SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3430

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 039/2023 - CONTRATO Nº. 074/2022

2º Termo Aditivo de Prazo nº. 039/2023
Contrato Administrativo nº. 074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no **CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário para atender as necessidades do município contratante.
Valor: R$ 64.062,06 (sessenta e quatro mil e sessenta e dois reais e seis centavos).
Vigência do contrato: 03 (três) meses, compreendido entre 19 de fevereiro a 18 de maio de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BDA3B003

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 56/2023 - CIMCERO

Portaria nº. 56/2023 Ji-Paraná, 08 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de EMERSON GOMES DOS REIS e dá outras providências".

Cornélio Duarte de Carvalho, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1º – Exonerar EMERSON GOMES DOS REIS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 000.xxx.xxx-45 e Cédula de Identidade (RG) sob nº. 1xxxxx3 SESDEC/RO, do cargo de **Superintendente de Licitação**, nomeado através da Portaria nº. 257/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1EFF7A4E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 57/2023 - CIMCERO

Portaria nº. 57/2023 Ji-Paraná, 08 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação de SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA e dá outras providências".

Cornélio Duarte de Carvalho, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1º – Nomear SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 897.xxx.xxx-15 e Cédula de Identidade (RG) sob nº. 10xxx22 SESDEC/RO, para exercer o cargo de **Superintendente de Licitação**, junto a este CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4F385094

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 58/2023 - CIMCERO

Portaria nº. 58/2023 Ji-Paraná, 08 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação de EMERSON GOMES DOS REIS e dá outras providências".

Cornélio Duarte de Carvalho, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1º – Nomear EMERSON GOMES DOS REIS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 000.xxx.xxx-45 e Cédula de Identidade (RG) sob nº. 1xxxxx3 SESDEC/RO, para exercer o cargo de **Agente de Contratação**, do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D3845955

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 110ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação para 110ª Assembleia Geral Extraordinária

Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 2005, devidamente inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57, nos termos do artigo 18º, inciso XIV do Estatuto Social, neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Secretária Executiva, convoca os prefeitos dos municípios consorciados para a 110ª Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia **17 de março de 2023, às 10 horas na sede do CIMCERO**, situado na Rua Adolfo Rhol, n. 1346, Bairro Casa Preta, estado de Rondônia, CEP 76907-554, para fins de deliberar, da pauta:

Criação da diretoria de parcerias, visando a expansão e execução do Projeto "colhendo sementes, construindo viveiros, plantando florestas", desenvolvido pelo 1º Juizado Especial de Ji-Paraná;
Revisão das CDS/FG visando o aumento real dos salários para adequá-los a realidade de mercado, nos termos do art. 46 do Regimento Interno;
Demais intercorrências.

Ji-Paraná/RO, 10 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:58CA476E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CIMCERO/2023

ADENDO MODIFICADOR I
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-024/CIMCERO/2023.
AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, TELAS E MESAS DIGITAIS INTERATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº005/2023, de 03/01/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

I - Fica a alterado o ITEM 9.2.2 do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CIMCERO/2023, bem como os prazos constante no anexo II e Minuta de Contrato.

Onde se lê:
9.2.2. Prazo para entrega do objeto, não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (Nota de Autorização de Despesas/Fornecimento);

Leia sê:
9.2.2. Prazo para entrega do objeto, não superior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (Nota de Autorização de Despesas/Fornecimento);

II- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Em conformidade com item 26.4. do edital, visto que a alteração no edital não afetará a formulação das propostas, permanece a mesma data para abertura da (disputa de preços): 14/03/2023. Horário: 10h:01min (Horário de Brasília DF), local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

EDITAL:O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível nosite:http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 10 de março de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 005/2023

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:FD9F98D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas de Contratação de Serviços de Sistemas de Engenharia** (AUTOCAD/REVIT/CIVIL 3D/AUTODESK DOCS e Outros), fundamentais para a realização de projetos de engenharia em geral, objetivando dar sequência as ações

do Departamento de Engenharia junto as Demais Secretarias Municipais em atenção ao interesse público da população, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para a presente contratação baseia-se na necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pois esta contratação é indispensável logo que este sistema é com objetivo de Sistema de Engenharia, fundamentais para a realização de projetos de engenharia em geral.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta contratação é de **R$ 14.010,30** (quatorze mil, dez reais e trinta centavos) em favor da empresa: **MAPDATA- TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, **CNPJ: 66.582.784/0001-11** conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 10 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:2AB63C23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 54/2023 DE 10/03/2023

DECRETO Nº 54/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de marÃ§o de 2023.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 15 de junho de 2021, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: PSICOPEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 7º Lugar
NOME: LAURA KIYOKO KIMIE SATO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da nomeação em 09 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0DCE529E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 73/2023 DE 10/03/2023

PORTARIA Nº 73/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de março de 2023.

EXONERAR O SR.ª ALTIERLIS MENDES CAMARGO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO, PERMISSÕES E CONCESSÕES (DIRETOR I) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr.ALTIERLIS MENDES CAMARGO, devidamente inscrito no RG 1460624 SESDEC/RO e no CPF nº. 702.782.522-81, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões (Diretor I), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Oficio nº 04/SEMURB/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 09 de março de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:AD96CA96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74/2023 DE 10/03/2023

PORTARIA Nº 74/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de março de 2023.

NOMEAR O SR. ALTIERLIS MENDES CAMARGO PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr.ALTIERLIS MENDES CAMARGO, devidamente inscrito no RG 1460624 SESDEC/RO e no CPF nº. 702.782.522-81, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Divisão de Limpeza Pública (Diretor II), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Oficio nº 04/SEMURB/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:34EF225D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2023 DE 10/03/2023

PORTARIA Nº 75/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de março de 2023.

EXONERAR A SR.ª FABIANA DA SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO ESCOLAR (DIRETOR I) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Srª.FABIANA DA SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no RG 000934811 SESDEC/RO e no CPF nº. 876.337.522-20, do cargo comissionado de Diretor de Divisão de Monitoramento Escolar (Diretor I), da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 47/SEMEC/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BE3E92F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 56/2023 DE 10/03/2023

DECRETO Nº 56/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de março de 2023.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionado, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 15 de junho de 2021, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: PROFESSOR DEMATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 4º Lugar
NOME:ALESSANDRO DE SOUZA LIMA

CARGO/FUNCÃO: PEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 15º Lugar
NOME: MARIA ADRIANA KOWALCZUK DE OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:86B9E86C

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 062/ASJUR/2022, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 062/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 9/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: C. V. MOREIRA EIRELI - ME; **Objeto**: o acréscimo de 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 062/ASJUR/22, firmado entre as partes em 10 de outubro de 2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 715/SEMUSA/2022; **Valor Estimativo do Aditivo**: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Crystian Vieira Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:D58999C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N°: 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023

O Município de Alto Paraíso-RO, através de seu Pregoeiro, torna público que a licitação realizada em 09 de março de 2023, às 10:00 hrs. (Horário de Brasília-DF), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICAPE PEQUENA CABINE DUPLA, ZERO KM: ANO FABRICAÇÃO 2022 OU 23, MODELO 2022/2023,para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Paraíso- RO", foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que as propostas de preços apresentadas pelas licitantes estavam acima do valor máximo orçado pela Administração.

Alto Paraíso/RO, 09 de março de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:92B2418F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **016/2023**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 285/2023, a despesa com **"**AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO", em favor da empresa L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03**,** no valor total de **R$ 21.811,00 (vinte e um mil, oitocentos e onze reais).**

Alto Paraíso-RO, 10 de março de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:A9A22A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **008/2023**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 100/2023, a despesa com **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LASER (SEMTUR) POR UM PERÍODO DE 12 MESES**", em favor das seguintes empresas: **1) NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**- EPP - 16.887.646/0001-72, no valor de R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); **2) 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 14.371.005/0001-35, no valor de R$ 423.100,00 (quatrocentos e vinte três mil e cem reais); e **03) AUTO FOSSA MELLO LTDA** - 02.037.770/0001-34, no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); sendo o **valor total homologado de R$ 705.800,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos reais).**

Alto Paraíso-RO, 10 de março de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:92A74457

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 59/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 59/2023. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: Equatorial Viagens e Turismo Eirelli
CNPJ: 04.602.452/0001-02
VALOR: R$ 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais**)**

.
Alvorada do Oeste, 10 de Março de 2023.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:81510336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 28/2023

DECRETO Nº 28

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, Vanderlei Tecchio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a necessidade de discutir a situação de saúde da população alvoradense, levantando os problemas e propondo soluções.
CONSIDERANDO que as Conferências de Saúde são espaços democráticos de construção da política de Saúde, portanto é o local onde o povo manifesta, orienta e decide os rumos da saúde principalmente no Município.
CONSIDERANDO analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO a necessidade de ser aprovado as diretrizes para as políticas de saúde.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de serem eleitos os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º. Convocar a IV Conferência Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste-RO com a finalidade de discutir ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste-RO será realizada nos dias 20 e 21 de março de 2023, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Machado de Assis, nº 4836, Centro, no Município de Alvorada d'Oeste/RO, com início às 14 no dia 20 e às 8h no dia 21h.

Art. 3º. A IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste-RO terá como tema: ***"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"***, no qual terão os seguintes eixos temáticos:

I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º. Para desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

I. Presidente - **JOSÉ BATISTA SOUSA**
II. Vice-Presidente - **VINICIUS DA SILVA LIMA**
III. Coordenador Geral - **IZABEL SOARES LOPES DE OLIVEIRA.**
IV. Coordenador Adjunto - **SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ.**
V. Relator Geral - **FABIO RICARDO RODRIGUES C. GOMES**

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal da Saúde serão responsáveis pela operacionalização da IV Conferência Municipal da Saúde do Município de Alvorada d'Oeste-RO.

Art. 6º. Na ocasião da Conferência serão escolhidos 04 (quatro) Delegados e seus respectivos suplentes para representar o Município na Conferência Estadual de Saúde, sendo que um será escolhido dentre os representantes das instituições governamentais, o outro dos representantes dos trabalhadores de saúde e dois representando os usuários.

Art. 7º. Fica delegado ao Conselho Municipal da Saúde do Município de Alvorada d'Oeste-RO a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:C6944F74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 29/2023

DECRETO Nº 29

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PREVISTOS PARA 2023

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
CONSIDERANDO a necessidade de discutir os valores relativos as premiações dos campeonatos a serem realizados em 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Premiação para os campeonatos esportivos previstos para o ano de 2023, no âmbito do município de Alvorada do Oeste, a qual será composta pelos seguintes membros:
WATSON LOURO DE CARVALHO - Matrícula 1978 - Presidente
CASSIO DE SOUZA PEREIRA - Matrícula 3416 - Membro
HENRIQUE TURCI TIMOTEO - Matrícula 3284 - Membro
LUIZ CESAR TIMOTEO - Matrícula 1706 - Membro
TIALIS NUNES CALENTE – Matrícula 2506 – Membro
Art. 2º. Competirá à Comissão Especial de Avaliação de Premiações para os campeonatos esportivos:
Discutir e definir os valores das premiações para os campeonatos de futebol (campo, futsal e society) e de pesca, a serem realizados no ano de 2023;
Concluir os trabalhos indicados no inciso anterior, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão da maioria simples de seus membros;
Art. 3º. Caberá ao presidente da Comissão elaborar relatório conclusivo das avaliações realizadas, no qual será submetido a apreciação da Comissão, e deverá ser aprovado por maioria simples.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE;
COMUNIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:F17B996B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2023

DISPENSA ELETRÔNICA **0001/2023**
PROCESSO **0015/2021**
CONTRATO **0001-2023**

Aos dez dias do mês de março 2023 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr.**. RENATO GARCIA** e a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA:

ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ:11.110.685/0001-45
VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 3.864,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES POR UM PERIODO DE 12 MESES.

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação PODENDO SER PRORROGAVEL EM CONFORMIDADE COM A LEI.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 10 de março de 2023.
PUBLICADO NO MURAL 10 de março 2023

RENATO GARCIA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:9B1F6241

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0005-2022/CMA e Parecer , resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0011.1.1-2022/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento DE TAXAS BANCARIAS"* Em favor da Empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ:00.360.350/0001-04, no valor de R$ 280,44 (Duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLICADO NO MURAL
10/3/2023

Ariquemes-RO, 10 de março de 2023.

RENATO GARCIA
Presidente –CMA- Biênio 2023-2024
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:1F3FDA8D

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 10/CMAS/2023 - AMAAR

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO
RESOLUÇÃO N° 10/CMAS/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação do projeto Elos Azuis da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 3° Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2023.
CONSIDERANDO Parecer Técnico da Comissão de Seleção da SEMDES (Portaria nº01 de 06 de janeiro de 2023).
CONSIDERANDO Parecer da Comissão de Análise de Projetos do CMAS.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o projeto "Elos Azuis" da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes, **CPJ 12.229.594/0001-96**, no valor de **R$ 82.268,23** (Oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito Reais e vinte e três centavos), sendo R$ 80.000,00 oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social e R$268,23 da própria Instituição.

Art.: 2° O projeto tem por objetivo custear despesas de folha de pagamento de parte da equipe de trabalho, manutenção predial de pintura de 1.278.22 m² e manutenção de dois
ar condicionados de 60.000 BTUS.

Art.: 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:14CD2F47

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 11/CMAS/2023 - ABMARI

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO
RESOLUÇÃO N° 11/CMAS/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação do projeto Fortalecer da Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI - Programa Social Bombeiro Militar Mirim do 5° GBM".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 3° Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2023.
CONSIDERANDO Parecer Técnico da Comissão de Seleção da SEMDES (Portaria nº01 de 06 de janeiro de 2023).
CONSIDERANDO Parecer da Comissão de Análise de Projetos do CMAS.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o projeto "Fortalecer" da Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI - Programa Social Bombeiro Militar Mirim do 5° GBM, **CPJ 26.954.364/0001-02**, no valor de **R$ 79.999,80** (Setenta e nove mil novecentos e noventa e nove Reais), oriundo de Recursos Próprios do município.

Art.: 2° O projeto tem por objetivo custear despesas de folha de pagamento da equipe de trabalho.
Parágrafo único: O repasse financeiro atenderá o pagamento, em regime prestação serviço de pessoa física, sendo 01 (um/a) Psicólogo/a, 01 (um/a) Assistente Social, 01 (uma) Coordenadora Administrativa, de modo a atingir os objetivos de atendimento aos adolescentes na faixa etária dos 12 aos 17 anos, no período de 10 (dez) meses conforme Plano de trabalho.

Art.: 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:96ACE6E0

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 12/CMAS/2023 - ABEVI

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO

RESOLUÇÃO N° 12/CMAS/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação do projeto Convivência Para Vida da Associação Beneficente Escola Para Vida".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 3° Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2023.
CONSIDERANDO Parecer Técnico da Comissão de Seleção da SEMDES (Portaria nº01 de 06 de janeiro de 2023).
CONSIDERANDO Parecer da Comissão de Análise de Projetos do CMAS.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o projeto "Convivência Para Vida" da Associação Beneficente Escola Para Vida, **CPJ 03.865.973/0001-81**, no valor de **R$ 120.062,82** (Cento e vinte mil sessenta e dois Reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único: O recurso será distribuído na seguinte ordem:
R$80.000,00 - Fundo Municipal de Assistência Social;
R$40.000,00 - Emenda Parlamentar **nº 523/2022** do Vereador Renato Padeiro;
R$62,82 da própria Instituição.

Art.: 2° O projeto tem por objetivo custear despesas de folha de pagamento da equipe de trabalho, direitos e encargos trabalhistas.

Parágrafo único: O repasse financeiro atenderá contratação e pagamento em regime prestação serviço de pessoa física, sendo 01 (uma) Assistente Social, 01 (uma) Cozinheira, 01 (um/a) Pedagoga, 01 (uma) monitora, 01 (uma) zeladora e pagamento de direitos e encargos trabalhistas, de modo a atingir os objetivos de atendimento as crianças e adolescentes na faixa etária dos 06 aos 15 anos, no período de 10 (dez) meses conforme Plano de trabalho

Art.: 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2B5E6620

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 13/CMAS/2023 - ALLAN KARDEC

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO

RESOLUÇÃO N° 13/CMAS/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação do projeto Idoso Acolhido 2023 do Centro Espírita Allan Kardec - CEAK/ Lar Fraterno das Terceira Idade".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 3° Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO Parecer Técnico da Comissão de Seleção da SEMDES (Portaria nº01 de 06 de janeiro de 2023).

CONSIDERANDO Parecer da Comissão de Análise de Projetos do CMAS.

RESOLVE:

Art.: 1° - Aprovar o projeto "Idoso Acolhido 2023" do Centro Espírita Allan Kardec - CEAK/ Lar Fraterno das Terceira Idade, **CPJ 63.761.084/0001-04**, no valor de **R$ 208.154,21** (Cento e vinte mil sessenta e dois Reais e oitenta e dois centavos), oriundo de Recursos Próprios do município.

Art.: 2° O projeto tem por objetivo custear despesas de folha de pagamento da equipe de trabalho, como cuidador (a), cozinheiro (a), auxiliar de serviços gerais e de serviços de fornecimento de energia, água e telefone.

Art.: 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:17CC8BCB

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 14/CMAS/2023 - APAE

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO

RESOLUÇÃO N° 14/CMAS/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação do projeto Ampliando Oportunidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 3° Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO Parecer Técnico da Comissão de Seleção da SEMDES (Portaria nº01 de 06 de janeiro de 2023).

CONSIDERANDO Parecer da Comissão de Análise de Projetos do CMAS.

RESOLVE:

Art.: 1° - Aprovar o projeto "Projeto Ampliando Oportunidades" Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, **CPJ 04.900.106/0001-00**, no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil Reais), oriundo de Recursos Próprios do município.

Art.: 2° O projeto tem por objetivo custear despesas de folha de pagamento da equipe de trabalho, prestação de serviços e peças automotivas.

Parágrafo único: O repasse financeiro atenderá o pagamento, em regime prestação serviço de pessoa física, sendo 01 (um/a) Assistente Social, 01 (um) Motorista, 01 (um/a) Cozinheira, 01 (um/a) Serviços Gerais e para material de manutenção de veículos, como aquisição de pneu para saveiro, alinhamento e balanceamento da saveiro, jogo de discos de freio traseiro, pastilha de freios traseiro da van branca, borracha para lateral da van cinza.

Art.: 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:53C77593

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5440/2023
FUNCET
CELEBRAÇÃO: 10.03.2023
PARTES:
1-)FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-)ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ - CNPJ n.º 07.390.443/0001-85
OBJETO:Repasse financeiro para cobertura de despesas com contratação de Coordenador de esportes, Instrutor, Secretária e pagamento de honorários contábeis, realização de atividades esportivas,(escolinha de futebol)tipo campeonatos programados,para atendimento de200 crianças e adolescentes de ambos os sexos em vulnerabilidade social, conforme Resolução nº 109/2001 do CNAS, divididos nos períodos matutinos e vespertinos, Plano de Trabalho ID 1321744,e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor de R$70.000,00 (setentamil reais).

Prazo:10 (dez) meses. Até 10 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5440/2023

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Inter. da FUNCET (Cedido)
Decreto Nº 19.537/2023

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:61CCC731

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DECULTURA, ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público a RETIFICAÇÃO I ao EDITAL Nº 03, encaminhado a publicação, referente ao 1º COPA EAPE FUNCET DE FISIOCULTURISMO, destinado a realização de um evento esportivo na modalidade de Musculação, conforme especificações a seguir.

1.Ficam retificados o art.12, sendo inserido PARAGRAFO QUINTA e PARAGRAFO SEXTO no que se refere Da premiação e titulos, passando a viger da seguinte forma:

PARAGRAFO QUINTO : Haverá ainda para aos inscritos na Classe A as seguintes premiações:

DESTAQUE 1º COPA EAPE FUNCET DE FISIOCULTURISMO - MASCULINA)

a)CAMPEAO 1° colocado R$ 6.000,00

DESTAQUE 1º COPA EAPE FUNCET DE FISIOCULTURISMO - FEMININA)

b)CAMPEAO 1° colocado R$ 6.000,00

PARAGRAFO SEXTO : O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
·Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artísticas e Científicas;
·Ficha: 724;
·Recurso Próprio: 100.

2.Permanecem inalteradastodas as demais disposições contidas no Edital nº 03/2022, Regulamento Geral, 1ª Copa EAPE FUNCET de Fisioculturismo - 2023.

Ariquemes /RO, 10 de Março de 2023.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:21448C6C

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

EXTRATO DO CONTRATO nº 80/2023
Processo Administrativo nº4600/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2)UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ UPACNPJ:05.342.580/0001-19
OBJETO:Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório para atender as Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 116.352,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Ariquemes/RO, 8 de março de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:9972F643

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023
PROCESSO Nº5407/2023 - FUNCET

CELEBRAÇÃO: 09.03.2023

PARTES:1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**FUNCEL
2-)ASSOCIAÇÃO**ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL**-AECAP-CNPJ nº 21.464.976/0001-95

OBJETO:Custear diárias dos atletas de Ariquemes para participação no Campeonato Estadual de Ciclismo,conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeirosID 1436007,proveniente de emenda parlamentar nº515/22do (Ver Rodrigo Saulinho)ID 1435984, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.
Valor de R$**20.000,00**(vinte mil reais).
Prazo:210 (duzentos e dez) dias. De 09 de março a 09 de outubro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5407/2023.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Inter. da FUNCET (Cedido)
Decreto Nº 19.537/2023

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:829D6CF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 153, DE 9 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 153, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 204 de 22/02/2023 (ID 1423675), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Elenice Salete Medeiros Piana, Professora - 40 horas semanais, Nível IV, à função de Diretora Escolar da Escola Municipal Arco Íris, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2023, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - INTERINA**, em 09/03/2023 às 19:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1458004**e o código verificador**D0D0245B**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F696D694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 155, DE 9 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 155, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-4842/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Elisa Etsuko Kamiya, Oliveira Lima de Melo e Sergio Pereira da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n°30/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresaTRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 10/03/2023 às 09:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1458269**e o código verificador**C0DE79E7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	09/03/2023 13:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:61138E3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.622, DE 8 DE MARÇO DE 2023. REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS

DECRETO Nº 19.622,DE 8DE MARÇODE 2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Ariquemes/RO,o **reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOoMemorando 42 de 08/03/2023 (ID 1455250), advindo da Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações, em conjunto com SML, CGM e PGM.
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos.

DECRETA:

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro lato senso
Art. 1º.O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:
I -revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
II -reajustamento de preços;
III -repactuaçãode preços; e
IV -atualização monetária.
Parágrafo único.O reequilíbrio econômico e financeiro a que se refere o caput e incisos deste artigo, será analisado e julgado pela secretaria ou entidade contratante, através de termo circunstanciado.
Do Reajustamentoem Sentido Estrito de Preços dos Contratos
Art. 2º.O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuadoconforme aperiodicidademínimade um ano, considerando-se a variaçãoinflacionáriaocorrida desde a data do orçamentoeao longo de toda execução contratual, calculando-sepelo índice definido no contrato.
Parágrafo único. A data do orçamento a que se refere o caput deste artigo é a datadaapresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.
Art. 3º.O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura,de serviços continuados e não continuadossem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.
§1ºNaausênciadosíndicesespecíficosousetoriais,previstos no artigo anterior, adotar-se-áo índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à datadaapresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir,e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos..
§ 3ºPor se tratarem de institutos distintos, a concessão doreajustamento, por não significar em alteração contratual, conforme redação do art. 136, inciso I, da Lei Nacional 14.133/2021,não impede a análise e eventual concessão derevisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro,sendo vedado, porém, que os mesmos índices sirvam para ambas as concessões.
§ 4ºSe em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo períodode execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.
§ 5ºSe a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva,conforme planilha de medição.
§ 6º O registro do reajustamento de preços pode ser formalizado por simples apostila.
§ 7ºSe, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

§ 8º A assinatura da contratada no aditivo ao contrato, mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços e sem que tenha protocolizado prévio requerimento nesse sentido, importará em preclusão quanto ao direito de pleitear reajuste e renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
§ 9.ºAplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.
Da Repactuação de Preços dos Contratos
Art. 4º. Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.
Art. 5º. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.
Parágrafo único.Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
Art.6º.O intervalo mínimo de 1(um)ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão deobra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.
Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
Art. 7º. Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesmaparcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
Art. 8º. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.
§ 1ºA repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.
§ 2ºÉ vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
§ 3ºQuando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I -os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
II -as particularidades do contrato em vigor;
III -o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
IV -a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
V -indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
VI -a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
§ 4ºA decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes devariação dos custos.
§ 5ºO prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
§ 6ºO órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
Art. 9º. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
I -a partir da assinatura da apostila;
II -em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
III -em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
§ 1ºNo caso previsto no inciso III do caput deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
§ 2ºA Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
§ 3º A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, caso o reconhecimento e/ou o pagamento das parcelas ultrapasse o exercício orçamentário-financeiro, por meio de termo de reconhecimento de dívida.
§ 4ºNa hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu soba análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.
Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito
Art. 10.A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.
Parágrafo único.A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:
I -o evento seja futuro e incerto;
II -o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III -o evento não ocorra por culpa da contratada;
IV -a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V -a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI -haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
VII -seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro docontrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 11. Na revisão de contrato, em qualquer caso, deverá ser respeitada a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único.Após 30 (trinta) dias da data em que deveria ser efetuado o pagamento das faturas, incidirá sobre o valor faturado atualização monetária com base em índices estabelecido no contrato.
Da Atualização Monetária

Art. 12.A atualização monetária é a correção devida ao contratado em razão do atraso por parte da Administração na liquidação dos pagamentos decorrentes do contrato, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela até seu adimplemento efetivo.
Art.13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 09:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1455840**e o código verificador**31915E64**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2023 14:03
2	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	10/03/2023 10:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:06C07A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO CNPJ:**11.606.280/0001-00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviçosem Arbitragem Esportiva - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/Ro,nos termos do Edital e proposta apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 166.695,72 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme empenhos 1677 e 1678/23

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 27 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:55168CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.243/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório para atender as Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 2.213.100,00 (dois milhões, duzentos e treze mil e cem reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor (a) do Contrato:
Verônica Vieira da Silva;
Fiscal de Contrato: Maria Salete Leite.

Ariquemes/RO, 8 de março de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Verônica Vieira da Silva
Código Identificador:3A2B1DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12973/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA CNPJ:14.092.877/0001-64

OBJETO: Aditivo de Valor e Prazo.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: 1.1 Fica aditivado o valor deR$ 19.208,68 (dezenove mil e duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
1.2 O valor global do contrato passará para R$ 63.187,32 (sessenta e três mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Ariquemes/RO, 1º de março de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:08ED7C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22094/2022/SEMDES LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Livros Infantis para atender a SEMDES - CREAS por um período de 12 meses, Com o valor total estimado em R$ 63.257,05.
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 013/2023 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim às necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/03/2023 até às 09h00min do dia 23/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/03/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 10 de Março de 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:8A08881E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 3 DE 10/02/2023 (ID 1405688) PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANO XIV | N° 3411, RONDÔNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG 7 PROCESSO: 12602/2017

Retificação com finalidade de alterar o Extrato da Decisão, no que tange a autoridade competente a assinatura.

Diante disto: A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, RETIFICA o referido Extrato da Decisão para ALTERAR/RETIFICAR o seguinte trecho:

Onde se lê:

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Governo

Leia-se:

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.

Ariquemes/RO, 10 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:A7C19061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROC. ADM. N º 19459/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP - MEI.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futuraaquisição de Material Esportivo, visando atender as secretarias municipais e seus departamentos por um período de 12 (doze) meses..Valor estimado R$ 471.166,72. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19400, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 016/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/03/2023até às 09h00min do dia 27/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/03/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia,sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 10 de março de 2023

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:624B31A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 07/2023/CORREGEDOR/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2023. INSTAURA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07/2023/CORREGEDOR/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Instaura Sindicância Acusatória - SINAC e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3116, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 177 e seguintes, c/c art. 227, caput, todos da Lei Municipal n. 1.336/2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.962/2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n. 18.227/2021, que estabelece, entre outras questões, as atribuições específicas do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 16 e 19 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes - SINDPAD, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO a Portaria n. 118, de 02 de março de 2022, bem como a Portaria n. 120, de 1º de março de 2023, que designaram os membros da Comissão Processante Permanente de Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de procedimento disciplinar realizada pela SEMSAU por meio do Memorando nº 485/SEMSAU/ADM/2022, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo administrativo e-PROC n. 21187/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Acusatória - SINAC em face da servidora pública F. O. F., em razão da suposta falta de zelo e dedicação no exercício das atribuições do cargo; inobservância das normas legais e regulamentares e impontualidade no serviço, o que, se confirmado, configura, em tese, violação ao art. 154, incisos I, III e X c/c art. 155, parágrafo único, todos da Lei Municipal n. 1.336/2007.

Art. 2º. REQUISITAR à Comissão Processante Permanente, com amparo no art. 3º, inciso VII e § 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021, a realização das seguintes diligências instrutórias iniciais:

I - Oitiva das servidoras A. A. C. e E. R. A., todas na condição de testemunhas (item 39 do Manual de SINDPAD-PMA), a fim de que possam relatar e prestar os esclarecimentos necessários sobre o fato descrito no art. 1º desta Portaria;

II - Interrogatório da servidora F. O. F., na condição de investigada (item 40 do Manual de SINDPAD-PMA), a fim de que possa apresentar os esclarecimentos necessários e dar a sua versão sobre os fatos que lhe foram imputados no Memorando nº 485/SEMSAU/ADM/2022 e no Memorando nº 385/HMA/2022.

Parágrafo único. As diligências iniciais requisitadas nos incisos do caput deste artigo não são exaurientes, podendo a Comissão Processante realizar outras que, a seu critério, são pertinentes para a apuração dos fatos e identificação do(s) responsável(eis).

Art. 3º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 179, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.336/2007 c/c art. 2º do Decreto Municipal n. 18.227/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Técnico de Nível Superior - Corregedor

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente porMARIANA LEITE DE FREITAS,CORREGEDORA, em 10/03/2023 às 11:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:87456889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL - EXTRATO DE DECISÃO

Nº 02/2023

Rememora-se que,a Corregedoria da Guarda Municipal, fo iinstituída pela Lei Municipal nº 2.417/2020, tendo,Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes, instituída no teor da Portaria nº 897, de 15 de Dezembro de 2.022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 19/12/2022, Edição 3371.
Tal processo é concernente a procedimento de ordem disciplinar, de caráter sigiloso, e dele decorreram decisão correspondente ao resultado final dos autos, inerentes à eventual desconformidades legais em face de servidor (a) público (a) municipal, lotação no âmbito da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, Agente da Guarda Municipal deste Município, pelos fatos evidenciados no teor do referido feito.
Pelo que, o presente julgamento (Decisão), é advindo/expedido pela Corregedora da Guarda Municipal, contido no referido processo, embasado pela legalidade correspondente e peças pertinentes nos autos.
Assim, ante ao caso em tela, decidiu-se pelo, **DEVIDO ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NÃO IMPUTANDO APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO SERVIDOR,** em consonância com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Municipal nº 2.293/2019 (Código de Conduta da Guarda Municipal de Ariquemes/RO),conforme se depreende o bojo dos autos mencionados, inseridos no EPROC.
Realiza-se, devida PUBLICIDADE INERENTE AO RESULTADO FINAL/MOTIVO DE DESFECHO DO PROCESSO, quanto do encerramento e arquivamento do Procedimento Disciplinar de SINDICÂNCIA, dos autos de nº 8-18832/2022.

Ariquemes-RO, 10 de Março de 2.023.

Documento assinado eletronicamente por **DIEINE EIRE KONDRATOWSKI**, **Corregedora da Guarda Mun. - Portaria n° 897/2022**, em 10/03/2023 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:CEF44866

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023/CPLMS SRP PROCESSO N.º 1027/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo E Permanente (Mobiliário, Escritório E Outros)**, valor estimado total **R$ 2.191.795,07** (dois milhões cento e noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**.** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/03/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço **www.licitanet.com.br (LICITANET).** Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:5625D67E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **614/2023/SEMECE** que tem como Objeto: **Aquisição de materiais consumo (rede de proteção esportiva para quadra e campo de futebol) a serem utilizadas como redes protetoras nos fundos do estádio municipal pioneiro.**
Classifica se a favor de: **GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA** CNPJ: 56.757.156/0001-76, no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais).
8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 10 de março de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0C50C860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 648/2023/SEMA, Tendo como objeto: CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "CERTIFICAÇÕES OFICIAIS MTCNA+MTCWE - MIKROTIK"

Classifica- se a favor do: VOZ E DADOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 17.302.471/0001-57, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";

Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 10 de março de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:4096C8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 634/2023/SEMA, Tendo como objeto: CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "LICITAÇÕES COMPLETO"
Classifica- se a favor do: **COMUNIDADE CONTRATACOES PUBLICAS E TREINAMENTOS LTDA** CNPJ: **41.938.076/0001-40**, no valor de R$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 10 de março de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A08A51F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 29/CPLMS/2023**, de acordo com inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 - **Processo Administrativo** nº **614.8.1/2023/SEMECE objeto: (despesas com a aquisição de materiais consumo (rede de proteção esportiva para quadra e campo de futebol) a serem utilizadas como redes protetoras nos fundos do estádio municipal pioneiro). Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA - CNPJ 42.715.212/0001-03, a proposta no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Buritis, 10 de março de 2023..

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:76071E4C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 15/2023 - Processo 1698.1.1/SEMA/2022 - objeto (**Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (material de pintura) constantes na tabela SINAPI), e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

JACANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.776.488/0001-63 a proposta no valor de 21,50% TABELA SINAPI.

Buritis, 09 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:760AF0E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **– ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE BURITIS, CNPJ Nº 10.865.489/0001-18** o repasse através de convênio no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos da Lei 1791/2022,** através do Processo 1-711.8.7-2023/SEMECE.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis, 09 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:81101A4C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 37/CPLMS/2023**, Processo Administrativo 634.1.26/SEMA/2023, objeto: **(despesa com custeio de taxas de**

inscrição para curso on-line a serem disponibilizados pela Comunidade de Contratações Públicas) de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

COMUNIDADE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.938.076/0001-40, a proposta no valor de R$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Buritis, 09 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D7E0999F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.493, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Mantém a readaptação de função à servidora ROSIMERY AZEVEDO ROCHA e dá outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-301/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 27 de janeiro de 2023,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **ROSIMERY AZEVEDO ROCHA** – cargo Agente Comunitária de Saúde 40h, para a função de **Recepcionista do Posto de Saúde Setor 08.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 09 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ACE0A0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARAES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARAES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 006.708.862-70 do cargo de **Chefe de Atendimento do SAME- SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3203EB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria 102/GAB/PMB/2021 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1274/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar a Portaria 102/GAB/PMB/2021 a qual nomeia a servidora Andreia Frez de Jesus Novais, na função de Gestora da EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio:

Onde se lê: Tipologia 02.

Leia-se: Tipologia 03.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2AB30CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria 103/GAB/PMB/2021 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1274/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar a Portaria 103/GAB/PMB/2021 a qual nomeia a servidora Priscilla da Silva Faustino Vieira, na função de Gestora Auxiliar da EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio**.**

Onde se lê: Tipologia 02.

Leia-se: Tipologia 03.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8A323F03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/PMB/2021

PROCESSO Nº 948.12.1/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 289/PGE/2020

Aos 27.02.2023 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três), nesta cidade de Buritis/RO, o **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº469.598.582-91 e portador do RG sob nº. 504.848 SSP/RO, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Buritis-RO em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 948.12.1/2021-SEMAST, atinente ao processo licitatório na modalidade da **Tomada de Preço nº 010/2021-CPLMS**, que teve por objeto a Construção de Prédio Público para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por meio do Convênio nº 289/PGE/2020, há por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE A CONTRATAÇÃO**, que foi firmada com a empresa **RAFAEL N GUIMARÃES - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.946.178/0001-04, com sede na Rua da Lua, n° 521, Floresta, Cep.: 76806-420, na cidade de Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a cláusula décima primeiro do contrato social, o Sr. RAFAEL NORONHA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1209890 SESDEC/RO, inscrito no cada, com fulcro no art. 77, art. 78, art. 79, inciso I, combinado com as penalidades previstas no art. 87, inciso III, todos da Lei n° 8.666/93, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a empresa quando participou tinha conhecimento e seu representante plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação;
CONSIDERANDO todas as notificações efetuadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Buritis/RO, a empresa contratada, conforme documentos anexos aos autos do presente processo;
CONSIDERANDO está constatado e comprovado nos autos que a empresa contratada que deu causa ao atraso e quanto a não entrega do objeto (serviço) da forma contratada, tendo em vista as diversas notificações efetuadas a empresa;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a contratação de serviços de objetos públicos essenciais a coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/PMB/2021,** cujo objeto e a Construção de Prédio Público para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por meio do Convênio nº 289/PGE/2020, entabulada entre as partes inicialmente identificadas, em razão da empresa: **RAFAEL N GUIMARÃES - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.946.178/0001-04, apesar de regularmente notificada por diversas vezes, ter descumprido o contrato diante da inexecução parcial dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A **RESCISÃO UNILATERAL** da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 948.12.1/2021, onde estão, inclusive, os comprovantes de que a **RAFAEL N GUIMARÃES - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.946.178/0001-04, regularmente intimada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços permaneceu interte não restando outra alternativa senão a presente rescisão contratual pelos fatos e fundamentos a seguir descritos:

"Após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, a EmpresaRAFAEL N. GUIMARÃES - MEdeu início a execução do firmado entre as partes em 18/08/2021, ocorre que, após a entrega do Relatório – 4ª Medição de fls. 2019/2031, expediu-se Nota Técnica – Ordem de Paralização (fls. 2065) sob a seguinte alegação:"

"Considerando a Notificação nº 29/2022/SEAS-GFC, na qual a Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, por meio do seu Diretor Administrativo Financeiro, notifica o Município para emissão de ORDEM DE PARALIZAÇÃO da obra até que sejam aprovados os documentos descritos em relação à divergência do local de construção do CRAS. Informa-se que a construção do Prédio Público para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, possuía locação no endereço Rua Primavera, quadra 50, lote 02, entretanto, devido a existência de um processo de reintegração de posse visto que o referido local foi alvo de invasão social, foi necessário proceder a troca de endereço.
Mediante os apontamentos e as considerações, a Comissão de Fiscalização se manifesta favorável a emissão de Ordem da Paralização.
(...)"

Em continuidade o representante do Poder Executivo Municipal expediu Ordem de Paralização, que foi recebida pela Empresa Contratada 06.05.2022 (fls. 2066) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (fls. 2067).

*Após os trâmites administrativos indispensáveis, pudemos observar a inserção do Ofício nº 4702/2022/SEAS-GFC, fls. 2167, que trata de**ORDEM DE REINÍCIO**das obras,expedido pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**.***

Posto isto, aComissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços, fls. 2171, expediu notificação para a Empresa Contratada.

A empresa foi notificada através da Notificação n° 05/2022, "para que até o dia 17 de outubro de 2022 que comparecesse a Prefeitura Municipal de Buritis para recebimento da Ordem de Reinicio e/ou apresentar justificativa pelo não comparecimento", momento este que inclusive foi informado, que o descumprimento das obrigações contratuais ensejaria penalização contratual, com a possibilidade de rescisão contratual e inobstante a tal fato permaneceu inerte.

Em resposta a Notificação nº 05/2022 a empresa RAFAEL N GUIMARÃES – ME, informa que: que o interesse é demonstrar o desequilíbrio da planilha orçamentária, na qual os serviços não conseguem cobrir sequer os insumos, restando ainda a parte de impostos, mão de obra e o lucro da empresa, além das outras situações quantitativas que não consta na planilha.

Antes de assinar a ordem de reinício a empresa solicita da comissão, uma forma de solucionar esses entraves, para que possa dar seguimentos e concluir a obra, sem que sejam injustas para ambas as partes."

A Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços nomeada pelo Decreto nº 12115/2022, de 19 de janeiro de 2022, apresentou Nota Técnica, fls. 2184/2193, concluindo que:

"Devido a insuficiência documental para devida análise da solicitação da referida empresa, se manifesta desfavorárvel, à concessão de aditivo contratual e reequilíbrio econômico e financeiro. Porém é cabível o pagamento do reajuste do contrato, conforme aludido em cláusula contratual, no valor de R$ 18.3789,78 (dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), ficando á inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários."

A conclusão da comissão, foi encaminhada a Empresa Contratada via e-mail (fls. 2196), do qual observa-se que fora acusado o recebimento do mesmo.

Todavia, com a inércia da empresa em retornar a obra, expediu-se as Notificações: 06/2022 e 01/2023, respectivamente acostada às fls.

*2197, 2202/2203,**com indicação do prazo para retorno das obras até o dia 07 de novembro de 2022, posteriormente indicando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento da Ordem de Reinício dos Trabalhos.***

Destaca-se que referidas notificações foram encaminhadas via e-mail, físico/AR e, até mesmo, por publicações junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, como depreende-se dos documentos arrimados às fls. 2198, 2200, 2204, 2206 e 2209.

Apesar de todas as notificações, a empresa permaneceu inerte e não apresentou qualquer alegação e/ou justificativa acerca do reinício dos trabalhos, fatos este que motivaram a presente rescisão unilateral por parte deste município de Buritis/RO com a empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO CONTRATUAL

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual unilateral ora operada funda-se na autorização constante no no art. 77, art. 78, art. 79, inciso I, combinado com as penalidades previstas no art. 87, inciso III, todos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

Decido ainda, com arreio nas disposições lecionadas no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Edital da Tomada de Preços nº 010/2021, seja a empresa NOTIFICADA para que apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias, para posterior realizar juízo de valor e julgamento quanto a aplicação da pena de não contratar com a Administração Pública Municipal de Buritis/RO, pelo prazo de 02 (dois) anos e, ainda pela aplicação de multa tendo em vista a não execução do contrato (não entrega do Objeto), cujo valor será oportunamente analisado pela Comissão de Processos Administrativos Sancionatório – PAS, tendo como base os valores levantados pela Gestora doContrato 0 ID SE6.706 e exposição do Setor Jurídico ID AE6.706 e posterior emitida a respectiva DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no sentido de que possa a empresa recolher a multa imposta aos cofres do Município, caso seja penalizada. (ID: BA3F2A)

O valor correspondente a multa imposta deve ser devidamente retida dos eventuais créditos que a empresa possua com este Município, a fim de resguardar o recebimento da multa imposta pela inexecução contratual. (ID: BA3F2A)

Após a rescisão unilateral e a aplicação da multa e sanções previstas contratualmente em decorrência do descumprimento contratual, deve haver a apuração dos prejuízos causados a Administração Municipal em razão desses fatos, por meio da abertura de PAR – Processo Administrativo de Responsabilização, dando a empresa a oportunidade ao contraditório e ampla defesa. (ID: BA3F2A)

CLÁUSULA QUINTA: DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR)

Em decorrência da inexecução dos serviços e do descumprimento contratual, determino a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para a apuração de eventuais prejuízos causados a Administração Municipal em razão da inexecução dos serviços contratados, dando a empresa a oportunidade do contraditório e a ampla defesa, ficando desde já a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nomeada para realizar a apuração dos fatos e da eventual responsabilização aos que causaram danos ao erário público. (ID: BA3F2A)

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis/RO.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral seja publicado no diário Oficial deste Município - AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Portal da Transparência e o encaminhamento através de (AR), e a comunicação através do e-mail da empresa, também via WhatsApp, a fim que se produza os efeitos legais mediante a imediata publicação.

Notifique-se a empresa **RAFAEL N GUIMARÃES - ME,** inscrita no CNPJ nº 35.946.178/0001-04, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega do (AR) e/ou da postagem no e-mail da empresa (contendo a data de recebimento).

Notifique-se.
Publique-se.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:97AD321F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE VEÍCULO PESADO: CAMINHÃO PRANCHA COM SEMI-REBOQUE ACOPLADO, TENDO COMO B

TERMO Nº. 0002/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO* E A *PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA*, TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE VEÍCULO PESADO: CAMINHÃO PRANCHA COM SEMI-REBOQUE ACOPLADO, TENDO COMO BASE A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 08 (oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023), a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, estabelecido na Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, *substabelecendo em caso de a autoridade municipal estar em viagem*, ao **Srº. Otoniel Bernardes**, Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos, Decreto Municipal nº. 13.049/GAB/PMB/2022, nesta cidade e comarca de Buriti-RO, aqui denominado simplesmente **PARCEIRO COOPERADO** e de outro lado a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.033/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Srº. Alexandre José Silvestre Dias**, estabelecido na Avenida Tancredo Neves nº. 2454, Setor 02, CEP nº 76.887-000, Fone: (69) 3239-2240, nesta cidade Campo Novo de Rondônia - RO, denominado doravante de **PARCEIRO COOPERADOR,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Cooperação e Parceria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, o desenvolvimento de ações visando o atendimento primordial do interesse público, com interveniência conjunta das Secretaria Municipais de Obras e Serviços Públicos, tem por finalidade O FORNECIMENTO DO VEÍCULO PESADO DENOMINADO: **(01) CAMINHÃO PRANCHA COM SEMI-REBOQUE ACOPLADO**, "Cavalo Mecânico VW19.420, placa: FVL-3H18, ano 2017, acoplado com prancha semi-reboque placa: QTH-3F18" **,** PARA ATENDIMENTO DA SEMOSP-BURITIS-RO ATRAVÉ DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS, UMA VEZ QUE O VEÍCULO DESTA

SECRETARIA DE OBRAS ENCONTRA-SE EM MANUTENÇÃO, não podendo ser utilizado nas próximas 48h (quarenta e oito horas)**.**

Justificativa: Este procedimento se faz necessário em virtude das SEMOSPS- Secretaria de Obras e Serviços Públicos de ambos os MUNICÍPIOS, em cooperação mútua e conjunta em vários setores que envolvem a trafegabilidade relacionados a recuperação de pontes e estradas de rodagem na divisa entre ambos os municípios. As condições inadequadas de trafegabilidade das vias rurais, relacionadas diretamente com prejuízo para os agricultores, referente ao transporte DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, DA PECUÁRIA, DA ASSISTENCIA A SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES BÁSICAS. Igualmente, a intenção dos Entes Públicos envolvidos com esta ação em muito é melhorar o deslocamento das famílias de agricultores e transporte da produção de bens e serviços.

Dessa forma, tendo como proposta de ambas as prefeituras a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, isso evitará o isolamento de propriedades e pessoas, com a eliminação de atoleiros e a má condição das estradas naquela região, REESTABELECENDO A TRAFEGABILIDADE USUAL DOS transeuntes considerando a PROGRAMAÇÃO estratégica estabelecida entre os **PARCEIROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES:

Para efeito deste TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA são adotadas as seguintes definições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

A presente parceria terá o prazo de 07 dias, considerando o período de 08/03/2023 à 15/03/2023, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, sendo que ainda persistirem os problemas correlatos e elencados neste Termo de Cooperação e Parceria. Sendo necessário terminantemente a solicitação do Parceiro Cooperado expresse em papel timbrado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para dar-se o tempo adequado de ser incluso na programação do Parceiro Cooperador, que encontra-se em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO COOPERADOR – (Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO), fornecerá os seguintes itens:

Município de Campo Novo de Rondônia – RO fornecerá o maquinário: **(01) CAMINHÃO PRANCHA COM SEMI-REBOQUE ACOPLADO**, "Cavalo Mecânico VW19.420, placa: FVL-3H18, ano 2017, acoplado com prancha semi-reboque placa: QTH-3F18", em perfeitas condições de uso e trafegabilidade sem motorista.

As demais despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, próprias ou a terceiros fora do objeto aqui explicitado, relacionados ao veículo ou inerentes de funcionários como operador, motorista, gerentes, braçais, abastecimento e outras que por ventura possam surgir, correrão por conta própria do PARCEIRO COOPERADO;

"Não será realizado qualquer outro tipo de serviço ou aquisição de materiais ou abastecimento, senão para a finalidade descrita e que se encontra expressa neste TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO".

"Fará a **prestação de contas**, através de relatórios fotográficos ou planilhas devidamente assinadas pelos responsáveis", fornecendo cópia ao PARCEIRO COOPERADO;

PARCEIRO COOPERADO – (Prefeitura de Buritis – RO), Fornecerá os seguintes itens:

Fornecerá o abastecimento do "**Caminhão Prancha"** através de LITROS **COMBUSTÍVEL DIESEL "TIPO S-10", cito**: **(01) CAMINHÃO PRANCHA COM SEMI-REBOQUE ACOPLADO**, "Cavalo Mecânico VW19.420, placa: FVL-3H18, ano 2017, acoplado com prancha semi-reboque placa: QTH-3F18"**,** a ser utilizado no transporte ou deslocamento dos maquinários pesados em serviços de RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS;

Fornecerá um profissional (motorista), qualificado e devidamente habilitado para suprir a necessidade de operação do veículo, em conformidade com o que preconiza a Lei de Trânsito brasileira;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO COOPERADOR** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem qualquer direito a indenização por parte do **PARCEIRO COOPERADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS
Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

Não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;
Atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **PARCEIRO COOPERADO**;
Mudança ou alteração das finalidades institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;
Outras razões de interesse particular, sem precípuo da utilidade pública e sem a devida justificativa da conveniência do ato;
Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da parceria;
Extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade, conforme descrita na **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis - RO para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Buritis
OTONIEL BERNARDES
Decreto. Nº. 13.049/GAB/PMB/2022
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44
Parceiro Cooperado

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
CNPJ sob nº 63.762.033/0001-99
Parceiro Cooperador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:6AF64E94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 018/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA TECNICK CONSTRUTORA EIRELI.

ADITIVO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa **TECNICK CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.547.075/0001-03, com sede à Rua do Sol, nº 300, Bairro Aleixo, na Cidade de Manaus-AM, CEP: 69.060-084, denominada **ADITADA**, neste ato representada por seu administrador senhor AGEU FERNANDES RODRIGUES, CPF n° 672.382.382-68 pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0396/2022 e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 061/2022 (Tomada de Preços nº 008/2022), por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de Março de 2.023, finalizando em 09 de Julho de 2023, conforme Memorando 070/SEMAS/2023.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 03 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

TECNICK CONSTRUTORA EIRELI
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB/RO 8561 –
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:570E54F5

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 019/2023

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA TECNICK CONSTRUTORA EIRELI.

ADITIVO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa **TECNICK CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.547.075/0001-03, com sede à Rua do Sol, nº 300, Bairro Aleixo, na Cidade de Manaus-AM, CEP: 69.060-084, denominada **ADITADA**, neste ato representada por seu administrador senhor AGEU FERNANDES RODRIGUES, CPF n° 672.382.382-68 pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0897/2021, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução Contrato nº 064/2021 (Tomada de Preços nº 007/2021), por um período 60 (sessenta) dias, sendo de 03 de março de 2023 a 02 de Maio de 2023, conforme Memorando 112/2023/SEMEC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 03 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

TECNICK CONSTRUTORA EIRELI
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB/RO 8561

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:0546C588

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 020/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA LURDES DE MATOS.

ADITIVO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Senhor **GILMAR DE CARLI**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Linha 11, 1º eixo, Rumo Escondido, neste Município de Cabixi, portador do CPF nº 441.468.259-20 e do RG 30990960 SSP/PR, e a Empresa **LURDES DE MATOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.563.256/0001-00, com sede na Av. Tamoios, n° 4533, Município de Cabixi-RO e Comarca de Colorado do Oeste-RO, denominada **ADITADA**, neste ato representado Proprietária Srª. Lurdes de Matos, portadora do RG n° 3.376.287-9 SSP/PR e do CPF n° 723.667.539-34, residente e domiciliada na Av. Tamoios, n° 4533, Município de Cabixi-RO e Comarca de Colorado do Oeste-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 084/2021 e Pregão Eletrônico nº 02/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO:

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 005/2021, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de Março de 2.023.

DO VALOR DO ADITIVO:

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$33.075,00 (trinta e três mil setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentaria: 0800 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa:
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DISPOSIÇÕES FINAIS:

Clausula Quinta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 07 de Março de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

LURDES DE MATOS
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB /RO 8561 - Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:23C2F9FE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 021/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SRA. EDNÉIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA

ADITIVO Nº 021/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e SRA. **EDNÉIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 857.300 SSP/RO e CPF nº 900.555.192-53, residente e domiciliada a Rua Caetes, 3458, Centro, Cabixi/RO, denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 134/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 134/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2022 pelo período de 12 (doze) meses, passando 11/03/2023 até 11/03/2024.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 10 de Março de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

EDNÉIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:7579500F

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO RETIFICADOR DO CONTRATO 106/2022

ADENDO RETIFICADOR DO CONTRATO 106/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0727/2022

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO O CONTRATO N° 106/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios, nº4031, bairro centro, neste ato representado pelo Prefeito **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.489.977/0001-38, com sede à Av. Rio Negro, 3946, na Cidade de Colorado do Oeste/RO, representada por seu administrador senhor **JOSE APARECIDO AMORIM**, portador do RG 197.798 SSP/MT, CPF n° 421.874.001-15, constantes no **Processo Administrativo n° 0727/2022, licitado através da *Tomada de preço Nº. 013/2022*** submetendo-se, aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica retificada a cláusula 4ª do Contrato 106/2022 firmado entre as partes, passando a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê: DO PAGAMENTO - CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ 1.281.893,95 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)** a ser pago de modo proporcional em faturas mensais, desde que, em cada oportunidade, seja a respectiva fatura submetida à comissão de recebimento de obras para o devido ateste, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua apresentação; E o pagamento será efetuado por meio de transferência bancaria ou deposito bancaria em favor do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da obra, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica a qual devera ser entregue na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimento da Secretaria Municipal.

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ 1.231.893,95 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)** a ser pago de modo proporcional em faturas mensais, desde que, em cada oportunidade, seja a respectiva fatura submetida à comissão de recebimento de obras para o devido ateste, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua apresentação; E o pagamento será efetuado por meio de transferência bancaria ou deposito bancaria em favor do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da obra, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica a qual devera ser entregue na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimento da Secretaria Municipal.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 0106/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente adendo firmam o mesmo em 2 (duas) vias de igual teor.

Cabixi, 06 de Março de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL

_____
AMORIM E MOREIRA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica - Oab/ro Nº 8561
Dec. Mun. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:90481361

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2023/PMC

O Prefeito de Cabixi-RO, **Izael Dias Moreira**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o Parecer Jurídico baseados nos valores ADJUDICADOS, pelo pregoeiro **HOMOLOGA,** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 o resultado do P.E nº 004/2023/PMC, Processo Licitatório 119/2023/SEMOSP, cujo critério julgado "Menor Preço Por Lote", que tem por objeto: Aquisição de Materiais de Construção, que será utilizado pela Secretária Municipal de Obras.
Em favor da empresa:

A2 COMÉRCIO E VAREJO LTDA – CNPJ: 47.713.182/0001-01, no valor total de **R$ 13.041,91 (treze mil e quarenta e um reais e noventa e um centavos).**

Cabixi-RO, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:F3C0DE2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado para**Contratação de Empresa Especializada para realizar a 1ª revisão veículo basculante CAÇAMBA - placa RSY3D19**, conforme processo **14-8/2023**, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$6.253,41 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos),** em favor de **BURITI CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº: **84.652.296/0001-15**, tendo por base o artigo 24, *XVII* da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 10 de Março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4094D5FC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 11/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios sendo Marmitex e Self-Service, com o valor total estimado em R$ 263.765,95 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 23 de março de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 11 de março de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:05804743

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023

A Prefeitura de Cacaulândia, através do prefeito vem **RETIFICAR** o seguinte texto da homologação do chamamento público epigrafado:
Onde se lê : Item 01: Udenir Silva - Valor R$1.878,75(um mil oitocentos e setenta e oiro reais e setenta e cinco centavos);

Leia–se : Udenir Silva Valor R$1.974,50(um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);.

Cacaulândia, 10 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E9958299

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

O Município de Cacaulândia-RO por intermédio do pregoeiro torna público, a republicação da licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 07/2023**tipo menor preço por ITEM, **Aquisição de material permanente sendo veículo zero Km, tipo mini van**, com o valor total estimado em **R$ 130.996,67 (cento e trinta mil novecentos s e novena e seis reais e sessenta e sete centavos). Envio das propostas poderá ser feito até as 10 h30min do dia 23 de março de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 10 de março de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E98F4D25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 11635/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	11635/2023
b) Modalidade:	Dispensa nº 8/2023
c) Data Homologação:	09/03/2023
d) Objeto Homologado:	TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA E O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC, TENDO COMO OBJETO O ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NEUROLÓGICA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓFICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC
CNPJ: 04.394.235/0001-66

Valor Total Homologado – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Cacoal/RO, 09 de março de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39CFD813

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	11791/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 32/2023
c) Data Homologação:	09/03/2023
d) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CURSO FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.755.309/0001-24
Item: 1
Valor Homologado – R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)

Valor Total Homologado – R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)

Cacoal/RO, 09 de março de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DB1891A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO Nº 11156/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO MEU IRMÃOZINHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Valor prévio: R$ 806.883,60. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **27/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de março de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:80DA184C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, CONVOCAo(a) Sr.(a) ALEXANDRA DE BASTOS, CPF nº 408.804.192-53,para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, perante a Coordenação de Desenvolvimento Urbano,referente ao Lote Urbano sob nº 0112, da Quadra 0007, Setor 16, Loteamento São Marcos. Cacoal/RO,08 de março de 2023.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 104/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CED86E21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 002/PMC/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, CONVOCA o(a) primeiro(a) comtemplado(a) do imóvel Lote Urbano sob nº 0255, da Quadra 009, Setor 16, Loteamento São Marcos, para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, perante a Coordenação de Desenvolvimento Urbano, referente ao.

Cacoal/RO., 09 de março de 2023.

LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
Coordenação de Desenv. Urbano
Cadastro 6255

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E31C2A4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Obras e Posturas, torna público a emissão do auto de infração n 582-A/obras/23, processo n. 10597/2023, emitido em 01/02/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Planejamento de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: JONAS LINO LOUBACK. Dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 10 de março de 2023.

ITAMAR NERES DA SILVA
Coord. da Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C369B4A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0206/PMC/2023.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função da servidoraMunicipal abaixo relacionado:

CAD.	Nome	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
3872	Eliana Goncalves de Paula	Merendeira(O)	Agente de Portaria	01.03.2023 a 01.03.2024	SEMAST

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Cacoal - RO, 10 de março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA926484

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 1206/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA & ASSESSORIA
CNPJ: 20.275.382/0001-73
OBJETO: Aditivar o prazo, valor e inclusão de cláusula do Contrato n.º 037/PMC/2022, para dar continuidade a Prestação de serviços de acompanhamento, orientação técnica, organização de projetos, monitoramento, preenchimento de projetos/ ações/ atividades, diagnóstico e cursos distribuídos em módulos via licença de uso de software em benefício dos programas de repasse financeiro federais PAR/SIMEC/SIGPC/SIGPC/SIGARP, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
VALOR: R$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais)

PRAZO: 12 (doze) meses
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 037/PMC/2022.
DATA: 09/03/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E344ED6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2022/CML/PVHDA PREFEITURA DE PORTO VELHO,PROCESSO ADMINISTRATIVODE ORIGEM N°. 02.00408/2021.

PROCESSO PMC: 11754/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO,para atender a Prefeitura de Cacoalmediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 003/2022/SML/PVH, Pregão Eletrônico n°. 005/2022/CML/PVHda Prefeitura de PORTO VELHO - RO.
EMPRESA DETENTORA: **HELOISA MENDES ROCHA LTDA.**
CNPJ: 28.903.125/0001-45
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 31.482,00
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão àAta de registro n.003/2022/SML/PVH, Pregão Eletrônico n°. 005/2022/CML/PVHda Prefeitura de PORTO VELHO - RO.
Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de março de 2023.

JESSICA TAIANA PEREIRA
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8FC09E94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0196/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidormunicipal e dá outras providências.

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- Fica concedida aLICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por04 (Quatro) anos,a contar de 06/03/2023a04/03/2027
,para o(a) servidor(a)municipal**MARCIRENE ROSA DE OLIVEIRA,** ZELADOR(A), matrícula n.5558, inscrito no CPF n 422.474.202-06, lotado (a) naCRECHE DO JOSINO BRITO.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Marçode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N.8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEDB381B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0197/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidormunicipal e dá outras providências.

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- Fica concedida aLICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por04 (Quatro) anos,a contar de 01/05/2023a29/04/2027
,para o(a) servidor(a)municipal**HUMBERTO RODRIGUES,** PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 40H, matrícula n.7354, inscrito no CPF n 001.086.962-00, lotado (a) naESCOLA SANTOS DUMONT.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Marçode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec.N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D52281D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0198/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidormunicipal e dá outras providências.

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- Fica concedida aLICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por04 (Quatro) anos,a contar de 08/03/2023a06/03/2027
,para o(a) servidor(a)municipal**ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula n.5434, inscrito no CPF n 340.726.832-72, lotado (a) naUSF - VILLAGE DO SOL.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Marçode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/ PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67E510FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0178/PMC/2023

Dispõe sobre aconcessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A SecretáriaMunicipal de Administração InterinaSr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO odeferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDOo parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedidaaconcessãode DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (Doze) meses, a contar de 03/03/2023a 01/03/2024, para o(a) servidor(a) municipal **MARIA INES RAGNINI MUNIZ**, PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H, matrícula n. 4114, inscrito(a) no CPF n. 219.816.632-15, lotado(a) naESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 03 de Março de 2023.
.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C4203ADB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0170/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 03/02/2023 a 04/03/2023, para o(a) servidor(a) municipal ENEIDE ELIAS ELLER, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3730, lotada em UBS - LUIZ MOREIRA DE FREITAS.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos retroativos a 03/02/2023.

Cacoal - RO, 02 de março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9D60CE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0199/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 23/01/2023 a 23/03/2023, para o(a) servidor(a) municipal MARGARETE MUNDT MECHALCZUK, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com

carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3637, lotada em UBS - SÃO MARCOS.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos retroativos a 23/01/2023.

Cacoal - RO, 09 de março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6FB4D492

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0200/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 03/03/2023 a 01/04/2023, para o(a) servidor(a) municipal JOSEMARIO SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5537, lotada em SEMTTRAN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos retroativos a 03/03/2023.

Cacoal - RO, 09 de março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:36CA8C01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0201/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, para o(a) servidor(a) municipal ELIEL MALAQUIAS DA FONSECA, ocupante do cargo de ZELADOR(A)
- com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7905, lotada em HMMI - HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos retroativos a 01/03/2023.

Cacoal - RO, 09 de março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3B18A1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0202/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 22/03/2023 a 20/04/2023, para o(a) servidor(a) municipal MARIA BERENICE SCHMITZ MELO, ocupante do cargo de ZELADOR(A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula
n. 5496, lotada em CRAS.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22/03/2023.

Cacoal - RO, 09 de março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E99E22F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0203/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 08/04/2023 a 07/05/2023, para o(a) servidor(a) municipal ADENILSON DA SILVA, ocupante do cargo de VIGILANTE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7726, lotada em SEMOSP.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 08/04/2023.

Cacoal - RO, 09 de março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D705CF4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Qualificação em via pública (RO383). Trecho 01 – Entre a Av. Araçatuba, a partir do Espaço Beira Rio até a ponte sobre o Rio Machado. Trecho 02 – Entre a ponto sobre o Rio Machado até o final do Parque de Exposições de Cacoal/RO. A Obra contempla a Instalação de Canteiro Central, 02 (duas) Pistas de Rolamento, Passeio e Iluminação, Drenagem, Sinalização Vertical e Horizontal, localizada no bairro Industrial, Cacoal/RO.

Cacoal, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B6BD363

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2023

Cacoal, 10 de Março de 2023.

Dispõe Sobre a Composição dos Membros do Comitê De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção Social De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência E Dá Outras Providências.

O Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia oito de Março de dois Mil e Vinte e Três, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
CONSIDERANDO a LEI Nº13.431/17,que Estabelece o Sistema de Garanta de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º9.603/2018 que regulamenta a Lei n.º13.431/2017,que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha deviolência,reiterando que a criançae o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condiçãopeculiardedesenvolvimento,quedevem receberproteçãointegral.
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da Composição do Comitê de Gestão Colegiadada Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência na Plenária da Reunião Ordinária de 08 de Fevereirode2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Construir a Composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de ProteçãoSocial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Conselho Municipal dosDireitosdaCriançaedoAdolescente.
Art.2º -Designar, para comporo referido Comitêde Gestão os membros abaixorelacionados:
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST:
Titular: Alessandra Gomes dos Santos
Suplente: Alessandra de Oliveira.
Valentin
2 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Núbia Roberta Ayres
Suplente: Edineia Almeida Santos
3 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Titular: Cidelma Pereira Batista
Suplente: Maria Madalena dos Santos
4 - Conselho Tutelar de Cacoal
Titular: Sueli Simões
Suplente: Graciela Calixto da Costa
5 - OrdemdosAdvogadosdoBrasil (OAB)
Titular: Firmino Muniz Bezerra
Suplente: Elis Regiane Menezes Barboza
6 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:
Titular: Tatiana de Novais de Souza
Suplente: Leila Regina Barbosa De Oliveira
7 - Corpo de Bombeiro Militar de Cacoal
Titular: Guilherme Sampaio Assunção
Suplente: Ladislau Pereira Bastos
8 – Delegacia de Polícia Civil –Delegacia Especializada No Atendimento A Mulher – DEAM.
Titular: Valquíria de Souza Costa Cardoso
Suplente: Veriane da Cruz Lima
9 - 4º Batalhão da Policia Militar de Cacoal/RO
Titular: EdileiaFigueiredo Dias
Suplente: RosanaFerreira Gonçalves
10 - Secretaria dos Estado da Educação – SEDUC
Titular: Cássia Regina Bazuco Vargas
Suplente: Gislene de Fátima Alves
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA LIMA DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D817302

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/2023

Cacoal, 08 de Março de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

O **Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia oito de Março de dois Mil e Vinte e Três, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro JardimClodoaldo, Cacoal-RO.
RESOLVE:
Art.1°.Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, referente ao mêsde Novembrode 2022. Processos **Nº:** 8782/2022de 29/11/2022.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA LIMA DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B60D6019

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA/2023

Cacoal, 010 de Março de 2023.

Dispõe sobre a Eleição da Nova Mesa Diretiva, para o Biênio Março de 2023 àMarço de 2025 do Conselho Municipal dos Direitosda Criança e Adolescente – CMDCA de Cacoal.

O **Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia oito de Março de dois Mil e Vinte e Três, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro JardimClodoaldo, Cacoal-RO.
RESOLVE:
Art.1°.Dispõe sobre a Eleição da nova Mesa Diretiva para o Biênio 03/2023 à 03/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 2º. Deliberou nova composição de membros de sua diretoria, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: Firmino Muniz Bezerra- representante da OAB
Vice-Presidente: Daniela Lima da Silva – representante da SEMAST
Secretária: Rosimeire Da C. Lobato Mischiatti - representante da SEMC
Vice-Secretária: Leila Regina Barbosa De Oliveira - representante do CERNIC.
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA LIMA DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6FCEDA47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 004/SEMTTRAN/2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO DO MUNICIPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretario Municipal de Transportes e Transito do Município de Cacoal, nomeado por meio do Decreto nº 8.921/PMC/2022, no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de se fazer um acompanhamento e avaliação na qualidade e efetividade dos serviços de transporte publico coletivo de passageiros urbanos, prestado no município de Cacoal;

Considerando ainda o que dispõe o artigo 5º da lei n. 9.149/PMC/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de acompanhamento e Avaliação da qualidade e efetividade dos serviços de transporte publico coletivo de passageiros urbano no município de Cacoal.

Kenedy de Souza Marcelino – Presidente – cadastro 5455
Walison Lenzi Pimentel – membro - cad. 5551

Renata Shirlei Marques Lenzi – membro – cadastro 5344

Art. 2º. A avaliação deverá ser apresentada mediante relatório elaborado e assinado pela comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario, em especial a portaria n. 003/SEMTTRAN/2022.

Cacoal-Ro 08 de Março de 2023

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - Interino
DEC. 8.921/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D0B3C723

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ficam convalidados todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo 2610/2022, referente a rateio e repasse financeiro junto ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, para custeio do Programa Casa de Apoio, Contrato nº 075/2022, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde fls. 1735 e Parecer Jurídico de fls. 1736 a 1738.

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO	R$	6.440,00
TOTAL	**R$**	**6.440,00**

Publique-se.

Cacoal/RO, 10 de março de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B993A7D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 30/2023
b) Licitação Nrº : 09 e 10/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data da Homologação: 10/03/2023
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BEBIDAS A SEREM SERVIDOS EM EVENTO REALIZADO POR ESSA CASA DE LEIS.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: Catuai Hotel LTDA - EPP
CNPJ: 10.751.843/0001-83
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.090,00 e 1.800,00
Fornecedor: Volff Pagung Panificadora e Confeitaria LTDA
CNPJ: 11.728.175/0001-36
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 700,43 e 2.318,18

Fornecedor: Ezequias Muniz Loiola EIRELI
CNPJ: 19.813.206/0001-69
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 647,82
Fornecedor: Rondônia Comercio de Embalagens EIRELI
CNPJ: 22.107.863/0001-03
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 50,37 e 98,40
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 10 de março de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

PATRÍCIA ALMEIDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:22C1DED8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 31/2023
b) Licitação Nrº : 09/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data da Homologação: 10/03/2023
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DOS SERVIDORES TALÂNIA LOPES DE OLIVEIRA E TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DO CURSO “ONLINE DE ASSESSORIA JURIDICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES" A SER REALIZADO EM PLATAFORMA ONLINE, NO PERÍODO DE 13 A 15 DE MARÇO DE 2023

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ/CPF: 46.875.281/0001-27
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 2.400,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 10 de março de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

PATRICIA ALMEIDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:3179E000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 032/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 163/SAAE/2022** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA2 MACHO FÊMEA (1.000MM (COMPRIMENTO) X 800 MM (DIÂMETRO), 1.000MM (COMPRIMENTO) X 1000MM (DIÂMETRO) 1.000MM (COMPRIMENTO) X 1500MM (DIÂMETRO)).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

CONSTRUTORA PREMAX PREMOLDADOS LTDA
CNPJ 38.826.263/0001-27
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 315,90, Item 03 R$ 416,70.

REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.737.540/0001-34
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 02 R$ 416,30, Item 04 R$ 1.140,00, Item 05 R$ 1.140,00.

A íntegra da Ata Nº 006/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 10 de março de 2023.

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:775D1162

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO Nº 08/ADMINISTRATIVO/2023 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO SAAE. Valor prévio R$ 84.057,35 (Oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**04/04/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de março de 2023.

[Assinatura Digital]
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 139/SAAE/2022

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:2A7B5AE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N° 006/2023.

Processo nº: 00467/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Aquisição de materiais: reagentes, insumos laboratoriais e, bens permanentes, sendo equipamentos a serem utilizados no laboratório de análises clínicas municipal.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022, Processo Administrativo nº 603.2.1/2022, do Município de Monte Negro/RO.

Cadastro realizado Termo de Referência Retificado (ID 208725).

Valor Total: R$ 137.969,25 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Os produtos deverão ser entregues de forma **INTEGRAL/TOTAL** em prazo MÁXIMO de **30 (trinta) dias** a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita por esta Secretaria, contato via telefone/e-mail, no almoxarifado do Hospital de Pequeno Porte – HPP em horários de expediente, Rua Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2185, Campo Novo de Rondônia, das 07h30min ás 12:00hs das 14h00min ás 17h30min de segundas as quintas-feiras, e sextas-feiras das 07h30min as 13h30min, em dias úteis, ou via agendamento, telefones (69) 3239-2322 e 3239-2342, conforme itens 6.1 e 6.2 do Termo de Referencia Retificado, (ID 208725).

Forma de Pagamento: O pagamento terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la, conforme item 13.2 do Termo de Referencia Retificado, ID (ID 208725).

Orçamento: 020505.10.302.0010.2052.0000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 02.621 004 112 Recursos Fundo a Fundo – SUS - Estadual, Ficha: 472.

020505.10.301.0010.2105.0000 – Atividades da Atenção Básica PAB, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 01.600 004 003 PAB – Piso de Atenção Básica, Ficha: 187.

Contratada: RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.964.366/0001-46.

Fundamento Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Março de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5486F63B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023.

Processo nº: 00558/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Assunto: Contratação de empresa para atualização de Certificado Digital pessoa jurídica - CNPJ de 63.762.033/0001-09 - A1.

Valor Total: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Prazo de Entrega/Realização: A ordem para realizar os serviços, será de forma**IMEDIATA ou até 02 (dois) dias corridos,**após solicitação/ordem de serviço desta Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/whatsapp sendo contato imediato.

O prazo para entrega/realização total dos serviços deverá ser de forma**IMEDIATA ouaté 03 (três) dias corridos.**

Os serviços poderão ser realizados no endereço da empresa vencedora, ou de forma virtual (via chamada de vídeo).

Conforme itens 07.1, 07.2, 07.3 do Termo de Referência, (ID 208989).

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA/Tarifas/Boletos, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 22.

Contratada: G. T. DE LAIA & CIA LTDA, CNPJ 01.242.958/0001-51.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Março de 2023.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD – Port. 015/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5BEAEEC3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2023.

Processo nº: 0032/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Assunto: Pagamentos de Publicação dos atos administrativos e publicidades de Matérias de Ordem Pública, junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, no decorrer do exercício de 2023.

Valor Total Estimado: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma IMEDIATA ou até 24 (vinte e quatro) horas após aprovação de matéria, salvo sábados, domingos e feriados.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA ou até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020611.08.243.0011.2042.0000 - Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 303.

Contratada: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS / SUGESPE, CNPJ: 03.693.136/0001-12.

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Março de 2023.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS – Port. 043/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:228E009F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas Inundação – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS,Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO:
I – Que a alagação causada em decorrência das fortes chuvas iniciada as 03h30min do dia 07 de março de 2023 no Município de Campo Novo de Rondônia nas áreas urbana e rurais.
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram inundações nas residências da zona urbana afetando 89 pessoas entre crianças, jovens e adultos, alagando 49 casas, e 10 comércios, com perda de mobiliários e alimento e que são necessárias ações de limpeza, reformas de casas, e aquisição de alimentos, vestuários e limpeza urbana. E na zona rural, construção de pontes, bueiros, aterramento de estrada, cascalhamento de trechos que afetam diretamente a população da área rural afetadas diretamente em torno de 5.457 isolados, das linhas C-14, Altamira, Travessão Birigui, Travessão Amantino e a Br 421 de Campo Novo de Rondônia ao Distrito Três Coqueiros.
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico COMPDEC- Proteção e Defesa Civil do município, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no item IV do Art. 9º da Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Campo Novo de Rondônia, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação 1.2.1.0.0 – COBRADE**,** conforme o anexo único da Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC- Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC- Proteção e Defesa Civil do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0F2784D4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 5º conferência Municipal de Saúde promovida pelaSecretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico SEMUSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1038/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a 5º Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no período compreendido entre os dias 29 e 30 de março do ano de 2023, no município de Campo Novo de Rondônia/RO, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A 5º Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da 5º Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da 5º Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto na resolução CNS nº 680/2022, de 05 Agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3E02068F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA 187, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição das comissões para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas na 5º conferência Municipal de Saúde, promovida

pelaSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1038/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as comissões de desenvolvimento das atividades da 5º Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - A comissão organizadora da 5º Conferência Municipal de Saúde será composta por:
I Presidente: Marcia Barbosa dos Santos;
II Secretario: Edimara da Silva;
III Membro: Tália Eduarda Dáros dos Santos;
IV Membro: Vilsom Antônio Gonçalves Leal;
V Membro: Leoneci Brum de Lara

Art. 3º - A comissão relatora da 5º Conferência Municipal de Saúde será composta por:
I Relator: Thais Bevilacqua da Silva;
II Secretaria: Sandy Maytiele Oliveira Nogueira;
III Membro: Karine de Souza Pedrosa;
IV Membro: Jaene Fachinete dos Santos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6B88C9DD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora SELMA RODRIGUES DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2380/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SELMA RODRIGUES DE SOUZA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 à 17/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C1445A40

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias ao servidor DANIEL JOSE DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-307/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **DANIEL JOSE DE SOUZA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 17/02/2022 à 16/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2DEF2448

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Concede auxílio-doença a servidora ROSANE BRAULIO CORREA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença em favor da servidora **ROSANE BRAULIO CORREA,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,com remuneração integral de 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-2010/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:36F003CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 10 MARÇO DE 2023.

Revoga a Portaria n° 104 de 10 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-2550/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 104 de 10 de fevereiro de 2023, que concede restante de gozo de férias a servidora **KARINE DOS SANTOS INÁCIO**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:22CC37C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora Zenir Moreira Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 10-1815/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade, a servidora **Zenir Moreira Mendes** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 13/03/2023 a 10/06/2023, referente ao período aquisitivo de 28/03/2011 a 27/03/2016, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:47A4AE92

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2023

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-SEMOSP/SEAMAT e SEMAS. Edital nº. 001/2023 de 09 de setembro de 2022, com homologação do Resultado Final em 16/01/2023, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste Município**,** Convoca os candidatos aprovados de forma imediata de acordo com a classificação, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico**http://www.diariomunicipal.com.br/arom**e Portal da Prefeitura**http://www.camponovo.ro.gov.brpara assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria para o qual se inscreveu no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**,a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Copia doRegistro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; g) Cópia da CTPS, frente e verso; h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo; k) Cópia do Cartão PIS/PASEP; l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);** r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais; s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; t) Certidão negativa do Tribunal de Contas; u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,**www.tjro.jus.br**eportal.trf1.jus.br; v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos pesados, operadores de máquinas pesadas e eletricista; z) Telefone e e-mail para contato. a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; b.2) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCGe Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo deRondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; **15.2.**O candidato convocadopara assinatura de Contrato de Trabalhodeverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Paulo Sergio Umbelino da Silva	Motorista Veiculo Pesado	1°	SEMOSP
Guíbson Buchanelli	Motorista Veiculo Pesado	2°	SEMOSP
Fernando Pereira dos Santos	Motorista Veiculo Pesado	3°	SEMOSP
Jeverton Raiski Nogueira	Motorista Veiculo Pesado	4°	SEMOSP
Rondinerio Pascoal Casula	Motorista Veiculo Pesado	5°	SEMOSP
José Ricardo da Cruz	Motorista Veiculo Pesado	6°	SEMOSP
Welington Marques Candido	Eletricista	1º	SEMOSP
José Ricardo Da Cruz	Eletricista	2º	SEMOSP
Gabriel Pereira De Oliveira	Pedreiro	1º	SEMOSP
Anailton Lemes de Lima	Operador de Motosserra	1º	SEMOSP
Roni Nunes dos Santos	Sepultador	1º	SEMOSP
Hagton De Laia Fernandes	Vigia	1º	SEMOSP
Leonel Ulisses Santos Cabral	Engenheiro Civil	1º	SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 10 de março de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:8B38C1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para eleição suplementar de 1 (uma) vaga de membro titular e 01 suplente para o Conselho Tutelar de maio de2023 à 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo para eleição suplementar de 1 (uma) vaga de membro titular e 01 suplente para o Conselho Tutelar para o Conselho Tutelar de maio de 2023 à 10 de janeiro de 2024.

E D I T A L
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere, na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o Edital de Convocação para eleição suplementar de 1 (uma) vaga de membro titular para o Conselho Tutelar e 01 suplente para o Conselho Tutelar de maio de2023 à 10 de janeiro de 2024.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA e pela Lei Municipal nº 557 de 2011 e Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste, e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Buritis-RO, torna público o Processo de Escolha para eleição suplementar de 1 (uma) vaga de membro titular e 01 suplente para o Conselho Tutelar para o Conselho Tutelar de maio de 2023 à 10 de janeiro de 2024. condições estabelecidas neste edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes. De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1- Reconhecida idoneidade moral (certidões civil e criminal)
3.2- Idade superior a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF)
3.3- Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I)
3.4- requisitos previstos na Lei Municipal:
3.5-Residir no Município, no mínimo há 03 (três anos) e comprovar domicilio eleitoral. (comprovante de residência).
3.6- Estar em gozo de seus direitos políticos.
3.7- Apresentar no momento das inscrição, diploma de nível médio
3.8 - Não ter sido penalizado com instituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

“O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma desta lei, publicada na impressa local.”

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio. 4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atosadministrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1- A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa. 6.3- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.
6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.
6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8- Organizar o Processo de para eleição suplementar de 1 (uma) vaga de membro titular e 01 suplente para o Conselho Tutelar de maio de 2023 à 10 de janeiro de 2024. que ocorrerá no dia 30 de abril de 2023.
6.9- Escolher e divulgar os locais de votação.
6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homo afetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA 8.1- Inscrições e entrega de documentos; 8.2- Exame de conhecimentos, prova objetiva; 8.3- Dia do Processo de Escolha; 8.4- Formação Inicial; 8.5- Diplomação e 8.6- Posse

PRIMEIRA ETAPA
9. DA INSCRIÇÃO
A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de 13 de março de 2023 á 21 de março de 2023 , o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 1 de maio, setor 03 Campo Novo de Rondônia, no horário de atendimento.As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias para fé e contrafé.
SEGUNDA ETAPA

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
A análise da documentação exigida no presente edital será realizada no prazo máximo de 4 dias após o encerramento das inscrições. O resultado será publicado no prazo de 5 dias no (site da AROM endereço no qual serão publicados e expostos ao publico os resultados durante todo o processo)

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
11.1- A partir da publicação da lista definitivos dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de 07 dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo
11.5- No dia 30 de março de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6- O candidato não habilitado terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha.

TERCEIRA ETAPA

12 DO PROCESSO DE ESCOLHA 12.1 Após a análise da documentação dos candidatos, será divulgada uma lista dos candidatos de acordo com o cronograma do edital, aptos a participar do processo eleitoral suplementar, os quais poderão fazer campanha de acordo código eleitoral brasileiro.
12.2 O processo de Escolha será com urna convencional, realizar-se-á no dia 30 de 30 abril, das 7:30h as 16:30 horário local, conforme previsto no art. 139 da Lei 8.069/90, nos seguintes locais: 02-Urnas na Zona Urbana (Escola M.E.F.M Cassiano Ricardo)
13 DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA
É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

14 EMPATE
Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvando outro critério previsto em Lei Municipal.

15 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares suplentes mais votados decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1- Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo.
17.3- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
17.6- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará públicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.
18. DA FORMAÇÃO 18.1- Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares eleitos. 18.2- A comissão divulgará o dia e local e a hora de realização da formação. 18.3 - A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.

19. DA POSSE A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice no dia 05 de maio de 2023.
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, resolução nº 170/2014 do CONANDA, resolução nº 007/2015 do CMDCA e na Lei Municipal nº 557/2015. 20.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar. 20.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 07 de março de 2023

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:9874DE29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 032/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **032 /CMCJ/2023**, **(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)** em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

S. FERREIRA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 29.383.363/0001-35
Cotação: 001
*Aquisição de material permanente (Duas Impressoras Multifuncional) para atender as atividades da Câmara Municipal de Candeias do Jamari).
Item: 01.
Valor Contratado: R$: 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Candeias do Jamari - RO, 09 de março de 2023**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A951F300

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **034 /CMCJ/2023**, **(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)** em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

NAPOLES SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.094.429/0001-00
Cotação: 001
*Aquisição de material permanente (Microcomputador com as mínimas especificações) para atender as atividades da Câmara Municipal de Candeias do Jamari).
Item: 01, 02, 03 e 04.
Valor Contratado: R$: 14.720,00 (catorze mil, setecentos e vinte reais).

Candeias do Jamari - RO, 10 de março de 2023**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:0DBED928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023

A EMEF JONATAS COELHO NEIVA, através da Comissão Permanente de Compras, designada através do Portaria nº 02/2022,

com a finalidade de proceder ao julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente a CARTA CONVITE nº. 002/2023, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
DA DECISÃO DA COMISSÃO: "decidiu **HABILITAR** as empresas: EDF CONSTRUTORA LTD 04.239.708/0001-50, CONSTRUARTE SERVISOS LTDA CNPJ Nº 39.990.864/0001-33, TCHMED ENGENHARIA HOSPITALAR CNPJ Nº○ 12.704.512/0001-18**,** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório" E INABILITAR AS EMPRESAS: SBJ LTDA CNPJ Nº 785.822.022-53 e OBRA PRIMA ENGENHARIA CNPJ Nº 14.727.450/0001-95, conforme ATA DE SESSÃO PUBLICA JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO - **ATHUS.**
NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação, previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a PMCJ/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: http://www.candeiasdojamari.ro.gov.br, http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br e e-mail: escjcn.triunfo20@gmail.com.

JAIRO DE SOUZA COELHO
Presidente

ELAINA ALESSANDRA PEREIRA DA COASTA
Secretária

SELMA DOS SANTOS NUNES
Membro

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:BA6AF8A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2022

Processo Administrativo: 0000515-1.6.1-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 020/CPL/2022, Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo (Equipamento De Proteção Individual - Epi's), visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2022, oriundo do processo administrativo 124/2022

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: HEROPEÇAS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30
Requisição: 002/2023
Valor R$ 5.451,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **002** R$: **5.451,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).**

Liberação da **ATA DE SRP N° 020/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: HEROPEÇAS LTDA CNPJ:** 10.685.231/0001-30. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **10 de março de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:D2D499E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 020/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM : OBJETO: Registro de Preço para future e eventuais Aquisição de Maquinas, Equipamentos Permanentes, Veiculos Pesados. Conforme Edital e Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário da Abertura: 24/03/2023 as 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R$ 22.509.625,20 (vinte e dois milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 10 de março de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 DE Janeiro 2023

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A67043F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada às 15 h 14 min, do dia 03 de março de 2023, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a resolução nº664, do CNS, de 05/10/2021 publicado no D.O.U em 07/02/2021, que estabelece as datas das etapas municipais, estaduais e nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da politica de saúde nos níveis correspondentes.

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde);

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que a 6ª Conferência Municipal foi realizada em 2018;

Considerando a data limite dada pelo CNS para realização das Conferências Municipais é 31/03/2023;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando à aprovação do plenário na 237ª reunião realizada em 03/03/2023.

RESOLVE APROVAR:

ART. 1ºConvocar a "7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO" que será realizada de 30 a 31/03/2023 sob a responsabilidade do CMSCJ-RO e da SEMUSA de CANDEIAS do JAMARI-RO.

ART. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO terá como tema geral, nos termos da 17ªCNS:¨Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia".

ART. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO será presidida pelo Secretário de Saúde Municipal com a Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 4º. O Conselho Municipal nomeará a Comissão Organizadora da 7ª CMS que expedirá o regimento Geral, dispondo sobre a organização e funcionamento da mesma.

ART. 5º. O CMSCJ aprovará e publicará o Regimento interno dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência.

ART. 6º. As despesas para a realização da 7ªCMS de Candeias do Jamari correrão por conta dos recursos orçamentários da SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO.

ART. 7º. O CMSCJ encaminhará após homologação desta resolução, minuta de decreto para providências, para instrução dos Processos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO.

ART. 8º. A Conferência Municipal de Saúde, será realizada nos termos da Resolução Nº664/2021/CNS em março conforme data da realização do Conselho Nacional de Saúde, respeitando o regimento da 17ª CNS, e a Resolução Nº 16/22/CES referente a 10º CES.

ART. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03/03/2023.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução Nº 001/2023

Candeias do Jamari 03 de março de 2023.

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:F774A46F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 77 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMEG, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS* as férias do servidor FRANCISCO MAGALHAES PINTO, Chefe de Controle de Frota e Combustível, cadastro nº. 5985, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Art.*2º** – As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2020/2021 e seriam gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

***Art.*3º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2021/2022.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2023.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D2AFC785

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7676 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de março de 2023,**CAMILA DUQUEZA DE MATTOS,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E66AE5D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 7679 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Considerando as Leis Federias de N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e 8.142 de
28 de Dezembro de 1990 e em observância as Resoluções de N°333/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e a todas as leis e regulamentos pertinentes a Saúde nos três Níveis de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os novos membros da Mesa Diretora para TRIÊNIO 2023/2026 DO CONSELHO MUNCIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI-CMSJ.

Parágrafo Único – Os membros que constituem a mesa diretora do Conselho são representantes do segmento do Governo e Prestadores de Serviços (25%) Trabalhadores em Saúde (25%) e Usuários (50%).

I - PRESIDENTE
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DE USUÁRIOS – IGREJA CATÓLICA

II - VICE-PRESIDENTE
SÉRGIO PASTOR DA SILVA
REPRESENTANTE DE USUÁRIO – CONSELHO ESCOLAR

III - 1º SECRETÁRIA
NILVA RODRIGUES FONTENELE
REPRESENTANTE DE TRABALHADOR – COREN

IV – 2º SECRETÁRIA
ANA MATHARA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DE GOVERNO – SEMASF

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 03/03/2023. Revogando-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito de Candeias do Jamari

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:C7F9CDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF JONATAS COELHO NEIVA**, CNPJ: 02.430.215/0001-78 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao repasse de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

ROSMERE LOPES MALAGUETA
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas – SEMED
Dec. 6504/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:A1953AF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 29/2023, que se constitui na contratação da Participação no Curso "O Poder Legislativo e o Planejamento Municipal", por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, do fornecedor Associação Brasileira de CamarasMunicipais (ABRACAM) CNPJ:03.047.782/0001-02, ao preço de R$ 1.400,00, em atendimento às necessidades da Administração.

Cerejeiras - RO, 14 de fevereiro de 2023.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente-CMC

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:928FEA08

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃOC

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 39/2023, que se constitui na contratação da Participação no Curso de Capacitação "BOAS PRÁTICAS PARA GESTÃO DE GABINETE PARLAMENTAR", por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, do fornecedor Instituto Agir- Associação para Gestão, Inovação e Resultados CNPJ: 03664226/0001-85, ao preço de R$ 7.000,00(sete mil reais) em atendimento às necessidades da Administração. Cerejeiras - RO, 09 de março de 2023 (Assinado Eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Vereador Presidente-CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 09/03/2023 às 08:30, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 13393 e o código verificador DF04430B. Referência: Processo nº 1-39/2023. Docto ID: 13393 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:D259F050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A: **PROGER**

Após análise das documentações e propostas, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a firma (s) abaixo, com o fundamento legal no Artigo 45--§ 1º, I e § 2 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Tomada de Preços Nº 001/2023 Processo Administrativo Digital nº 472/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma de Cobertura da Escola Irmã Dulce; a obra está localizada na Rua José de Souza Neiva, Nº 835, Bairro Maranata, município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro;

Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.

EMPRESA VENCEDORA:

NOME DA LICITANTE	CNPJ	ITENS VENCIDOS / Ocorrências	VALOR
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA - ME	14.326.080/0001-84	Lote 01.	R$ 169.454,24
		Valor total	R$ 169.454,24

Classificamos a empresa retromencionada, embasado no Parecer Técnico do Engenheiro Civil, Sr. Júnior Fabiano Rocha Lima Engenheiro Civil CREA n.º 120.007.036-4 D MT VISTO 5699 RO, e no Parecer Técnico do Auditor Fiscal desta Prefeitura, Sr. Glayverson de Melo Pereira.

Ressaltamos que os mesmos justificam nos seus Pareceres Técnicos, a classificação da proposta com base no estabelecido no edital.

Encaminho o aludido Processo a Procuradoria Jurídica para análise procedimental e legal do referido processo.

Cerejeiras - RO, 10 de março de 2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:22A5E178

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA

"Dispõe sobre a remanejamento do saldo residual (recursos) de 2022".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023 às 08h, conforme consta na ata nº. 003/2023.
Resolve:
Art. 1º –. Aprovar o remanejamento do saldo residual (recursos) de 2022. Para capacitações dos conselheiros da rede de garantias de direitos da criança e do adolescente, pagamentos de diárias e passagens para os delegados, escola de conselhos e outros eventos em 2023.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B590A4DC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 024/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata, **INES DA SILVA SOUZA,** aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TEC. DE N. SUPERIOR - PSICOLOGO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras/RO, 09 de março de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EC05C82D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 114/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre exoneração da servidora Elza Maria Alves Prudêncio do cargo comissionado de Diretor – Casa de Acolhimento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora **Elza Maria Alves Prudêncio** do cargo comissionado de **Diretor – Casa de Acolhimento** código 09.0.05, CC – 05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir do dia 10 de março de 2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA SILVA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:42E27A74

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 003/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 22-2022, Pregão N. 007/2022, Processo nº 018/2022 gerenciadora da Ata do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI,** na modalidade Carona, que tem por objeto Aquisição VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE, para no mínimo 16 lugares, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0 KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, air bag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica, primeiro emplacamento. (Processo Administrativo nº 1044/2023).
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:66F269B0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 113/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Convalida Adiantamento ao servidor Elivanio Marques da Silva na importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), Processo nº 1045/2023.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, Lisete Marth no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo nº **1045/2023**

D E C R E T A

Art. 1º Fica convalidado o adiantamento ao servidor **Elivanio Marques da Silva, cad. 22829**, portador do **CPF: 326.210.942-87**, Motorista, a importância de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais) correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:
Programação
10.302.0016.2047.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 313
R$ 1.100,00
TOTAL 1.100,00 (um mil e cem reais)

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B2C7BD18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.243, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Cria e nomeia membros para compor a Comissão para Implantação da Lei nº14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, e dá outras providências**.**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,, especialmente o que lhe confere o inciso IX do art.90 da**Lei Orgânica**do Município de Chupinguaia/RO;

CONSIDERANDOa Lei nº**14.133/2021**, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e
CONSIDERANDOa necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº**14.133/2021**,

DECRETA:
Art.1º Fica criada a Comissão para Implantação da Lei nº**14.133/2021**(Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Chupinguaia, Estado do Rondônia, composta por 06 (seis) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único.A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº**14.133/2021**, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, Prefeitura do Município de
Chupinguaia/RO.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº**14.133/2021**(Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:

a) -Raquel Lisboa Louback Vieira-PRESIDENTE
b) - Dario Segundo Saraiva Barros-VICE-PRESIDENTE
c) -Cassio Aparecido Lopes- SECRETÁRIA
d) - Moises Cazuza Andrade- SECRETÁRIA.
e) - Sindoval Gonçalves- SECRETÁRIA
f) - Norma Teclania Saraiva Barros SECRETÁRIA.

Art.3º Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8B30A148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.239, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio ao servidor OTAVIANO DEQUIQUE e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora**OTAVIANO DEQUIQUE**, detentor do cargo deENGENHEIRO CIVIL**,**Matricula nº202577-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, a partir de 01 de Março de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 250/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:66953AC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.240, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a servidoraSilvana Maria dos Santosdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Março de 2023,**Silvana Maria dos Santos**no cargo de **Gerente Técnico de Planejamento - CC2**GABINETE, nomeada através do **DECRETO Nº 2.056, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8CC69426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.241, DE 02 DE MARÇO DE 2023

NomeiaKenny Keylon Vieira da Rochano cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-É nomeado, a partir de 03 de Março de 2023,**Kenny Keylon Vieira da Rocha**no cargo de**Assessor Especial I CC7-GABINETE,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:88C256DA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0044/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0044/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**.
-BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA
OBJETO:Aquisição de 01 veículo tipo ônibus rodoviario com capacidade para 34 passageiros, através do termo de convênio nº 914257/2021, com a contra partida do municipio, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0086/22**,**Proc. Adm. Nº 1382/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.06 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- RECURSO VINCULADO

27.812.0028.1202.0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nª 772 DE 02 DE MARÇO DE 2023

02.11.06 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- RECURSO VINCULADO
27.812.0028.1202.0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nª 778 DE 06 DE MARÇO DE 2023

VALOR:R$ 539.900,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:08 de março de 2023

Chupinguaia - RO, 08 de março de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/03/2023 às 10:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**362727**e o código verificador**489C28EC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/03/2023 10:35

Referência: Processo nº 1-1382/2022.	Docto ID: 362727 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B31B6EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 10 de março de 2.023 as LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividades de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.D., compreendendo a execuçãode 1.008,00m de extensão e área de 7.697,78m²**, localizado nas Ruas: Olavo Pires(trecho1 etrecho2),GovernadorJorgeTeixeira,AntônioCarlosJobim,SebastiãoB. Da Silva (trecho 1 e trecho 2)-SETOR 10,no Município de Chupinguaia., neste Município de Chupinguaia – Rondônia.

Chupinguaia, 10 de março de 2.023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:4670C77D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2023 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; tendo como pauta a deliberação em plenário da **formação da comissão eleitoral para o novo biênio de 2023- 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR integralmente formação da comissão eleitoral para o novo biênio de 2023-2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Colorado do Oeste – RO, com os seguintes conselheiros: **Marilia Fabiano de Sousa, Ivaneide de Souza, Hélia Costa Miranda, Kelly Cristina Santos Oliveira e Syllas de Castro Nascimento.**
Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste – RO, 10 de março 2023.

CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA
Presidente do CMDCA

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
Carla Cristina dos Reis da Silva	PRESIDENTE DO CMDCA	10/03/2023 08:22:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 228731 e o CRC 3D220086.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A8AE4298

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL CMDCA 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ÓRGÃO E/OU ENTIDADE E DA SOCIEDADE CIVIL ORGÃO E/OU ENTIDADE, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO DO OESTE- CMDCA, PARA O BIÊNIO – 2023/2025.

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal Nº 2.181 de 30 de dezembro de 2019, convoca Assembleia Geral para eleição dos representantes do Executivo Municipal órgão e/ou entidade e da sociedade civil orgão e/ou entidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colorado do Oeste, nos seguintes termos:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2023/2025, ocorrerá, em plenário, no **dia 24 de março de 2023 às 9h**, na Sede dos Conselhos, localizada na Rua João Naue – 4134 – Centro de Colorado do Oeste – RO, conforme deliberação dos conselheiros do CMDCA em reunião ordinária ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2023.

O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06(seis) vagas para Representantes do Executivo Municipal órgão e/ou entidade, conforme disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 2.181 de 30 de dezembro de 2019, e 06 (seis) vagas para Representantes da Sociedade Civil orgão e/ou entidade, conforme disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 2.181 de 30 de dezembro de 2019;

O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela Comissão eleitoral composta pelos conselheiros Representantes do Executivo Municipal: **Marilia Fabiano de Sousa, Ivaneide de Souza, Hélia Costa Miranda e Kelly Cristina Santos Oliveira, contando com a assessoria do representante da Sociedade Civil: Syllas Castro Nascimento.**

O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das Organizações, Trabalhadores e Usuários inscritos presentes;

A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Familia e do Trabalho - SEMDESFAT, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias;

Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO DO OESTE - CMDCA

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na qualidade de Representantes do Executivo Municipal Orgão e/ou Entidade, de acordo com o Artigo 15, paragrafos I, II, III, IV, V e VI, da lei 2.181 de 30 de dezembro de 2019;
a- 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Documentação:
Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo); e Cópia de documento oficial com foto.
b - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Documentação:
Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo); e Cópia de documento oficial com foto.
c - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Documentação:
Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo); e Cópia de documento oficial com foto.
d - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Documentação:

Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo); e Cópia de documento oficial com foto.
e - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Documentação:
Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo); e Cópia de documento oficial com foto.
f - 02 (dois) Técnicos; sendo 01 de Psicologia e 01 de Serviço Social. Documentação:
Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo); e Cópia de documento oficial com foto.

2.3 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na qualidade de Representantes da Sociedade Civil Orgão e/ou Entidade, de acordo com o Artigo 16, paragrafos I e II, da lei 2.181 de 30 de dezembro de 2019;

a - 05 (cinco) representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
Documentação:
Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo); e Cópia de documento oficial com foto.

b - 01 (um) representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
Documentação:
Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo); e Cópia de documento oficial com foto.

2.1 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que preencherem os requisitoslegais dispostos na Lei Municipal nº 2.181 de 30 de dezembro de 2019;

DA INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDCA deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo.

O candidato é eleitor, podendo participar da votação.

As inscrições serão realizadas virtualmente através de formulário próprio encontrado no link: **https://forms.gle/PCQhsQ6DcCFVi3yi7**, ou por meio físico no endereço Rua Tiradentes, 4797 - Odilon Noia, Colorado do Oeste – RO, no período de **27 de fevereiro à 24 de março de 2023 até às 12h.**

No dia 27 de março de 2023, a Comissão eleitoral publicará no site da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste relação nominal dos candidatos inscritos.

No dia 28 de março 2023, das 7h às 12h, qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação da mesma.

O pedido de impugnação do item anterior deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cmdcacmas2021@gmail.com. As impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os pareceres sobres as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houver.

DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

Os atuais Conselheiros da Sociedade Civil são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia, exceto aqueles que serão candidatos e que deverão preencher o formulário respectivo.

Os interessados da sociedade civil em participar da eleição como eleitores deverão preencher o referido formulário encontrado no link do item 4.3, sendo que só podem participar como eleitores, indicados pelas

Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA, bem como os usuários, trabalhadores da Assistência e prestadores de serviço na área de criança, família, idoso, pessoas com deficiência.

- As inscrições serão realizadas virtualmente através de formulário próprioencontrado no link: **https://forms.gle/PCQhsQ6DcCFVi3yi7**, ou por meio físico no endereço Rua Tiradentes, 4797 - Odilon Noia, Colorado do Oeste – RO, no período de **27 de fevereiro à 24 de março de 2023 até às 12h.**

- Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os indicados como eleitores pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA, bem como os usuários, trabalhadores da Assistência e prestadores de serviço na área de criança, família, idoso, pessoas com deficiência devidamente inscritos.

Parágrafo único – Os eleitores dos seguimentos de usuários, trabalhadores da Assistência e prestadores de serviço na área de criança, família, idoso, pessoas com deficiência, deverão anexar, no ato da inscrição, as respectivas declarações que comprovem a relação com o respectivo seguimento.

DAS ELEIÇÕES

O processo eletivo será coordenado pela Comissão eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o desenvolvimento e realização da eleição.

A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, respeitando os representantes de cada seguimento:
usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;
Entidades e organizações de Assistência Social, inscritas no CMDCA;
profissionais de Assistência Social;
prestadores de serviço na área de criança, família, idoso, pessoas com deficiência; presentes no dia da eleição;

O processo de escolha das 06 vagas dos representantes do Executivo Municipal órgão e/ou entidade e das 06 vagas dos representantes da sociedade civil orgão e/ou entidade, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos eleitores participantes da Assembleia Geral Eletiva, por meio de formulário com cédula eleitoral, que será disponibilizado no momento da Assembleia, dispondo de campo para o preenchimento de 06 (seis) nomes, conforme a vaga pretendida, sendo:

PRIMEIRO NOME/VOTO
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

SEGUNDO NOME/VOTOS
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

TERCEIRO NOME/VOTO
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

QUARTO NOME/VOTO
Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

QUINTO NOME/VOTO
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEXTO NOME/VOTO
Técnicos:
Psicologia Serviço Social.

SETIMO NOME/VOTO
Representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;

OITAVO NOME/VOTO
Representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;

Terão assento no CMDCA os 12 (doze) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares Presidente e o segundo mais votado vice Presidente;
No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

6.1. Após a publicação, no dia 28 de março de 2023, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o CMDCA, ato contínuo, os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria do Desenvolvimento Social da Familia e do Trabalho para o Chefe do executivo para a realização dos atos próprios

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração para representante de OSC (para usuários representante de OSC inscrita no CMDCA); Anexo II – Declaração se candidatando à vaga;

Colorado do Oeste, 10 de março de 2023.

CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO SE CANDIDATANDO À VAGA

Eu,_, RG:_, me candidato a vaga na representação do seguimento:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ORGÃO E/OU ENTIDADE:
( )Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; ( )Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
( )Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
( )Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; ( )Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Técnicos:
( )Psicologia
( )Serviço Social.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGÃO E/OU ENTIDADE:
( )Representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
( )Representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;

Colorado do Oeste, 10 de março de 2023.

Candidato

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
Carla Cristina dos Reis da Silva Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	PRESIDENTE DO CMDCA	10/03/2023 07:17:27

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 228675 e o CRC 1BF99C06.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E8C32B64

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/PMCOL/2022, realizado nodia 29 de maio de 2022**,**homologadoe publicado no Diário da AROM no dia 27 de julho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**30 (trinta)** dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS -Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
i) 02 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;

k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
m) Parasitológico de fezes;
n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
y) Exame FAN.
x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

1-CLEONICE SANTOS DUARTE

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS

1-ALTIERES DA ROCHA

ASSISTENTE SOCIAL

1-SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA

Colorado do Oeste, 10 de Março de 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 10/03/2023 às 10:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**228735**e o código verificador**3B00CD2F**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:365BA451

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2022
PROC PRINCIPAL 138/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ10.321.821/0001-83,com sede Av Celso Mazutti, nº 3423, Jd America, Vilhena - RO, neste ato representado por **JANDERSON CAMARA**, brasileiro, empresário e sócio, portador do RG n° xxx245 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° xxx.xx.102-82, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução da prestação do serviço com inicio em 16/03/2023 a 15/03/2024 (12 doze meses), vigência por igual período e valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais);
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Yune Net Telecomunicações LTDA
Prefeito De Colorado Do Oeste	***JANDERSON CAMARA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:77B0B185

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 745/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 745/2023

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Revisão Obrigatória de 500 horas da Máquina Escavadeira Hidráulica (PC), Modelo JS210SC, Série 3137183, Ano 2022, pertencente a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, em atendimento as demandas correlatas a SEMAPIN- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP.

Valor Total: R$ 11.403,00 (onze mil quatrocentos e três reais).

Fonte de Recurso: Próprio.

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 14.893, CEP 76.967-211, no Município de Cacoal – RO, inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos (ID-228695), nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Colorado do Oeste – RO, 10 de março de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:734E5089

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESARLP - RONDONIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,com interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,**neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Flavio de Araujo Teixeira doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ14.798.258/0001-90,com sede Rua Maranhão, nº 2139, P. Industrial Novo Tempo, Vilhena - RO, neste ato representado por**ALLAN THIAGO MULLER CIRINO**, brasileiro, empresário e sócio, portador do RG n° XXXX9725 - SSPPR e inscrito no CPF sob n° XXX.XXX.712-49, mesmo endereço, doravante denominada**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações,Processo administrativo nº 424/2022 atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado pelo gestor Id 218597.

CLÁUSULASEGUNDA- Este termo aditivo tem por objeto acréscimo/aporte financeiro de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de acordo com orçamento 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA -Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	RLP Rondônia Limpeza Púlica
Prefeito De Colorado Do Oeste	***ALLAN THIAGO MULLER CIRINO***

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Sec Municipal de Infraestrutura/Planejamento

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:651D035D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA. CONTRATO Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2746/2022 TP 02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2746/2022 TP 02/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,doravante denominada CONTRATANTE, com interveniência do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 07.164.059/0001-64**neste ato representado pela Secretária de Saúde Srª Rivania Cassia Campos de Lima Ribeiro,de outro lado, a empresa**W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ07.164.059/0001-64,com sede Avenida Marechal Rondon, 3678, Sala A centro de Colorado do Oeste RO, neste ato representado por**WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 021.867.184-99, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo nº 2746/2022 TP 02/2023,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO AMPARO LEGAL:
I.Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada,nos termos do art. 48, Inciso II da Lei Complementar N.º 123/2006 com Redação Dada Pela LC Nº 147/2014 e demais despachos nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E VALOR
I. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de EngenhariaPARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMUSA, COM ÁREA

DE CONSTRUÇÃO: 621,01M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, que será executadoRUA MATO GROSSO, QUADRA 22, LOTE 02, SETOR B, BAIRRO CENTRO COLORADO DO OESTE ROno Município de Colorado do Oeste RO, na zona urbana de Colorado do Oeste RO Conforme planilhas e projeto anexos.

II. A contratante pagará à contratada, pela execução total do objeto referido, à importância de**R$ 1.861.404,80 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**irreajustável que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRALEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

I. AContratadaserá responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;

II. Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTsou os Registros de Responsabilidade Técnica RRTs no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

III. Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

IV. Responsabilizar-sepelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor(NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

V. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

VI. ACONTRATADAdeverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;

VII. Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

VIII. Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido peloCONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidosà aprovação da Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I. Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido peloCONTRATANTEserá efetivado pelaCONTRATADAsem a prévia e expressa autorização daFiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

II. Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pelaCONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento como construído (AS BUILT);

III. Desde que prevista no projeto, aCONTRATADAsubmeterá previamente à aprovação daFiscalizaçãotoda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos;

IV. É dever daAdministraçãoacompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 66 e 67 da Lei no 8.666/1993;

V. A Lei no 8.666/1993 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

VI. Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra;

VII. Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é Dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I. ACONTRATADAnão poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato;

II. ACONTRATADAsomente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente peloCONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

I. Durante a execução dos serviços e obras, aCONTRATADAdeverá: Submeterà aprovação daFiscalizaçãoaté 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso daFiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

II. Providenciaras ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

III. Manterno local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

IV. Submeterà aprovaçãoda Fiscalizaçãoaté 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

V. Providenciarpara que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;

VI. Alocar os recursos necessáriosà administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

VII. Submeterpreviamente à aprovação daFiscalizaçãoeventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

VIII. Submeterpreviamente à aprovação daFiscalizaçãoqualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

IX. Executaros ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pelaFiscalização;

X. Comunicarimediatamente àFiscalizaçãoqualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

XI. Submeterà aprovação daFiscalizaçãoos protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

XII. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pelaFiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

XIII. Evitarinterferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

XIV. Elaboraros relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
XV. Providenciaras ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.
Retiraraté 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - MATERIAIS
I. Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela**CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE
I. Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia àFISCALIZAÇÃOe desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA
I. ACONTRATADAdeverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.
II. Cabe àCONTRADADAas despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra;
III. ACONTRATADAse obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS;a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e;
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

CLÁSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA TÉCNICA
I. ACONTRATADAdeverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pelaCONTRANTE; uma guia das respectivas ART´s/ RRT´s deverá ser mantida no local dos serviços;
II. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).
GARANTIA
III. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
I. A presençada Fiscalizaçãodurante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou responsabilidade com aCONTRATADAque responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor;
II. Se aCONTRATADArecusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá oCONTRATANTEefetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certadaCONTRATADA;
III. ACONTRATADAresponderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar oCONTRATANTEpor quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
I.Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
I OCONTRATANTEfornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).
II.Rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
III. Autorizar, mediante a expedição de ordem de serviço, o início dos serviços pela contratada;
IV. Atestar as faturas emitidas pela contratada, desde que emitida em conformidade com as medições e atestação de fiscalização e obedecidas em contrato;
V. OCONTRATANTEfornecerá àCONTRATADAtodos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos;
VI. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas;
VII. Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:
a) As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
b) As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
c) Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e;
d) Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.
VIII. OCONTRATANTEfornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SERVIÇOS PRELIMINARES
I. Placa de obra em chapa de aço galvanizado.
a) Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado

sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;

c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;

V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO

I. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e mediante Termos de recebimento, objeto do contrato será recebido:

II. Provisoriamente, mediante lavratura de termo de recebimento provisório, depois de efetuados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

III. Definitivamente, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 15(quinze) dias após o recebimento provisório, ocasião em que se fará a atestação da nota fiscal ou fatura emitida.

IV. Os serviços entregues em desconformidade com os especificados neste Projeto Básico serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada serão obrigados a refazê-los no prazo máximo a ser estabelecidos pela Administração, contados da data do recebimento de notificação necessariamente escrita por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V. Notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento e de recebimento definitivo até que as irregularidades sejam sanadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

I. PRAZO DA EXECUÇÃO:

a) O prazo da execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar da assinatura da emissão da ordem de Serviço e/ ou assinatura do contrato, devendo a contratada submeter á aprovação da Prefeitura, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

II. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A execução do Objeto, descrito no PROJETO BÁSICO, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados naRUA MATO GROSSO, QUADRA 22, LOTE 02, SETOR B, BAIRRO CENTRO, localizada no Município de Colorado do Oeste RO.

III.O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO

I. Será pago em parcelas conforme item 13 e s/s do projeto básico, através de medições dos serviços executados, conforme Cronograma Físico Financeiro, apresentação da nota fiscal atestado pela comissão de recebimento de obras e engenharia, e devidamente liquidada junto à contabilidade da Prefeitura Municipal.

II. O pagamento não será efetuado se no ato do recebimento dos serviços se ficar comprovado que o mesmo não apresentam adequação ás especificações constantes deste Projeto Básico.

III. Se a nota fiscal apresentar irregularidade, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularidade fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais improbidades forem sanadas.

CLÁUSULADECIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULAVIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O presente Contrato, o Edital e o Projeto Básico, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

CLÁUSULAVIGESIMA PRIMEIRA- DO FORO

I. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Colorado do Oeste - Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colorado do Oeste, 05 de março de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	W. E. Engenharia LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA***

_____

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:7F59E7B7

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.242/2023.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuario, torna publico a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DOS IMOVEIS DENOMINADO POR LOTES URBANOS DE Nº 09 E 10, QUADRA Nº 59, SETOR "A", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95, LEI MUNICIPAL Nº 655/95 E LEI Nº 13.465/2017.***

P. A. Nº, 2.242/2023, em nome do Sr, ARLINDO BORGES DOS SANTOS.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 10 de Março de 2023.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
(Assessor Especial de Adm., Planej. e Finanças).
Decreto nº 013/2023.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado Por:
KARINE DE LIMA CARVALHO.
Cadastro nº 400171.

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:04E2A4DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 01/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1667/SEMAS Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc.), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPLAN. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA– CNPJ: 46.756.549/0001-01Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 1 - 48 – 84Valor Adjudicado: R$ 35.015,00 (Trinta e cinco mil e quinze reais)Fornecedor: AC COMERCIO LTDA– CNPJ: 46.221.464/0001-29Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 2 - 7 - 24 - 36 - 37 - 38 - 42 - 43 - 57 - 58 - 60 - 61 – 72Valor Adjudicado: R$ 97.282,96 (Noventa e sete mil duzentos e oitenta e dois reais noventa e seis centavos)Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT– CNPJ: 05.011.908/0001-14Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 4 - 16 - 20 - 35 - 46 - 49 - 67 - 70 - 71 - 75 – 77Valor Adjudicado: R$ 74.591,44 (Setenta e quatro mil quinhentos noventa e um reais quarenta e quatro centavos)Fornecedor: PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA– CNPJ: 84.599.570/0001-30Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 05Valor Adjudicado: R$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais) Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI– CNPJ: 41.947.390/0001-99 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 - 17 - 19 - 29 - 45 - 53 - 54 - 62 - 83 – 85Valor Adjudicado: R$ 250.980,00 (Duzentos cinquenta mil novecentos e oitenta reais) Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI– CNPJ: 05.258.798/0001-90Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 11
Valor Adjudicado: R$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos setenta reais)

Fornecedor: CMED DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 20.444.829/0001-90 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 13 Valor Adjudicado: R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil seiscentos reais)

Fornecedor: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA– CNPJ: 40.803.721/0001-54 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 15 Valor Adjudicado: R$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais)

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.– CNPJ: 45.769.285/0001-68Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 21- 22- 52
Valor Adjudicado: R$ 14.799,62 (Quatorze mil setecentos noventa e nove reais sessenta e dois centavos) Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI– CNPJ: 40.708.647/0001-97Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 23 - 47
Valor Adjudicado: R$ 7.800,40 (Sete mil oitocentos reais quarenta centavos)Fornecedor: GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA– CNPJ: 23.260.598/0001-53 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 25 - 30 - 31 - 32 - 33 – 65 Valor Adjudicado: R$ 483.239,45 (Quatrocentos oitenta e três mil duzentos e trinta e nove reais quarenta e cinco centavos)Fornecedor: JULIO LED COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 31.025.409/0001-96Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 26-63
Valor Adjudicado: R$ 36.380,00(Trinta e seis mil trezentos oitenta reais)Fornecedor: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA– CNPJ: 38.238.817/0001-75 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 27
Valor Adjudicado: R$ 20.400,00 (Vinte mil quatrocentos reais)

Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA– CNPJ: 44.060.520/0001-65 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 34Valor Adjudicado: R$ 1.595,26 (Mil quinhentos e noventa e cinco reais vinte e seis centavos)

Fornecedor: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI– CNPJ: 22.228.425/0001-95 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 41 Valor Adjudicado: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)Fornecedor: DK INFORMATICA LTDA– CNPJ: 48.373.392/0001-60 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 44 - 68Valor Adjudicado: R$ 75.225,00 (Setenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais) Fornecedor: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS– CNPJ: 26.044.732/0001-77Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 50Valor Adjudicado: R$ 31.320,00 (Trinta e um mil trezentos e vinte reais)Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA– CNPJ: 42.152.392/0001-54Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 51- 56-73Valor Adjudicado: R$ 42.904,00 (Quarenta e dois mil novecentos e quatro reais)Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETRO EIRELI– CNPJ: 42.036.849/0001-65Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 64
Valor Adjudicado: R$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais) Fornecedor: B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 41.156.351/0001-73Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 66 Valor Adjudicado: R$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil duzentos reais) Fornecedor VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 42.580.139/0001-00Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 69Valor Adjudicado: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)Fornecedor: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA– CNPJ: 28.055.727/0001-95Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 74 - 82
Valor Adjudicado: R$ 41.439,44 (Quarenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais quarenta e quatro centavos)Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI– CNPJ: 03.363.727/0001-21Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 86Valor Adjudicado: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)Fornecedor: KLEITON DE OLIVEIRA SILVA– CNPJ: 36.979.129/0001-30Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 87 - 88
Valor Adjudicado: R$ 21.680,00 (Vinte e um mil seiscentos oitenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.471.562,57 (Um milhão quatrocentos setenta e um mil quinhentos sessenta e dois reais cinquenta e sete centavos)

Corumbiara-RO em 07 de Março de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C8B9E074

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 05/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1847/SEMOSP Cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 meses.Contratação esta executada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO. Conforme NPD 43/2023 e Processo 1847/2022.Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 28.193.546/0001-25Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 1-5Valor Adjudicado: R$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais) Fornecedor: WD EMPREENDIMENTOS EIRELI– CNPJ: 18.243.833/0001-49Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 02-03 e 04Valor Adjudicado: R$ 837.750,00 (Oitocentos e trinta e sete mil setecentos cinquenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.270.750,00(Um milhão duzentos setenta mil setecentos cinquenta reais)

Corumbiara-RO em 09 de Março de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E696F395

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 23

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n° 63.762.041/0001-35, fundamentando-se no**Processo Administrativo n° 254/2023/SEMPLAN**, contrato nº 23/2023, autorizaa empresa**C. V. MOREIRA EIRELI ME**,inscrita no CNPJ sob o nº03.477.309/0001-65, com sede àAv. Norte Sul, nº 5079, 3º piso, sala 6, centro, na Cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia, a iniciar a execução dos**serviços de gerenciamento e controle da aquisição de peças, acessórios e serviços de Manutenção preventiva e corretiva, para veículos, máquinas e equipamentos, com eventual fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, operada através da utilização de Sistema eletrônico via WEB, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender as secretarias municipais de Corumbiara/RO**,objeto do contrato acima indicado, a iniciar-se no dia**10 de março de 2023**.

Corumbiara RO, 10 de março de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:DA654836

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 24

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n° 63.762.041/0001-35, fundamentando-se no **Processo Administrativo n° 254/2023/SEMPLAN**, contrato nº 24/2023, autoriza a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede à Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, setor central, na Cidade de Rio Verde, estado de Goiás, a iniciar a execução dos **Serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e Lubrificantes), para os veículos da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO**, objeto do contrato acima indicado, a iniciar-se no dia**10 de março de 2023**.

Corumbiara – RO, 10 de março de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:17CAD6E4

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a instalação de 14 (quatorze) Aparelhos Condicionadores de Ar Split, Tecnologia Inverter 12.000 BTUs e a retirada de 11 (Onze) Aparelhos Condicionadores de Ar 12.000 BTUs para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, embasado com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Sendo a seguinte empresa Vencedora:
RAZÃO SOCIAL: KLEBER JEAN DE SOUZA ALVES
NOME FANTASIA: CLIMATIZAÇÃO TRÊS K
CNPJ: 23.836.419/0001-83
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2212, BAIRRO: CENTRO, CORUMBIARA-RO
CEP: 76.995-000
VALOR TOTAL: 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais).

Corumbiara-RO, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:F5A40F93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 413/2023.
Assunto: Despesa com Curso "**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021" nos dias 20 e 21 de Março/23 no Município de Ji-Paraná/RO por intermédio da**
Empresa Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de
Apoio – ANPPME".

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 27

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no curso, acima citado, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME
End. Rua Gregorio de Matos, nº 3652
Bairro: SETOR 06
Ariquemes - RO
Cep: 76.873-658
CNPJ: 28.325.407/0001-08

OBJETO:
Despesa com Curso "**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021" nos dias 20 e 21 de Março/23 no Município de Ji-Paraná/RO por intermédio da**
Empresa Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de
Apoio – ANPPME".

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente à 2 (duas) inscrições para o Curso.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 413/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 10 de Março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:28DB03F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 025 ANDERSON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º025 /2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° -NOMEAR o Servidor **ANDERSON SILVA SILVANO** portadora do CPF 031.904.321-55 E RG 2067097-4 SSP/MT para a função de **CHEFE DE GABINETE**, do vereador Presidente Herlon Pereira, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providências.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 08 de março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dina Mara Prudencio
Código Identificador:348578E5

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HAROLDO PORTO VELHO

PORTARIA DE DIARIA 45/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:0A4A68C5

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ADEILTON

PORTARIA DE DIARIA 44/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 978.466.947-15: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 de março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:F67D3DAD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HERLON

PORTARIA 46/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº751.898.282-04 , diária para o mesmo se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destino a PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 de MARÇO 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:B4987AFD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº72

PORTARIA Nº 72 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE,

Art. 1º - **Exonerar a pedido**, a servidora **MARCIA REGINA FELIX FERNANDES JANUARIO**, Matrícula nº 2283, do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO CRAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo os seus efeitos a 24/02/2023**, revogando as disposições em contrário

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:BFB37F86

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº73

PORTARIA Nº 73 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 CDS 03**, o (a) Senhor (a) **JULIA RODRIGUES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 06/03/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:635CEED1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº74

PORTARIA Nº 74 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o (a) Senhor (a) **CÉLIA MARIA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo os seus efeitos a 01/03/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:0CC6B04B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº76

PORTARIA Nº 76 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA O (A) DIRETOR DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **DIRETOR DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO**, o(a) Senhor(a) **LUCI DA SILVA BARBOSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:EED34561

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº77

PORTARIA Nº 77 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06**, o (a) Senhor (a) **LUCI SILVA BARBOSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:3F2E058D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº75

PORTARIA Nº 75 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CRAS**, o(a) Senhor (a) **KINVERLY PIMENTA DE MENEZES AMORIM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **a partir de 06/03/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:79B410E8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para aquisiçãode material de consumo (pneus) para manutenção dos veículos ônibus do Transporte Escolar, para atender as necessidades da SecretariaMunicipaldeEducação e Cultura SEMECD. Valor estimado de R$: 283.090,24 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Noventa Reais Vinte e Quatro Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 23/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 23/03/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 10 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F28824AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

Processo Administrativonº 1-296/2020. Contrato Administrativo nº**17/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa**RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ sob o nº**12. 134.949/0001-63,**ora Contratada.**Objeto Contratado:**EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA DE 270,00M² (duzentos e setenta metros quadrados), LOCALIZADO NA AVENIDA MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, em conformidade com as condições descritas no PROJETO BÁSICO, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos CONTRATO DE REPASSE Nº 871420/2018/MTUR/CAIXA e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**Objeto do Aditivo**: aditivo o valor de R$**9.768,85 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**correspondente a**3,561024%**do valor do contrato n**. 17/2020**.Celebrado em 09/03/2023. Amparo Legal: Art.**57**, inciso**II**, da Lei nº**8.666/93**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:C9176401

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 03/ DE 10 DE MARÇO 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUJUBIM-RO

RESOLUÇAO Nº 03/ DE 10 DE MARÇO 2023.

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano de trabalho AMAAR Parceria entre o municipio de Cujubim e Associação de mães de autista de Ariquemes."

O plenário do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cujubim, em uma reunião extraordinária realizou uma reunião no dia 09 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leinº8. 742, de 7 de Dezembro de 1993 e pela Lei Municipal de nº 007 de 27 de Janeiro de 1997 e pela lei 1.320 de 09 de dezembro de 2021.
CONCIDERANDO a necessidade de aprovação quanto o plano de trabalho da AMAR no exercício de 2023, parceria entre o municipio de Cujubim com Associação de Mães de Autistas de Ariquemes conforme termo de fomento.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, conforme ata de reunião nº 02/2023- do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Cujubim/RO, O plano de trabalho para repasse mensal no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes AMAAR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim- RO/10/03/2023.

ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Terezinha Bezerra da Silva
Código Identificador:8099E77A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como fiscal do processo 1164/2023 referente a aquisição de gêneros alimentícios produtos de padaria para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o servidor**VILSON RIBEIRO EMERICH**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, e nomear como Gestor do Processo a servidora**CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, a partir de 10/03/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9D8C00EC

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Portaria nº 049/GP/2023

Nomeia membro para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, Biênio 2023/2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 31, XII do Regimento Interno;

- Considerando a renúncia do **Vereador Sirineu Wutk Ramlow (PDT)** do cargo de Vice-Presidente da Comissão Permanente de **Obras e Serviços Públicos (COSP)** e Membro da Comissão Permanente de **Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS),** conforme Requerimento de Renúncia nº 02/2023, aprovado na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2023;

- Considerando a vacância dos cargos nas supramencionadas Comissões, nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Vereador **Gilmar Loose (MDB)** para ocupar o cargo de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos (COSP) e Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) - Biênio 2023/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 10 de março de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4A9FCEC4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 157/PGM/2023

Processo Nº: 1205/2023
Interessada: SEMOD – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Assunto: Dispensa de Licitação – Período de Garantia

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 500 horas da **MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MODELO XT870BR, MARCA XCMG, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PATRIMÔNIO Nº 1427 (DER)** pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEMOD.
Isto posto, foram anexados ao processo: Solicitação de Compra (ID 467642 e 467665), Quadro Comparativo (ID 467649 e 467671), Nota de Autorização de Despesa (ID 467652 e 467676), Contrato Social da Empresa (ID 467690), Nota Fiscal da Retroescavadeira (ID 467725), Anexo da Garantia (ID 467767), Certidões Negativas (ID 467787) e DESPACHO DA SEMOD (ID 467845).
De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria, é mais vantajoso ao município a dispensa, visto que o veículo se encontra no período de garantia. Como a empresa citada é a representante da marca no estado de Rondônia, a revisão poderá ser feita por ela.
Passemos agora para análise legal.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Por se tratar de veículos que se encontram no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesas com aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 500 horas da **MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MODELO XT870BR, MARCA XCMG, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PATRIMÔNIO Nº 1427 (DER)**, pertencente a **SEMOD,** diretamente da empresa **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, com CNPJ nº 12.753.213/0001-73, localizada em Vilhena/RO, no **valor total de R$ 10.598,17** (dez mil quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), **sendo destinados R$ 6.798,17 para troca de peças e óleo e R$ 3.800,00 para serviços.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

KLEBER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA
Procurador do Município

Despacho:

Adoto as razões do parecer n° 157/PGM/2023;
Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com CNPJ nº 12.753.213/0001-73**, no valor total de R$ 10.598,17 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), sendo destinados R$ 6.798,17 para troca de peças e óleo e R$ 3.800,00 para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C2CC7FD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMGJT/2023 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMGJT/2023
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, **MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, conforme especificados no Termo de Referência.**
Proc. Administrativo nº. 116/2023.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 13/03/2023.
Abertura de propostas dia 23/03/2023, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 23/03/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 10 de Março de 2023.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:25EF0676

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMGJT/2023 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMGJT/2023
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que o Pregão Eletrônico nº 011/2023 previsto abertura de proposta dia 10/03/2023 as 9h15min, fica **ADIADA**. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de Peças e óleos lubrificantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 4.717.883,82

Proc. Administrativo nº. 1191/2022.
Nova data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min (horário de Brasília) Do dia 13/03/2023.
Abertura de propostas dia 23/03/2023, às 11h00min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 23/03/2023, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 10 de Março de 2023.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9C860943

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.357/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.357/2023

DE 10 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob. n. 00.394.585/0001-71, um imóvel urbano, qualificado e identificado no inciso I deste artigo.

I - O imóvel urbano denominado de M - 29.212, Lote 07, com área total de 2.243,29 m² (dois mil duzentos e quarenta e três metros e vinte e nove centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Sumaúma: M-08/M-07: 47,00m quadra 27, setor 02, zona urbana do Município de Governador Jorge Teixeira, com as seguintes confrontações, Rua Avenida Pedras. M-06/M-05: 9,33m, Lote 02. M-05/M-09: 37,67m, Lote 04. Rua: Ipê M-07/M-06: 47,42, Lote 01. Rua Sumaúma M-09/M-08: 47,94m, lote 06, perfazendo um perímetro de 189,36m (cento e oitenta e nove metros e trinta e seis centímetros).

Parágrafo Único - O instrumento de doação deverá prever as descrições estabelecidas nesta Lei, e ainda poderá prever eventual obrigação do beneficiário.

Art. 2º - Os custos gerados pelo ato de doação correrão por conta do beneficiado.
Art. 3º - O poder executivo poderá celebrar instrumento de doação e ainda emitir todos atos administrativos necessários a efetivação da presente Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, ao 10 (dez) dia do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro -CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: ww

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:A34A8EBE

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.358/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.358/2023

DE 10 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º-Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na importância R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.1150 Construção Muro da Garagem Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 684
F.R: 02.500
Valor: R$ 62.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006.1150	4.4.90.51	02.500	R$62.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$3.366.412,49	R$394.241,29	R$2.972.171,20

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, ao 10 (dez) dia do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:3A3E24EC

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.359/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.359/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º-Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 292.997,06 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 - Executivo Municipal
02.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0003 1123 - Reforma do Núcleo de Apoio a Família Dirce Gabriel Viana
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha: 685
F.R: 2.665
Valor: R$ 287.931,12

02.00 Executivo Municipal
02.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0003 1123 - Reforma do Núcleo de Apoio a Família Dirce Gabriel Viana
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha: 686
F.R: 1.665
Valor: R$ 5.065,94

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro Para Solicitação De Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
00031123	4.4.90.52	01.665	R$: 5.065,94
00031123	4.4.90.52	02.665	R$: 287.931,12

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.665	R$: 287.931,12	R$0,00	R$ 287.931,12

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.665	R$0,00	R$: 2.565,94	R$: 2.500,00	R$: 5.065,94

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, ao 10 (dez) dia do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:4A2417E4

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.360/2023 10 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL N° 1.360/2023
10 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência social.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância de **R$ 48.508,72 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitoreais e setenta e dois centavo)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência social, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2104 - Piso Fixo PSB - Recurso Federal
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 682
F.R: 2.660
Valor: R$ R$ 48.508,72
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0003.2104	3.3.90.30	02.660	R$: 48.508,72

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.660	R$: 90.444,65	R$: 41.935,93	R$: 48.508,72

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:1C34C5F9

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.361/2023 10 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.361/2023
10 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Agricultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na importância **R$ 107.134,43 (cento e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.08. - Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1133 Aquisição de veículo e implementos agrícolas - Convênio Siconv n° 865042/2018
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 687
F.R: 2.700
Valor: R$ 107.134,43

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0021.1133	4.4.90.52	02.700	R$ 107.134,43

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS APAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.700	R$: 107.134,43	R$ 0,00	R$ 107.134,43

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:8B1C6112

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.362/2023 10 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.362/2023
10 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 430.013,99 (quatrocentos e trina mil, treze reais e noventa e nove centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.1130 Construção Feira Coberta. Proposta 4564/2020 Ministério da Defesa
4.4.90.51Obras e Instalações
Ficha: 688
F.R: 1.700
Valor: R$ 240.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.1130 Construção Feira Coberta. Proposta 4564/2020 Ministério da Defesa
4.4.90.51Obras e Instalações
Ficha: 689
F.R: 2.500
Valor: R$ 190.013,99

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006 1130	4.4.90.51	01.700	R$:240.000,00
0006 1130	4.4.90.51	02.500	R$:190.013,99

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 3.366.412,49	R$:394.240,29	R$: 2.972.171,20

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.700	R$: 0,00	R$: 0,00	R$:240.000,00	R$: 240.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:1915FEED

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.362/2023 10 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.362/2023
10 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 430.013,99 (quatrocentos e trina mil, treze reais e noventa e nove centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de

Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.1130 Construção Feira Coberta. Proposta 4564/2020 Ministério da Defesa
4.4.90.51Obras e Instalações
Ficha: 688
F.R: 1.700
Valor: R$ 240.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.1130 Construção Feira Coberta. Proposta 4564/2020 Ministério da Defesa
4.4.90.51Obras e Instalações
Ficha: 689
F.R: 2.500
Valor: R$ 190.013,99
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006 1130	4.4.90.51	01.700	R$:240.000,00
0006 1130	4.4.90.51	02.500	R$:190.013,99

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 3.366.412,49	R$:394.240,29	R$: 2.972.171,20

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.700	R$: 0,00	R$: 0,00	R$:240.000,00	R$: 240.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:F5F730D9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.41/GP/2023 CONTRATO N°041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.41/GP/2023
CONTRATO N°041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°:037/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição demateriais de consumo, gênerosalimentícios, conforme consta nos autos do processo nº. 350/2023.
VALOR: R$ 10.061,40 (dez mil, sessenta e um reais e quarenta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 50 de 09/03/2023 (ID 92552).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira-RO
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D7C71BEF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.42/GP/2023 CONTRATO N°042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.42/GP/2023
CONTRATO N°042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°:037/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição demateriais de consumo, gênerosalimentícios, conforme consta nos autos do processo nº. 350/2023.
VALOR: R$ 11.557,56 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 50 de 09/03/2023 (ID 92552).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO,09 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira-RO
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

M.l Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:949AFB58

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 50/GP/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 50/GP/2023
DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°041 E 042/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 53 de 09/03/2023 (ID 92382).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalizaçãodos contratos n°041 e 042/GP/2023, Pregão Eletrônico 037/SUPEL/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios, que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira e as empresas **INOVAÇÃO EIRELI-ME** e **ML BEZERRA & CIA LTDA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, CPF: 032.***.***-02, denominado **fiscal;**
Adriele de Oliveira Santos, CPF: 031.***.***-48, denominado **suplente;**
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***-40.
Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 9 (nove) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:2DBA3C13

GABINETE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N°.09/2023 CONTRATO N°021/GP/2023 PROCESSO N°. 1170/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N°.09/2023
CONTRATO N°021/GP/2023
PROCESSO N°. 1170/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 35.963.155/0003-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cavalo mecânico a diesel.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 065/PMGJT/2022.
Considerando: Despacho 74 de 02/03/2023 (ID 91127) onde a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita a RETIFICAÇÃO do Contrato n°.021/2023.

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto Atividade 26.782.0016.1162
Elemento despesa 4.4.90.52- Equipamento de Material Permanente
Ficha 650 -CONVÊNIOPLATAFORMA +BRASILN°934963 /2022
Ficha 651 Recurso Próprio Contrapartida".

LEIA-SE: "CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto Atividade 26.782.0016.1162
Elemento despesa 4.4.90.52- Equipamento de Material Permanente
Ficha 665 -CONVÊNIOPLATAFORMA +BRASILN°934963 /2022
Ficha 666 Recurso Próprio Contrapartida".

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições doContrato 021 de 08/02/2023 (ID 86112), passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de março de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. Deobras e Serviços Públicos
Contratante

Covezi Caminhões e ônibus LTDA
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:901D5EEA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 49/GP/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 49/GP/2023
DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°040/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 26 de 03/03/2023 (ID 91471).
GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°040/GP/2023,Pregão Eletrônico014/SUPEL/2022, referente à gerenciamento de cartões por rede credenciada para aquisição de combustível,que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º -Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Walter Alves Dos Santos, cpf. 473.***.***-34, denominado **fiscal;**
John Elder De Souza Pereira, cpf. 022.***.***-40, denominado **suplente;**
A **gestão** do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***- 40.
Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 8 (oito) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:32C7D045

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.40/GP/2023 CONTRATO N°.040/2023 PROCESSO N°337/2023 PROCESSO N°.157/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.40/GP/2023
CONTRATO N°.040/2023
PROCESSO N°337/2023
PROCESSO N°.157/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de combustível, conforme consta nos autos do processo nº. 337/2023.
VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 49 de 08/03/2023 (ID 92105)**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº014/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7251F11F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 052/GP/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N° 052/GP/2023
DE 10 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre Reordenação da Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e contém outras providências."

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - REORDENAR a **Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores.

NOMES	CPF	CARGO
Antônio Augusto De Morais	741.***.***-91	Membro
Robert Gabriel Sobrinho	703.***.***-90	Membro
Ahne Rambo Dos Santos	046.***.***-65	Membro

ART. 3º- Esta**PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

Gabinete Do Prefeito Do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado De Rondônia, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:7990730A

GABINETE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N°.010/2023 CONTRATO N°0218/GP/2022 PROCESSO N°. 1063/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N°.010/2023
CONTRATO N°0218/GP/2022
PROCESSO N°. 1063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 25.141.379/0001-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisiçãode tubos corrugados PEAD.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 057/2022.
Considerando: Despacho 73 de 28/02/2023 (ID 90242) onde a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita a RETIFICAÇÃO do Contrato n°.0218/2022.

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
6.1 Os recursos estão garantidos através da seguinte indicação orçamentária:CONVÊNIO 137/2021/PGE/DER-RO
Ficha: 602 **Processo Nº:** 1063/2022
Unidade:020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS
Funcional:26.782.0016.1126.0000
Cat. Econômica:4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:002.014 - Transferências de Convênios

LEIA-SE:"CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
6.1 Os recursos estão garantidos através da seguinte indicação orçamentária:CONVÊNIO 137/2021/PGE/DER-RO
Ficha:677**Processo Nº:**1063/2022
Unidade:020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS
Funcional:26.782.0016.1126.0000
Cat. Econômica:4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:002.014 - Transferências de Convênios
Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições doContrato 218/2022, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de março de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. Deobras e Serviços Públicos
Contratante

PVH Ferragens e Ferramentas LTDA
KELMER CORRÊA LIMA
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:1F3E3DBD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.33/2023 CONTRATO N°033/GP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.442/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.33/2023
CONTRATO N°033/GP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.442/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: JN PNEUS LTDA
CNPJ: 44.472.217/0001-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos do processo nº. 101/2023.
VALOR: R$ 18.880,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 41 de 21/02/2023 (ID 88389)**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº040/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação
Contratante

JN Pneus LTDA
LUCASFARIAS DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:106E3151

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9467/ GAB / 2023 DE10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9467/ GAB / 2023
DE10 de março de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora INDIANARA DE SOUSA ANDRADE com ÔNUS, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO com **Ônus** da Senhora **INDIANARA DE SOUSA ANDRADE, CPF n°.** 006.***.***-75, no **CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** CCVI, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço da servidora, Rua Sibipiruna, Nº 719, bairro Liberdade, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:2FD64CF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.023-CPLMO
PROCESSO Nº 0501/2022 – SEMOSP
A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 13.201/GAB/PREF/21, torna público que REITERA os dizeres do Edital do Pregão em epígrafe, publicado na AROM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) dia 09 de Março de 2023, página 47. **ONDE SE LÊ**: Cadastro de Propostas a partir do dia: **10/03/2023**. Abertura da Sessão: **22/03/2023** as **10h00min**. **LEIA-SE:** Cadastro de Propostas a partir do dia: **14/03/2023**. Abertura da Sessão: **23/03/2023** as **10h00min** (**horário de Brasília**). **ONDE SE LÊ**: VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 235.492,00** (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais**). LEIA-SE:** VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 254.000,00 (**Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais**).** A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 09 de Março de 2023.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6E840354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/GAB-SEMED/23 EM 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores Joana Darc Macedo Passo, Gabriel Loras Nogueira e Maricélia Serra da Silva e dá outras providências.

Artigo 1º **–** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de ½ (meia) diária, com valor unitário de R$ 93,75 (Noventa e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 93,75 (Noventa e três reais e setenta e cinco centavos), aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Instituição
Joana Darc Macedo Passos	Diretora	EMEIEF Profª Maria Liberty de Freitas
Gabriel Loras Nogueira	Diretor	EMEIEF Profª Salomão Silva e Extensão
Maricélia Serra da Silva	Diretora	EMEIEF Saul Bennesby

Artigo 2º **–** A diária foi concedida para que os mesmos possam se deslocar até o município de Nova Mamoré/RO, para participarem das Formações Presenciais do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 (Reunião de Abertura e Formação de Gestores Escolares) que acontecerá na Casa dos Artistas Locais, localizada na saída da cidade,na Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby (BR-425),sentido Guajará-Mirim, no anexo do Hotel D'Lanna.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F5E9B039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GAB-SEMED/23 EM 10DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Maria Elenilce do Carmo Duran de Coordenadora Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 e dá outras providências.

Artigo 1º **–**A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de1 ½ (uma e meia) diária, com valor unitário de R$187,50 (cento e oitenta e setereais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 281,25(duzentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos)à servidora Maria Elenilce do Carmo Duranlotada na Divisão de Ensino Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF 438.154.562-15, Cadastro nº.2219-1.

Artigo 2º **–**As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Nova Mamoré/RO,para participar da Reunião de Abertura das Formações presenciais de Gestores Escolares e Reunião Técnicado Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023, na Casa dos Artistas Locais, localizada na saída da cidade,na Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby (BR-425),sentido Guajará-Mirim, no anexo do Hotel D'Lanna.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:44F537A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GAB-SEMED/23EM10DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidoraHerma Assunção Leiguede Coordenadora Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023e dá outras providências.

Artigo 1º **–**A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de1 ½ (uma e meia) diária, com valor unitário de R$150,00(cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)à servidora **Herma Assunção Leigue**lotada na Divisão de Ensino Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF 631.556.722-34, Cadastro nº.4978-1.
Artigo 2º **–**As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Nova Mamoré/RO, para participar da Reunião de Abertura das Formações presenciais de Gestores Escolares e Reunião Técnica do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023, na Casa dos Artistas Locais, localizada na saída da cidade,na Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby (BR-425),sentido Guajará-Mirim, no anexo do Hotel D'Lanna.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0BA10FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 456-DIÁRIA- TÁCIO FERREIRA GOMES

Portaria nº 456/GAB/SEMSAU/2023 Em, 10 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: TÁCIO FERREIRA GOMES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (Trezentos e Setenta e Cinco **Reais e Cinquenta Centavos**) na função: CONSELHEIRO M SAÚDE(Pró-Saúde).
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **09/03/23**, onde irá Participar da Entrega de Veículo Doado, de Uso Exclusivo do Conselho Municipal de Saúde, que será no dia **10/03/2023**. RECURSO CMS. Ficha **230**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:42C51BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-458-SANDRA REGINA R MERCADO

Portaria nº 458/GAB/SEMSAU/2023 Em, 10 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: SANDRA REGINA REIS MERCADO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (Trezentos e Setenta e Cinco **Reais e Cinquenta Centavos**) na função: CONSELHEIRA M SAÚDE(Sindaúde).
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **09/03/23**, onde irá Receber Veículo Doado a este município, mediante o Edital de Chamamento Público nº 2/2022-FRBL, para Uso Exclusivo do Conselho Municipal de Saúde, que será no dia **10/03/2023**. RECURSO CMS. Ficha **230**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:00E752BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 459-DIÁRIA-EDER MARREIROS DE SOUZA

Portaria nº 459/GAB/SEMSAU/2023 Em, 10 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (Trezentos e Setenta e Cinco **Reais e Cinquenta Centavos**) na função: CONSELHEIRO M SAÚDE(ASIG).
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **09/03/23**, onde irá Participar da Entrega de Veículo Doado, de Uso Exclusivo do Conselho Municipal de Saúde, que será no dia **10/03/2023**. RECURSO CMS. Ficha **230**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2B7ABAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 406-DIÁRIA- CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA

Portaria nº 406/GAB/SEMSAU/2023 Em, 03 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 012 (Doze) diárias de 1/3 no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 456,00** (**Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais**) na função: **MOTORISTA**.

Artigo 2º.As referidas diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Áreas da **Zona Rural e Área Ribeirinhas,** tais como: Comara I e II; Ramal Assembleia de Deus; Bom Sossego KM 22, 50; Ramal do Seringueiro (**Rio O. Preto**); Ramal do Pompeu (**Rio O. Preto**); Ramal Olho D'Água; Cachoeirinha KM 70; Ramal União (**Rio O. Preto)**, nos dias **01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23** e **28/02/2023**, onde a mesma irá realizar desenvolver Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. PAB FIXO. Ficha

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7C4DA1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 457-DIÁRIA-EVERALDO PEREIRA RODRIGUES

Portaria nº 457/GAB/SEMSAU/2023 Em, 10 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (Trezentos e Setenta e Cinco **Reais e Cinquenta Centavos**) na função: CONSELHEIRA M SAÚDE(SiNSAG).
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **09/03/23**, onde irá Receber Veículo Doado a este município, mediante o Edital de Chamamento Público nº 2/2022-FRBL, para Uso Exclusivo do Conselho Municipal de Saúde, que será no dia **10/03/2023**. RECURSO CMS. Ficha **230**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9ACFF91A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU**
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 0001/2023
Processo: 61- 05/2022,
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de material hospitalar - penso.

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/0001-85	1 - 2	R$ 2.882,00
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.287.059/0001-54	3	R$ 17.702,00
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	4-5-8	R$ 20.961,00
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.443.348/0001-7	6 – 7-10-11	R$ 2.224,46
Total Geral			**R$** 43.769,46

Valor homologado: R$ 43.769,46
Valor total homologado: R$ 43.769,46 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Data da Homologação: 10 de março de 2023.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 10 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4A345CCA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De Assistência Social- SEMTAS**
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 005/2023
Processo: 170- 08/2023,

Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de equipamento de informática.

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	1	R$ 6.010,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001-99	2	R$ 5.556,00
INOVA TECH INFORMATICA EIREL	28.706.488/0001-96	3	R$ 20.894,95
DK INFORMATICA LTDA	48.373.392/0001-60	4-5	R$ 54.000,00
Total Geral			**R$** 86.460,95

Valor homologado: R$ 86.460,95
Valor total homologado: R$ 86.460,95 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
Data da Homologação: 10 de março de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 10 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:85D6C9AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 012 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial, para conferir, acompanhar, e certificar os recebimentos de MATERIAIS DE CONSUMOS, EXPEDIENTES, PERMANENTES E SERVIÇOS, executados junto a esta SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

A Superintendência de Compras e Licitação, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial, para conferir, acompanhar, e certificar os recebimentos de MATERIAIS DE CONSUMOS, EXPEDIENTES, PERMANENTES E SERVIÇOS, executados junto a esta Superintendência de Compras e Licitação, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados conforme servidores relacionados abaixo:

1 – NEURIZETE DOS SANTOS
2 – ROSIMAR FERREIRA DA SILVA
3 – ARIELE FERNANDES ALVES

Art. 2º - Na Ausência dos servidores citados no parágrafo anterior, atuarão em substituição, preferencialmente na ordem dos seguintes servidores:
1 – LILIA DOS SANTOS PEREIRA
2 – TÁBITA JAQUELINE ALVES MODESTO ARAÚJO

Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais:
I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue e os serviços executados pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - Rejeitar o material e a prestação de serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - Expedir termo de recebimento ou de rejeição de material e serviços por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 3º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 01 de março de 2023.

ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto nº 3936/2022

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:C75FD962

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-1999/2023 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.700/21 do Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral com gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml e vasilhames galão/garrafão de plástico de 20 litros vazios,** para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Autarquia, Instituto, Fundação e Agência Reguladora da Prefeitura de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.** Valor Total Estimado: **R$ 471.177,78 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).** Data de Abertura: 24/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de março de 2023.

LOURIVAL DO N. MATOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:0F19C668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SEMAS/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/SEMAS/2023, processo licitatório nº 644/2023. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, objeto do TERMO DE CONVENIO nº 531/PGE/2022, visando atender as necessidades da extensão do CRAS localizada no Distrito do 5º BEC através da Secretaria Municipal e Assistência Social. Tendo sido declaradas como VENCEDORAS as Empresas: **ADEMIR DA CRUZ** – inscrita no CNPJ nº 01.644.217/0001-05**,** no valor de R$ 18.605,00 (Dezoito mil seiscentos e cinco reais) e **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA** inscrita no CNPJ nº 05.255.167/0001-17, no valor de R$ 17.260,97 (Dezessete mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 10/03/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:06E0AC4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4140 / 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4140 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2332 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 1.954.357,83 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), oriundo do Convênio nº 085/2022/PGE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338868**e o código verificador**219AE3DB**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8C61229F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4141/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4141 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2333 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da emenda parlamentar nº 202281000306, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338892**e o código verificador**68E4CB7B**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0F4DF0D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4141/2023

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4141 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

BASE DE CALCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso: 0.2.700
Código da Aplicação: 008.216
Fonte do STN: 2.700
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	Valor
2265-9	26.065-7	SIGTV110013020220001 GND3	100.000,00
Total			100.000,00

DESPESA
Fonte de Recurso:0.2.700
Código de Aplicação: 008.216
Fonte do STN: 2.700
Detalhamento: 0

DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
482	08.244.0002.1128.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
			Total	100.000,00

Machadinho D`Oeste-RO, 07 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338893**e o código verificador**EB4E10A7**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9C7911CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4142/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4142 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2335 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:
D E C R E T A R
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de**R$**389.492,57(trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), oriundo do**Convênio nº**475/2022/PGE,para atender as necessidades da Secretaria Municipal deAgricultura- SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338896**e o código verificador**5E9F3DF2**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AB187762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4143/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4143 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2336 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de**R$**104.872,50(cento e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), oriundo do**Convênio nº**PLATAFORMA BRASIL nº 909964**/202175-PGE/2022**,para atender as necessidades da Secretaria Municipal deAgricultura-SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338900**e o código verificador**F700FF39**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:61717519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°150/2023

PORTARIA N°150/2023 DE 07 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora TAINÁ NAIARA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF n°014.856.812- 27, no cargo comissionado GERENTE ESPECIAL DE ADMINISTRÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos07 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338415**e o código verificador**B9F49F10**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:26DBF322

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3248/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº431 de 07/11/2022, solicitado pela empresa através do(ID 336355), presente no Processo nº3248/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) PONTOS DE MOTO TAXI, CONFORME MEMO. Nº 668/2022/SEMOSP, PROJETO BÁSICO/ EXECUTIVO E DOCS. ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **REAL NORTE CONTRUTORA LTDA, CNPJ**:29.737.540/0001-34**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 338174).

Publique-se, Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338725**e o código verificador**7C4FA9C9**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2CB23315

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:137/2022

PROCESSO Nº:137/2022
CLASSE: Retroativo deProgressão Vertical
NOME: Yara Firmino Toledo.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº137/2022, referente à **RETROATIVO DEPROGRESSÃO VERTICAL**, solicitado pela servidora **YARA FIRMINO TOLEDO**, de acordo com o Requerimento (ID 270149).

Publique-se, Cumpre-se, Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338684**e o código verificador**C0CE059C**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D80B0E38

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:559/2023.

PROCESSO Nº:559/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Simone Cristino.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº559/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**, lançados em **2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017,** requerido pelo (a) contribuinte **SIMONE CRISTINO,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 337933).

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 23:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**339536**e o código verificador**99944D33**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F7EADA3F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:560/2023.

PROCESSO Nº:560/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Selma Alves da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº560/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS(IPTU),** lançados em**2012,** requerido pelo (a) contribuinte **SELMA ALVES DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 337954).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**339466**e o código verificador**40F7A3D2**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2D75CD72

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:566/2023

PROCESSO Nº:566/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:David Willamy Porto Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº566/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (ISS)**, lançados em **2005, 2006, 2008, 2009, 2010 e 2011**, requerido pelo contribuinte **DAVID WILLAMY PORTO SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 337907).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**339014**e o código verificador**6B765F3C**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:25DB9B7F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:610/2023

PROCESSO Nº:610/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Joelma Calixto Da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº610/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS(IPTU)**, lançados em **2011,** requerido pelo (a) contribuinte **JOELMA CALIXTO DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico ((ID 337973).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**339271**e o código verificador**19F32EC0**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7A1F7A92

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:678/2023

PROCESSO Nº:678/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME:Jéssica Alves Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº678/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL"** da senhora **JÉSSICA ALVES SILVA,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 339250).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 08 de março de 2023 de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 23:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**339513**e o código verificador**C446F49F**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:69C9460B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:685/2023

PROCESSO Nº:685/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Simone Cristino.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº685/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS(IPTU)**, lançados em**2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017,** requerido pelo (a) contribuinte **SIMONE CRISTINO,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 339759).

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/03/2023 às 15:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**339985**e o código verificador**A3C15406**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7F9533BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2008/2022.

PROCESSO Nº:2008/2022.
CLASSE: Retroativo deProgressão Vertical.
NOME: Cirlandia Francisca Soares.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº2008/2022, referente à **RETROATIVO DEPROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pela servidora **CIRLANDIA FRANCISCA SOARES,** de acordo com Requerimento (ID 270782).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338513**e o código verificador**4A5C9EED**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D5CB750F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2164/2022

PROCESSO Nº:2164/2022.
CLASSE: Retroativo deGratificação Por Curso de Aperfeiçoamento Profissional.
NOME: Mirian Lataliza França.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
Conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR "o Processo Nº2164/2022, referente à **RETROATIVO DEGRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,** solicitado pela servidora **MIRIAN LATALIZA FRANÇA**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 271406).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338189**e o código verificador**88F63C70**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4F8DFF28

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2481/2021

PROCESSO Nº:2481/2021.
CLASSE: Retroativo deProgressão Vertical
NOME: Sintia Aparecida de Souza.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº2481/2021, referente à **RETROATIVO DEPROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pela servidora **SINTIA APARECIDA DE SOUZA**, de acordo com o Requerimento(ID 272363).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338395**e o código verificador**B21388C6**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DC96AFF4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3266/2022

PROCESSO Nº:3266/2022.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Maria Da Conceição Pinheiro Borges.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3266/2022, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BORGES,** de acordo com Parecer Jurídico (ID 286378).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 23:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**339565**e o código verificador**BFCAF64E**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:085C25D5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3436/2022.

PROCESSO Nº:3436/2022.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Elenilda Regina de Souza e Silva.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR "o Processo Nº3436/2022, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pela servidora **ELENILDA REGINA DE SOUZA E SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 286597).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**337996**e o código verificador**2C172FB9**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:75F03E9E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3465/2021

PROCESSO Nº:3465/2021
CLASSE: Retroativo deGratificação por Conclusão de Curso para Aperfeiçoamento Profissional**.**
NOME: Vanderli Guedes de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº3465/2021, referente à **RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,** solicitado pelo(a) Servidor(a) **VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 299887).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338363**e o código verificador**793C85AD**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5F76DCD9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3593/2022

PROCESSO Nº:3593/2022
CLASSE: Progressão Vertical
NOME: Adriana Borges Cavalheiro.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3593/2022, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pela servidora **ADRIANA BORGES CAVALHEIRO,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 310207).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338719**e o código verificador**49D76F34**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0919258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO
Contrato nº457de23/11/2022
Tomada de Preçosnº:024/2022
Processo nº:2742/2022

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº457/2022, QUE ENTRE SI FAZEM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESAL A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, **O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº45.328.897/0001-15, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2584, Centro, Machadinho D Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Sra. **Iaane Aparecida da Graça Cordeiro,** brasileira, casada, funcionária pública ,inscrita no CPF/MF nº 801.461.392-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 853689 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Rua Avenida Castelo Branco, nº 2814, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e peloExmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.**Paulo Henrique dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado,
A empresa **L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.967.580/0001-30, com sede naRua Beira Rio, n° 3481, Setor 02, na cidade deJaru/RO, representada porLázaro Bruno Façanha, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº006.034.952-22, portador da Cédula de Identidade RG nº124.132-6 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Beira Rio, 3481, Setor 02, Jaru/RO, doravante denominada **CONTRATADA,**
Ambas as partes já qualificadas Contrato originário nº457de23/11/2022, oriunda do processo2742/2022, referente ao processo deTomada de Preçosnº024/2022, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e posteriores alterações, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no inc. I, al. b) e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de**R$54.815,06(cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos)**, que equivalem aos produtos adquiridos conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Terceira deste termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo correrá no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I -Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação
II -Classificação Funcional12.361.0011.2065
III -Elemento de Despesa4.4.90.51.00
IV -Valor**R$54.815,06(cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos)**;
V -Fonte de Recursos Prefeitura Municipal/SEMED;
VI -Processo nº -2742/2022
CLÁUSULA QUINTA. De comum acordo entre as partes que o**prazo de execução**do contrato fica prorrogado por mais60 (sessenta) diascontando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
CLÁUSULA SEXTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA SÉTIMA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
CLÁUSULA OITAVA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Machadinho DOeste/RO, 10/03/2023.

L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n42.967.580/0001-30	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO**

MUNICIPAL, em 10/03/2023 às 10:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LÁZARO BRUNO FAÇANHA**,**PROPRIETÁRIO**, em 10/03/2023 às 10:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**340618**e o código verificador**AF0C472D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	10/03/2023 10:45

Referência: Processo nº 6-2742/2022.	Docto ID: 340618 v1

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:CEC94169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°066

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 066 de 02/03/2023
Nº do Processo: 229/2023
Objeto:**aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SEMUSA, através da ARP nº 01/2023, derivada do PE nº 93/2022, constante no Proc. nº 2455/21, conforme Mem. nº 25/2023**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**: MEDMAIS SAUDE DIST HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 33.665.884/0001-52
Data de Assinatura do Contrato:07/03/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional- 10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$9.699,00 (nove mil e seiscentos e noventa e nove reais)

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 09 de março de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:A234B3EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.389/ PMMA/2023.

LEI N. 2.389/ PMMA/2023.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA A DOAR EM FAVOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, LOTE URBANO DESTINADO A SEDE DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NILO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel pertencente ao Município de Ministro Andreazza-RO, denominado Lote de Terras Urbano sob o n. 001, Quadra 10, Setor 01, com área total de 8.410,47m² (oito mil quatrocentos e dez metros e quarenta e sete centímetros quadrados)**, localizado na Av. Joana Darc, 3329, no perímetro urbano desta cidade de Ministro Andreazza-RO, a ser desmembrado da matrícula nº R-02/2.764 de14/02/2020, registrada no 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, avaliado em R$518.177,47 (quinhentos e dezoito mil cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor do ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ** - 00.394.585/0001-71, com endereço na Rua Dom Pedro II, n. 608, Centro , Porto Velho-RO.

Art. 2º. A doação prevista no artigo 1º possui finalidade específica, destinando-se a permanência da sede da *Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho***.**

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de matrícula no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal, a expedição de peças técnicas, bem como a lavratura dos atos necessários a respectiva transferência, registro e averbações.

Art. 4º. A doação objeto da presente Lei objetiva regularização fundiária do imóvel, haja vista que a posse é velha, independerá de procedimento licitatório, eis que dispensável, nos termos do artigo 17, I, b, da Lei 8.666/93 e demais normas incidentes, e poderá ser revogada, de pleno direito, revertendo a propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, sem prejuízo das demais hipóteses previstas nesta Lei ou em outras normas ou regulamentos aplicáveis, quando:

I- O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;
II- Houver a transferência da Escola para outro Município.

§ 1º. O donatário, enquadrado nas disposições deste artigo, deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito à indenização, deixando a área como estava por ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município, na forma da Lei Civil.

§ 2º. Decorridos 120 (cento e vinte) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, passarão estas a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito à retenção ou indenização, revertendo como patrimônio do Município.

Art.5º. Fica reconhecido, diante do objeto da presente Lei, o Interesse Público da doação que ela trata.

Art. 6º. Fica desafetada a área a ser doada do patrimônio do município de Ministro Andreazza.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2023.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E9A338F0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.390/ PMMA/2023.

LEI N. 2.390/ PMMA/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA A DOAR, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, LOTE URBANO DESTINADO A SEDE DO ESCRITÓRIO LOCAL, EM FAVOR DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel pertencente ao Município de Ministro Andreazza-RO, denominado Lote de Terras Urbano sob o n. 03, Quadra 10, Setor 01, com área total de 1.923,07m² (um mil novecentos e vinte e três metros e sete centímetros quadrados)**, localizado na Av. Rua Rondônia, n 5724, no perímetro urbano desta cidade de Ministro Andreazza-RO, a ser desmembrado da matrícula nº. R-2/2.764 de14/02/2020, registrada no 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, avaliado em R$87.135,62 (oitenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em favor** *ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER, com sede na Av. Farquar, nº2986, Andar 1 Anexo Rio Jamari Edifício Palácio Rio Madeira, CEP-78.801-470, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO.*

Art. 2º. A doação prevista no artigo 1º possui finalidade específica, destinando-se permanência da sede do Escritório local da EMATER.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de matrícula no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal, a expedição de peças técnicas, bem como a lavratura dos atos necessários a respectiva transferência, registro e averbações.

Art. 4º. A doação objeto da presente Lei objetiva regularização fundiária do imóvel, haja vista que a posse é velha, independerá de procedimento licitatório, eis que dispensável, nos termos do artigo 17, I, b, da Lei 8.666/93 e demais normas incidentes, e poderá ser revogada, de pleno direito, revertendo a propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, sem prejuízo das demais hipóteses previstas nesta Lei ou em outras normas ou regulamentos aplicáveis, quando:

I- A donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;
II- Houver a transferência do escritório de Ministro Andreazza da Autarquia donatária para outro Município.

§ 1º. A donatária, enquadrada nas disposições deste artigo, deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito à indenização, deixando a área como estava por ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município, na forma da Lei Civil.

§ 2º. Decorridos 120 (cento e vinte) dias sem que a interessada retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, passarão estas a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito à retenção ou indenização, revertendo como patrimônio do Município.

Art.5º. Fica reconhecido, diante do objeto da presente Lei, o Interesse Público da doação que ela trata.

Art. 6º. Fica desafetada a área a ser doada do patrimônio do município de Ministro Andreazza.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2023.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:45EC0C87

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.391/ PMMA/2023.

LEI N. 2.391/ PMMA/2023.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA A DOAR EM FAVOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, LOTE URBANO DESTINADO A UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA-UNISP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel pertencente ao Município de Ministro Andreazza-RO, denominado Lote de Terras Urbano sob o n. 001, Quadra 52, Setor 02, com área total de 18.721,23 m² (dezoito mil setecentos e vinte e um metros e vinte e três centímetros quadrados)**, localizado na Rua Tiradentes, nº 5290, no perímetro urbano desta cidade de Ministro Andreazza-RO, a ser desmembrado da matrícula nº R- 02/5.410 de14/02/2020, registrada no 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, avaliado em R$923.200,02 (novecentos e vinte e três mil duzentos reais e dois centavos), em favor do ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ** - 00.394.585/0001-71, com endereço na Rua Dom Pedro II, n. 608, Centro , Porto Velho-RO.

Art. 2º. A doação prevista no artigo 1º possui finalidade específica, destinando-se a permanência da sede dos órgãos de Segurança Pública.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de matrícula no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal, a expedição de peças técnicas, bem como a lavratura dos atos necessários a respectiva transferência, registro e averbações.

Art. 4º. A doação objeto da presente Lei objetiva regularização fundiária do imóvel, haja vista que a posse é velha, independerá de procedimento licitatório, eis que dispensável, nos termos do artigo 17, I, b, da Lei 8.666/93 e demais normas incidentes, e poderá ser revogada, de pleno direito, revertendo a propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, sem prejuízo das demais hipóteses previstas nesta Lei ou em outras normas ou regulamentos aplicáveis, quando:

I- O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;
II- Houver a transferência da Escola para outro Município.

§ 1º. O donatário, enquadrado nas disposições deste artigo, deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito à indenização, deixando a área como estava por ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município, na forma da Lei Civil.

§ 2º. Decorridos 120 (cento e vinte) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, passarão estas a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito à retenção ou indenização, revertendo como patrimônio do Município.

Art.5º. Fica reconhecido, diante do objeto da presente Lei, o Interesse Público da doação que ela trata.

Art. 6º. Fica desafetada a área a ser doada do patrimônio do município de Ministro Andreazza.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2023.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:44B4EB25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6537/2023

PORTARIA DE Nº 6537/2023. Mirante da Serra - RO, 09 de Março de 2023.

"REVOGA A PORTARIA 6444/2022 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE NOMEIA JOHN MARCOS INÀCIO COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria 6444/2022 do dia 08 de novembro de 2022, que nomeia JOHN MARCOS INÁCIO COSTA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de MARÇO de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:580A4DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6538/2023

PORTARIA DE Nº 6538/2023. Mirante da Serra - RO, 10 de Março de 2023.

"NOMEIA ANDERSON LUIZ CORREIA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia ANDERSON LUIZ CORREIA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Esta portaria tem efeito a partir do dia 13 de MARÇO de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:B2164BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3309/2023

DECRETO Nº 3309/2023. Mirante da Serra- RO, dia 09 de Março de 2023.

"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACÃO (CME) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicitando através do ofício de 15/2021 de 06.11.2021(CME).

CONSIDERANDO, o ofício 03/CME-MS/2023, do dia 03 de Março de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) nos termos da lei n° 520/2010 de 14 de Dezembro de 2010, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
ADRIANA APARECIDA VICENTE- TITULAR
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA- SUPLENTE
APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES- TITULAR
ELIANE LUIZA CARDOSO- SUPLENTE

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CLEBERSON LOPES DA SILVA JUSTINO- TITULAR
SIMONE VALERIA SANTANA DE LIMA- SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICIPIO
MARIA APARECIDA FEITOSA- TITULAR
INÊS OLEAS VIEIRA DE SOUZA- SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
CLAUDILENE COSTA PEREIRA- TITULAR
MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI- SUPLENTE

REPRESENTANTES DO ATENDIMENTO EM EDUCACÃO ESPECIAL
ROSILAYNE LEMOS - TITULAR
LUCIANA ISMERIO RODRIGUES- SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
MARCILENE MARTINS DA SILVA- TITULAR
CÉLIA REGINA NOLASCO GUIMARÃES- SUPLENTE
MARIA MADALENA DE AMARAL SOARES- TITULAR
LENIR ROSA DUTRA- SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
MARIZETE SOUZA DE PAULA- TITULAR
NEIVALDO FRAGA PORTES- SUPLENTE

Art.2°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 3194/2022 de 12 de Setembro de 2022 e 3008/2021 de 10 de Novembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:A6FC6FEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/CPL/2023

Processo nº **166/SEMOSP/2023**	Tipo: **Menor Preço no Valor Global**
Modalidade: **Tomada de Preços**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **01/CPL/2023** Programação**: 15.4510007.1047** Convênio: **Plataforma+Brasil Nº 915850/2021**	Valor estimado: **R$ 1.453.929,18**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS**, na Rua Piauí entre o trecho da Rua Marechal Rondon e Rua Rio Grande do Sul, conforme o Convênio Plataforma+Brasil Nº 915850/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Mirante da Serra/RO, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.	

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022**,** "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **29/03/2023,** iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 29/03/2023 às 08hrs00min.

Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: *http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br*.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 10 de março de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:F7E7EAAB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **213/SEMMAAGRIT/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **010/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **12.506,67**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, devidamente autorizado conforme Oficio 07/SEMMAAGRIT/2023, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 24/03/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 10 de março de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:DD1E0535

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **067/SRP/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**

Edital nº: **011/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **89.714,91**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para Eventual, Futura e se necessário aquisição de materiais e ferramentas para oficina mecânica e borracharia, material permanente e outros, mediante registro de preços com validade da Ata de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, devidamente autorizado por meio do Ofício 013/SEMUG/DL/CRP/2023 (ID 013), conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O **Município de Mirante da Serra/RO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 27/03/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 10 de março de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:EF1FA374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº030/2023

PORTARIA Nº 030/2023
DE 10 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Compras da Câmara Municipal de Monte Negro-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação – CPL e Compras,** na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, para processar e julgar as licitações desta Câmara, composta pelos seguintes servidores:

PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM – Presidente
BRUNA DA SILVA CLAUDINO – Membro
LUIS GUSTAVO LIMA FOGAÇA – Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:317E2894

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº031/2023

PORTARIA N. º 031/2023
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA 015/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A PORTARIA 015/2023 que passa a vigorar com a seguinte:

Art. 2º – Nomear a servidora **FERNANDA PACHECO DA SILVA,** *ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR e* **ELIANE NEROS LUCIANO,** ocupante do cargo de*AGENTE ADMINISTRATIVO*,para**fiscalizar**a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023; sendo o primeiro designado como Titular e o segundo como Substituto
Art. 3º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I –Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II –Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III –Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
IV –Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
V –Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e quando for o caso, atestar relatório de prestação de serviços);
VI –Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VII –Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VIII –Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 4ºO Fiscal deve acompanhar os contratos recebidos pela Secretaria Geral e verificar rigorosamente as exigências expressas na

Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:
I –Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Compras;
II –Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 10 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:2B3727EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/SAAE/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 1837/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOBOMBA METN 125-80-160 50CV (CONJUNTO CONTENDO MOTOR + BASE+ACOPLAMENTO E BOMBA)	1	R$ 27.990,00	R$ 27.990,00
2	MOTOBOMBA METN 100-65-160 50CV (CONJUNTO CONTENDO MOTOR + BASE+ACOPLAMENTO E BOMBA)	1	R$ 25.990,00	R$ 25.990,00

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor **de R$ 53.980,00 (Cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão nº 04/2022.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a r$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**04.**	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**
Unidade Orçamentária	**04.001.**	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**
Programa de trabalho	**17.512.0004.2.016**	**Manutenção do SAAE**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
Desdobramento	**34 00**	**Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos**
Fonte de Recurso	**15010000**	**Recursos Não Vinculados – Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 03/2023.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2023 anexado ao processo administrativo 1837/2022.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 10.03.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C6DAF282

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1037/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	10/03/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS MENSAIS E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DOSÍMETROS PADRÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETORES DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL ANSELMO BIANCHINI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de DOSIMETRIA com disponibilidade dos Dosímetros com tecnologia OSL - Dosimetria por Luminescência Opticamente Estimulada, modelo crachá.	96	R$ 26,00	R$ 2.496,00

Valor Total Homologado - R$ 2.496,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,10 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0600162F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. OPERADOR DE MAQUINAS 4. LUCINALDO GOMES DA SILVA 5. ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI 6. RENAN BAPTISTA CORA Os Candidatos

aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 10/03/2023 - 12:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/36297. Folha 1 de 2 2 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E5199C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 156/SEMOBI/2023
Pregão Eletrônico nº: 004/PMNM/2023
Objeto: *AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE)*.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004-PMNM/2023, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **22.881.858/0001-45**, com o valor de **R$ 8.891.228,00** (oito milhões oitocentos e noventa e um mil duzentos e vinte e oito reais); **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de n° **03.881.622/0001-64**, com o valor de **R$ 3.275.560,00** (três milhões duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais); **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrito no CNPJ de n° **25.141.379/0001-80,** com o valor de **R$ 1.663.740,00** (um milhão seiscentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais); **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ de n° **36.687.087/0001-64,** com o valor de **R$ 412.580,00** (quatrocentos e doze mil quinhentos e oitenta reais), totalizando o valor de **R$ 14.243.108,00** (quatorze milhões duzentos e quarenta e três mil cento e oito reais), uma economia de **9,19%** em relação ao valor orçado, e ainda por ter apresentado preço dentro do valor de mercado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:F5BD9769

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°077-GP/2023

PORTARIA N° 077-GP/2023 Em, 08 de março de 2023.

"Dispõe sobre *a prorrogação do benefício de auxilio doença* do servidor *TALLIS MEIRELES FRAZÃO"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE;

Art. 1° - PRORROGAR o beneficio de Auxilio doença, do servidor **TALLIS MEIRELES FRAZÃO,** portador do RG nº263713 SSP/AC e CPF nº647.827.272-91 servidor pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Enfermeiro 40 Horas Semanais, sob a matricula de n°3016 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme laudo de avaliação Médica nº 014/2023, constante do Processo Administrativo de nº 038/IPRENOM/2019 no período de 120 (cento e vinte dias) com efeitos a 25/02/2023 e término em 24/06/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:45EC50E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.421-GP/2023

DECRETO Nº 7.421-GP/2023. Em, 09 de março de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora EULÁLIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU, para exercer o Cargo de VICE – DIRETORA ESCOLAR - CC4 *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EULÁLIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 879.236.292-34 e do RG 891976, servidora do quadro efetivo, ocupante da função de Professor II Matemática 20 horas, para o cargo de **VICE –**

DIRETORA ESCOLAR EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON – CC4, em apoio a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:95E5B0E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.422-GP/2023

DECRETO Nº 7.422-GP/2023. Em, 09 de março de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ANDERSON VARGAS DA COSTA, para exercer o Cargo de VICE – DIRETORA ESCOLAR – CC6 *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANDERSON VARGAS DA COSTA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 946.600.262-72 e do RG 1070880, servidor do quadro efetivo, ocupante da função de Professor II Pedagogo 25 horas, para o cargo de **VICE – DIRETOR ESCOLAR EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CC6**, em apoio a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:8DCE8C5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.423-GP/2023

DECRETO Nº 7.423-GP/2023. Em, 09 de março de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora WAQUIRIA DA SILVA CUNHA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR – CC6 *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **WALQUIRIA DA SILVA CUNHA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 852.625.602-53 e do RG 925.299 SSP/RO, servidora do quadro efetivo, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CC6**, em apoio a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2FDB4AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.424-GP/2023

DECRETO Nº 7.424-GP/2023. Em, 09 de março de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora VALDINEIA PEREIRA LIMA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V – CC 6, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***VALDINEIA PEREIRA LIMA BARBOSA***, brasileira, maior, portadora do CPF nº 923.114.402-25 e do RG 963.357- SSP/RO, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V – CC 6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:6FD402C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.245-GP/2023

DECRETO N° 7.425-GP/2023
Em, 09 de março de 2023

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.
DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDRU, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Tal solicitação dá-se devido a necessidade de reforço dotação para despesa com pagamento de **contrapartida** do convênio **478/PGE-2022.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.17.00	*SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL*	
20.606.0033.1386	*CV. 478/PGE/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS*	
4.4.90.52	*Equipamento e Material Permanente*	*15.000,00*
TOTAL		*15.000,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.17.00	*SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL*	
04.122.0033.2224	*MANUT. DAS ATIV. – PRODUTOR RURAL*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*15.000,00*
TOTAL		*15.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 09 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:82257BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.427-GP/2023

DECRETO Nº 7.427-GP/2023. Em, 10 de março de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora SUELY ANTUNES LEMOS DE ASSUNÇÃO, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V – CC 6 *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***SUELY ANTUNES LEMOS DE ASSUNÇÃO,*** brasileira, maior, portadora do RG Nº 948236– SESCEC/RO e do CPF Nº 003.167.862-92, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V – CC 6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:EF6A8BA5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação das Empesas: **CASA NORTE LTDA**, CNPJ: 04.338.476/0001-98 e **E.P.K. VALADÃO LTDA**, CNPJ: 11.172.774/0001/16, referente ao Processo nº 057/IPRENOM/2022, cujo o objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios. O valor estimado da despesa será de R$626,70 (Seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) a qual será paga conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha Orçamentária nº 177. Com o objetivo de atender as necessidades do IPRENOM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 10 de março de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:996CECFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 59 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria 338 de 13 de dezembro de 2022 que institui O Comitê Gestor Da Busca Ativa, e designa os membros para sua composição, nos termos do Decreto Municipal Nº 2.263/2021.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
Considerando, o memorando n° 74/SEMECET/2023(ID 35596)
RESOLVE:
Art. 1ºAltera o art.1º da Portaria 338 de 13 de dezembro de 2022que instituíu o comitê Gestor do Busca Ativa Escolar - BAE, que passa a ser composto por:
- Gestor Político - Eni Pereira da Silva;
- Coordenadora Operacional - Marcia Santana Martins;
- Supervisor Institucional - Silvana Fogaça Vargas Campos;
- Supervisor Institucional- Moacir Custodio - EMEF Manoel Francisco de Oliveira;
- Supervisor Institucional - Josenilda Gonçalves dos Santos Moreira EMEIEF Marcos Adriano Issler;
- Supervisor Institucional - Gabriel Teixeira - EMEIEF Polo Paulo Freire;
- Supervisor Institucional - Rosevalda Barbosa Gonzaga Silva- EMEIEF Polo Antônio Carlos;
- Supervisor Institucional - Anete Ribeiro da Silva - EEEFEM Maria Goretti;
- Supervisor Institucional- Valdilene Cristina Estevão - Centro de referência de Assistência Social;
- Supervisor Institucional - Alessandro Leite da Lus Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°O Comitê Gestor é responsável por definir os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, democratizar um Plano de Trabalho para o Município, no qual ir[a organizar, mobilizar, coordenar e garantir a Instituição de política pública adequada, visando a implementação da estratégia a identificação dos atores que poderão ser envolvidos e as orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar os municípios com a função principal de garantir que cada criança e adolescente esteja matriculada e frequentando a escola
Art. 3°Para a efetivação da Busca Ativa Escolar Será Utilizado a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para a Infância das Nações Unidas UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME.
Art. 4°Os membros do Comitê Gestor, terão as seguintes atribuições:
I - Gestor Político:
a) Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais da cidade para participar da estratégia;
b) Propor ao Prefeito a Criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, como a utilização do conhecimento gerado pelas ações da busca Ativa Escolar;
c) Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no município.
II - O Coordenador Operacional:
a) Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
b) Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os Supervisores Institucionais;

c) Apresentar a Busca Ativa Escolar às Instruções parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas das estratégias;
d) Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação;
e) Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
f) Acionar o Gestor político para resolução de casos de grande incidência, isto é, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/ adolescentes, ou alto risco.
III - Supervisores Institucionais:
a) Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar. Principalmente no que condiz a customização de ferramenta à realidade local;
b) Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis de possíveis agentes comunitários, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre caso encontrado;
c) Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob suas coordenações
d) Acessar o painel de ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder os encaminhamentos necessários para a (re) matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
e) Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
f) Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da busca Ativa Escolar.
Art. 5°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO, 10 de Março de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BEDB39BF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Instaura sindicância administrativa para apuração de fatos tendo em vista os autos do Processo Administrativo n. 344/2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, CONSIDERANDO Memorando n. 035/2023 de autoria da Secretaria Municipal de Saúde e demais anexos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, fatos constantes do Processo Administrativo n. 344/2023.

Art. 2º A sindicância ficará à cargo da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos que deverá, dentre outros atos necessários, ouvir os testemunhos de servidores públicos e aproveitar as provas já colacionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:36C4BFC1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO:Aquisição de peças e serviços para realização da 3ª revisão do veículo Onix placa QTE0195

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 315/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 009/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
Tigrão Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ Nº.**05.880.596/0001-85**, no valor total de R$ 2.619,10 (Dois mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 09 de março de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:10FD902D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2023
INTERESSADO: Semsau
OBJETO:Terceira revisão do veículo ambulância máster extra furgão L3H2 Renault placa RSZ1A30

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 334/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 008/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
2M Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ Nº.**20.721.022/0001-58**, no valor de R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 09 de março de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F15D1057

P M N U - RO
PORTARIA Nº 061, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Luan Andreani Zanatta, inscrito no CPF nº 020.653.724-78 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Contratação de empresa qualificada para serviços de execução de obras de calçamento em concreto não armado para as rampas de

acesso as garagens e implantação de guias para trecho urbano no município de Nova União – Emenda Especial nº 202292240003/2022, oriundo do Processo Administrativo nº **355/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:290DD757

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

AO CONTRATO Nº 001/2022
CELEBRAÇÃO EM 07 DE MARÇO DE 2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Este contrato tem como objeto a locação de sistemas informatizados (softwares) e prestação de serviços técnicos relacionados, para informatização da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2022 e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Ficando inalterado o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com referência ao Contrato Administrativo nº 001/2022 firmado em 07/03/2022, nos termos previstos em suas cláusulas.
CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização administrativa e financeira, e encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, e amparo contratual na cláusula quarta do contrato administrativo.
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2021

Ouro Preto do Oeste, **10 de Março de 2023**.

OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA
CCEO - Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:13C53CC5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 003/CPL/CMETOPO/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO: FORNECIMENTO DE DOIS LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA COM IPV4 E IPV6 ESTÁTICOS, COM VELOCIDADE DE CONEXÃO DE 1 GBPS DE DOWNLOAD E 500MBPS DE UPLOAD CADA E FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN PARA INTERLIGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A PREFEITURA MUNICIPAL, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) UPLOAD SIMULTANEAMENTE, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, DEVIDAMENTE CONTRATADOS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 22 de março de 2023, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de março de 2023, às 10:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de março de 2023.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021
Missão: Zelar Pela Boa e Regular Aplicação Dos Recursos Públicos.
e-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:12B46368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 038/2023**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0753/2023**. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar, em cumprimento a mandado judicial, conforme Termo de Dispensa Eletrônica (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 7.668,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais). A sessão pública virtual será realizada no período de 10h do dia 13/03/2023 até às 10h do dia 16/03/2023 (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:BA647E5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
Poder Legislativo

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2.020
PROCESSO Nº 094/2.020
Contrato: 001/2.020
Processo nº 094/2020
Modalidade: Inexigível
Legalidade Lei Federal nº 8.666/93
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
CNPJ: 01.683.902/0001-32
CONTRATADA: F. A. ANTONIETTI-ME
CNPJ: 11.517.268/0001-11

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas técnico – contábil, orçamentaria, patrimonial e financeira. Com a finalidade de orientação junto à câmara Municipal de Parecis. Pelo período de 06 (seis) meses. Surtirá efeitos a partir de 31 de março de 2023.

PROJETO / ATIVIDA: 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 18.183,78 (dezoito mil cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parecis – RO, 10 de março de 2.023.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente.

MARINEIDE CAMPOS CUNHA
Secretária Geral.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:6BE732C8

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 378/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 372/2023/SEMOSP, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL NA AV. CARLOS GOMES, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e MEMORIA DESCRITIVO. Valor Estimado: **R$ 545.292,82 (**Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: **CONVÊNIO Nº 578/PGE/SEOSP/RO**.

SESSÃO DE ABERTURA: No dia **29 de Março de 2023, às 08:00 Horas**, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 09 de Março de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B951E2F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem das **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** a serem realizadas no dia 1**5 de março de 2023**, **quarta-feira, sendo a primeira às 08h e a segunda às 09h** no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, das matérias constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Projeto de Lei Complementar nº 1.269/2023, substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1.266/2023, de autoria do Executivo Municipal, que Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 926, de 23 de dezembro de 2022, que aprova a Lista de Valores Unitários de Terreno e dá outras providências.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de março de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:466F7E5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 037/CMPV-2023

PORTARIA Nº 037/CMPV-2023 Porto Velho-RO, 07 de março 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**dos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
73075	RAIMUNDA NONATO DO NASCIMENTO	01/03/2023 à 30/03/2023	2021/2022
2178	ELIZETE DA SILVEIRA MACIEL	01/03/2023 à 30/03/2023	2020/2021
14923	VALDEMIR GUEDES DE CALDAS	03/04/2023 à 02/05/2023	2021/2022

1694	FELIZARDO BERNARDO M. FILHO	03/04/2023 à 02/05/2023	2022/2023
10138	RAIMUNDA WALDETE DOS SANTOS OLIVEIRA	03/04/2023 à 02/05/2023	2022/2023
2518	MARIA DE FÁTIMA M. DE SOUSA	03/04/2023 à 02/05/2023	2022/2023

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F641B235

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00068/2022, cujo objeto se consiste em **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ASSISTÊNCIA TOTAL,** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 055/C.I./EMDUR/2023, de 06 de março de 2023, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ: 60.924.040/0001-51
LOTE: 01
VALOR TOTAL: **R$ 6.884.999,40**
Por extenso: (Seis milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Porto Velho, 08 de março de 2023.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB5E75F0

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação. Pregão Eletrônico, Nº 003/2023/EMDUR, PROCESSO N°: 02.41.00149/2022. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM COLUNA SECA por um período de 12 (doze) meses PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMDUR.

NO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** publicado no dia 17/02/2023, edição 3415, no Diário Oficial dos Municípios:

ONDE SE LÊ:

‘‘**...EMPRESA:**MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:45.669.969/0001-98
ITEM:1 e 2
VALOR TOTAL: R$ 765.000,00
POR EXTENSO: (Setecentos e sessenta e cinco mil)...’’

LEIA-SE:

“**...EMPRESA:**MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:45.669.969/0001-98
ITEM:1 e 2
VALOR TOTAL: R$ 720.000,00
POR EXTENSO: (setecentos e vinte mil reais)...”

Porto Velho, 07 de março de 2023

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E77B6E51

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR PORTARIA Nº 037/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 06 de março de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNARos empregados públicos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor aComissão Temporária para Análise, Estudo e Alteração do Regulamento de Licitações da EMDUR.

MAT.	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
131-7	MARIA LETICE PESSOA FREITAS	PRESIDENTE
219	MARCOS AURÉLIO FURUKAWA	MEMBRO
251	ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO	MEMBRO

Art. 2º Os empregados designados para integrar Comissão, em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargo no percentual de 03% (três por cento) sobre o subsídio do Diretor Presidente, desde que observados os requisitos exigidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 780 de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:617B7F0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 123/2023

Porto Velho, 10 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando n.° 12/2023/GEAD de 09 de março de 2023

Resolve,

Designar os servidores, **Silvana Lima da Cruz – Matrícula nº 11908AT** – Titular e **Elielson Da Silva De Souza – Matrícula n° 21015AT** – Suplente, para fiscalização do contrato da empresa **Clear Tecnologia da Informação LTDA**– Processo nº 2022.67.1005182, Contrato nº 01/2023, CNPJ nº 30.088.923/0001-08, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Porto Velho - IPAM. Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	2022.67.1005182
EMPRESA	Clear Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ	30.088.923/0001-08
OBJETO	Fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, garantia e suporte técnico para ampliação da solução de hiperconvergência de processamento e armazenamento de dados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

O prazo da duração desta portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C02CD0C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2023

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 00600-00001540/2023-37-e

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Projeto/Atividade/Operação** **Especial** 04.01.04.122.007.2.001
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Valor Unitário R$**	**Descrição**	**Valor R$**
05	**209,93**	Emissão de Certificados Digitais Padrão ICPBRASIL tipo A3 (advogado) em Token/USB. Garantia de 03 anos – Com Validação Presencial inclusa. Incluído o Fornecimento de Dispositivo do tipo Token USB. MARCA RENOVE	2.290,00
01	**229,93**	Emissão de certificados digitais (e-cpf) – a3 em token/usb. Para utilização na confirmação de identidade de pessoas (autenticação) em ambiente internet e aplicações baseadas em microcomputador, assinatura digital. MARCA RENOVE	229,93
42	**99,85**	Renovação de Certificados Digitais Padrão ICPBRASIL tipo A3 (advogado) em Token/USB. Garantia de 03 anos – Com Validação Presencial inclusa. Incluído o Fornecimento de Dispositivo do tipo Token USB. MARCA RENOVE	4.193,70
TOTAL GERAL R$			**5.473,28**

JUSTIFICATIVA (causas)

A Procuradoria Geral do Município de Porto Velho, órgão de direção superior de representação do Município de Porto Velho, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e à Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa, à qual cabe a representação judicial e a consultoria jurídica do Município de Porto Velho. O Processo Judicial eletrônico (PJe) é um sistema desenvolvido pelo CNJ em parceria com os tribunais e a participação da Ordem dos Advogados do Brasil(OAB) para a automação do Judiciário. O objetivo principal é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho. O CNJ pretende convergir os esforços dos tribunais brasileiros para a adoção de uma solução única, gratuita para os próprios tribunais e atenta para requisitos importantes de segurança e de interoperabilidade, racionalizando gastos com elaboração e aquisição de softwares e permitindo o emprego desses valores financeiros e de pessoal em atividades mais dirigidas à finalidade do Judiciário: resolver os conflitos. A utilização do sistema exige a certificação digital de advogados, magistrados, servidores ou partes que precisarem atuar nos novos processos. Desde 3 de fevereiro de 2014, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está utilizando exclusivamente o Processo Judicial Eletrônico (PJe) para o trâmite de novos processos. Os processos em andamento também estão sendo migrados do sistema e-CNJ para o Pje. Desta forma, para o funcionamento do sistema deprocesso eletrônico, o Pje prevê a necessidade da certificação digital para acessá-lo e garantir a autenticidade daqueles que emitem os atos que compõem os procedimentos processuais, a integridade das informações prestadas e a irretratabilidade da comunicação. A Certificação Digital contém um conjunto de informações que garantem a autenticidade de autoria na relação existente entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação. São compostos por um par de chaves(Chave Pública e Privativa) e a assinatura de uma terceira parte confiável a Autoridade Certificadora (AC). As Autoridades Certificadoras emitem, suspendem, renovam ou revogam certificados, vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular.Essas entidades devem ser supervisionadas e submeter-se à regulamentação e fiscalização de organismos técnicos. No Brasil, o órgão responsável por esta regulamentação é a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICPBrasil). A ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação do cidadão quando transacionado no meio virtual. O modelo de cadeia adotado pelo Brasil foi o de certificação de chave única, sendo que o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (ACRaiz), também, tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos. Além disso, a AC-Raiz verifica se as Acs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas. Na base da cadeia hierárquica se encontram as Autoridades de Registro (AR), que são os intermediários entre as Acs e os clientes. Ela assegura o vínculo entre chaves públicas e as identidades de seus proprietários, e também assegura funções de gerenciamento delegadas pela AC. A AR é quem valida o cliente e entrega os certificados digitais criados a partir de suas informações validadas.Pode estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota. Um token é um dispositivo de hardware criptográfico que utiliza uma conexão física do tipo USB capaz de gerar e armazenar as chaves criptográficas, efetuar o processamento criptográfico assimétrico e o armazenamento de certificados digitais. As chaves geradas são protegidas contra leitura, modificação, utilização e substituição não autorizada. Os tokens guardam informações sigilosas, devem obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma a impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações. Os tokens tipo Advogado serão utilizados por servidores administrativos desta Unidade Administrativa, uma vez que a tecnologia será capaz de proporcionar segurança, garantindo a origem e confiabilidade da informação através de assinatura digital, bem como economia e praticidade, através da substituição de documentos em papel por documentos assinados digitalmente, reduzindo/eliminando o uso de papel no trâmite de documentos oficiais, facilitando a recuperação de guarda e busca dos documentos e reduzindo o trâmite mensal de documentos não eletrônicos. Com o intuito de garantir a ciência nos mandados judiciais, efetuar o peticionamento eletrônico no Sistema de Processos Judiciais, realização de consultas, protocolos e demais atividades provenientes da advocacia em defesa do Município de Porto Velho, bem como garantir a autenticidade daqueles que emitem os atos que compõem os procedimentos processuais, a integridade das informações prestadas e a irretratabilidade da comunicação, necessário se faz a contratação do serviço de Certificados Digitais tipo A3 padrão ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificados digitais, para atender a demanda aos Procuradores Municipais e Servidores Administrativos, por um período de 36(trinta e seis) meses, desta Unidade Administrativa, conforme exposto pelos setores demandantes.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº **109/SPACC/PGM/2023.**
DATA: **08/03/2023 eDOC 96B7FCA5**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II Da Lei nº 8.666/1993.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

(Assinados Eletronicamente)
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9B13BC5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.848 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Substitui membro do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. nº 12.00005-2022.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de maio de 2022, **ANTÔNIA SILVANA PEREIRA DO NASCIMENTO** – Titular, representante da Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, em substituição a Emerson Sousa Martins, nomeado através do Decreto nº 17.965, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do Conselho a partir da data de suas indicações junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9CEBC08

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.849 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00132-000/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de novembro de 2022, **GEORGE TORQUATO UCHOA DE SOUZA** – Titular e **ALEXANDRE NOBRES RODRIGUES** – Suplente, representantes da Associação Wesleyana de Ação Social – AWAS, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em substituição a Adriana Patricia da Silva Carvalho e Geraldo José Alves, respectivamente, nomeados através do Decreto n° 16.491 de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2022, **ANTONIO AUGOSTINHO SANTANA DA SILVA** – Titular e **MARIA LOANDA DA SILVA BRASIL LOPES** – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em substituição a Ivone da Silva e Eliana Galdino de Souza, respectivamente, nomeadas através do Decreto n° 16.491 de 08 de janeiro de 2020.

Art. 3° Ficam consolidados os atos praticados pelos membros dos conselhos a partir da data de suas indicações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C328F520

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.850 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00362-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 06 de dezembro de 2022, **MÁRCIA REGINA PINI** – **T**itular e **CRISTIANE COSTA DA FONSECA** – Suplente, representantes do Lar Fabiano de Cristo**,** para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em substituição a Adaiane Maria dos Santos e Marlene Ribeiro de Souza, respectivamente, nomeadas através do Decreto nº 18.633, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2° Ficam consolidados os atos praticados pelos membros do conselho a partir da data de suas indicações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88F42E96

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.851 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros representantes das entidades empresariais para composição do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF, para o biênio 2023 – 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 11/2023/GAB/SEMFAZ, de 02 de março de 2023 (e-DOC 211A1737)

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar n° 691, de 14 de novembro de 2017, que alterou a estrutura organizacional e funcional do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF.

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF, para o biênio 2023-2024, passa a ter a seguinte composição:

I – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIERO:

a) Dyego Alves Melo – Membro Titular (recondução);

b) Alexandre Tavares – Membro 1º Suplente;

c) Gilberto Baptista – Membro 2º Suplente.

II – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE RONDÔNIA – FECOMERCIO:

a) Francilene de Oliveira Garcia – Membro Titular (recondução);

b) Canício Hartmann – Membro 1º Suplente;

c) Cilene de Macedo Ribeiro – Membro 2º Suplente.

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC:

a) José Claudio Ferreira Gomes – Membro Titular;

b) Eder Miranda – Membro 1º Suplente;

c) Rosa Maria Lima Pontes – Membro 2º Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AEE54E1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.852 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 84/2023/DIPLAD/SUPLAN/SEMPOG, de 03 de março de 2023 (E8D54C54-e)

CONSIDERANDO a recomendação constante no Acórdão APL-TC 00039/22 – Processo 01537/21 TCE/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho – CPMAPD.

Art. 2º A Comissão Permanente Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município tem por finalidade acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho – PDPM, aos preceitos da Lei Complementar nº 838, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Para os fins deste decreto, são consideradas:

I – ações de monitoramento: aquelas que se destinam ao acompanhamento da implementação dos objetivos, iniciativas, ações prioritárias, instrumentos e programas previstos no PDPM, especialmente a partir da produção e atualização de indicadores;

II – ações de avaliação: aquelas que se destinam à elaboração de relatórios e balanços sobre a efetividade das iniciativas e ações prioritárias, instrumentos e programas implementados a partir do PDPM.

Art. 4º A Comissão Permanente Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município será composta por representantes titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, sendo o Subsecretário de Gestão Institucional – SUGINST, o Subsecretário de Planejamento – SUPLAN, e o diretor do Departamento de Implementação do Plano Diretor – DIPLAD;

II – 1 (um) representante da Secretaria Geral de Governo – SGG;

III – 1 (um) representante da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN;

IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB;

X – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.

Art. 5º São atribuições da CPMAPD:

I – reunir ordinariamente a cada 3 (três) meses, admitindo-se convocação extraordinária, se necessário;

I – elaborar regimento interno no período de 90 (noventa) dias, após publicação deste ato, que regerá os trabalhos da comissão;

II – solicitar das Unidades Setoriais informações sobre a execução do Plano Diretor Participativo do Município – PDPM;

IV – colher informações junto aos agentes públicos ou privados que desenvolvam atividades ao Município que possam ser úteis e aplicáveis quanto ao desenvolvimento urbano de Porto Velho;

V – Avaliar o alinhamento da execução das Unidades Setoriais com as diretrizes estratégicas e temáticas da Lei Complementar nº 838, de 2021, do Plano Diretor Participativo do Município – PDPM;

VI – Acompanhar a produção de dados relativos ao monitoramento e avaliação da implementação do PDPM e, quando necessário, solicitá-los aos demais agentes públicos ou privados que desenvolvam atividades no Município;

VII – Elaborar os Relatórios Semestrais e apresentar à SEMPOG, a qual encaminhará para a Controladoria Geral do Município – CGM;

VIII – Publicar Relatório Semestral até o décimo dia do mês subsequente, salvo no segundo semestre de cada ano quando será publicado apenas o Relatório Anual consolidado, e este deverá ser publicado até o décimo quinto dia do mês de dezembro;

IX – A publicação dos relatórios deverá ser feita em Diário Oficial e nos sites da SEMPOG, Plano Diretor e Prefeitura de Porto Velho;

X – Elaborar todos os Relatórios de Acompanhamento do Plano Diretor de acordo com as informações e indicadores citados no Art. 37 da Lei Complementar nº 838, de 2021, do Plano Diretor Participativo do Município – PDPM;

XI – Apresentar o Relatório Anual ao Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE.

§ 1º A relatoria será atribuída a pelo menos 3 (três) membros da comissão por relatório, sendo esses membros alternados a cada semestre.

§ 2º O Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Diretor deverá incorporar as informações contidas no relatório semestral.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:

I – supervisionar esta Comissão por meio dos representantes das Subsecretarias de Gestão Institucional – SUGINST e de Planejamento – SUPLAN;

II – coordenar a Comissão mediante a direção do Departamento de Implementação do Plano Diretor – DIPLAD;

III – realizar a produção e atualização de indicadores por meio do Departamento de Pesquisa Estatística e Indicadores – DPEI;

IV – elaborar e manter atualizada, por meio do Departamento de Geoprocessamento – GEO, a base cartográfica digital georreferenciada que constituirá o Sistema Municipal de Informações Urbanas e Territoriais – SMIUT.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar informações aos titulares das Unidades Setoriais da Prefeitura, para composição do material de estudos e monitoramento, que deverá ser atendida no prazo solicitado pela Comissão.

Art. 8º Os membros designados para integrar a Comissão Permanente ora instituída, não farão jus à gratificação por encargos, sendo os trabalhos considerados de interesse público relevante.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3DECA98

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.853 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a destituição de membro e prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 18.580, de 28 de outubro de 2022, que institui a Comissão para verificação e controle da conformidade dos gastos de pessoal do orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir desta data, **DOMINGOS DO ROSÁRIO IZEL PRESTES DO ESPÍRITO SANTO** (mat. 384074) – Membro, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Comissão para verificação e controle da conformidade dos gastos de pessoal do orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, instituída pelo Decreto nº 18.580, de 28 de outubro de 2022,

Art. 2º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 18.580, de 2022, que institui a Comissão para verificação e controle da conformidade dos gastos de pessoal do orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 18.580, de 2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31C04ECE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.854 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Substitui membro do Conselho Tutelar de Porto Velho/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00007440/2023-14-e

DECRETA:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2023, **ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA** – 5ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Mariana Regina de Carvalho Albuquerque, Conselheira Titular do III Conselho Tutelar de Porto Velho, considerando pedido de renúncia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:354F6A31

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.113/I DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **ANSELMO CHARLES MEYTRE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 06 de março de 2023, constante no Decreto nº 10.086/I, de 02 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFC15FF3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.114/I DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **ALINE ALMEIDA DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Desenvolvimento Comercial e Industrial, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 06 de fevereiro de 2023, constante no Decreto nº 9.970/I, de 03 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:170C7DB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.116/I DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO CHAVES LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 13 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CAE950D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.117/I DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALZENOR LIMA DE VASCONCELOS** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 13 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:470A98C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.118/I DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **DANIEL ALVES DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 13 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8759C873

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.119/I DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Desenvolvimento Comercial e Industrial, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 13 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:978A7B35

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.115/I DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 13 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:284B02DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 285 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 09 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 285/2023 - Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 103/2023 de 20/01/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3.398 DE 25.01.2023, a qual concedeu a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora a **SUZI DA CRUZ RIBEIRO SILVA**, Cadastro nº 41418, ocupante do cargo efetivo de **Professor** , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a contar a data da publicação no Diário Oficialdos Municípios do Estado de Rondônia considerando o Parecer da Junta Médica de 17/11/2022,constante na peça 9, e Despacho nº 480/2022/DGP/SEMAD,de 22/11/2022 constante na peça 10, o processo nº 00600-00008395/2022.

Onde se lê: Cadastro nº 41418

Leia-se: Cadastros nº 41418/66002.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:225C279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 286 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 09 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 286/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA MAGNA PEIXOTO SOBREIRA,** Cadastro nº 135047, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 27/02/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 8361/2023/DGP/SEMAD, de 03/03/2023 constante na peça 10 e e-DOC CD56A8E9 do processo nº 00600-00002315/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77E6ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 287 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 287/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ARACI RODRIGUES DE BRITO DA SILVA,** Cadastro nº 218050, ocupante do cargo efetivo de Agente De Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **02/02/2023 a 01/02/2024** considerando o Parecer da Junta Médica de 14/02/2023 - e-DOC 1B6D107E, constante na peça 05,e Despacho nº 8323/2023/DGP/SEMAD, de 27/02/2023, - e-DOC C9341C2B, e constante na peça 06 , - e-DOC 803DE2BF, do processo nº 00600-00004846/2023

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF39AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 288 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 288/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **KRISLAINE DOS SANTOS ASSIS,** Cadastro nº 1001636, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico Em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **15/02/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00007383/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73739662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 289 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 289/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, do servidor **JESSE SILVA DA CONCEICAO,** Cadastro nº 1003709, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico Em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **28/02/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00007393/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:359D0B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 290 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 290/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **LEILA MENDES VIEIRA**, cadastro nº 1002683, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **04/04/2023,** conforme processo nº 00600 - 00007390/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B11F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 291 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 291/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **MARIANA SANCHEZ GRABNER,** Cadastro nº 1003716, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **13/02/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00005111/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F8FAB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 292 DE 09 DE MARÇO 2023

PORTARIAS 09 DE MARÇO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 292/2023 - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, ocupado por **EBER AGUIAR DA SILVA**, Cadastro nº 43100, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **02/03/2023 a 28/02/2026**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme termo de posse de 02/03/2023, constante nas peça 01 processo nº 00600-00007067/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD114CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 293 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 293/2023 – DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **12 de Março de 2022**, do cargo de Agente Comunitario De Saude, ocupado por **CATILCIA CARLA BARBOSA NERY**, Cadastro nº 237504, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095703 01 55 2022 4 00070 236 0020897 46, do 3º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 14/03/2022, conforme processo nº 00600-00007317/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1873F818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 031/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 031/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 10 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.
Considerando o Ofício nº 2967/DIFC/SEMAD de 10 de Março de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº009/PGM/2023, referente ao Processo Administrativo nº 07.04854-000/2019.
EMPRESA: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI –
CNPJ: 02.050.778/0001-30
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/PGM/2023
EXTRATO: Nº 041/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M**: 3.415, de 17.02.2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07.04854-000/2019
PROCESSO ELETRÔNICO: Nº (00600-00007611/2023-13-**e)**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por

intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos GRUPOS 3 e 4, Anexo II do Edital, para atender à Contratante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.02.2023

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1003143	TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAÚJO	PRESIDENTE	SEMAD
134536	NABILA RAIANA MAGNO PIMENTEL	SUPLENTE	SEMAD
1000658	JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO	MEMBRO	SEMAD
1000637	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	MEMBRO	SEMAD
1005070	INÁCIO LOIOLA DA SILVA JÚNIOR	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84355174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 43/2023/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 43/2023/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 07 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora **VANESSA BRAGA FERRERA**, matrícula nº 110172, designada pela Portaria nº 305/GAB/SEMASF/20222, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 2° - DESIGNAR o servidor **KAYAN CÉSAR TRAVAIN BELMIRO**, matrícula n° 1005117, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO 12.00377-000/2021

EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 15.512.542/0001-10

N° DO CONTRATO 014/PGM/2022

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de

OBJETO

VIGÊNCIA DO CONTRATO
Máquinas Multifuncionais Monocromáticas a Laser, com Função de Copiadora, Impressora e Digitalizadora, de Primeiro Uso e de Propriedade da Contratada.

30 de março de 2022 a 30 de março de 2023

Art. 3º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 5°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 6° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 7° - Tornar sem efeitos a Portaria nº 305/GAB/SEMASF/20222, publicada no Diário Oficial do Municipios de Rondônia - DOM

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º -Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABFB0047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 45/2023/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 45/2023/DA/GAB/SEMASF
Porto Velho, 08 de Março de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento das placas de identificação externa e dos serviços de instalação**, com a finalidade de receber, examinar e elaborar relatório, no que diz a respeito da qualidade e quantidade dos produtos e serviços contratados por esta **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF no âmbito de Porto Velho.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
77257	Sefra Maria Barros Silva	Presidente
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	1º membro
107096	Lenilda da Silva Gouvea Sousa	2º membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46EC1C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 026/GAB/SEMOB

Porto Velho, 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

Nome do Servidor	MATRÍCULA	Habilitação
DESNISMARQUE RAMO DOS SANTOS	1002095	1753550150
FABIO MARTINS BRAGA	1005111	2002570406
FERNANDO COSTA DA SILVA	1004768	1932610626

Art.2º. Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A62CCB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 18.845, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício n.° 78/2023/DECON/CGF/SEMED, de 19 de janeiro de 2023 pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com capacitação de servidores,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto n.° 18.769, de 1° de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CC0F5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 18.846, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício n.° 53/2023/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 19 de janeiro de 2023 pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com construção, reforma e ampliação de unidades escolares,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto n.° 18.779, de 07 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1632EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 2/2023/GAB/SEMUR

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, criada por meio da **Lei Complementar n.º 212/2005** e regida pelo **Decreto n.º 15.492/2018,** tendo por finalidade desempenhar as funções de articulação, planejamento, coordenação, e execução de políticas e programas para as áreas de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo,

CONSIDERANDO os seguintes fatos:

Em cumprimento das atribuições deexecutar os serviços de rotinas, relacionados ao licenciamento e fiscalização de obras no âmbito do município de Porto Velho. No dia 6 de janeiro de 2023, o Departamento de Licenciamento de Obras (DELI), por intermédio da Divisão de Fiscalização de Obras (DFLO) desta Secretaria, procedeu com a abertura de procedimento administrativo sob o Processo n.º **00600-00000540/2023-10-e** e **00600-00000545/2023-42-e**, que tratam de Auto de Infração, referente a Reforma e Ampliação de Obra Comercial, localizada na **Avenida José Vieira Caúla n.º 4211 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, entre as Ruas Dr. Agenor Martins Carvalho e Emídio Alves Feitosa,** sob Inscrição Cadastral n.° 01.11.168.0361.001, tendo como principal interessado VALMIRO LIMA DA SILVA.

CONSIDERANDO os seguintes procedimentos:

Voltando às concepções iniciais, ressalta-se que durante a ação fiscal *in loco*, verificou-se a construção, em tese irregular, sobre a invasão do passeio público (calçada), na Avenida Vieira Caúla, estando o sujeito passivo "Reformando e Ampliando" uma obra em alvenaria para fins comerciais, sem a devida Licença de Construção e Placa Indicativa da Obra, conforme procedimentos abaixo, juntados respectivamente aos processos supracitados:

• Auto de Infração, sob e-Doc (4ECE42DE-e) e (4B37FDC2-e);

• Relatório de Processo Administrativo Tributário, sob e-Doc (F6234AF8-e) e (9741F9D1-e);
• Notificação, sob e-Doc (2A8C68A8-e) e (97F6E410-e);
• Termo de Embargo, sob e-Doc (2FDC2FB6-e) e (25BB620A-e); entre outros documentos.

Ao considerar os referidos aspectos, é importante salientar que naquela ocasião, o sujeito passivo fora devidamente notificado, multado e a obra embargada, tendo os autos de infração lançados na inscrição cadastral do referido imóvel.

Em face disso, cabe ressaltar, que em 25 de janeiro de 2023, o interessado em questão, procedeu com a abertura do Processo n.º **00600-00002531/2023-63-e,** que trata de Licença de Reforma e Ampliação com Regularização, (comercial/residencial), no endereço supraqualificado.

CONSIDERANDO que esta Secretaria, dentre as suas diversas atribuições, têm: o dever de executar medidas visando a racional ocupação dos núcleos urbanos, inibindo a especulação imobiliária; além de executar os serviços relacionados ao licenciamento e fiscalização de obras no âmbito do município de Porto Velho. Assim:

RECOMENDA, com fundamento no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 748/2018,que estabelece padronização para as calçadas, em consonância comLei Complementar Municipal n.º 97/1999, que estabelece normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Porto Velho, aos Munícipes e a Proprietária do Imóvel, localizado na **Avenida José Vieira Caúla n.º 4211 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, entre as Ruas Dr. Agenor Martins Carvalho e Emídio Alves Feitosa:**

1. Que **não comercializem o referido imóvel,** pois o mesmo infringe a legislação urbanística do município de Porto Velho;

2. A **demolição da construção irregular,** reavendo ao domínio público a calçada usurpada em virtude da invasão da obra da citada varanda;

3. Aos **munícipes que não efetuem construções,** sem o conhecimento da legislação vigente, podendo acarretar ação e mais transtornos; e

4. O não atendimento desta recomendação poderá ensejar o ajuizamento de ação, sem prejuízo de eventual ação de responsabilização civil por atos empregados contra o patrimônio público.

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3DE5CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA

PORTARIA Nº 12/DEADM/GAB/SEMESC Porto Velho/RO, 07 de março de 2023.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, **e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93.**
CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 033/ASTEC/GAB/SEMESC, de 08.10.2020, publicada no D.O.M. nº 2815, de 09.10.2020, que normatiza as atribuições e responsabilidades dos servidores designados para a Fiscalização dos Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa 003/2021/DMCA/DQGA/SGP, de 26 de novembro de 2021 que dispõe sobre os procedimentos operacionais relativos ao acompanhamento e controle dos gastos com manutenção automotiva dos veículos, máquinas equipamentos e embarcações da frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 003/PGM/2023, conforme especificado abaixo:
Processo nº: 23.00054-000/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Plotagem de Mapas (Cópias de Projetos Colorido e Preto/Branco..)
Contratada: Empresa Evolua Telecom Comércio e Serviços.
CNPJ: 624.984.522-49
Contrato nº: 003/PGM/2023, publicado no D.O.M n° 3411, de 13/02/2023.

NOME	CADASTRO
Francineide da Conceição de Oliveira	1000661
Leonardo Braga Abreu	1002048
Elias Gabriel Martins Pereira	1003085

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:177ADC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº 019/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 019/ DITRAN/ GAB/ SEMUSA Porto Velho, 08 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
868193	Sílvio Carvajal Feitosa	Arquiteto	02979896178

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso; II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos

•
– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

•
– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e

maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da SEMUSA/ARQUITETURA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.
Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B71233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA PROCESSO Nº 08.00004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A MARIA LUZIA DA SILVA -ME.

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº **03/2022/COJUSA/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00004/2022, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA, compreendidas entre o período de Janeiro a 10 de Abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 10 de Abril de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte: 16.00; conforme Nota de Empenho nº 000311 de 02/02/2023, no valor total de R$ 13.666,67 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte: 16.00; conforme Nota de Empenho nº 000310 de 02/02/2023, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 000312, de 02/02/2023, no valor de R$114.666,66 (cento e quatorze Mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAF206CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871- 04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

•
Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas no período de Dezembro de 2022

•
- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

•
As despesas compreendidas entre o período de Dezembro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.1 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa

3.3.90.39, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 00475, de 03.03.2023, no valor de R$437,08 (Quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos).

•
- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

•
O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

•
- CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

•
O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 08 de março de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:033FE571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE VALIDAÇÃO N.º 0002/2023 DE 03/03/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE VALIDAÇÃO N.º 0002/2023 de 03/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2023. Edição 3425.

1 DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO
1.1 O presente Termo de Retificação tem por finalidade retificar o conteúdo presente no quadro de "DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS" constante no TERMO DE VALIDAÇÃO N.º 0002/2023 de 03/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2023, edição 3425.

•
DA RETIFICAÇÃO

2.1 Retificar o conteúdo presente no quadro de "DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS", da seguinte forma:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	Quant. unit.	**Valor Total**
02	UND	MARTELO UNHA (27MM), CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA COM MARCAS ESPECIAIS NA EMPUNHADURA. CABO FIXADO COM EPÓXI.	15,00	**R$ 60,00**

Leia-se:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	Quant. unit.	**Valor Total**
02	UND	MARTELO UNHA (27MM), CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA COM MARCAS ESPECIAIS NA EMPUNHADURA. CABO FIXADO COM EPÓXI.	15,00	**R$ 30,00**

•
DA VALIDAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas demais matérias do TERMO DE VALIDAÇÃO N.º 0002/2023 de 03/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2023, edição 3425.

•
DA EFICÁCIA

•
Para a eficácia deste Termo, o Contratante, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7A2865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 22/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (DTR) DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MOTOTÁXI E CARGAS (DSMC)

PORTARIA Nº 22/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0643, outorgada o Srº JOÃO BOSCO OLIVEIRA DA SILVA, sob RG nº 441062SSP/CE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF Nº 256.265.583-49, Residente à Rua Onix nº 12070 Bairro Teixeirão , a qual era autorizado desde 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9E8AE7A7 Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 10/03/2023, 11:00:45 Assinado por Elgislane Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo - Em: 10/03/2023, 09:08:18

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0D9C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº6/2023/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 6/2023/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de

Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. MOISÉS DE ARAUJO SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr MOISÉS DE ARAUJO SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 154152SSP/AC e CPF n.º 196.602.942-04, residente na Rua Catarina Gomes n°3773, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0643 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 31/01/2023 e seu término a data de 31/03/2028. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de Março de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MOISÉS DE ARAÚJO SILVA
Autorizatário – CPF: 196.602.942-04

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5B1EC6AD Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 10/03/2023, 11:00:45 Assinado por Elgislane Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo - Em: 10/03/2023, 09:57:36

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F481A87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 23/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (DTR) DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MOTOTÁXI E CARGAS (DSMC)

PORTARIA Nº 23/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00003231/2023-00, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM – 0643 o Sr. MOISES DE ARAUJO SILVA, sob RG nº 154152SSP/AC, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 196.602.942-04, residente na Rua Catarina Gomes nº 3773, Bairro Cidade Nova, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 05945DA1 Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 10/03/2023, 11:00:45 Assinado por Elgislane Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo - Em: 10/03/2023, 10:15:51

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0B48370

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 11.00103/2022, cujo objeto resumido é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO (KIT ESPÁTULA,DESFORCÍMETRO, KIT ACESSÓRIO PARA MOTOCOMPRESSOR E OUTROS), visando atender a demanda desta SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2023** às 11h00min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 116.394,83 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro e oitenta e três centavos)**.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75EE2216

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 248/2022/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, por meio deste **RETIFICA** o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 248/2022/SML/PVH, deflagrado no processo administrativo 12.00304/2022, cujo a HOMOLOGAÇÃO ocorreu no dia 25 de Janeiro de 2023 e a sua publicação no AROM no dia 26 de janeiro de 2023, para retificar o objeto da licitação.

ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, notadamente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

•

•
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

•
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D482D37F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1-469/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada:Empresa:MINAS GAS E CONVENIENCIA LTDA**,**C**NPJ:**36.564.897/0001-23.
Objeto: Aquisição de material de consumo (gás de cozinha 13 Kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total:R$6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici-RO, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5B3BAC0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO N° 340/SAAE/2023

Solicitante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades - SAAE
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro;
Ficha: 177

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção da Base da Caixa d'agua – Conforme Projeto Básico.

Contratada: J. E. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 15.002.790/0001-11
Valor total: R$: 16.989,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais).
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 10 de março de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:56A9D078

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO N° 503/GP/2023

Solicitante: Chefia de Gabinete.
Modalidade: Dispensa de Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

PROJETO ATIVIDADE: 2008 – Manut. Das Atividades – GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
SUB-ELEMENTO: 99 – COutros Serviços de Terceiros
Ficha: 14

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULO DO GABINETE.

Contratada:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ Nº:61.198.164/0001-60
Valor total: R$ 5.055,98 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Fundamentação:Art. 24 Inciso II daLei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 10 de março de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:97C1EC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 526-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo um valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO 15/03/2023 a 17/02/2023, conforme Memo.:78/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux de Placa RSW 3F36.

Silvana Coutinho, Secretaria de Assistência Social, CPF. 715.909.272-49;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Barbara Jaqueline G. Lourenço, Coordenadora do CRAS, CPF; 003.458.912-01
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito Municipal, CPF. 684.997.522-68
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Romildo mendes pereira, motorista, CPF. 627.401.052-15
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F94915E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 529/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO no dia 10/03/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 113/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BF0E513B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2022.

CONTRATO N°002/2022
PROCESSO N°066/2022

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº002/CMRC/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de acesso, permanente e exclusivo da Câmara do Município de Rio Crespo com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de 150 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP para Câmara Municipal de Rio Crespo, englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Câmara Municipal de Rio Crespo por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito

à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JOALDO GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº520.900 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº564.099.312-04, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa **B & G COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº19.882.023/0001-03, com sede comercial no Município de Rio Crespo – RO, cito a Rua Ermelindo Milani, n°1115, setor 01, neste ato sendo representada por **BRUNO MIGUEL LUCIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº1368488 SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº015.329.802-21, podendo ser encontrado no endereço acima, doravante denominada **"CONTRATADA",** processo administrativo nº 066/2022, entabularam o contrato de prestação de serviço conforme as cláusulas abaixo discriminadas.

CONSIDERANDO QUE:

a) As **PARTES** firmaram o pacto conforme objeto descrito na Cláusula Segunda, item 2.1, do contrato primário, cuja o pacto será regido durante a sua vigência pela Lei n.8.666/1993.
b) Os serviços prestados devem atender as cláusulas avençadas originalmente;
c) Existe interesse público da administração **CONTRATANTE**, na continuidade dos serviços prestados, haja vista que fornecimentos dos serviços, objeto do contrato, são essenciais e contínuos para a administração pública;
d) Conforme item 3.1, da Clausula Terceira, que dispõe sobre o valor global contratual, e modalidade mensal de pagamento que compreende o fornecimento dos serviços objeto do contrato, durante mês em sua totalidade, gerar o direito obrigacional para faturamento dos serviços prestados;
e) Considerando que o Orgão Contratante, para se adequar a Obrigação Legal imposta pelo integração compulsoriamente ao **SIAFIC, Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle,** que correspondente ao software único que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único, Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, em atenção a exigência do artigo 48, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e a regulamentação por norma regulamentar da União pelo **Decreto Federal nº 10.540/2020**, imposto compulsoriamente a todos os Municipios da Federação e fiscalizados pelos Tribunais de Contas dos Estados, e imposição ao processo eletrônico municipal, disciplinado pela Lei n.941/2021, que provocou significativas mudanças da Gestão da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
f) Considerando que compete ao Contratante e indiretamente o contratado, adotar mecanismo eficiente de gestão estratégica para o fornecimento do serviços contratados em caráter continuo sem interrupção dos serviços e os respectivos cronograma de pagamento em prazos aventados, respeitando o contrato em curso;
g) Considerando que O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por pela Lei n.8.666/93, confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, modificá-los, unilateralmente ou por acordo entre as partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
h) Os representantes legais que assinam o presente termo têm capacidade jurídica para obrigar as PARTES, de acordo com as disposições aqui previstas;

RESOLVEM as **PARTES**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** de alterações contratual que se regerá pelas condições e a nora redação dos itens 3.2, e 3.1, da **CLAUSULA TERCEIRA, do Contrato n.002/2022**, do seguinte teor e forma:

3.2. O pagamento será efetuado mediante faturamento pelo fornecimento dos serviços prestados, (objeto do contrato) por meio de emissão de Nota Fiscal, cujo a data de emissão do documento fiscal, será no ultimo dia do mês da prestação e fornecimento dos serviços, e/ou, caso o último dia do mês seja em dia não útil, no próximo dia útil subsequente, com a descrição do período compreendido mensalmente, que deverá ser devidamente encaminhado para órgão e atestado o recebimento do objeto descrito neste Contrato, pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, que após a verificação a regularidade fiscal da empresa, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros (INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);

3.3. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após verificação de atendimento às exigências do item anterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO, não modificadas pelo presente termo acessório e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, ora pactuado pela Administração, na Imprensa Oficial, nos termos do **§único**, do art. 61, da Lei n.8.666/93.

Rio Crespo-RO, quinta-feira, 09 de Março de 2023.

Por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO
Contratante
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

B & G Comercio de Eletronicos LTDA
Contratada
BRUNO MIGUEL LUCIANO
Representante Legal

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO
EDNA MARIA PEREIRA
Diretora de Patrominio e Almoxarifado

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:B56C903F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N°003/2022.

PROCESSO Nº 078/2022

"Primeiro Termo de Realinhamento ao contrato nº003/CMRC/2022, aquisição de Gasolina comum, que entre si fazem aCÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME."

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Presidente**JOALDO GOMES DE CARVALHO**e do outro lado à empresa**EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME.**

É acertado o primeiro termo de realinhamento de preço ao contrato nº 003/CMRC/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA -fica realinhado o valor repassado e acrescentado conforme descrição abaixo:

A empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA-ME, repassa o reajuste de **8,7%** no item gasolina comum, conforme a planilha abaixo:

ITEM PARA REALINHAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**PREÇO ATUAL**	**AUMENTO**	**TOTAL DO PREÇO**
01	Gasolina Comum	Litro	5,45	0,47	5,92

CLÁUSULA SEGUNDA-As condições omissas do presente termo de realinhamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA-As demais cláusulas do contrato nº003/2022, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA-Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente termo de realinhamento, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA-E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou- se o presente termo aditivo de supressão em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 09 de Março de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:59E8199A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1950/2023/GAB/PMRC 10 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO., no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Rio Crespo-RO. Cujo tema: **"Garantir Direito e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia".**

Parágrafo único: A 3ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) através da Resolução nº 50 do dia 14 de fevereiro de 2023, que têm como eixo principal "Fortalecer e garantir Politicas Publicas: o SUS, o cuidado de saúde em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos".

Art. 2º- A 3ª CMS será conduzida pela seguinte comissão:
§1º Comissão Organizadora:
Mayara Patrícia Loiola - Coordenadora da Unidade Básica de Saúde;
Karina Nogueira dos Santos Menezes - Coordenadora da Epidemiologia;
Laxçando Dias - Secretário Municipal de Saude;
Waldete Candido Dias - Superintendente de Sup. Geral;
Rubens Arruda Penteado - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
Sirlei Martins Antunes - Secretária do Conselho Municipal de Saúde;
Andressa Felipe Soares - Gerente de Enfermagem;
Ana Claudio dos Santos - Chefe de Laboratório;
Vilma Nogueira dos Santos - Técnica de Enfermagem;
Marina Monteiro F. Freitas - Representante da associação Braço Forte da Linha C-80.

Art. 3º- À Comissão Organizadora da 3ª CMS compete:

- Promover, coordenar e supervisionar a realização da 3ª CMS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para encaminhamento na etapa Estadual e Federal;
- Elaborar e propor:
O Regulamento da 3ª CMS;
Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura da Etapa Estadual e Federal.
IV - Estimular, monitorar e apoiar a realizaçao das Etapas Preparatorias,

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Rio Crespo, em 10 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F69E80A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1951 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre horário de atendimento da UNIDADE BASICA DE SAUDE EMILIO GAVIOLI - de Rio Crespo-RO, nos dias de sextas feiras durante o ano de 2023, a partir do mês de abril".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que nos dias de sextas feiras no período da tarde o movimento de pacientes que procuram a UBS, é mínimo, bem como considerando também que os servidores desta unidade de saúde, por vezes durante a semana laboram além de sua carga horária de trabalho.

D E C R E T A:
Art. 1º. O horário de funcionamento/atendimento ao público na **UNIDADE BASICA DE SAUDE EMILIO GAVIOLI**. nos dias de sextas feiras a partir do mês de abril de 2023, será o mesmo exercido administrativamente do prédio da prefeitura, ou seja, ou seja, 07:30h às 13:30h.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 10 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C4D8630E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 005/2023

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da

presente RETIFICAR a Portaria n° 114/2023, de nomeação do servidor em cargo em comissão – Sr. JOÃO JOSÉ VON RONDOW.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOÃO JOSÉ VON RONDOW**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 406020 SSP/RO e do CPF: nº 341.224.002-87, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXXIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

LEIA-SE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOÃO JOSÉ MONTEIRO VON RONDOW**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 406020 SSP/RO e do CPF: nº 341.224.002-87, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXXIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matr. nº 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:629DC48A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **2847/2021** fls. 04 a 23, e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder** "Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **LINDOMAR DE SOUZA** (OP. DE RETRO ESCAVADEIRA PC), Matrícula - 6923, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1038192 SESDEC/RO e do CPF nº 001.510.822-86, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **15.10.2014 a 14.10.2019** à ser pago na folha de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B5DF111B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 16/SEMEC/GAB/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DOMUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **13/03/2023 a 16/03/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – 25 HRS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	152	JULIANA APARECIDA DA SILVA
	153	FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: PSICÓLOGO - 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	16	SILMARA SOARES BUENO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL III – 40 HRS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	72	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS
	73	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA SKIERZINSKI
	74	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS
	75	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 10 de março de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação– SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FD819B3D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 3413/2022 – Contratação de Empresa de Serviços de Limpeza em Geral".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 22/SETOR DE FROTAS/SEMOSP.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **DANIEL CARNEIRO LINS**, Matrícula **3570**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1807491 SESDEC/RO e CPF: 793.341.219-04, Como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 3413/2022 – Contratação de Empresa de Serviços de Limpeza em Geral.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2023.

Rolim de Moura, 02 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0122D207

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2023

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 018/2023 do Processo Administrativo nº 1209/2023 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 27/SETOR DE FROTAS/SEMOSP.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **DANIEL CARNEIRO LINS**, Matrícula **3570**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1807491 SESDEC/RO e CPF: 793.341.219-04, Como Fiscal de Contrato nº 018/2023 do Processo Administrativo nº 1209/2023 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 06 de março de 2023.

Rolim de Moura, 09 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:45CE13A2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2023

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 010/2023 do Processo Administrativo nº 314/2023 – Contratação de Aluguel de Imóvel para Funcionamento de 01 (um) Anexo para Suprir a Demanda da Escola Municipal Balão Mágico".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 104/ADM/SEMEC/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **ANA ILDA PREATO**, Matrícula **4797**, portador da Carteira de Identidade RG nº 462403 SSP/RO e CPF: 390.310.982-72, Como Fiscal de Contrato nº 010/2023 do Processo Administrativo nº 314/2023 – Contratação de Aluguel de Imóvel para Funcionamento de 01 (um) Anexo para Suprir a Demanda da Escola Municipal Bãlão Mágico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 06 de março de 2023.

Rolim de Moura, 09 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6D569849

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **AMANDA EMILY DE LIMA SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12.380.409-0 SSP/RO e do CPF: nº 079.242.519-79, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS HOSPITALAR,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XL da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0B34DA82

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FABRICIO VIEIRA RAMOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1432118 SESDEC/RO e do CPF: nº 039.634.372-43, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item XIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:74DAD5F8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 978005 SESDEC/RO e do CPF: nº 943.146752-68, para exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "CENTRO NORTE",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XL da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Rolim de Moura, 09 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FD376A1B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2023

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **VANESSA DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1296432 SESDEC/RO e do CPF nº 028.506.072-40, para exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "CENTRO NORTE",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de março de 2023.

Rolim de Moura, 09 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F5B363FB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023, conforme art. 2º - Inciso da X. da Lei 13.019/2014".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 130/SEMAS/2023.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023, conforme art. 2º - Inciso X, da Lei 13.019/2014.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA
Vice-Presidente: ADEMAR RAPOSO DE MELO
Membro: CRISTIANE MATIAS PEREIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 445/2022, retroagindo seus efeitos na da data de 03 de março de 2023.

Rolim de Moura, 08 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1C9CFDCE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023, conforme art. 2º - Inciso da XI. da Lei 13.019/2014".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 129/SEMAS/2023.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Seleção de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023, conforme art. 2º - Inciso XI, da Lei 13.019/2014.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: DAIANE FORNELLI DA SILVA
Vice Presidente: JAKELINE LUZ RODRIGUES
Membros: SONIA CRISTINA DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 446/2022, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2023.

Rolim de Moura, 08 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9EEF1611

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128/2023

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZO** o "Retorno das atividades normais" ao (a) Servidor (a) Municipal **VANIA FATIMA DE OLIVEIRA PAVIN**, (PROFESSOR NIVEL I 20HRS), Matrícula – **422,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1579864 SESDEC/RO e do CPF nº 000.324.087-81, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Rolim de Moura, 09 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:794735C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 567 datado de 11 de novembro de 2021**, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:
Fica incluso o subitem 15.18 no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital Pregão Eletrônico 31/2023.
15.18 - A CONTRATADA, deverá no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, apresentar os postos credenciados e operacionais, sempre que possível devera ser realizado no Município, na impossibilidade a preferência será nos Municípios de Vilhena-RO., Ji-Paraná e Cacoal.
Conforme disposto no **art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93:**
§4oQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Assim, tendo em vista que a modificação (inclusão do subitem) não influencia na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do Pregão 31/2023 para o dia 20/03/2023 ás 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) local www.licitanet.com.br.
As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, semcol.rolimdemoura@gmail.com e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de março de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:6C6C8AB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ORGANIZADA PELO CMDCA-RM. Valor estimado R$ 4.142,43 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais, quarenta e três centavos).** Abertura da sessão dia 24 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 429-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de Março de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F3FBB172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA N° 007/2023, REFERENTE AO TERMO ADITIVO N° 003/2023.

E**ERRATA Nº 007/2023**

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO ADITIVO DE N° 003/2023

ONDE SE LÊ:

O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 024/2021 será prorrogado por **6 (seis) meses**, contados a partir de **13/01/2023**, vencendo em **13/06/2023**.

O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 024/2021 será prorrogado por **6 (seis) meses**, contados a partir de **13/01/2023**, vencendo em **13/06/2023**.

LEIA SE:

O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 024/2021 será prorrogado por **6 (seis) meses**, contados a partir de **13/01/2023**, vencendo em **13/07/2023**.

O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 024/2021 será prorrogado por **6 (seis) meses**, contados a partir de **13/01/2023**, vencendo em **13/07/2023**.

Rolim de Moura/RO, 17 de fevereiro de 2023.

ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO
Diretora de Contratos
Matrícula n° 3815

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B5C04E69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.962/2023

DECRETO Nº 5.962/2023

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, relacionados abaixo, conforme Lei nº 3.353, de 26 de setembro de 2017, para o Biênio 2022/2023.

I – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

01(um) representante da secretaria de Municipal Planejamento

~~Suplente: Rita de Cassia Garcia~~
Suplente: Fabiana Bezerra Almeida

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura- RO, 08 de março de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:C2B27319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.963/2023

DECRETO Nº 5.963/2023

"Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, corroborada pelo Artigo 3º, da Lei nº 1.430/07.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, conforme dispõe o Artigo 3º, incisos I a VII, da Lei nº 1.430/2007, que estabeleceu a composição do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, a saber:

I - 03 (três) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (Art. 3º, I, Lei nº 1.430/2007) Gestão 01/02/2020 a 31/01/2024.

Titular: Gelson Francisco de Assis
Suplente: Adriana Raimundo
Titular: Kelli Aparecida Macedo **(VICE-PRESIDENTE)**
Suplente: Daiani Tacilia do Carmo
Titular: Geslaine Galdino da Silva
Suplente: Juliana Cândido Matias

II - 01 (um) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Art. 3º, II, Lei nº 1.430/2007) Gestão 01/02/2020 a 31/01/2024.

Titular: Angélica Vital Henrique
Suplente: Gracielli Bragança Lima Moreira

III - REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR (Art. 3º, inciso III, Lei nº 1.430/2007). Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.

Titular: Pâmela Vicentini Faeti
Suplente: Paulo Aparecido Dias da Silva

IV - REPRESENTANTES DAS FACULDADES PARTICULARES DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, inciso IV, Lei nº 1430/07). Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.

Titular: Osana Scalzer
Suplente: Maria Antônia Benati

V - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE ESCOLAS PARTICULARES DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, inciso V, Lei nº 1430/07). Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.

Titular: Cleonice Santana **(PRESIDENTE)**
Suplente: Cleusa Santana

VI - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, inciso VI, Lei nº 1430/07). Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.

Titular: Josiane Vieira
Suplente: Ana Silvia dos Santos Torres

VII - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, inciso VII, Lei nº 1430/07). Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.

Titular: Edglei Vieira da Silva
Suplente: Mirian Movio
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de fevereiro de 2023 e revogando o Decreto nº 5.838/2022.

Rolim de Moura/RO, 08 de março de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2F074E33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DOMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE		
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO		
CNPJ: 05.881.214/0001-38		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.597.744,92**	**1.212.835,08**
Transferências Intragovernamentais	1.597.744,92	1.212.835,08
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.844,13**	
Reavaliação de Ativos	1.844,13	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.599.589,05**	**1.212.835,08**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.055.786,95**	**695.426,69**
Remuneração a Pessoal	859.508,70	579.014,86
Encargos Patronais	178.078,25	108.776,27

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	18.200,00	7.635,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**425.880,35**	**365.456,03**
Uso de Material de Consumo	25.228,79	38.174,60
Serviços	354.667,79	302.160,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	45.983,77	25.121,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**9.304,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		9.304,00
Transferências e Delegações Concedidas	**117.473,53**	**137.326,93**
Transferências Intragovernamentais	117.473,53	137.326,93
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**4.530,18**	
Perdas com Alienação	477,95	
Desincorporação de Ativos	4.052,23	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.500,00**	
Incentivos	4.500,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.608.171,01**	**1.207.513,65**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-8.581,96**	**5.321,43**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

NOTAS EXPLICATIVAS:
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementa 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
1 – As VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS O valor de R$ 1.597.744,92 na Conta "TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS", refere-se ao recebimento de transferências financeiras recebidas da Prefeitura em 2022, e na Conta Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, refere-se à Reavaliação de Ativos bens móveis no valor de R$ 1.844,13.
2– O valor de R$ 117.473,53 na Conta "TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS" refere-se à devolução de saldo financeiro por meio de transferências financeiras concedidas a Prefeitura em 2022.
3 – Depreciação, Amortização e Exaustão no montante de R$ 45.983,77, trata-se da depreciação de bens móveis do exercício de 2022.
4 - O Resultado Patrimonial Deficitário do Período no valor de R$ -8.581,96 refere-se às variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 1.599.589,05 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 1.608.171,01.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:17B51048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023. Objeto: Aquisição de Material Permanente máquina (Retroescavadeira), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente convênio919953/2021 - Governo Federal. Advindo do **Processo 259-1/2023.** No valor de **R$ 481.266,66 (quatrocentos oitenta e um mil duzentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 29/03/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F028C845

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA 003

PORTARIA – CM/003/GP/2023 DE 01/03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados Licença Premia por assiduidade, prevista no art. 125 e seguinte, da Lei Municipal n°. 031/1997, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 03/03/2023:

NOME		**CARGO**	**MAT.**
LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA		**Controle Interno**	111997
JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA FILHO		**Secretário Finanças**	031997
Data Início	03/03/2023	**Data Término**	02/05/2023

Art. 2° - Fica Concedida a conversão e pagamento em espécie, proporcional a 100% (cem por cento), respectivamente a 03 (três) meses, correspondente a licença prêmio por assiduidade, conforme possibilita o art. 129, da Lei Municipal n° 031/1997, aos servidores acima relacionada, nos termos constantes da seguinte tabela:

NOME	**CARGO**	**MAT.**
LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	**Controle Interno**	111997
JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA FILHO	**Secretário Finanças**	031997
Período Aquisitivo	**02/03/1998 à 01/03/2008**	

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 01 de Março de 2023.

EDMAR INACIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:BC6DD387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 007/2023

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL(Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto do Decreto no 10.024/2019, Decreto 9.412/2018 e subsidiariamente, com o Decreto 072/21 e a Lei Federal No 8.666/93 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a **Contratação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ar-condicionado, instalados nas dependências da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, contemplando mão de obra, reposição de carga de gás e peças quando necessário,** para o exercício do ano de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 009/2023
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO
FONTE DE RECURSO: Tesouro
ABERTURA: 17/03/2023 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**
VALOR TOTAL ORÇADO: R$ 14.366,92 (quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação no endereço supracitado em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas e nos sites www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br e www.licitanet.com.br.

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO
Presidente CPL/CMSFG
Portaria 008/GP/2023

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:D78306C4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.** Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 200-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 27/03/2023 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 278.845,63.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:5BB26E6C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/R.P. Nº 24/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/R.P. nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços.** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS E MÃO DE OBRA.** Para atender a Câmara Municipal - CMSFG.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 12/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 28/03/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 24.577,83.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C54271E9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/R.P. Nº 27/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/R.P. nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços.** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXA CONTENTORA.** Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIAM.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 484-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 28/03/2023 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 1.135.872,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:3742CC74

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA MECANICA – CONVENIO Nº 264/2022/PGE/DER-RO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 477-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: CONVENIO Nº 264/2022/PGE/DER-RO.
c) ABERTURA: 28/03/2023 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 31.022,96.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de março de 2023.

MAIKK NEGRI
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:72E681FB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (SELF-SERVICE).** Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 456-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 27/03/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 8.200,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:A142740C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 010/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE FERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA**, **Processo nº. 258/SEMAT/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 14/03/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/03/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 8.618,25 (Oito mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de março de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:7DE537F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público o processo administrativo nº 425/2023, que tem como objeto é DESPESAS COM REVISAO TECNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MOTONIVELADORA PATROL RG 140 ANO/MODELO 2022/2022, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA, com base no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 3.738,81 (Três mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 10 de março de 2023.

ARNOBIO RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:E6E694D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	425/2023
b) Licitação Nrº :	012/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	10/03/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM REVISAO TECNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MOTONIVELADORA PATROL RG 140 ANO/MODELO 2022/2022, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00
Valor Total Adjudicado - R$ 3.738,81

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 10 de março de 2023.

ARNOBIO RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:9AE048BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG, torna público o processo administrativo nº 467/2023, que tem como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE CIRCULAÇÃO NACIONAL, PARA VEICULAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NECESSÁRIAS RELATIVAS AO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021, QUEM TEM POR OBJETIVO A OUTORGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTAMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.880.466/0001-05, no valor de R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 10 de março de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:0140E68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	467/2023
b) Licitação Nrº :	013/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	10/03/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE CIRCULAÇÃO NACIONAL, PARA VEICULAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NECESSÁRIAS RELATIVAS AO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021, QUEM TEM POR OBJETIVO A OUTORGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTAMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 06.880.466/0001-05
Valor Total Adjudicado - R$ 4.350,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 10 de março de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:60F63FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMUP, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMESC e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 302/2023, que tem como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIARIOS, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, no valor de R$ 415.800,00 (Quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 10 de março de 2023.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

TAISA TORRES HERMES
Secretaria Municipal de Fazenda

ARNOBIO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura

ARNOBIO RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

JEAN PABLO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

LUIS APARECIDO RIMUALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6E119956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	302/2023
b) Licitação Nrº :	011/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	10/03/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIARIOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55
Valor Total Adjudicado - R$ 415.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 10 de março de 2023.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

TAISA TORRES HERMES
Secretaria Municipal de Fazenda

ARNOBIO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura

ARNOBIO RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

JEAN PABLO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

LUIS APARECIDO RIMUALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:9B3D0560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/SEMAG/2023 - DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "CIRLETE PAGUNG PADILHA

Portaria nº 014/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor de "CIRLETE PAGUNG PADILHA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***Prorrogar*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***04/03/2023 a 31/08/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal* ***CIRLETE PAGUNG PADILHA****, ocupante do cargo* ***Professora****,* ***(40 horas)*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 365/2022,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Gabinete e Administração
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:60710189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/SEMAG/2023 - DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA PARCIAL READAPTAÇÃO EM FAVOR DE "CLEONICE LEITE COELHO

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença parcial READAPTAÇÃO em favor de "CLEONICE LEITE COELHO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***Prorrogar*** *o benefício de Auxilio Doença parcial "****READAPTAÇÃO"*** *com início em* ***28/01/2023 a 26/07/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal* ***CLEONICE LEITE COELHO****, ocupante do cargo* ***Agente Comunitário de Saúde*** *lotada na Secretaria Municipal de* ***SAÚDE****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1417/2021,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se

Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Gabinete e Administração
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C33DD3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/SEMAG/2023 - DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "EDNO DE FREITAS"

Portaria nº 016/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor de "EDNO DE FREITAS".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença até* ***09/06/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidor Municipal* ***EDNO DE FREITAS****, ocupante do cargo de* ***GUARDA*** *lotado na Secretaria Municipal* ***SEMAG****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1150/2021,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Gabinete e Administração
Portaria Nº 188/2022

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:B061D85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/SEMAG/2023 - DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "EUZIMAR DOS SANTOS CHAGAS"

Portaria nº 020/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor de "EUZIMAR DOS SANTOS CHAGAS".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***22/01/2023 até 21/02/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor* ***EUZIMAR DOS SANTOS CHAGAS,*** *ocupante do cargo de* ***FISCAL DE RECEITA****, lotado na Secretaria Municipal de* ***FAZENDA****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 324/2023,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Gabinete e Administração
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:F9BBC6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/SEMAG/2023 - DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "JOSÉ BALDOINO PEREIRA

Portaria *nº 017/SEMAG/2023*

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor de "JOSÉ BALDOINO PEREIRA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***22/02/2023 a 22/06/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidor Municipal* ***JOSÉ BALDOINO PEREIRA****, ocupante do cargo* ***Agente comunitário****, lotada na Secretaria Municipal de* ***SAÚDE****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1454/2022,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Gabinete e Administração
Portaria Nº 188/2022

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:332194E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/SEMAG/2023 - DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA PACIAL READAPTAÇÃO EM FAVOR DE "LEILA MARIA DOS SANTOS

Portaria *nº 018/SEMAG/2023*

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença pacial READAPTAÇÃO em favor de "LEILA MARIA DOS SANTOS".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença parcial* ***READAPTAÇÃO*** *com início em* ***27/12/2022 a 25/06/2023,*** *conforme*

*consta na perícia médica, em favor da Servidor Municipal **LEILA MARIA DOS SANTOS** ocupante do cargo **Agente comunitário**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. As informações necessárias constam no **Processo Administrativo sob o nº. 1091/2020,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Gabinete e Administração
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:F0E882DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/SEMAG/2023 - DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA PARCIAL E READAPTAÇÃO EM FAVOR DE "MARIA ARAUJO FERREIRA TORRES

Portaria nº 019/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença parcial e READAPTAÇÃO em favor de "MARIA ARAUJO FERREIRA TORRES".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
*Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxilio Doença parcial **READAPTAÇÃO** com início em **22/02/2023 até 27/08/2023,** conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor **MARIA ARAUJO FERREIRA TORRES,** ocupante do cargo de **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 1460/2022,** disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Gabinete e Administração
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E49E684B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/SEMAG/2023 - DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "SUELI APARECIDA ISIDORO ALBERTO

Portaria nº 022/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor de "SUELI APARECIDA ISIDORO ALBERTO".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
*Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Auxilio Doença com início em **03/02/2023 até 02/08/2023,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **SUELI APARECIDA ISIDORO ALBERTO,** ocupante do cargo de **PROFESORA**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 301/2023,** disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Gabinete e Administração
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:1383B95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2023 SEMSAU - DESIGNA OS COLABORADORES PARA COMPOR O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Portaria 02/2023 SEMSAU

Designa os colaboradores para compor o Núcleo de Segurança do Paciente

A diretora do Hospital Municipal Massao Okamoto , diante de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Massao Okamoto, os seguintes colaboradores:

Sônia Cristina Ribeiro Moreira – Diretor Técnico
Gilmar Gonçalves de Brito – Enfermeiro
Paula Fernanda de Almeida - Médica
Fabiane Aires da Silva– Farmacêutica
Graziele Guilherme Lemes – Coordenadora de Enfermagem
Jayni Debora Castilho de Oliveira – Assessora da Direção
Gleiciane Santos Raasch - Nutricionista
Katia Cristina Franco Tomaz – Responsável do laboratório
Dilete de Morais – Coordenadora do centro cirúrgico

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será exercida pela coordenadora de enfermagem Graziele Guilherme Lemes
Art. 2º - A referida comissão se reunirá com periodicidade mensal ou sob demanda.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2022

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:2C834A13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 020/2023, que tem como objeto despesa com aquisição de (03) (tres) passagens terrestre para a cidade de Ji-Parana/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa J.Gomes da Silva, CNPJ

30.341.837/0001-65 no valor de R$ 197,70 (dois mil e quinhentos reais).
As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 10 de março de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:843EAFE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023

Em, 10 de março de 2023.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA EX - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA - EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, Vereador: MARIO CANCIAN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa de Leis e Lei Orgânica do Municipio de Seringueiras/RO.

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação (CPJR), Assessoria Juridica e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO), desta Casa Legislativa recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2018.

CONSIDERANDO, o resultado da votação em plenário, na 6ª Sessão Ordinaria realizada na data de dez de março de dois mil e vinte e três, no qual votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, relativa ao exercício financeiro de 2018 e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 31, §2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faz saber que o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos autos do Processo 01010/2019 - TCE-RO, sendo 08 (oito) votos favoravéis emitidos pelos Vereadores presentes, desta forma, ficam aprovadas as contas da Ex-Prefeita Municipal de Seringueiras/RO, Senhora Leonilde Alflen Garda, relativo ao exercício financeiro de 2018.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Seringueiras - RO, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:BA2E4D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA ESCOLA VENCESLAU BRÁS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A E.M.E.I.E.F. Venceslau Brás, através da Presidente da Comissão de compras, nomeada pela portaria nº 002/2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Chamada publica, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da E.M.E.I.E.F. Venceslau Brás, no Municipio de Seringueiras-RO, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Período e local para o cadastramento: De dia 22/03/2023 dás 07:30h as 14:30 horas, até o dia 05/04/2023,e, na sede da referida escola, situada na BR 429, KM 17, neste município de Seringueiras-RO. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado na escola ou na Secretaria Municipal de Educação na Sala de Prestação de Contas das 07h00min às 11h00min, OU pode ser visualizado na íntegra no site: www.diariooficial.com.br. OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: escolavb@gmail.com. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (69) 984275023.

ROSILEY EMILIANO COVRE
Presidente da Comissão de Compras

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:A79862A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR APP WASHINGTON LUIZ ESCOLA JOSÉ DO PATROCÍNIO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 01/2023
A **E.M.T.I.E.I.E.F. JOSÉ DO PATROCÍNIO**- localizada na linha 12 Km 08, Bom Sucesso, Município de Seringueiras Estado de Rondônia, representada pela Associação de Pais e Professores Washington Luiz, inscrita no CNPJ: 01.945.738/0001-94, com intervenções da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIARE DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** N° 001/2023, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 , no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Estudantes da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega o

cadastramento dos produtores: De 13a 31 de março de 2023, das 07h30min às 15h30min. Nas dependências da própria Escola, situada na Linha 12 Km 08, Bom Sucesso, Seringueiras/RO. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no ato do cadastramento na própria Escola OU pode ser visualizado na integra através do linkhttps://www.diariooficial.com.br. OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: escolajp.bomsucesso@gmail.com.Maiores informações no endereço acima.

Seringueiras- RO, 06 de março de 2023.

SALETE GOMES DE LIMA
Presidente Comissão de Compras
Port. nº 001/2019

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:BA19B6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR APP MOZART TAVARES DE LIMA ESCOLA PRINCESA ISABEL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 01/2023
A E.M.E.I.E.F. PRINCESA ISABEL – localizada na linha 14 km 12, distrito Planalto, Município de Seringueiras/RO, representada pela Associação de Pais e Professores Mozart Tavares de Lima, inscrita no CNPJ: 01.718.467/0001-34, com intervenções da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Educação torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** N° 001/2023, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 , no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos estudantes daE.M.E.I.E.F. PRINCESA ISABEL,através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Período para cadastramento: De 14a 31 de março de 2023, das 08:00 as 15:00 horas. Nas dependências da própria Escola, situada na linha 14 Km 12, Planalto, Seringueiras/RO ou na SEMEC. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no ato do cadastramento na própria escola OU pode ser visualizado na integra através do link: https://www.diariooficial.com.br . OU solicitado através do e-mail: princesa_isabel2008@hotmail.comMaiores informações nos endereços acima.

Seringueiras-RO, 07 de março de 2023.

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Compras
Port. n° 001/2022

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:C80BDD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2023,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 914304 /2021.** Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n° 277/SEMOSP/2023**, Valor Máximo da Obra: R$ 1.189.652,73 (Um Milhão cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de Março de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. Nº015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:75FD2E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.788/2023

Lei nº 1.788/2023

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS SUCATAS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, bens móveis municipais e sucatas inservíveis desativados por mau estado de conservação (mobiliários e veículos/maquinários/equipamentos).

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos.

Art. 4º A publicidade para o certame licitatório será assegurada com a publicação, no mínimo por 2 (duas) vezes, com intervalos de 5 (cinco) dias, de resumo de edital no Diário Oficial do Município, bem como, em jornal de grande circulação ou outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável.

Art. 5º O prazo de realização do certame, contado da última publicação do edital resumido, será de no mínimo 15 (quinze) dias.

Art. 6º Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 08 de março de 2023

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:32D136A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.789/2023

LEI N.º 1.789/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, por superávit financeiro, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.009. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1.248 – CONVÊNIO FE Nº 898242/2020 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ/CAMINHÃO TIPO VUC
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 135.858,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do exercício de 2022, e disponíveis nas contas bancárias nº 12.725-6.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B2172092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.790/2023

LEI N.º 1.790/2023 Em, 08 de março de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.010.27.451.0005.1204 CONT DE REPASSE 869577/2018/CAIXA CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA C/GRAMA SINTÉTICA DIST BOM SUCESSO
33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……R$ 22.790,78

02. PODER EXECUTIVO
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.004.08.241.0008.1287- CONVÊNIO SICONV N° 882855/2019-AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO
33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……...…….....…R$ 22.159,74

02. PODER EXECUTIVO
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.1312 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR TERMO ADESÃO 035/PGE-2022
33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……..…..…R$ 38.184,51

02. PODER EXECUTIVO
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 02.008.15.452.0006.1164 - CONVENIO N° 004/2018/DETRAN-RO EXEC. DE SINALIZAÇÃO HORIZ. E VERTICAL E IMPLANT DE FAIXAS ELEVADAS 33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……...……..…...R$ 48.851,83

02. PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0006.1308 - CONVÊNIO N° 011/PGE-2022-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……...……R$ 20.816,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior disponível em conta bancária e oriundo de saldo remanescente referente aos convênios a seguir relacionados:

1) Convênio nº 869577/2018/CAIXA CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA C/ GRAMA SINTÉTICA DIST BOM SUCESSO - CONTA BANCÁRIA Nº 006071038-8

2) Convênio N° 882855/2019 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO - CONTA BANCÁRIA Nº 12.395-1

3) PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR TERMO ADESÃO 035/PGE-2022 - CONTA BANCÁRIA Nº 13.676-X

4) CONVÊNIO Nº 006/2018/DETRAN-RO EXEC. DE SINALIZAÇÃO HORIZ. E VERTICAL - CONTA BANCÁRIA Nº 12.065-0

5) CONVÊNIO N° 011/PGE-2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTA BANCÁRIA N º 13.551-8

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:25C00467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.791/2023

LEI N.º 1.791/2023

REVOGA A LEI Nº 1.779/2023, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1.221 - CONVÊNIO 001/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 56.031,70

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior da conta bancária nº 12.609-8 oriundo de saldo remanescente referente ao CONVÊNIO 001/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, no valor de R$ 56.031,70 - constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1F0DFB16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 008/PJM/2022
Processo nº: 051/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

2.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.06.03.08.243.0012.2060, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 223, empenho n° 62/2023.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses - sendo executados em horário matutino e vespertino de 02 (duas) vezes por semana -, contados a partir do dia 23 de março de 2023.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 10 de março de 2023.

Assinam:
LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:ED996BDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 104/2023**

EMPRESA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO**
CNPJ: **15.883.796/0001-45**

Despesas com pagamentos de taxas no valor de: **R$ 468,85 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Com o objetivo de **Pagamento de taxas para confecção de placas e tarjetas, emissão de CRV e vistoria do veiculo ônibus escolar placa NDW3044 do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 10 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:0D273184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-175/2023**

CONTRATADA: **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULO, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – NISSEY MOTORS**
Aquisição de material no valor de: **R$ 7.065,05 (Sete mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos).**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 1.981,13 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e treze centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços de 7° revisão do veículo Caminhonete Hilux. Para suprir as necessidades de deslocamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 10 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:7AA6DF93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 09/GP/CMT/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Portaria Nº 09/GP/CMT/2023
De 10 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 65/CMT/2023 de 22 de fevereiro 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor Matheus Freitas Silva, para o cargo de Diretor de Compras do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 10 março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:CCBA13EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DO CRAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 27/02/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Cleidiana Agostinha de Oliveira do cargo de Coordenadoria do CRAS – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:235C78EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Angélica Freitas Souza no cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Estatística – CC I-A, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:A4BFFC83

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 6

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 07/PMT/SEMETEC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital Nº 07/PMT/SEMETEC/2022 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N° 3544/GP/PMT/2023 que homologa o resultado final do presente edital**. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;

h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma – RO, 7 de março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) ALFABETIZADOR (A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA
5°	ALESBELL ALVES CAMPELLO	8,5
6°	IVANUSA SOUZA DOS SANTOS	8,5

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA
11°	ROGERIO LOPES AZEVEDO	5,0

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA
4°	DANIELA DE LIMA CAMPOS	8,5

**Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial dos municípios (sujeito a prorrogação equivalente em caso de feriados).*

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:E759CF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3568/GP/PMT/2023

DE 10 DE MARÇO DE 2023

"Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e aos Secretários Municipais".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOa necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;
CONSIDERANDOser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e
CONSIDERANDOa possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º No âmbito do Poder Executivo Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais.
Parágrafo único A competência de que trata o "*caput*" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
Art. 2º –Aos ordenadores de despesa competem:
Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertence a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (responsabilidade fiscal);
Designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.
Assinar contratos, bem como seus aditivos.

Art. 3ºÉ vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.
Parágrafo Único. Cabe ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.
Art. 4º Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.
Art. 5º– A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.
Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, 10 dias do mês de março do ano 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:1F54DDD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 011-2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/1993, LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAY GROUND), PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALPHONSUS GUIMARÃES, LOCALIZADA NA LINHA T-10, ESQUINA COM A LINHA C-40, S/N, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.** Proc. **574/2023**. **Fonte de Recurso: CONVÊNIO nº 526/PGE/2022, CONTRAPARTIDA – PRÓPRIO.** Abertura dia **23/03/2023** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de **R$ 52.666,66 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 10 de março de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:128647BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003-2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma dos dispositivos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o decreto 21.981/1932, resolução n. 111/Jucer-RO e demais resoluções e legislações vigente, **CHAMAMENTO PUBLICO n. 003/2023**, que objetiva o credenciamento de leiloeiro oficial com registro valido na JUCER, sem fins lucrativos, para operacionalizar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Urupá. Abertura (sessão para credenciamento) dia **18/04/2023** às **09h00min**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de março de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente CPL/MS
Portaria n.01/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B5D38D18

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CÉLIO DE JESUS LANG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 06/03/2023	**Data de Retorno** 07/03/2023
Motivo da Viagem: Senhor Secretário de Fazenda, venho solicitar a indenização de 02 (duas) diárias em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, que esteve em Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de março de 2023, na qual esteve junto a AROM, SEDAM, Secretaria de Estado de Agricultura -SEAGRI e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE, tratando assuntos relacionado a este município.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3AE1BA60

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CÉLIO DE JESUS LANG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino BRASILIA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 26/03/2023	**Data de Retorno** 31/03/2023
Motivo da Viagem: Senhor Secretário de Fazenda, venho solicitar a indenização de 05 (cinco) diárias em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, que estará em Brasília - DF, nos dias 26 a 31 de março de 2023, participando da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios que ocorrerá de 27 a 30 de março de 2023, conforme programação anexo, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).			
Proponente: _____ Célio de Jesus Lang Data: ___/___/_____ Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	1.187,54	5.937,69	0,00	5.937,69

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8BB782A6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 049/2023

DECRETO N. 049/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Licença sem vencimentos ao Sr. JOSÉ VALDENIR FERREIRA e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 364/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares**, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor efetivo **Sr. JOSÉ VALDENIR FERREIRA,** matrícula n. 1643, investido no cargo de Assistente de Saúde- Auxiliar de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A licença prêmio será gozada no período de **1º de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025**.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2023.**

Art. 6º Fica revogado decreto n. 043 de 20 de fevereiro de 2023 e decreto n. 043 de 09 de março de 2023.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:837570A5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 176/2023

PORTARIA N. 176/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. Noé Pereira da Cruz e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 331/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOE PEREIRA DA CRUZ,** matrícula n. 4928, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 331/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.009.04.122.0001.2165 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – PROAG – programa Administrativo de apoia a gestão-manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R$ 6.000,00**
3.3.90.36.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – pgto. antecipado**.....R$ 2.000,00**
3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 3.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:41F34B9F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 173/2023

PORTARIA N. 173/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 460/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 460/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.0008.2040 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Saúde –Atenção Básica– PROSAP- Programa de saúde preventiva- Incentivo Financeiro da APS e capacitação ponderada – Pessoa Jurídica – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado…..**R$ 5.000,00**
3.3.90.30.96: Outros Serviços - pagamento antecipado.....**R$ 5.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:381006B3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 174/2023

PORTARIA N. 174/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 460/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 460/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.0008.2040 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Saúde –Atenção Básica–

PROSAP- Programa de saúde preventiva- Incentivo Financeiro da APS e capacitação ponderada – Material de consumo – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de consumo – pgto. antecipado….....**R$ 4.000,00**
3.3.90.30.96: Material de consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:E1902F26

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 175/2023

PORTARIA N. 175/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 460/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 460/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.0008.2040 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Saúde –Atenção Básica– PROSAP- Programa de saúde preventiva- Incentivo Financeiro da APS e capacitação ponderada – Pessoa Física – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.36.96: Outros serviços /pessoa jurídica – pgto. antecipado….....**R$ 2.000,00**
3.3.90.36.96: outros serviços - pagamento antecipado.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:B86877B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - MARIA AMARO DOS SANTOS

'ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO Nº. 243/2023/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 10 DE MARÇO DE 2024.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das Secretarias do município conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **MARIA AMARO DOS SANTOS**
CNPJ: **08.684.176/0001-11** TELEFONE: **(69) 3413-2474**
E-MAIL: **ALDOIMPERIUM@HOTMAIL.COM**
ENDEREÇO: **AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3.845 - CENTRO, URUPÁ - RONDÔNIA - 76929-000**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
01	6.281	Fornecimento de Alimentação preparada tipo Marmitex em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300 Grs de arroz, 100 Grs de feijão, 100 Grs de carne podendo ser: Frango, bovina, suína ou peixe, 100 Grs de acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). O marmitex deverá ter cardápio variados, ou seja, com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipos de legumes ou verdura, e três tipos de carne.	15,00	94.215,00
TOTAL.....				R$ 94.215,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatória previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 243/2023.**
A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 10 de março de 2023.

ELIETE AVELINO CALVACANTE SILVA
Gerente Geral do SRP

MARIA AMARO DOS SANTOS
CNPJ: 08.684.176/0001-11

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: OSNI IZE
CPF: 409.471.562-53

_____
NOME: THIAGO ALVES VIEIRA
CPF: 867.841.532-00

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:FEFC8737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - FABIANA PORTILHO SENHORINHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Célio de Jesus Lang			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57911	
CPF 812.129.502-59	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino SAO MIGUEL DO GUAPORE	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 09/03/2023	**Data de Retorno** 10/03/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NOS DIAS 09 E 10 DE MARÇO, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DA UNDIME, CONFORME OFÍCIO N. 060/GAB/UNDIME E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ANEXO. JUSTIFICA-SE A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS, CONSIDERANDO QUE O TERMINO DO EVENTO ESTÁ PREVISTO PARA 15H30MIN, PORÉM, O RETORNO/CHEGADA DOS SERVIDORES AO MUNÍCIPIO DE URUPÁ PODERÁ OCORRER APÓS AS 18H00MIN, DEVIDO AS CONDIÇÕES RUINS DAS ESTRADAS.			
Proponente: Data: / / Célio de Jesus Lang Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	170,46	340,92	0,00	340,92

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:3DBB48C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO

Errata

Errata a Proposta e Concessão de Diária anexa ao processo n. 470/2023, em favor da Servidora Fabiana Portilho Senhorinho, que esteve no município de Ji-paraná no dia 15/02/2023.

Onde lê-se:
Data de Início: 15/03/2023 e Data de Retorno: 15/03/2023
Leia-se:
Data de Início: 15/02/2023 e Data de Retorno: 15/02/2023

THIAGO ALVES VIEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria: 007/2023/GB-URUPÁ/RO

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:64772247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - SURLEI GONÇALVES ANTUNES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SURLEI GONÇALVES ANTUNES			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 586.488.102-30	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/02/2023	**Data de Retorno** 15/02/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA SURLEI GONÇALVES ANTUNES (DIRETORA DE ENSINO), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:D1874287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - SURLEI GONÇALVES ANTUNES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SURLEI GONÇALVES ANTUNES			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 586.488.102-30	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino SAO MIGUEL DO GUAPORE	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 09/03/2023	**Data de Retorno** 10/03/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA SURLEI GONÇALVES ANTUNES (DIRETORA DE ENSINO), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NOS DIAS 09 E 10 DE MARÇO, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DA UNDIME, CONFORME OFÍCIO N. 060/GAB/UNDIME E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ANEXO. JUSTIFICA-SE A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS, CONSIDERANDO QUE O TERMINO DO EVENTO ESTÁ PREVISTO PARA 15H30MIN, PORÉM, O RETORNO/CHEGADA DOS SERVIDORES AO MUNÍCIPIO DE URUPÁ PODERÁ OCORRER APÓS AS 18H00MIN, DEVIDO AS CONDIÇÕES RUINS DAS ESTRADAS.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	170,46	340,92	0,00	340,92

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:7359EB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Célio de Jesus Lang			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF 000.883.452-03	**Identidade** 1050041/SSP/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/02/2023	**Data de Retorno** 15/02/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS (MOTORISTA), O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, NO DIA 15 DE FEVEREIRO, CONDUZINDO VEICULO PUBLICO PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES QUE FORAM PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: Célio de Jesus Lang Data: / / Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:896E9A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF 000.883.452-03	**Identidade** 1050041/SSP/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino SAO MIGUEL DO GUAPORE	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 09/03/2023	**Data de Retorno** 10/03/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS (MOTORISTA), O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NOS DIAS 09 E 10 DE MARÇO, CONDUZINDO VEÍCULO PÚBLICO PARA TRANSPORTE DAS SERVIDORAS FABIANA PORTILHO SENHORINHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E SURLEI GONÇALVES ANTUNES (DIRETORA DE ENSINO), QUE ESTARÁ PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DA UNDIME, CONFORME OFÍCIO N. 060/GAB/UNDIME E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ANEXO. JUSTIFICA-SE A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS, CONSIDERANDO QUE O TERMINO DO EVENTO ESTÁ PREVISTO PARA 15H30MIN, PORÉM, O RETORNO/CHEGADA DOS SERVIDORES AO MUNÍCIPIO DE URUPÁ PODERÁ OCORRER APÓS AS 18H00MIN, DEVIDO AS CONDIÇÕES RUINS DAS ESTRADAS.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	170,46	340,92	0,00	340,92

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:74E00BF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/CMVA/2022.

Objeto ADITIVO DE CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Contratante Câmara Municipal de Vale do Anari
Contratada L. DALCIND CAVATI EIRELI-EPP
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00
Carta Convite n.º 001/CMVA/2022
Valor do Contrato R$ 60.103,82
Vigência 150 (cento e cinquenta dias)

Vale do Anari/RO, 13 de Fevereiro de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:56FB6BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, convida a população para participar da Audiência Publica referente e Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022.
Dia 15/03/2023
Às 10:00h
Local: Plenário da Câmara de Vereadores
Transmissão ao vivo através da pagina no facebook
https://www.facebook.com/prefeituravaledoanari
Contamos com sua participação!

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B7C04305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE ADESÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE ADESÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

VOLUNTÁRIO	FUNÇÃO
Keziane Carvalho do Nascimento	Auxiliar de Professor
Franciele Silva Lamborguine	Auxiliar de Professor

CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário conforme edital nº 01/2022 por mais 11 (onze) meses.
CLÁSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:O presente Termo de Prorrogação gera efeitos a partir da data de sua assinatura e publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7E292AD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 1-147/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com a Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR NO SERVIÇO DE MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	SOLANGE NEPONUCENO	03

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FCC82C44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LP E LI

Avenida Paraíso, 2601 - Centro - Cep: 76923-000 - Vale do Paraíso – RO

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LP E LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**, com sede à **AV. PARAÍSO, 2601 - CENTRO - CEP 76923 – 000, VALE DO PARAÍSO**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ nº, 63.786.990/0001-55**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), com

foco específico para o departamento da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, em **09/03/2023**, a solicitação de **PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM ESPECIFICO LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI),** para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO** do Distrito de Santa Rosa.

VALE DO PARAÍSO /RO, **09** de **março** de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D03CEFD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 1-147/2022

AUTORIZAÇÃO

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para prorrogação de prazo doProcesso Seletivo para participação do programa Municipal de Voluntariadon° 147/2022, por igual período.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CD251A3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-109/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU
Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 51/CPL/2022, paraAquisiçãodeMedicamentos,paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
ROCESSO Nº 2-159/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO: REALMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 04.847.959/0001-18
ITEM DA ATA: 55, 58, 70 E 74.
Fichas:251 E 242
VALOR TOTAL;R$ 13.466,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

EDUARDA DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU/Interina

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DFC6B520

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.980 DE 01/03/23 SEMECE SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 1.980

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 60.580,63, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 60.580,63**(sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)60.580,63
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
46712.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental60.580,63
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02599
2Recursos de Exercícios Anteriores
012118FUNDEB Complementação - INVESTIMENTO
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO,QUAL TEM POR OBJETOAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, SEMECE.60.580,63
Fontes de Recurso
259960.580,63

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.418 de 01de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de marçode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6483BAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.984 DE 07/03/23 SEMTAS SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº1.984,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 120.843,97, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00 e 3.3.50.43.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária, 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.36.00 serviço de terceiro pessoa física, 3.3.90.39.00 - serviço de terceiro pessoa jurídica, 4.4.90.52.00 material de consumo e 3.3.50.43.00 subvenções sociais,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS,**a importância de**R$ 120.843,97**(cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)120.843,97
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
47108.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS5.000,00

3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
47208.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS85.543,97
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
47308.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS5.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAF.R.:02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
47408.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
47508.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS5.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
47608.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS15.000,00
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAISF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA -PISO FIXO-PROTEÇÃO ESPECIALSEMTAS
120.843,97
Fontes de Recurso
2669120.843,97

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**8.425 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,07 de março2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:222048BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.985 DE 07/03/23 SEMTAS SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº1.985,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 24.106,23, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 24.106,23**(vinte e quatro mil, cento e seis reais e vinte e três centavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)24.106,23

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
46908.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV24.106,23
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008110INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCREMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID - SEMTAS 24.106,23
Fontes de Recurso
2669 24.106,23

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**8.427 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,07 de março2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:09FF4ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.986 DE 07/03/23 SEMTAS SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº1.986,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 6.578,63, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00 e 3.3.90.95.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 4.4.90.52.00 material permanente e 3.3.90.95.00 -indenização pela execução de trabalhos de campo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 6.578,63**(seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)6.578,63
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

48908.243.1007.2043.0000Manutenção da Atividades do IGD2.578,63
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008008Índice de Gestão Descentralizada - IGD
49008.243.1007.2043.0000Manutenção da Atividades do IGD3.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008008Índice de Gestão Descentralizada - IGD
49108.243.1007.2043.0000Manutenção da Atividades do IGD1.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP
F.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008008Índice de Gestão Descentralizada IGD

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA - IGD BOLSASEMTAS6.578,63
Fontes de Recurso
26606.578,63

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**8.432 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,07 de março2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:810B86FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.987 DE 07/03/23 SEMTAS SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº1.987,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 15.521,57, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 15.521,57**(quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)15.521,57
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48608.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS4.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R.: 02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA
48708.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS11.521,57
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO- PROTEÇÃO BÁSICASEMTAS15.521,57
Fontes de Recurso
266115.521,57

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**8.434 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,07 de março2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9FFD971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.988 DE 07/03/23 SEMTAS SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº1.988,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 15.645,65, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 15.645,65**(quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cincocentavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)15.645,65
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48308.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS3.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA
48408.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS12.645,65
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICASEMTAS15.645,65
Fontes de Recurso
266915.645,65

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**8.435 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,07 de março 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C9831891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.989 DE 07/03/23 SEMTAS SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº1.989,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 5.205,32, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 5.205,32**(cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)5.205,32
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48108.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV2.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV
48208.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV3.205,32
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA - PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFVSEMTAS 5.205,32
Fontes de Recurso
26605.205,32

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**8.436 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,07 de março2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:57504F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.990 DE 07/03/23 SEMTAS SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº1.990,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 25.796,44, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 25.796,44**(vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)25.796,44
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48008.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV25.796,44
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA -PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCFVSEMTAS
25.796,44
Fontes de Recurso
266025.796,44

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**8.437 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,07 de março2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FE5430A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO
PROCESSO: 1-426/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMPLAD.
CONTRATADO:**R P DE SOUZA CURSOS**, no qual será Rua Antonio oliveira meronho,n 217 Sala A, bairro são bernado - ji-Parana/ro cep-76.907-364
OBJETO:R P DE SOUZA CURSOS,**e treinamento para estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,**no qual seráRua Antonio oliveira meronho,n 217 Sala A, bairro são bernado - ji-Parana/ro cep-76.907-364;conforme programação do cursosegue em anexo.(ID)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.1003.2005.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FICHA:068
Valor Unit. R$:1.100,00 (mil cemreais) cada
VALOR TOTAL.5.500,00(cinco mil quinhentos reais)

Vale do Paraiso-RO, 09 de março de 2023.

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:1273A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.418 01/03/23 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.418,DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023. LEI 1.980

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R$ 60.580,63, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial ***Superávit Financeiro*** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor,por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE ,**a importância de **R$ 60.580,63** (sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)60.580,63
020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
46712.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental60.580,63
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02599
2Recursos de Exercícios Anteriores
012118FUNDEB Complementação - INVESTIMENTO

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUAL TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, SEMECE.60.580,63
Fontes de Recurso
259960.580,63
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importânciade **R$ 60.580,63** (sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 02 599 /**FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO - INVESTIMENTO.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8A9B6B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.419 01/03/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.419DE 01 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.419 DE 01 DE MARÇO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 158/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 01 de março de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7280 - 18503)01/03/2023 12:32Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.419DE 01 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:55012.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS1.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCI
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES1.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:11112.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-1.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES-1.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:48365C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.421 02/03/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.421DE 02 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.421 DE 02 DE MARÇO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 160/SEMECE/23,DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:

Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 02 de março de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7280 - 18503)01/03/2023 12:32Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.421DE 02 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:12512.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS500.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES500.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:12812.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS-40.000,00
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha:14012.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-200.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:14312.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-60.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:16012.365.1006.2019.0000EDUCACAO PARA TODOS-60.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:16112.365.1006.2019.0000EDUCACAO PARA TODOS-80.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha:17412.366.1006.2023.0000EDUCACAO PARA TODOS-60.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES-500.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C6D6412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.422 03/03/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.422DE 03 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE

DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.422 DE 03 DE MARÇO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 84/GAB/23, MEMORANDO Nº 71/SEMAPEM/23, MEMORANDO SEMECE/ MEMORANDO Nº 147/SEMTAS/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 03 de março de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7280 - 18503)03/03/2023 12:36Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.422DE 03 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:3504.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN1.000,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:55112.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS5.000,00
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:35808.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de A16.000,00
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:44420.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente1.800,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES23.800,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-1.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:13212.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS-5.000,00
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:35508.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de As-6.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:35908.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de As-10.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha:44320.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-1.800,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -23.800,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8AFB24E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.425 07/03/23 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.425, DE 07 DE MARÇO DE 2.023. LEI 1.984

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 120.843,97, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00 e 3.3.50.43.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária, 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.36.00 serviço de terceiro pessoa física, 3.3.90.39.00 - serviço de terceiro pessoa jurídica, 4.4.90.52.00 material de consumo e 3.3.50.43.00 subvenções sociais, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS,**a importância de**R$ 120.843,97**(cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 120.843,97

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
471 08.243.1029.2047.0000 Manutenção da Atividades do FMAS 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02669
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008 108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
472 08.243.1029.2047.0000 Manutenção da Atividades do FMAS 85.543,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02669
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008 108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
473 08.243.1029.2047.0000 Manutenção da Atividades do FMAS 5.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 02669
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008 108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
474 08.243.1029.2047.0000 Manutenção da Atividades do FMAS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02669
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008 108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
475 08.243.1029.2047.0000 Manutenção da Atividades do FMAS 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:02669
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008 108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
476 08.243.1029.2047.0000 Manutenção da Atividades do FMAS 15.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 02669
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008 108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA -PISO FIXO-PROTEÇÃO ESPECIALSEMTAS
120.843,97
Fontes de Recurso
2 669 120.843,97

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 120.843,97**(cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1029.2047 / Fonte de Recurso 02 669 /**PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F2DD9AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.427 07/03/23 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.427,DE 07 DE MARÇO DE 2.023. LEI 1.985

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 24.106,23, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 24.106,23**(vinte e quatro mil, cento e seis reais e vinte e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)24.106,23
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
46908.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV24.106,23
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008110INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCREMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID - SEMTAS
24.106,23
Fontes de Recurso
266924.106,23

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 24.106,23**(vinte e quatro mil, cento e seis reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 02 669 /**INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:44483000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.432 07/03/23 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº1.986,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 6.578,63, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00 e 3.3.90.95.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 4.4.90.52.00 material

permanente e 3.3.90.95.00 -indenização pela execução de trabalhos de campo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 6.578,63**(seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)6.578,63
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48908.243.1007.2043.0000Manutenção da Atividades do IGD2.578,63
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008008Índice de Gestão Descentralizada - IGD
49008.243.1007.2043.0000Manutenção da Atividades do IGD3.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008008Índice de Gestão Descentralizada - IGD
49108.243.1007.2043.0000Manutenção da Atividades do IGD1.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP
F.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008008Índice de Gestão Descentralizada IGD

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA - IGD BOLSASEMTAS6.578,63
Fontes de Recurso
26606.578,63

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**8.432 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,07 de março2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3FC08ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.434 07/03/23 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.434,DE 01 DE MARÇO DE 2.023. LEI 1.987

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 15.521,57, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 15.521,57**(quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)15.521,57
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48608.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS4.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R.: 02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA
48708.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS11.521,57
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO- PROTEÇÃO BÁSICASEMTAS15.521,57

Fontes de Recurso
266115.521,57

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 15.521,57**(quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1029.2047 / Fonte de Recurso 02 661 /**PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:1DA6C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.435 07/03/23 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.435,DE 01 DE MARÇO DE 2.023. LEI 1.988

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 15.645,65, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 15.645,65**(quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)15.645,65
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48308.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS3.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R.: 02669

2Recursos de Exercícios Anteriores
008104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA
48408.243.1029.2047.0000Manutenção da Atividades do FMAS12.645,65
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICASEMTAS15.645,65
Fontes de Recurso
266915.645,65

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 15.645,65**(quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1029.2047 / Fonte de Recurso 02 669 /**PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DE47A353

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.436 07/03/23 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.436,DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023. LEI 1.989

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.205,32, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial ***Superávit Financeiro*** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 5.205,32** (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)5.205,32
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48108.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV2.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV
48208.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV3.205,32
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA -PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFVSEMTAS 5.205,32
Fontes de Recurso
26605.205,32
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 5.205,32**(cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 02 660 /**PISO BASICO VARIAVEL - SCFV**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D86E8E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.437 07/03/23 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.437,DE 07 DE MARÇO DE 2.023. LEI 1.990

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 25.796,44, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 25.796,44**(vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)25.796,44
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48008.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV25.796,44
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA -PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFVSEMTAS
25.796,44
Fontes de Recurso
266025.796,44

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 25.796,44**(vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), na

dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 02 660 /**PISO BASICO VARIAVEL - SCFV**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:ECC81416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA PREGÃO; 13/2023 - SEMSAU

EXTRATO DA ATA SRP

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	177/2023
b) Licitação Nrº :	13/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data :	10/03/2023
e) Objeto :	Registro de Preço visando uma possível e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA HIPERDIA, para atender as necessidades dos pacientes com Hipertensão Arterial e Diabetes de Mellitus do Sistema Único de Saúde de Alta Floresta D´Oeste, com execução por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.089.337/0001-00
ATA; 34/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	1000	R$ 0,11	R$ 110,00
14	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
15	VERAPRAMIL, CLORIDRATO 120MG	1000	R$ 0,85	R$ 850,00

Valor Total R$ 2.360,00

Fornecedor: NOVASUL COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14.595.725/0001-84
ATA; 38/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	GLIBENCLAMIDA 5 MG	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	72000	R$ 0,04	R$ 2.880,00

Valor Total R$ 4.080,00
Fornecedor: NOSSA PHARMACIA-EIRELI
CNPJ/CPF: 04.210.418/0001-84
ATA; 37/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AAS 100MG	45000	R$ 0,04	R$ 1.800,00
2	ATENOLOL 25 MG	27000	R$ 0,05	R$ 1.350,00
3	ATENOLOL 50 MG	10000	R$ 0,07	R$ 700,00
4	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
5	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
7	CAPTOPRIL 50 MG	18000	R$ 0,08	R$ 1.440,00
9	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
11	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
12	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	100000	R$ 0,13	R$ 13.000,00
17	DIGOXINA 0,25 MG	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
18	FUROSEMIDA 40 MG	24000	R$ 0,06	R$ 1.440,00
22	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	40000	R$ 0,07	R$ 2.800,00

Valor Total R$ 26.660,00

Fornecedor: R.N.F DE SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 00.647.694/0001-53
ATA; 39/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	CLONIDINA 0,100MG	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
25	METILDOPA 250 MG	12000	R$ 0,59	R$ 7.080,00

Valor Total R$ 7.380,00

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09
ATA; 36/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	NIFEDIPINO 10MG	10000	R$ 0,16	R$ 1.600,00

Valor Total R$ 1.600,00
Fornecedor: AS3 HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 26.129.177/0001-86
ATA; 33/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	CAPTOPRIL 25 MG	60000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
23	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	10000	R$ 0,07	R$ 700,00

Valor Total R$ 3.100,00

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24
ATA; 35/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	GLIMEPIRIDA 2 MG	10000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
24	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
27	NIFEDIPINO 20 MG	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00

Valor Total R$ 4.800,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 10 de março de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1F2572FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2023

DECRETO Nº 055/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de transferência, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2051	Gestão Administrativa - FMAS			
Crédito	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	192	0.1.500.0000	20.000,00
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	185	0.1.500.0000	10.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL CRÉDITO.			R$		20.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A05C47E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SUBSTITUIÇÃO/ ANEXO 14 ABC - BALANÇO PATRIMONIAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**26.717.610,89**	**26.549.548,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.802.638,54**	**1.347.267,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**26.348.878,89**	**26.358.421,55**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**785.649,70**	**373.409,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**26.348.878,89**	**26.358.421,55**	**PESSOAL A PAGAR**		**542.478,67**	**371.827,52**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.422.969,43	747.046,21	PESSOAL A PAGAR	P	542.478,67	371.827,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	23.925.909,46	25.611.375,34	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**243.171,03**	**1.581,92**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**275.069,78**	**108.501,74**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	243.171,03	1.581,92
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**4.055,65**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**37.409,53**	**16.301,14**
IMPOSTOS	P	0,00	4.055,65	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**16.301,14**	**16.301,14**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**275.069,78**	**104.446,09**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	16.301,14	16.301,14
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	255.832,49	13.479,90	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**		**21.108,39**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	19.237,29	90.966,19	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	P	21.108,39	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**9.712,86**	**8.877,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.725.682,19**	**715.752,47**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**9.712,86**	**8.877,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.725.682,19**	**715.752,47**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	9.712,86	8.877,44	FORNECEDORES NACIONAIS	F	767.273,00	0,00
ESTOQUES		**83.949,36**	**73.747,50**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	0,00	8.877,44
ALMOXARIFADO		**83.949,36**	**73.747,50**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	9.712,86	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	0,00	360,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	0,00	706.875,03
MATERIAL DE CONSUMO	P	53.649,34	37.706,14	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	948.696,33	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	256,79	568,95	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**253.897,12**	**241.804,75**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	6.456,59	10.599,32	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**12.092,37**	**0,00**
AUTOPEÇAS	P	230,00	492,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	12.092,37	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	18.437,18	23.331,78	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**241.804,75**	**241.804,75**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	4.919,46	689,31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	241.804,75	241.804,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**52.051.349,58**	**39.468.086,44**	**TOTAL PASSIVO**		**2.802.638,54**	**1.347.267,80**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**620.044,81**	**751.088,03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**620.044,81**	**751.088,03**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	4.064.532,19	18.302.134,90	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**75.966.321,93**	**64.670.366,87**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.435.398,01	5.321.566,66	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**75.966.321,93**	**64.670.366,87**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-8.879.885,39	-22.872.613,53	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**75.966.321,93**	**64.670.366,87**
INVESTIMENTOS		**554.715,39**	**512.715,39**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	11.309.135,02	11.130.353,98
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**554.715,39**	**512.715,39**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	64.670.366,87	53.540.012,89
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	554.715,39	512.715,39	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-13.179,96	0,00
IMOBILIZADO		**50.876.589,38**	**38.204.283,02**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**75.966.321,93**	**64.670.366,87**
BENS MOVEIS		**32.045.716,88**	**20.280.086,45**	**TOTAL**		**78.768.960,47**	**66.017.634,67**
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.747.493,97	1.093.761,11				
VEÍCULOS	P	17.729.789,32	9.541.244,76				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	318.301,87	248.561,31				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.060.739,38	7.738.519,54				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	100.483,97	10.194,97				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.021.258,37	1.647.804,76				
BENS IMÓVEIS		**21.980.054,32**	**19.808.771,49**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.717.060,45	4.878.002,10				
BENS DE USO ESPECIAL	P	8.622.662,27	8.588.987,79				
BENS DOMINICAIS	P	368.271,52	68.271,52				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	152.408,88	152.408,88				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	6.119.651,20	6.121.101,20				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.149.181,82**	**-1.884.574,92**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-3.149.181,82	-1.884.574,92				
TOTAL		**78.768.960,47**	**66.017.634,67**				

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	26.358.591,75	26.367.298,99	PASSIVO FINANCEIRO (789.078,23)+RP não Proc.(2.732.668,21)	3.521.746,44	8.686.791,55
ATIVO PERMANENTE	52.341.268,72	39.650.335,68	PASSIVO PERMANENTE	2.013.560,31	1.338.390,36
			SALDO PATRIMONIAL	73.233.653,72	55.992.452,76

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO	**13.870.432,22**	**8.113.048,85**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**	**6.745.106,68**	**8.379.772,36**

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	13.870.432,22	7.794.265,62	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.374.868,09	3.374.868,09
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	318.783,23	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.370.238,59	5.004.904,27
TOTAL	**13.870.432,22**	**8.113.048,85**	**TOTAL**	**6.745.106,68**	**8.379.772,36**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:AB7870A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SUBSTITUIÇÃO/ANEXO 14B AUXILIAR - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**359.019,14**	**182.249,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.013.560,31**	**1.338.390,36**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**275.069,78**	**108.501,74**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**785.649,70**	**373.409,44**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**0,00**	**4.055,65**	**PESSOAL A PAGAR**	**542.478,67**	**371.827,52**
IMPOSTOS	0,00	4.055,65	PESSOAL A PAGAR	542.478,67	371.827,52
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**275.069,78**	**104.446,09**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**243.171,03**	**1.581,92**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	19.237,29	90.966,19	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	243.171,03	1.581,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	255.832,49	13.479,90	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**37.409,53**	**16.301,14**
ESTOQUES	**83.949,36**	**73.747,50**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**	**16.301,14**	**16.301,14**
ALMOXARIFADO	**83.949,36**	**73.747,50**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	16.301,14	16.301,14
MATERIAL DE CONSUMO	53.649,34	37.706,14	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**	**21.108,39**	**0,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	256,79	568,95	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	21.108,39	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.456,59	10.599,32	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**948.696,33**	**706.875,03**
AUTOPEÇAS	230,00	492,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**948.696,33**	**706.875,03**
MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	360,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	0,00	706.875,03
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.437,18	23.331,78	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	948.696,33	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	4.919,46	689,31	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**241.804,75**	**241.804,75**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.051.349,58	**39.468.086,44**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**241.804,75**	**241.804,75**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	620.044,81	**751.088,03**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241.804,75	241.804,75
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	620.044,81	**751.088,03**	TOTAL	**2.013.560,31**	**1.338.390,36**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.435.398,01	5.321.566,66			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.064.532,19	18.302.134,90			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-8.879.885,39	-22.872.613,53			
INVESTIMENTOS	554.715,39	**512.715,39**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	554.715,39	**512.715,39**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	554.715,39	512.715,39			
IMOBILIZADO	50.876.589,38	**38.204.283,02**			
BENS MOVEIS	32.045.716,88	**20.280.086,45**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.060.989,38	7.738.519,54			
BENS DE INFORMÁTICA	1.747.493,97	1.093.761,11			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.021.258,37	1.647.804,76			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	318.301,87	248.561,31			
VEÍCULOS	17.797.189,32	9.541.244,76			
DEMAIS BENS MÓVEIS	100.483,97	10.194,97			
BENS IMÓVEIS	21.980.054,32	**19.808.771,49**			
BENS DE USO ESPECIAL	8.622.662,27	8.588.987,79			
BENS DE USO COMUM DO POVO	152.408,88	152.408,88			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	6.717.060,45	4.878.002,10			
IMOBILIZADO	50.876.589,38	**38.204.283,02**			
BENS IMÓVEIS	21.980.054,32	**19.808.771,49**			
BENS DOMINICAIS	368.271,52	68.271,52			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	6.119.651,20	6.121.101,20			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.149.181,82	**-1.884.574,92**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.149.181,82	-1.884.574,92			
TOTAL	52.410.368,72	**39.650.335,68**			

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5003549C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SUBSTITUIÇÃO/ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		145.277.831,13	99.746.619,34
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		9.950.844,26	5.784.821,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.917.238,29	4.356.712,27
Receita de Contribuições		0,00	704.470,17
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		69.990,93	82.148,16
Remuneração das Disponibilidades		2.963.615,04	641.491,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	67.163.420,01	50.918.337,65
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		68.163.566,86	43.043.677,39
Ingressos Extraorçamentários		42.012.516,70	29.562.677,67
Transferências Financeiras Recebidas		26.151.050,16	13.480.999,72
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		132.408.056,44	86.050.301,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	62.688.075,42	42.435.159,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	12.283,81	130.398,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.556.222,72	441.066,20
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		68.151.474,49	43.043.677,39
Desembolsos Extra-Orçamentários		42.000.424,33	29.562.677,67
Transferências Financeiras Concedidas		26.151.050,16	13.480.999,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		12.869.774,69	13.696.535,22
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		382.800,00	307.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS		382.800,00	307.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		13.238.680,58	7.485.945,74
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.999.484,84	7.323.089,74
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.239.195,74	162.856,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-12.855.880,58	-7.178.245,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		23.436,77	126.236,25
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		23.436,77	126.236,25
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-23.436,77	-126.236,25
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		26.358.421,55	19.966.368,32
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-9.542,66	6.392.053,23
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		26.348.878,89	26.358.421,55

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		67.163.420,01	50.918.337,65
Intergovernamentais		55.434.931,63	39.831.932,22
da União		30.781.805,24	22.177.068,80
de Estados e Distrito Federal		24.653.126,39	17.654.863,42
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		11.728.488,38	11.086.405,43
Total das Transferências Recebidas		**67.163.420,01**	**50.918.337,65**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.556.222,72	441.066,20
Intergovernamentais		42.000,00	42.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		42.000,00	42.000,00

Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.514.222,72	399.066,20
Total das Transferências Concedidas		**1.556.222,72**	**441.066,20**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		15.832.860,05	12.418.556,75
AGRICULTURA		806.980,51	268.296,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.799.612,47	1.288.415,88
DESPORTO E LAZER		269.471,01	143.678,20
EDUCAÇÃO		24.434.276,28	13.294.683,71
LEGISLATIVA		1.805.080,24	1.455.931,75
SAÚDE		14.579.164,48	11.884.106,69
TRANSPORTE		63.882,91	1.681.489,38
URBANISMO		3.096.747,47	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**62.688.075,42**	**42.435.159,21**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		12.283,81	130.398,86
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**12.283,81**	**130.398,86**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:3312A4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SUBSTITUIÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.100.809,48**	**5.019.526,43**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**15.771.497,59**	**14.371.420,01**
ORDINÁRIO	129.322,15	7.412,21	ORDINÁRIO	8.979.271,70	1.973.661,14
VINCULADO	9.971.487,33	5.012.114,22	VINCULADO	6.792.225,89	12.397.758,87
ALIENAçãO DE BENS	0,00	77.924,42	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	0,00	620.038,60
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	319.798,96	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	238.791,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	32.279,45	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	5.761.669,06
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS -ADMINISTRAçãO DIRETA	71.162,39	0,00	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	81.186,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	0,00	166.382,96	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	0,00	138.482,08
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	1.560.082,62	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	56.928,00	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	6.003.021,59	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	6.055.392,16	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0	89.961,12	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0	226.899,24	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	0,00	3.927.849,34	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	0,00	4.112.620,58
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	0,00	403.871,94	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	0,00	762.450,67
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	795,58	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	763.706,88
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	84.007,15	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	158.912,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	263.299,24	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	212.908,09	0,00
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	155.686,79	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**1.449,34**	**946,76**
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.827.478,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.449,34	946,76
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**8.146.580,00**	**7.500.826,94**	REPASSE CONCEDIDO	1.449,34	946,76
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.146.580,00	7.500.826,94	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**	**2.008.203,62**	**1.315.373,64**
REPASSE RECEBIDO	8.146.580,00	7.500.826,94	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	265.320,71	89.339,94
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**2.115.473,35**	**2.319.756,48**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	265.320,71	89.339,94
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	372.590,44	1.093.722,78	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.729.223,79	1.218.515,93
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	332.117,44	1.093.722,78	DEPOSITOS ESPECIAIS	44.587,49	63.445,74
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	40.473,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	487.262,51	394.672,74
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.729.223,79	1.218.515,93	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	333.516,71
DEPOSITOS ESPECIAIS	44.587,49	63.445,74	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	580.917,82	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	487.262,51	394.672,74	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.158,19	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	333.516,71	ISS	13.047,75	0,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	580.917,82	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.823,78	24.286,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.158,19	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	19.554,34	24.476,39
ISS	13.047,75	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	439.270,91	371.276,63
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.823,78	24.286,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.601,00	6.841,47
PENSAO ALIMENTICIA	19.554,34	24.476,39	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.659,12	7.517,77
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	439.270,91	371.276,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.462,59	899,77
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.601,00	6.841,47	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	12.196,53	6.618,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.659,12	7.517,77	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**10.810.383,58**	**8.228.671,30**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.462,59	899,77	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.810.383,58	8.228.671,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	12.196,53	6.618,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	734.165,05	261.713,40
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**8.228.671,30**	**9.076.301,86**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.076.218,53	7.966.957,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.228.671,30	9.076.301,86	**TOTAL**	**28.591.534,13**	**23.916.411,71**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	261.713,40	126.736,33			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.966.957,90	8.949.565,53			
TOTAL	**28.591.534,13**	**23.916.411,71**			

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:53FA9EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SUBSTITUIÇÃO/ ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.762.959,58**	**4.017.435,79**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**39.361.382,19**	**27.855.445,11**
IMPOSTOS	5.044.996,08	3.371.856,77	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.870.945,35	23.108.698,10
TAXAS	907.050,32	645.578,99	ENCARGOS PATRONAIS	6.405.039,02	4.720.410,46
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	810.913,18	0,03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	70.176,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**704.470,17**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	15.221,17	26.336,55
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	704.470,17	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**24.556.815,62**	**14.721.640,83**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**5.706.117,77**	**5.196.012,44**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.704.431,02	5.821.813,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.742.502,73	4.554.521,20	SERVIÇOS	14.793.468,27	7.146.256,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.963.615,04	641.491,24	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.058.916,33	1.753.570,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**102.115.432,08**	**65.081.204,98**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**298.418,08**	**303.865,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.166.908,58	13.514.901,19	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	298.418,08	146.700,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	75.840.621,54	51.566.303,79	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	41.857,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	107.901,96	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	115.307,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.959.800,11**	**55.102,72**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**35.833.690,90**	**13.961.604,27**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.959.800,11	20.915,24	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.166.908,58	13.520.538,07
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	9.187,48	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.139.806,96	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	25.000,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.514.222,72	399.066,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.307.659,80**	**96.812,00**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	42.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	20.205,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.752,64	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	14.237.609,31	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**18.093.000,33**	**5.975.453,57**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	70.050,49	76.606,76	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	562.389,08	3.848.124,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**130.851.969,34**	**75.151.038,10**	PERDAS COM ALIENAÇÃO	100,00	329.975,39
TOTAL	**130.851.969,34**	**75.151.038,10**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	635.278,85
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.530.511,25	1.162.075,21
			TRIBUTÁRIAS	**775.588,84**	**560.000,00**
			CONTRIBUIÇÕES	775.588,84	560.000,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**623.938,36**	**642.675,13**
			PREMIAÇÕES	26.800,00	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	597.138,36	642.675,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**119.542.834,32**	**64.020.684,12**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**11.240.035,02**	**11.130.353,98**
TOTAL	**130.851.969,34**	**75.151.038,10**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**14.068.472,71**	**7.544.224,84**
INVESTIMENTOS	14.068.472,71	7.544.224,84
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**23.436,77**	**126.236,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.436,77	126.236,25
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**382.800,00**	**307.700,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	382.800,00	307.700,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal de Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:51A46C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			5.117.575,99	7.192.366,13	PASSIVO CIRCULANTE			313.074,27	246.470,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			5.104.697,75	7.163.382,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		A	PAGAR2A99C.7U83R,T52O	PRAZO 240.756,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			5.104.697,75	7.163.382,16					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	492.433,28	155.695,23	PESSOAL A PAGAR			299.783,52	240.756,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	4.612.264,47	7.007.686,93	PESSOAL A PAGAR		P	299.783,52	240.756,00
ESTOQUES			12.878,24	28.983,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			13.290,75	5.376,90
ALMOXARIFADO			12.878,24	28.983,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	PRAZO		13.290,75	5.376,90
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	337,77	FORNECEDORES NACIONAIS		F	7.914,27	150,42
MATERIAL DE CONSUMO		P	12.878,24	28.646,20	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	150,00	0,00
					FORNECEDORES NACIONAIS		P	5.226,48	5.226,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE			10.937.130,27	8.991.414,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	337,50
INVESTIMENTOS			96.000,00	48.000,00					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			96.000,00	48.000,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	337,50
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	96.000,00	48.000,00	DIARIAS A PAGAR		F	0,00	337,50
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					TOTAL PASSIVO			313.074,27	246.470,40
IMOBILIZADO			10.841.130,27	8.943.414,03					
BENS MOVEIS			9.375.810,91	6.619.652,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
VEÍCULOS		P	5.615.981,38	3.625.941,38	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	5.565,67	3.690,67					
COMUNICAÇÃO					PATRIMÔNIO LIQUIDO			15.741.631,99	15.937.309,76
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	353.833,15	208.101,71	RESULTADOS ACUMULADOS			15.741.631,99	15.937.309,76
BENS DE INFORMÁTICA		P	786.824,37	551.346,16					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.512.469,26	1.200.251,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			15.741.631,99	15.937.309,76
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.101.137,08	1.030.321,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-195.677,77	883.540,45
BENS IMÓVEIS			4.157.121,23	4.016.363,38	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	15.937.309,76	15.053.769,31
INSTALAÇÕES		P	57.741,32	57.741,32	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			15.741.631,99	15.937.309,76
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	3.396.552,89	3.396.552,89					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	0,00	562.069,17	TOTAL			16.054.706,26	16.183.780,16
BENS DE USO ESPECIAL		P	702.827,02	0,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-2.691.801,87	-1.692.602,31					

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			P	-2.691.801,87	-1.692.602,31						
TOTAL				16.054.706,26	16.183.780,16						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		5.104.697,75	7.163.382,16	PASSIVO FINANCEIRO (8.064,27)+RP não Proc.(2.552.322,47)		2.560.386,74	766.200,68
ATIVO PERMANENTE		10.950.008,51	9.020.398,00	PASSIVO PERMANENTE		305.010,00	245.982,48
				SALDO PATRIMONIAL		13.189.309,52	15.171.597,00

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.306.898,20	816.948,20	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		2.225.391,44	1.487.220,65
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.306.898,20	816.948,20	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.225.391,44	1.487.220,65
TOTAL		1.306.898,20	816.948,20	TOTAL		2.225.391,44	1.487.220,65

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTA EXPLICATIVA

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.

N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação.

N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda oficial.

N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.617 de 21 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto Nº 12.046, em 45 de janeiro de 2022.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 – METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo, o de Combustíveis e Lubrificantes.

N.7 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.
Os valores estão assim representados por Fonte de Recursos:

Entidade	**10**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Fonte Código	500	Recursos não vinculados	652.039,19
Fonte Código	600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	2.274.460,83
Fonte Código	601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde	677.985,56
Fonte Código	602	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações Serviços Público de Saúde COVID	287.472,58
Fonte Código	603	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde – RECURSOS	6.950,00
Fonte Código	561	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	505.845,35
Fonte Código	632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros Repasse Vinculado Saúde	615.640,60
Fonte Código	701	Outras Transferência convênios Ou repasse dos Estados	2.891,89
Fonte Código	869	Outros Recursos Extraorçamentário	1.411,75
Fonte Código	899	Outros Recursos Vinculados Outros Recursos	80.000,00
Total			**5.104.697,75**

N.8 – ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.
O Fundo Municipal de Saúde possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis, onde a consolidação se dá somente através dos resultados obtidos na variação do período.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado, possuem sistema próprios de controle o seu valor apropriado pelo custo de aquisição.

Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias, o seu custo é apurado pela Média ponderada das compras.

1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	**10**	**ESTOQUES**	**P**	**12.878,24**
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	**10**	**ALMOXARIFADO**	**P**	**12.878,24**
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	**10**	**ALMOXARIFADO**	**P**	**12.878,24**
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	**10**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**P**	**12.878,24**

N.9 – IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONÔMICOS

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e mobiliário em Geral de escritórios. Todos os Bens Móveis existente no Município, estão sofrendo os efeitos econômicos da depreciação pois foram trazidos a valor justo em procedimento de reavaliação no exercício de 2022.
Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2022.

N.10 - COMPOSIÇÃO DAS OBIRGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS

As obrigações trabalhistas e Previdenciárias são constituídas em sua maioria pela Provisão de Despesas que não constituem até o momento um comprometimento Financeiro, pois ainda não passaram pelo Estágio da Despesa e estão evidenciadas no Quadro B – Ativo e Passivo Permanente.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIA			
Descrição	**Financeiro**	**Permanente**	**Total**
Provisões para Férias	0	299.783,52	299.783,52
Contribuições ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**299.783,52**	**299.783,52**

N.11 – CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES
Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
A Administração Municipal optou por estabelecer valores no Anexo de Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual como garantia para uma eventual necessidade de Sentença Judicial.

N.12 - DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante está constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas

origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária. Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem dívida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

N.13 - RESTOS A PAGAR

No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil
6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar Processados. E os valores ficaram assim distribuídos por Exercício Financeiro

Movimento no Período						
Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Transf. RP Não Proc. Liq.		Saldo período seguinte
				Inscrição	Baixa	
Restos a pagar processados						
Exec. 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
Exec. 2020	134,10	0,00	134,10	0,00	0,00	0,00
Exec. 2021	337,50	0,00	337,50	0,00	0,00	0,00
Exec. 2022	0,0	8.047,95	0,00	0,00	0,00	8.047,95
Sub Total	487,92	8.047,95	471,60	0,00	0,00	8.064,27

Movimento no Período						
Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Transf. RP Não Proc. Liq.		Saldo período seguinte
				Inscrição	Baixa	
Restos a pagar não proc.						
Exec. 2019	69.926,33	0,00	69.926,33	0,00	0,00	0,00
Exec. 2020	82.570,75	0,00	82.570,75	0,00	0,00	0,00
Exec. 2021	613.215,68	0,00	604.929,16	0,00	0,00	8.286,52
Exec. 2022	0,00	2.544.035,95	0,00	0,00	0,00	2.544.035,95
Sub Total	765.712,76	2.544.035,95	757.426,24	0,00	0,00	2.552.322,47
DESPÓSITO E CONSIGNAÇÕES						
Encargos Sociais OUTROS Entidades	0,00	12.169,07	12.169,07	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIAS	0,00	50.662,17	50.662,17	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO ENTID. DE CLASSE	0,00	99.393,55	99.393,55	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO EMPRESTIMOS	0,00	1.046.841,42	1.046.841,42	0,00	0,00	0,00
OUTRSO CONSIGNADOS	0,00	420.615,15	420.615,15	0,00	0,00	0,00
RPPS RETENÇÕ VENC.	0,00	986.636,67	986.636,67	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇÕES RGPS	0,00	325.165,83	325.165,83	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	1.518.711,07	1.518.711,07	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	15.605,32	15.605,32	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	532,34	532,34	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNAÇÕES	0,00	1.294,65	1.294,65	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL		4.477.627,24	4.477.627,24	0,00	0,00	0,00

N.14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Exercício de 2022 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário de R$ **15.741.631,99**, o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	15.937.309,76
Resultado do Exercício	-195.677,77
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Reservas	0,00
Total do Patrimônio Liquido	15.741.631,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.104.697,75	7.163.382,16	PASSIVO CIRCULANTE		8.064,27	487,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.104.697,75	7.163.382,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.064,27	150,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.104.697,75	7.163.382,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		8.064,27	150,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		492.433,28	155.695,23	FORNECEDORES NACIONAIS		7.914,27	150,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.612.264,47	7.007.686,93	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		150,00	0,00
TOTAL		5.104.697,75	7.163.382,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	337,50
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	337,50
				DIARIAS A PAGAR		0,00	337,50
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.552.322,47	765.712,76
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		2.552.322,47	765.712,76
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		8.286,52	152.497,08
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		8.286,52	152.497,08
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.544.035,95	613.215,68
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.544.035,95	613.215,68
				TOTAL		2.560.386,74	766.200,68

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.878,24	28.983,97	PASSIVO CIRCULANTE		305.010,00	245.982,48
ESTOQUES		12.878,24	28.983,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		299. 783,52	240.756,00
ALMOXARIFADO		12.878,24	28.983,97	PESSOAL A PAGAR		299.783,52	240.756,00
MATERIAL DE CONSUMO		12.878,24	28.646,20	PESSOAL A PAGAR		299.783,52	240.756,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	337,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.226,48	5.226,48
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.226,48	5.226,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.937.130,27	8.991.414,03	FORNECEDORES NACIONAIS		5.226,48	5.226,48
INVESTIMENTOS		96.000,00	48.000,00	TOTAL		305.010,00	245.982,48
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		96.000,00	48.000,00				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		96.000,00	48.000,00				
IMOBILIZADO		10.841.130,27	8.943.414,03				
BENS MOVEIS		9.375.810,91	6.619.652,96				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.512.469,26	1.200.251,72				
BENS DE INFORMÁTICA		786.824,37	551.346,16				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.101.137,08	1.030.321,32				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		5.565,67	3.690,67				
VEÍCULOS		5.615.981,38	3.625.941,38				
DEMAIS BENS MÓVEIS		353.833,15	208.101,71				
BENS IMÓVEIS		4.157.121,23	4.016.363,38				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	562.069,17				
INSTALAÇÕES		57.741,32	57.741,32				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		3.396.552,89	3.396.552,89				
BENS DE USO ESPECIAL		702.827,02	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.691.801,87	-1.692.602,31				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.691.801,87	-1.692.602,31				
TOTAL		10.950.008,51	9.020.398,00				

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		146.157,83	975.232,20
01 VINCULADO		2.398.153,18	5.421.949,28
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.545.616,54	2.115.989,61
601 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		-646.000,24	2.432.475,84
602 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0		-75.962,87	0,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		-96.629,59	752.411,22
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		-27.887,59	0,00
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		615.640,60	0,00
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		204.951,77	204.951,77
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.685,34	2.685,34
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		2.891,89	118.170,10
869 Outros recursos extraorçamentários		1.411,75	0,00
899 Outros Recursos Vinculados		-128.564,42	-204.734,60
TOTAL		2.544.311,01	6.397.181,48

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:ABB1C3B1

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		733.183,65	173.944,10	PESSOAL E ENCARGOS		19.276.300,04	15.284.595,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		733.183,65	173.944,10	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.122.658,32	13.141.106,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		24.766.940,16	21.525.628,98	ENCARGOS PATRONAIS		1.233.200,58	1.011.706,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.390.452,97	10.747.096,70	BENEFÍCIOS A PESSOAL		910.580,18	1.125.549,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.376.487,19	10.778.532,28	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		9.860,96	6.232,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		187,50	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		169,41	1.450,93
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		187,50	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		169,41	1.450,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		26.759,03	631.265,17	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.303.061,08	5.299.082,89
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		4.771,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.992.704,68	2.768.858,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		21.988,03	631.265,17	SERVIÇOS		2.309.469,93	2.005.240,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		25.527.070,34	22.330.838,25	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.000.886,47	524.984,30
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		195.677,77	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		63.410,94	279,73
TOTAL		25.722.748,11	22.330.838,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		63.410,94	279,73
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		41.671,34	738.288,55
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	482.366,67
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		41.671,34	255.921,88
				TRIBUTÁRIAS		29.444,37	29.688,25
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.026,29	29.688,25
				CONTRIBUIÇÕES		19.418,08	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		8.690,93	93.912,43
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		8.690,93	93.912,43
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		25.722.748,11	21.447.297,80
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	883.540,45
				TOTAL		25.722.748,11	22.330.838,25

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.940.472,78	1.580.454,21
INVESTIMENTOS		2.940.472,78	1.580.454,21

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$).
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.617 de 21 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 12.046 em 04 de janeiro de 2022.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N.6 – METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTA EXPLICATIVA
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente a Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
A transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado.
N.7 – DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais independente da Execução Orçamentária.
As perdas involuntárias de bens e desincorporação de ativos na realidade referem-se a reavaliação dos bens transformação de bens em pequeno valor em despesas, que muito embora percam o valor contábil não perdem o controle patrimonial desses bens. Todos os documentos necessários para comprovar a presente informação estão acostados no inventário efetuado no exercício de 2022 através da comissão nomeada pelo Decreto 12.947/GAB/PMB/2022.

Perdas Involuntárias	0,00
Desincorporação de ativos	41.671,34
Incorporação do passivo	0,00
Total	41.671,34

N.8 – RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:

Total das Variações Aumentativas	25.527.070,34
Total das Variações Diminutivas	25.722.748,11
Resultado Patrimonial do Exercício (Déficit)	195.677,77

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTA EXPLICATIVA
N.9 – VARIAÇÕES QUALITATIVAS

As variações qualitativas são decorrentes do setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram o seguinte resultado:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	2.940.472,78	1.580.454,21
Total	2.940.472,78	1.580.454,21

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2022 entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:259074A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 141/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 141/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA			GERENTE UNIDADE DE SAÚDE - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
960.443.062-91	983857/SESDEC	1	1179-7	62117-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		10/03/2023	10/03/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Daisy Bruna Freitas de Santana, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Ji Paraná/RO, a fim de participar da capacitação do Hospital de Amor, para realizações de exames de mamografias, papanicolau e câncer de boca, recepção da carreta na sua cidade, venho por meio deste solicitar diárias.				
Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 961/2023, Processo 11838/2023.				
Justificativa: Mem nº 54/SEMUSA/;GABINETE/2023				
Saída: 10/03/2023 às 06h00min (previsão)				
Retorno: 10/03/2023 às 18h00min (previsão)				
Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat Toro placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:679D82EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 02/CGM/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 02/CGM/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA			Controladoria Geral do Municipio - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
831.731.372-72	842199/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		13/03/2023	16/03/2023	
Finalidade: Deslocar-se a Porto Velho/RO para reunião no Tribunal de Contas e Controlaria Geral do Estado com o Conselheiro Presidente Sr. Paulo Curi Neto e o Conselheiro Sr. José Euler Potiguara Pereira de Melo para tratar do plano municipal de educação, do piso nacional do magistério, do reajuste salarial dos Secretários municipais e da possibilidade de retenção de valor em uma tomada de contas especial. Além disso, a servidora realizará visita aos gabinetes dos Deputados Estaduais Sr. Cássio Gois e Sr. Cirone Deiró na Assembleia Legislativa do Estado. Valor: R$ 1417,50 (Hum mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) Data de deslocamento: 13/03/2023 Data de retorno: 16/03/2023 Meio de transporte: Veículo oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E7D19096

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 142/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 142/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		13/01/2023	13/01/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Ji Paraná/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para realização de exames médicos especializados na FUNDAÇÃO PIO XII, (Hospital de Amor). Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 955/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Mem. nº 006/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 13/01/2023 as 05h30min Retorno: 13/01/2023 as 13h45min Meio de transporte: veículo Ambulância Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3B9A3D7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 143/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 143/NFP/FMS/2023
"Dispõe sobre a concessão de diárias"
O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**
MARCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE D

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
526.393.552-87	772.903/SSP/RO	1	1179-7	18.700-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		10/03/2023	10/03/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Márcia dos Santos, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Ji Paraná/RO, a fim de participar da capacitação do Hospital de Amor, para realizações de exames de mamografias, papanicolau e câncer de boca, recepção da carreta na sua cidade. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 22, Solicitação de Despesa 966/2023, Processo 111919/2023. Justificativa: MEM. N° 13 UBS CRISTO REI Saída: 10/03/2023 às 06h00min (previsão) Retorno: 10/03/2023 às 18h00min (previsão Meio de transporte: Veículo oficial Fiat Toro Placa QRI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C251CFA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 144/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 144/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FABIANE DE ALMEIDA SILVA		GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE S		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
706.046.061-68	1767684/SESDC	1	551-7	136896-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ji Parana	10/03/2023	10/03/2023		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Fabiane de Almeida Silva , devido a necessidade de se deslocar a cidade de Ji Paraná/RO, a fim de participar da capacitação do Hospital de Amor, para realizações de exames de mamografias, papanicolau e câncer de boca, recepção da carreta na sua cidade. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 22, Solicitação de Despesa 968/2023, Processo 11929/2023. Justificativa: MEM. N° 16 UBS CLEIDE GOMES/2023 Saída: 10/03/2023 às 06h00min (previsão) Retorno: 10/03/2023 às 18h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial Fiat Toro Placa QRI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2634B65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 145/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 145/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FARLEN MAYCON MACHADO			COORDENADOR GERALATENÇÃO BÁ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
010.694.252-22	1159116/SSP/ RO	1	1179-7	45806-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início Data**		**de Retorno**	
Ji Parana	10/03/2023		10/03/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Farlen Maycon machado , devido a necessidade de se deslocar a cidade de Ji Paraná/RO, a fim de participar da capacitação do Hospital de Amor, para realizações de exames de mamografias, papanicolau e câncer de boca, recepção da carreta na sua cidade. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 22, Solicitação de Despesa 969/2023, Processo 11949/2023. Justificativa: MEM. N° 55/SEMUSA/GABINETE/2023 Saída: 10/03/2023 às 06h00min (previsão) Retorno: 10/03/2023 às 18h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial Fiat Toro Placa QRI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E510AEAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 18/SEMAST/PMC /2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 18/SEMAST/PMC /2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSE ANTONIO ROSA LOPES			CHEFE COORD. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
523.641.602-78	805417/SSP/RO	17/03/2023		
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	15/03/2023			
Finalidade:O SERVIDOR JOSÉANTONIO ROSALOPES CHEFE COORD. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO SOLICITADIÁRIAS POR MEIO DOS OFÍCIOSN° 682/2023/SEAS-CAS E OFÍCIO N° 2/2023-JIP3CIVGAB/JIPCIV/CMJIP E CONVITE ENCAMINHADO VIA WATSAPP 2,5 (DOIS E MEIO) A FIM DE PARTICIPAR DOS EVENTOS QUE ACONTECERÃO NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO NO DIA 15/03 DAASSEMBLÉIA COEGEMAS QUE ACONTECERÁ NAASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, NO DIA 16 PARTICIPARÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 56ª COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE- CIB REALIZADA NO AUDITÓRIO GERÔNIMO SANTANA E NO DIA 17 DO DIA "D"DA REUNIÃO QUE DIZ RESPEITO A CAMPANHA DECLARE SEU AMOR 2023". A PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS É NECESSÁRIA COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES PROMOVIDAS PELO ESTADO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1346. DESTINO: PORTO VELHO-RO DATA DE IDA: 15/03/2023 DATA DE RETORNO:17/03/2023/ MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E35BACD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 13/GABINETE/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 13/GABINETE/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SILVIO DE JESUS MACHADO			CHEFE DE GABINETE - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.652.362-34	454615/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	13/03/2023		16/03/2023	
Finalidade:O SERVIDOR SE DESLOCARÁATÉ PORTO VELHO PARAPARTICIPAR DE UMAREUNIÃO NO TRIBUNALDE CONTAS E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO CONSELHEIRO PRESIDENTE PAULO CURI NETO E O CONSELHEIRO JOSÉ EULER PARATRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E O PISO NACIONAL MAGISTÉRIO. SAIDA: 13/03/2023 RETORNO: 16/03/2023 VALOR R$ 1.417,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO DO REDUZIDO 03 SOLICITAÇÃO: 1359 VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA SHB6B80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A6074317

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.171/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimento executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal – FMAS.

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providencias. E o decreto nº 5.252/PMC/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.293/PMC/14, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no município de Cacoal em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93.

Considerando que em acordo com o Art. 7º do Decreto nº. 5252/PMC/2014 o alcance do auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, no custeio de despesa de translado , de urna funerária, de velório e sepultamento e o custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR.				**A REDUZIR/VINCULAR.**			
Ficha	**Cód.**	**Especificação**	**Valor (R$)**	**Ficha**	**Cód.**	**Especificação**	**Valor (R$)**
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.**	
10.001 08.244.0034.2.205		**Assistência Social Geral – FMAS.**		**10.001 08.244.0034.2.205**		**Assistência Social Geral – FMAS.**	
1.661.0000		Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente.		1.661.0000		Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente	
50	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.	R$ 16.000,00	47	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 16.000,00.
TOTAL							**R$ 16.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D43F9EA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 04/PMC/SEMFAZ/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 04/PMC/SEMFAZ/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CAROLINA LENZI ARMONDES			SECRETARIA DE FAZENDA- Matr.: 3554	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
103.144.402-59	126537/SESDC	1	1179-7	6618-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		13/03/2023	16/03/2023	
Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DASECRETÁRIAMUNICIPALDE FAZENDA CAROLINA LENZI ARMONDES, POIS A MESMA IRÁ ATÉ PORTO VELHO -RO. COMPARECER EM REUNIÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RO, JUNTAMENTE COM O CONSELHEIRO JÓSE EULER POTIGUARA PEREIRA MELO. TRATAR ASSUNTOS COMO O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANTAS DE VALORES, PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, POSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DE VALOR EM UMATOMADA DE CONTAS ESPECIAL, ENTRE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS. O VALOR DE R$ 1.417,50 (MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 56, SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1353. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 13/06 A 16/03/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCLO OFICIAL- PLACA SHB6B80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4EF09B3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO 2023 SANTOS DUMONT, PRESIDENTE MÉDICE, PEDRO ÁLVARES CABRAL, CRUZEIRO DO NORTE, MARIA MONTESSORI E ANITA GARIDALDI

CALENDÁRIO 2023						ATUALIZADO
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CALENDÁRIO 2023						
SANTOS DUMONT, PRESIDENTE MÉDICE, PEDRO ÁLVARES CABRAL, CRUZEIRO DO NORTE, MARIA MONTESSORI e ANITA GARIDALDI						
JANEIRO = Férias						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
01	02FE	03	04	05	06	**07**
08	09	10	11	12	13	**14**
15	16	17	18	19	20	**21**
22	23	24	25	26	27	**28**
29	30	31FE				
MARÇO Prev. (23)						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
			01	02 IB	03	**04**
05	06	07	08	09	10	**11**
12	13	14	15	16	17	**18**
19	20	21	22	23	24	**25**
26	27	28	29	30	31	
MAIO Prev. (22)						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
	01FN	02	03	04	05	**06**
07	08	09	10	11	12FB	**13**
14	15IB	16	17	18	19	**20**
21	22	23	24	25	26	**27**
28	29	30	31			
JULHO Prev. (16)						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
						01
02	03	04	05	06	07	**08**

FEVEREIRO = Prev. (0)						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**Sex**	**sáb**
			01**RF**	02PL	03PL	**04**
05	06PL	07PL	08PL	09PL	10PL	**11**
12	13	14	15	16	17	**18**
19	20PF	**21FN**	22	23	24	**25**
26	27	28				
ABRIL Prev. (18)						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
						01
02	03	04	05	06	**07FN**	**08**
09	10	11	12	13	14	**15**
16	17	18	19	**20FC**	**21FN**	**22**
23	24	25	26	27	28	**29**
30						
JUNHO Prev. (22)						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
				01	02	**03**
04	05	06	07	08PF	09	**10**
11	12	13	14	15	16	**17**
18FE	19	20	21	22	23	**24**
25	26	27	**28FC**	29	30	
AGOSTO Prev. (23)						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
		01	02	03	04	**05**
06	07	08	09	10	11	**12**

09	10	11	12	13	14	**15**	**13**	14	15	16	17	18	**19**
16	17	18	19	20	**21FB**	**22**	**20**	**21FC**	22	23	24	25	**26**
23	24 R	25 R	26 R	27 R	28 R	**29**	**27**	28	29	30	31		
30	31IB												
SETEMBRO Prev. (21)							**OUTUBRO Prev. (22)**						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
					01	**02**	**01**	02	03	04	05	**06FB**	**07**
03	04	05	06	**07FL**	**08FC**	**09**	**08**	09IB	10	11	**12FL**	13	**14**
10	11	12	13	14	15	**16**	**15DP**	16	17	18	19	20	**21**
17	18	19	20	21	22	**23**	**22**	23	24	25	26	27	**28FP**
24	25	26	27	28	29	**30**	**29**	30	31				
NOVEMBRO Prev. (20)							**DEZEMBRO Prev. (14))**						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
			01	**02FN**	**03FC**	**04**						01	**02**
05	06	07	08	09	10	**11**	**03**	04	05	06	07	08	**09**
12	13	14	**15FN**	16	17	**18**	**10**	11	12	13	14	15	**16**
19	20	21	22	23	24	**25**	**17**	18	19	**20FB**	21 **EX**	**22 EX**	**23**
26FM	27	28	29	30			**24**	**25FN**	26EN	27EN	28R	29R	**30**
							31						

DIVISÃO DE FECHAMENTO DE NOTAS/BIMESTRES.	
1º BIM – 12/05 = 49dias	
2º BIM – 21/07 = 50 dias	
3º BIM – 06/10 = 50 dias	
4º BIM – 20/12 = 50 dias	
TOTAL = 200 DIAS LETIVOS	
EXAME = 02 Exame final	
TOTALIZANDO = 202 dias	
RF	Retorno das Férias – Lotação na Escola. — Não letivo
FE	Férias Escolares. — Não letivo
A/EP	Abertura do ano letivo – Encontro Pedagógico. — Não letivo
DL	Dias letivos. — Letivo
SL	Sábado Letivo – aulas remotas/online/ atividade extraclasse. — Letivo
PL	Planejamento na escola para o início do ano letivo e atividade pedagógica. — Não letivo
FN/FE/FM	Feriado Nacional/ Feriado Estadual/Feriado Municipal. — Não letivo
PF	Possível Ponto Facultativo — Letivo
DP/FP	Dia dos professores/ Dia do Funcionário Público. — Não letivo
IB	Início do Bimestre. — Letivo
FB	Fechamento do bimestre. — Letivo
EX	Exame Final. — Não letivo
RE	Recesso escolar – julho. — Não letivo
EN	Entrega de notas na secretaria. — Não letivo
FL	Feriado letivo. — Letivo
R	Recesso natalino e ano novo — Não Letivo
AULAS	Prev. Previstas — **********
FC	Formação Continuada – Atividades Remotas extraclasse/ Conselho de classe – Reunião de Pais/ Dia da Família na Escola. — Letivo
TRANS- PORTE ESCOLAR	Para o transporte escolar serão 197 dias – 03 dias serão Atividades Extraclasse em virtude dos encontros pedagógicos/Conselho de Classe/Reunião de Pais/Dia da Família na Escola. - 195 dias + 02 dias de avaliações de exame final. - 05 dias – Formação Continuada/Conselho de Classe/ Reunião de Pais/Dia da Família na Escola, Eventos culturais e esportivos da escola.

MÊS	**DIA**	**FERIADO**	**OBS.**
FEVEREIRO	21	Carnaval	20 possível ponto facultativo
ABRIL	07	Sexta-feira – PAIXÃO DE CRISTO	
	09	Páscoa	
	21	Tiradentes	
MAIO	01	Dia do Trabalhador	
JUNHO	08	Corpus Christi – Ponto Facultativo	
	18	Dia do Evangélico	
SETEMBRO	07	Independência do Brasil	Letivo
OUTUBRO	12	Dia da Criança/Nossa Senhora Aparecida	Letivo
	15	Comemoração do Dia do Professor	
	28	Dia do Funcionário Público	
NOVEMBRO	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	26	Aniversario do Município de Cacoal	
DEZEMBRO	25	Natal	

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D75A0F1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 146/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 146/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JAKELMA CAMPANA			ASSESSOR ESPECIAL-NÍVEL VI - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
952.815.092-68	997404/SESDEC/RO	104	1823	783911889-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			14/03/2023	18/03/2023
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora, Jakelma Campana, para deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do curso FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que visa a atualização dos servidores públicos municipais, gestores públicos e demais interessados quanto as novidades da nova lei de licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente (lei nº 8.666/93), para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração Municipal. Valor R$ 1.620,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 973/2023, Processo 11983/2023. Justificativa: Memorando nº 09/SEMUSA/COMPRS//2023 Saída: 14/03/2023 às 16h00min (previsão) Retorno: 18/03/2023 às 06h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5779586E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 147/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 147/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
833.496.852-34	882488/SESDC	260	0001	22979860-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	14/03/2023	18/03/2023		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor, Marco Aurélio Rodrigues Pinto, para deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do curso FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que visa a atualização dos servidores públicos municipais, gestores públicos e demais interessados quanto as novidades da nova lei de licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente (lei nº 8.666/93), para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração Municipal. Valor R$ 1.620,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 974/2023, Processo 11991/2023. Justificativa: Memorando nº 07/SEMUSA/COMPRS//2023 Saída: 14/03/2023 às 16h00min (previsão) Retorno: 18/03/2023 às 06h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B95CD1A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 148/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 148/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALÉRIA DIAS GABRET		ASSESSOR ESPECIAL- NIVEL VI - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
046.423.111-65	1160209/SESDC/RO	260	0001	14050933-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		14/03/2023	18/03/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora, Valéria Dias Gabret, para deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do curso FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que visa a atualização dos servidores públicos municipais, gestores públicos e demais interessados quanto as novidades da nova lei de licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente (lei nº 8.666/93), para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração Municipal. Valor R$ 1.620,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 975/2023, Processo 12003/2023. Justificativa: Memorando nº 08/SEMUSA/COMPRS//2023 Saída: 14/03/2023 às 16h00min (previsão) Retorno: 18/03/2023 às 06h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E7FF471C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 03/CGM/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 03/CGM/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA			AUDITOR ADMINISTRATIVO - Matr.: 0511	
CPF	**Identidade**		**Banco Agência**	**Conta Corrente**
325.417.242-68	386734/SSP/RO		1 1179-7	5069-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	13/03/2023	16/03/2023		
Finalidade: Deslocar-se a Porto Velho/RO para reunião no Tribunal de Contas e Controladoria Geral do Estado com o Conselheiro Presidente Sr. Paulo Curi Neto e o Conselheiro Sr. José Euler Potiguara Pereira de Melo para tratar do plano municipal de educação, do piso nacional do magistério, do reajuste salarial dos Secretários municipais e da possibilidade de retenção de valor em uma tomada de contas especial. Além disso, a servidora acompanhará a Controladora Geral do Municipio em visita aos gabinetes dos Deputados Estaduais Sr. Cássio Gois e Sr. Cirone Deiró na Assembleia Legislativa do Estado.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
09/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5912F77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.172/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
Considerando a conclusão das aquisições previstas no âmbito do Convênio nº 138/PGE-2021, entre o Estado de Rondônia, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEPOG, e de outro, a Prefeitura Municipal de Cacoal, cujo objeto é aquisição de computadores de médio desempenho e nobreaks;
Levando em conta que será necessário a realização da devolução do saldo remanescente e que o valor não foi previsto no exercício vigente, sendo assim é necessária vinculação do referido valor por meio de Superávit Financeiro apurado do ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 3.779,69 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

A				**B**			
	A SUPLEMENTAR			**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**			**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		
04.001. 04.122.0002.2.013		**Gestão Administrativa – SEMAD**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente do Convênio nº. 138/PGE/2021, no valor de R$ 3.779,69 (três mil setecentos e setenta e nove reais sessenta e nove centavos), vinculados a agência nº 1179-7, Conta Corrente nº 65018-8 – Convênio nº 138/PGE/2021 Aquis. De Computadores e Nobreak, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
2.701.0000		Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores					
332	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 3.779,69				
TOTAL							**R$ 3.779,69**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27E36C1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 12

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	3.569,33	3.569,33
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.569,33	3.569,33
Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.569,33	3.569,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	3.569,33	3.569,33
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	3.569,33	3.569,33
DÉFICIT (VI)			2.358.969,69	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.362.539,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.180.789,48	2.350.807,02	2.293.135,56	2.280.478,05	2.273.295,72	57.671,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.725.789,48	1.677.789,48	1.645.709,77	1.645.709,77	1.645.709,77	32.079,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.000,00	673.017,54	647.425,79	634.768,28	627.585,95	25.591,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	240.025,00	70.007,46	69.403,46	69.403,46	69.403,46	604,00
INVESTIMENTOS	240.025,00	70.007,46	69.403,46	69.403,46	69.403,46	604,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.420.814,48	2.420.814,48	2.362.539,02	2.349.881,51	2.342.699,18	58.275,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.420.814,48	2.420.814,48	2.362.539,02	2.349.881,51	2.342.699,18	58.275,46
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.420.814,48	2.420.814,48	2.362.539,02	2.349.881,51	2.342.699,18	58.275,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	87.979,19	87.571,03	87.571,03	408,16	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	87.979,19	87.571,03	87.571,03	408,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	87.979,19	87.571,03	87.571,03	408,16	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	33.564,94	33.564,94	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	33.564,94	33.564,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	33.564,94	33.564,94	0,00	0,00

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA:
Foi estimado o repasse para a Câmara do Município de Campo Novo de Rondônia, o valor de R$ 2.420.814,48 (dois milhões quatrocentos e vinte mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), demonstrado no Balanço Orçamentário , apresentou diferença no valor de R$ 58.275,46 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavoss), correspondete ao saldo orçamentário, houve rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 3.569,33 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C702F93B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**3.569,33**	**5.535,79**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.362.539,02**	**1.771.827,67**
ORDINÁRIO		3.569,33	5.535,79	ORDINÁRIO		2.362.539,02	1.771.827,67
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.420.814,48**	**1.819.125,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**62.252,95**	**58.886,80**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.420.814,48	1.819.125,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		62.252,95	58.886,80
REPASSE RECEBIDO		2.420.814,48	1.819.125,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		62.252,95	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**146.264,21**	**121.544,13**	REPASSE CONCEDIDO		0,00	58.886,80
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		19.839,84	121.544,13	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**247.560,34**	**0,00**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.657,51	87.979,19	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		121.135,97	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.182,33	33.564,94	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		87.571,03	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		126.424,37	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		33.564,94	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		12.719,07	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		126.424,37	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		28.240,80	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		12.719,07	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		32.941,82	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		28.240,80	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		858,60	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		32.941,82	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		23.055,22	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		858,60	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		28.608,86	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		23.055,22	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**121.544,13**	**6.053,68**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		28.608,86	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**19.839,84**	**121.544,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		121.544,13	6.053,68	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.839,84	121.544,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		121.544,13	6.053,68	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
TOTAL		**2.692.192,15**	**1.952.258,60**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		19.839,84	121.544,13
				TOTAL		**2.692.192,15**	**1.952.258,60**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**3.569,33**	**0,00**	**3.569,33**	**5.535,79**	**0,00**	**5.535,79**
TOTAL	**3.569,33**	**0,00**	**3.569,33**	**5.535,79**	**0,00**	**5.535,79**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	

Nota Explicativa:
O repasse do duodécimo feito pelo executivo em 2022 correspondentes a cifra de R$ R$ 2.420.814,48 (dois milhões quatrocentos e vinte mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), houve rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 3.569,33 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), a devolução de duodécimo feita para o Executivo é de R$ 62.252,95 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), junto com essa devolução esta incluso o valor de R$ 408,16 (quatrocentos e oito e dezesseis), referente ao um cancelamento de restos a pagar. As despesas executadas no exercício foi de R$ 2.362.539,02 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos), foram consignados e pagos consignados da folha no valor de 126.424,37. O saldo financeiro para o exercício seguinte é de R$ 19.839,84 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondete ao valor de restos a pagar

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:AE63F16D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**19.839,84**	**121.544,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**7.182,33**	**33.564,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**19.839,84**	**121.544,13**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**7.182,33**	**33.564,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**19.839,84**	**121.544,13**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**7.182,33**	**33.564,94**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	19.839,84	121.544,13	FORNECEDORES NACIONAIS	F	7.182,33	33.564,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**670.072,78**	**527.999,34**	**TOTAL PASSIVO**		**7.182,33**	**33.564,94**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**43.775,09**	**43.775,09**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**43.775,09**	**43.775,09**	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	43.775,09	43.775,09	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**682.730,29**	**615.978,53**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**682.730,29**	**615.978,53**
IMOBILIZADO		**626.297,69**	**484.224,25**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**682.730,29**	**615.978,53**

BENS MOVEIS		**240.254,16**	**190.388,56**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	66.751,76	161.740,51
BENS DE INFORMÁTICA	P	27.274,30	27.274,30	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	615.978,53	454.238,02
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	103.453,31	61.885,71	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**682.730,29**	**615.978,53**
VEÍCULOS	P	54.940,00	54.940,00	**TOTAL**		**689.912,62**	**649.543,47**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	16.291,08	16.291,08				
COMUNICAÇÃO							
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	38.295,47	29.997,47				
BENS IMÓVEIS		**409.772,77**	**303.183,63**				
BENS DOMINICAIS	P	409.772,77	170.000,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	133.183,63				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-23.729,24**	**-9.347,94**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-23.729,24	-9.347,94				
TOTAL		**689.912,62**	**649.543,47**				

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		19.839,84	121.544,13	PASSIVO FINANCEIRO (7.182,33)+RP não Proc.(12.657,51)		19.839,84	121.544,13
ATIVO PERMANENTE		670.072,78	527.999,34	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		670.072,78	527.999,34

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**19.839,84**	**121.544,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**7.182,33**	**33.564,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**19.839,84**	**121.544,13**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**7.182,33**	**33.564,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**19.839,84**	**121.544,13**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**7.182,33**	**33.564,94**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		19.839,84	121.544,13	FORNECEDORES NACIONAIS		7.182,33	33.564,94
TOTAL		**19.839,84**	**121.544,13**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**12.657,51**	**87.979,19**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**12.657,51**	**87.979,19**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**12.657,51**	**87.979,19**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.657,51	87.979,19
				TOTAL		**19.839,84**	**121.544,13**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**670.072,78**	**527.999,34**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**43.775,09**	**43.775,09**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**43.775,09**	**43.775,09**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINIST RAT IVOS		43. 775,09	43.775,09				
IMOBILIZADO		**626.297,69**	**484.224,25**				
BENS MOVEIS		**240.254,16**	**190.388,56**				
BENS DE INFORMÁTICA		27.274,30	27.274,30				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		103.453,31	61.885,71				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		16.291,08	16.291,08				
VEÍCULOS		54.940,00	54.940,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		38.295,47	29.997,47				
BENS IMÓVEIS		**409.772,77**	**303.183,63**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	133.183,63				
BENS DOMINICAIS		409.772,77	170.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-23.729,24**	**-9.347,94**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-23.729,24	-9.347,94				
TOTAL		**670.072,78**	**527.999,34**				

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
		0,00	**0,00**
TOTAL		**0,00**	**0,00**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA:	
O Ativo circulante que totaliza o valor de R$ 19.839,84 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde aos restos a pagar processados e não processados para o exercício seguinte. Os bens moveis atualizado é de R$ 216.524,92 (duzentos e dezesseis reais quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) (valor dos bens móveis menos as depreciações), o valor do Imóvel é de R$ 409.772,77 (quatrocentos e nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos.	

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:9338FAD2

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.569,33**	**5.535,79**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.645.709,77**	**1.141.917,26**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.569,33	4.368,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.405.176,88	989.587,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.167,29	ENCARGOS PATRONAIS		240.532,89	152.329,92
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**649.152,28**	**530.730,16**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.420.814,48**	**1.874.065,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.090,00	57.047,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.420.814,48	1.874.065,00	SERVIÇOS		618.678,28	464.335,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**940,46**	**11.900,00**				
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		532,30	11.900,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		14.384,00	9.347,94
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		408,16	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**62.252,95**	**58.886,80**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**2.425.324,27**	**1.891.500,79**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		62.252,95	58.886,80
TOTAL		**2.425.324,27**	**1.891.500,79**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**1.457,51**	**4.279,74**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.457,51	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	4.279,74
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.358.572,51**	**1.735.813,96**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**66.751,76**	**155.686,83**
				TOTAL		**2.425.324,27**	**1.891.500,79**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**156.974,49**	**20.549,00**
INVESTIMENTOS		156.974,49	20.549,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**3.512,91**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.512,91	0,00

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

NOTA EXPLICATIVA

Nota Explicativa:
Foi arrecadado com rendimentos de aplicações financeiras o valor de R$ 3.569,33 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), o Executivo repassou de duodécimo no exercício de 2022 o valor de R$ 2.420.814,48 (dois milhões quatrocentos e vinte mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) deste valor foi devolvido para o para o Poder Executivo o valor de R$ 62.252,95 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), ficou em restos a pagar o valor de R$ 19.839,84 (dezenove mil oitocentos e trinta nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor que constra em caixa e equivalente de caixa, a despesa executado no exercício foi de R$ 2.362.539,02 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta nove reais e dois centavos)
Houve incorporação de ativos no valor de R$ 156.974,49 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:6FF77AE3

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.550.808,18	1.824.660,79
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.569,33	5.535,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	1.167,29
Remuneração das Disponibilidades		3.569,33	4.368,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.547.238,85	1.819.125,00
Ingressos Extraorçamentários		126.424,37	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.420.814,48	1.819.125,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.495.537,98	1.688.621,34
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.154.470,17	1.538.788,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	152.390,49	90.946,44
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		188.677,32	58.886,80
Desembolsos Extra-Orçamentários		126.424,37	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		62.252,95	58.886,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		55.270,20	136.039,45
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		156.974,49	20.549,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		156.974,49	20.549,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-156.974,49	-20.549,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		121.544,13	6.053,68

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-101.704,29	115.490,45
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		19.839,84	121.544,13
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		152.390,49	90.946,44
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		152.390,49	90.946,44
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências	**Concedidas**	**152.390,49**	**90.946,44**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
LEGISLATIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2.154.470,17	EXERCÍCIO ANTERIOR 1.538.788,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.154.470,17**	**1.538.788,10**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
Nota Explicativa:			
Foi arrecadado com rendimentos de aplicações financeiras o valor de R$ 3.569,33 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), o Executivo repassou de duodécimo no exercício de 2022 o valor de R$ 2.420.814,48, (Dois milhões quatrocentos e vinte mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) deste valor foi devolvido para o para o Poder Executivo o valor de R$ 62.252,95 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) foi adiquirido de bens incorporado ao patrimônio de R$ 156.974,49 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), o saldo bancário ficou para o exercício seguinte o valor de R$ 19.839,84 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondete ao valor de restos a pagar			

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente
822.853.302-00

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral
751.426.272-53

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
870.956.961-87

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:A8A1D150

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.677 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 02°, da Lei n° 1.426 de 09/03/2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de **R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais),** visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRANSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	440	R$ 14.100,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	441	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	442	R$ 10.900,00
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445	R$ 25.500,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO		**R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**		

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRANSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	444	R$ 60.500,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:30A4FB50

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.678 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação do Convênio n° 470/PGE-2022 no valor de R$ 73.148,37 (Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos– SEMINF".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 02°, da Lei n° 1.427 de 09/03/2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação do Convênio n° 470/PGE-2022 no valor de **R$ 73.148,37 (Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos),** no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos– SEMINF, para dar cobertura à despesa em razão da celebração de convênio com a Secretaria De Estado De Obras E Serviços Públicos – SEOSP e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para fins de Construção de 01(um) Muro em Alvenaria, no Posto de Policiamento da Polícia Militar no Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari - RO. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF	
	TRANSFERENCIA DE CONVENIO N° 470/PGE-2022	
	Total da receita	R$ 50.000,00

ANULAÇÃO:			**VALOR R$**
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0062	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

FICHA	129	Total da Anulação	R$ 23.148,37
TOTAL GERAL R$ 73.148,37 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)			

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	(a ser criada pelo sistema)	CONSTRUÇÃO DE MURO – CONVÊNIO N° 470/PGE-2022		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação		R$ 73.148,37
TOTAL R$ 73.148,37 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)				

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:D37F9108

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 019/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Setor Interveniente: Secretaria Municipal de Economia e Gestão
Contratada: CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 11.085.816/0001-81
Processo: 0000201.2.1-2023
Liberação de Ata de Registro de Preço N° 001/CIMCERO/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para prestação de serviços mensais, para atender às necessidades do Município de Candeias do Jamari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência,** que integra o processo, bem como integra este instrumento, independente de transcrição.
Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO POR MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUE POSSUA DE 1001 A 1200 SERVIDORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 144.000,00**	

Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

Ficha: 83
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG
Funcional Programática: 04.122 Administração Geral
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2109 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Prazo de vigência contratual: 12 meses
Valor Total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Fiscalização: Secretaria Municipal de Economia e Gestão

Candeias do Jamari - RO, 09 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal De Economia E Gestão
Interveniente
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Economia e Gestão

Christian Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 11.085.816/0001-81
Contratada
ALEXANDRE DAVID FICO
CPF: 141.451.668-17
Representante Legal

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:E3B5FFD4

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 019/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Setor Interveniente: Secretaria Municipal de Economia e Gestão
Contratada: CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 11.085.816/0001-81
Processo: 0000201.2.1-2023
Liberação de Ata de Registro de Preço N° 001/CIMCERO/2023
Contrato: 019/2023/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari,através do **Prefeito e a Secretaria Municipal de Economia,** em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0000201.2.1-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria, vencedora do certame licitatório, a partir desta data está autorizada a iniciar a prestação de serviços engenharia de segurança e medicina do trabalho para atender às necessidades do Município de Candeias do Jamari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 019/2023/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO POR MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUE POSSUA DE 1001 A 1200 SERVIDORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 144.000,00**	

Candeias do Jamari - RO, 09 de março de 2023

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal De Economia E Gestão
Interveniente
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Economia e Gestão

Christian Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 11.085.816/0001-81
Contratada
ALEXANDRE DAVID FICO
CPF: 141.451.668-17
Representante Legal

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:E21FA3E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2023

PREGAO ELETRONICO n°. 03/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO nº. **411/2022**
Pregão Eletrônico nº. **03/2023**
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES

Data da Abertura: 10 de Fevereiro de 2023

Em 10 (Dez) de fevereiro de 2023, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelopregoeiro, Srº FREDIMAR ANTONELO, e as empresas constantes na Ata da Sessao, nosTermos da legislaçãovigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis aespécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS- RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO START SHOP GLOBAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 37.912.727/0001-55, Situada à Av Brasil n° 2540, CEP 76940-000, Bairro Nova Brasília em Ji-Paraná-RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), kennea Adriana Pereira Teixeira Nunes, devidamente inscrita no CPF n° 018.479.162-60, RG n° 1157388/SESDEC/RO.

Co d. Ite m	Descrição	Und	Qt .	MARCA	Valor Unit.	Valor. Total
	Apagador de plastico de alta resistência, com feltro. Apontador de L apis, Pl astico Polietileno, Lamina em aco, Com deposito, POTE com 25 Unidades		80,00	BRW	R$ 7,69	R$ 615,20
	Apontador de L apis, Pl astico Polietileno, Lamina em aco, Com deposito, POTE com 25 Unidades	pts	40,00	LEO&LEO	R$ 26,88	R$ 1.075,20
	Balao Colorido, nº 07, Pacote, Com 50 unidades.	pct	160,00	IDEATEX	R$ 6,29	R$ 6,29 R$ 1.0
	Bastao, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 08mm, 40Cm	UND	620,00	CLASSE	R$ 0,73	R$ 0,73 R$ 45
	Bastao, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 11mm, 30Cm Comprimento	UND	620,00	CLASSE	R$ 1,59	R$ 1,59 R$ 98
	borracha bicolor caixa com 50 unidades	CX	75,00	RED BOR	R$ 27,59	R$ 27,59 R$ 2.0
	Caderno espiral 10 matérias, universit ario, capa dura	UND	450,00	JANDAIA	R$ 16,07	R$ 16,07 R$ 7.2
	Caixa Arquivo Morto, Médio, Desmont avel, Pl astico Polionda, com areas de picote (parte de ventilacao) de f acil remocao, com parte do lacree fechamento da caixa demarcado, com dimensoes MINIMAS de 36, pct com 5 unidades	PCT	150,00	POLIBRAS	R$ 26,07	R$ 26,07 R$ 3.9
	Calculadora de MESA 12 Dígitos, SOLAR	UND	65,00	MASTERP RINT	R$ 26,79	R$ 26,79 R$ 1.7
	Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP(polipropileno), Caneca com pigmentacao homogenea em toda peca, Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos), Formatointerno arredondado, com alca	UND	200,00	SBRISSA	R$ 3,20	R$ 3,20 R$ 64
	Caneta Esferogr afica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta naCOR AZUL, CAIXA C 50Uni	CX	100,00	COMPACT OR	R$ 32,52	R$ 32,52 R$ 3.2
	Caneta Esferogr afica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anta asfixiante, Com Tinta na COR PRETA, CAIXA C 50Un	CX	80,00	COMPACT OR	R$ 32,52	R$ 32,52 R$ 2.6
	Caneta Esferogr afica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti- asfixiante, Com Tinta na COR VERMELHA, CAIXA C 5	CX	75,00	COMPACT OR	R$ 32,52	R$ 32,52 R$ 2.4
	CLIPS NIQUELADO 8 0 CX C 50 Unid.	CX	130	BRW	R$ 5,80	R$ 5,80 R$ 75
	Corretivo liquido a base de água, lavável não tóxico, embalagem de 18ml	UND	65,00	DELTA	R$ 1,97	R$ 1,97 R$ 12
	Estilete estreito de plástico resistente, com lâmina de acoretr atil e encaixe de pressão, 18 mm	UND	50,00	MASTERP RINT	R$ 1,79	R$ 1,79 R$ 89
	Estilete estreito de plástico resistente, com lâmina de aco retr atil e encaixe de pressão, 9 mm	UND	165,00	BRW	R$ 1,39	R$ 1,39 R$ 22
	EVA, Cores Diversas, 40cmX60cmX2mm, com glitter.	FLS	650,00	LEO&LEO	R$ 7,04	R$ 7,04 R$ 4.5
	EVA, cores variadas, Tam. 40X60X2mm, Pacote com 10 unidades	PCT	170,00	LEO&LEO	R$ 29,88	R$ 29,88 R$ 5.0
	TESOURA GRANDE (CABO PL aSTICO, PONTA EM AcO INOX)	UND	33,00	BRW	R$ 6,74	R$ 6,74 R$ 22
	TINTA GUACHE UNIDADE 15 ML (CX. 6 CORES)	CX	55,00	DELTA	R$ 3,90	R$ 3,90 R$ 21

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinteecinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

- DAS REQUISIÇÕES:

- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente àGerência do Sistema de Registro de Preços.

As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo: Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **03/2023**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;

- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificado o empenho da despesa com autorização do Prefeito Municipal; Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições; Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;

Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisiçãodo objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradaspor item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, odecurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Liquidações/Pagamentos
Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
LIQUIDACOES:
contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. ...../2023; Licitação nº. **03/2023** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com asobrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão
Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa

Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimentolicitatório e por ocasião do pagamento.***
PAGAMENTOS
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, - CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência on- line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

REVISAO DE PRECOS
MAJORACAO DE PRECOS
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquantoaguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada aoprazo regular de validade da Ata de Registro;
No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
Repassar garantia do fabricante, quando houver.
Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
A detentora devera ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;

- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereçowww.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenhodos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão daentrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2022, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos doedital de licitações.
10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas emreferência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

–DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,sujeitando- a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da préviae ampla defesa, ficará

impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durantesua vigência;
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no DiárioOficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas noart. 65 da Lei n. 8.666/93

– DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;
A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência

da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;
A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras- ROe Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA
O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução doobjeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nosartigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20%(vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura

desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta nãocelebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízoda reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitantedos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversosda Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes. A Ata

de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20.DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 23 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

KENNEA ADRIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Observação: Eventuais ajustes serão realizados no ato da confecção ATA DE REGISTRO DE PRECOS, adequando-se a Licitação, as quais deverão constar-se-á exclusivamente às regras do Edital de Licitação e Projeto Básico/Termo de Referencia.

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:2970E7B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			2.658.962,92	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.658.962,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.545.000,00	2.890.000,00	2.517.846,86	2.488.551,34	2.488.551,34	372.153,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.754.100,00	1.884.100,00	1.744.425,42	1.744.425,42	1.744.425,42	139.674,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.900,00	1.005.900,00	773.421,44	744.125,92	744.125,92	232.478,56
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	75.000,00	145.000,00	141.116,06	17.317,00	17.317,00	3.883,94
INVESTIMENTOS	75.000,00	145.000,00	141.116,06	17.317,00	17.317,00	3.883,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.620.000,00	3.035.000,00	2.658.962,92	2.505.868,34	2.505.868,34	376.037,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.620.000,00	3.035.000,00	2.658.962,92	2.505.868,34	2.505.868,34	376.037,08
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.620.000,00	3.035.000,00	2.658.962,92	2.505.868,34	2.505.868,34	376.037,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	173,32	29.295,52	173,32	173,32	0,00	29.295,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173,32	29.295,52	173,32	173,32	0,00	29.295,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	123.799,06	0,00	0,00	0,00	123.799,06
INVESTIMENTOS	0,00	123.799,06	0,00	0,00	0,00	123.799,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173,32	153.094,58	173,32	173,32	0,00	153.094,58

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentaria, financeira, patrimonial e econômicas, legal, física, social e de desempenho e outros não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, localizada na AV. Brasil n° 2570, bairro Jardim São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 04.391.728/0001-42, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e Órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cerejeiras.

Contador Responsável: Edevaldo Sampaio, CRC/RO n.º 009427/O-0, servidor efetivo.

Base das Demonstrações

Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado na Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e atualizações, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art 6º da IN 019/2016, e atualizações e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -parte V – DCASP(Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público), bem como suas atualizações.

Este Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e suas atualizações.

Receitas e Despesas Orçamentarias

A Câmara Municipal de Cerejeiras, não possui Receitas Próprias, sendo que todo o ingresso de recursos ocorreram mediante os Repasse na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei 3.143, em 30/12/2021, sendo as alterações estão evidenciadas no Anexo TC-18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Descrição	Total
Repasse Previsto	R$ 2.620.000,00
Repasse Duodecimais – Transferências recebidas	R$ 3.416.957,09
Atualização da Repasse (Anulação no Executivo)	**R$ 796.957,09**
Despesas Atualizadas	**R$ 3.035.000,00**
Despesas Correntes - Executada	R$ 2.517.846,86
Despesas de Capital - Executada	R$ 141.116,06
Saldo da Dotação/ Economia Orçamentaria	**R$ 376.037,08**
Devoluções Financeiras (Diferença do saldo Orçamentaria de Despesa e da Repasse)	**R$ 757.994,17**

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

NOTA EXPLICATIVA
Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o ART. 168 da Constituição Federal e suas execuções efetuadas na lei Federal 4.320/1964.

Despesas Intraorçamentárias

Do total das despesas orçamentárias as Despesas intraorçamentárias foram executadas somente com Pessoal e Encargos Sociais nos seguintes valores:

Dotação Inicial	R$ 1.754.100,00
Dotação Atualizada	R$ 1.884.100,00
Despesas Empenhadas	R$ 1.744.425,42
Despesas Liquidadas	R$ 1.744.425,42
Despesas Pagas	R$ 1.744.425,42
Saldo da Dotação	R$ 139.674,58

Alterações Orçamentárias

A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentarias Inicial, utilizando-se como fonte de recursos a Lei Especifica e a LOA, de outra UG, Anulação no Executivo no montante de R$ 415.000,00.

Créditos abertos	R$ 565.000,00
Crédito Suplementares adicionais abertos	R$ 565.000,00
Créditos Aberto com Lei Específica (Decreto n°217)	-415.000,00
Total a ser Considerado no Cômputo (a-b)	**150.000,00**
Valor Total da Dotação Fixada na LOA (inicial)	2.620.000,00
Percentual utilizado do limite previsto na LOA (d/e*100)	0,057251908

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

NOTA EXPLICATIVA

Procedimentos quanto aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Não houve registro de reinserção de Restos a Pagar tanto processado como Não processado no exercício, não sendo necessário estabelecer qualquer adoção de procedimentos para os restos a pagar não processados liquidados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentarias realizadas no período.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:7838AC7E

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			2.658.962,92	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.658.962,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.545.000,00	2.890.000,00	2.517.846,86	2.488.551,34	2.488.551,34	372.153,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.754.100,00	1.884.100,00	1.744.425,42	1.744.425,42	1.744.425,42	139.674,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.900,00	1.005.900,00	773.421,44	744.125,92	744.125,92	232.478,56
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	75.000,00	145.000,00	141.116,06	17.317,00	17.317,00	3.883,94
INVESTIMENTOS	75.000,00	145.000,00	141.116,06	17.317,00	17.317,00	3.883,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.620.000,00	3.035.000,00	2.658.962,92	2.505.868,34	2.505.868,34	376.037,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.620.000,00	3.035.000,00	2.658.962,92	2.505.868,34	2.505.868,34	376.037,08
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.620.000,00	3.035.000,00	2.658.962,92	2.505.868,34	2.505.868,34	376.037,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	173,32	29.295,52	173,32	173,32	0,00	29.295,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173,32	29.295,52	173,32	173,32	0,00	29.295,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	123.799,06	0,00	0,00	0,00	123.799,06

INVESTIMENTOS	0,00	123.799,06	0,00	0,00	0,00	123.799,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173,32	153.094,58	173,32	173,32	0,00	153.094,58

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentaria, financeira, patrimonial e econômicas, legal, física, social e de desempenho e outros não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, localizada na AV. Brasil n° 2570, bairro Jardim São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 04.391.728/0001-42, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e Órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cerejeiras. Contador Responsável: Edevaldo Sampaio, CRC/RO n.º 009427/O-0, servidor efetivo.
Base das Demonstrações
Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado na Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e atualizações, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art 6º da IN 019/2016, e atualizações e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -parte V – DCASP(Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público), bem como suas atualizações.
Este Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e suas atualizações.
Receitas e Despesas Orçamentarias
A Câmara Municipal de Cerejeiras, não possui Receitas Próprias, sendo que todo o ingresso de recursos ocorreram mediante os Repasse na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei 3.143, em 30/12/2021, sendo as alterações estão evidenciadas no Anexo TC-18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Descrição	Total
Repasse Previsto	R$ 2.620.000,00
Repasse Duodecimais – Transferências recebidas	R$ 3.416.957,09
Atualização da Repasse (Anulação no Executivo)	**R$ 796.957,09**
Despesas Atualizadas	**R$ 3.035.000,00**
Despesas Correntes - Executada	R$ 2.517.846,86
Despesas de Capital - Executada	R$ 141.116,06
Saldo da Dotação/ Economia Orçamentaria	**R$ 376.037,08**
Devoluções Financeiras (Diferença do saldo Orçamentaria de Despesa e da Repasse)	**R$ 757.994,17**

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o ART. 168 da Constituição Federal e suas execuções efetuadas na lei Federal 4.320/1964.

Despesas Intraorçamentárias

Do total das despesas orçamentárias as Despesas intraorçamentárias foram executadas somente com Pessoal e Encargos Sociais nos seguintes valores:

Dotação Inicial	R$ 1.754.100,00
Dotação Atualizada	R$ 1.884.100,00
Despesas Empenhadas	R$ 1.744.425,42
Despesas Liquidadas	R$ 1.744.425,42
Despesas Pagas	R$ 1.744.425,42
Saldo da Dotação	R$ 139.674,58

Alterações Orçamentárias

A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentarias Inicial, utilizando-se como fonte de recursos a Lei Especifica e a LOA, de outra UG, Anulação no Executivo no montante de R$ 415.000,00.

Créditos abertos	R$ 565.000,00
Crédito Suplementares adicionais abertos	R$ 565.000,00
Créditos Aberto com Lei Específica (Decreto nº217)	-415.000,00
Total a ser Considerado no Cômputo (a-b)	**150.000,00**
Valor Total da Dotação Fixada na LOA (inicial)	2.620.000,00
Percentual utilizado do limite previsto na LOA (d/e*100)	0,057251908

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Procedimentos quanto aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Não houve registro de reinserção de Restos a Pagar tanto processado como Não processado no exercício, não sendo necessário estabelecer qualquer adoção de procedimentos para os restos a pagar não processados liquidados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentarias realizadas no período.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Publicado por:
Bruno Carlos da Silva
Código Identificador:F6FFAF12

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.658.962,92**	**2.048.054,25**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		2.658.962,92	2.048.054,25
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.416.957,09**	**2.681.398,65**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**757.994,17**	**634.344,40**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.416.957,09	2.681.398,65	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		757.994,17	634.344,40
REPASSE RECEBIDO		3.416.957,09	2.681.398,65				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**540.845,32**	**603.207,21**	REPASSE CONCEDIDO		757.994,17	634.344,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		153.094,58	173,32	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**387.924,06**	**609.193,72**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		153.094,58	173,32	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		173,32	6.159,83
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		173,32	6.159,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		377.870,52	596.158,19	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		377.870,52	596.158,19
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		144.313,72	396.589,22	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		144.313,72	396.589,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		91.046,76	65.664,17	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		91.046,76	65.664,17

ISS		354,37	0,00	ISS		354,37	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	301,68	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	301,68
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		142.155,67	133.536,08	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		142.155,67	133.536,08
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	67,04	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		0,00	67,04
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.880,22	6.875,70	CLASSES			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.506,79	6.875,70	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.880,22	6.875,70
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.373,43	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.506,79	6.875,70
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**173,32**	**7.159,83**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.373,43	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		173,32	7.159,83	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**153.094,58**	**173,32**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		173,32	7.159,83	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		153.094,58	173,32
TOTAL		**3.957.975,73**	**3.291.765,69**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		153.094,58	173,32
				TOTAL		**3.957.975,73**	**3.291.765,69**

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Notas Explicativas ao Balanço Financeiro	
Ingressos e Dispêndios	
As receitas orçamentarias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros de empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4.320/1964.	
As retenções das despesas orçamentarias, foram devidamente reconhecidas no momento do pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas Formas:	
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:	
Superávit/ Déficit Orçamentário do Exercício	
Despesa Empenhada	R$ 2.658.962,92
Despesa Liquidada	R$ 2.505.868,34
Despesa Paga	R$ 2.505.868,34
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	**R$ 153.094,58**
Inscrição Restos Processados	**0,00**
Reinscrição de Restos	**0,00**

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Resultados do Exercícios	**R$ 153.094,58**
Superávit/ Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	377.870,52
Consignações Pagas	377.870,52
Saldo das Consignações	0
Créditos Recuperados	9.880,22
Despesas a Recuperar	9.880,22
Total dos Créditos	**0**
Resultados do Exercício	**0**
Superávit/ Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	3.416.957,09
Repasses Concedidos	757.994,17
Resultados do Exercício	**2.658.962,92**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	173,32
Inscrição NPNP	153.094,58
Resultado Extra Orçamentário	0

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Resultado Financeiro do exercício	2.658.962,92
Resultado Orçamentário	-2.658.962,92
Restos a Pagar Pagos	-173,32
Saldos Exercício Seguinte	153.094,58
O valor contemplado no Repasses Concedidos, caracteriza-se pelo montante do saldo financeiro não utilizado, referente total das transferências recebidas no exercício de 2022 e não utilizadas, no valor de R$757.994,17.	
Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o balanço financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentarias, Extra orçamentarias e financeiras realizadas no período.	

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:6458B490

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.658.962,92**	**2.048.054,25**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		2.658.962,92	2.048.054,25
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.416.957,09**	**2.681.398,65**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**757.994,17**	**634.344,40**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.416.957,09	2.681.398,65	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		757.994,17	634.344,40
REPASSE RECEBIDO		3.416.957,09	2.681.398,65				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**540.845,32**	**603.207,21**	REPASSE CONCEDIDO		757.994,17	634.344,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		153.094,58	173,32	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**387.924,06**	**609.193,72**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		153.094,58	173,32	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		173,32	6.159,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		377.870,52	596.158,19	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		173,32	6.159,83
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		144.313,72	396.589,22	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		377.870,52	596.158,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		91.046,76	65.664,17	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		144.313,72	396.589,22

ISS		354,37	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		91.046,76	65.664,17
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	301,68	ISS		354,37	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		142.155,67	133.536,08	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	301,68
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	67,04	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		142.155,67	133.536,08
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.880,22	6.875,70	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	67,04
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.506,79	6.875,70	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.880,22	6.875,70
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.373,43	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.506,79	6.875,70
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**173,32**	**7.159,83**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.373,43	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		173,32	7.159,83	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**153.094,58**	**173,32**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		173,32	7.159,83	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		153.094,58	173,32
TOTAL		**3.957.975,73**	**3.291.765,69**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		153.094,58	173,32
				TOTAL		**3.957.975,73**	**3.291.765,69**

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro
Ingressos e Dispêndios

As receitas orçamentarias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros de empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4.320/1964.
As retenções das despesas orçamentarias, foram devidamente reconhecidas no momento do pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas Formas:
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/ Déficit Orçamentário do Exercício	
Despesa Empenhada	R$ 2.658.962,92
Despesa Liquidada	R$ 2.505.868,34
Despesa Paga	R$ 2.505.868,34
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	**R$ 153.094,58**
Inscrição Restos Processados	**0,00**
Reinscrição de Restos	**0,00**

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Resultados do Exercícios	**R$ 153.094,58**
Superávit/ Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	377.870,52
Consignações Pagas	377.870,52
Saldo das Consignações	0
Créditos Recuperados	9.880,22
Despesas a Recuperar	9.880,22
Total dos Créditos	**0**
Resultados do Exercício	**0**
Superávit/ Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	3.416.957,09
Repasses Concedidos	757.994,17
Resultados do Exercício	**2.658.962,92**
Apuração dos Saldos Financeiros	

Saldo Anterior	173,32
Inscrição NPNP	153.094,58
Resultado Extra Orçamentário	0

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Resultado Financeiro do exercício	2.658.962,92
Resultado Orçamentário	-2.658.962,92
Restos a Pagar Pagos	-173,32
Saldos Exercício Seguinte	153.094,58

O valor contemplado no Repasses Concedidos, caracteriza-se pelo montante do saldo financeiro não utilizado, referente total das transferências recebidas no exercício de 2022 e não utilizadas, no valor de R$757.994,17.
Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o balanço financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentarias, Extra orçamentarias e financeiras realizadas no período.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:2D733A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.416.957,09**	**2.681.398,65**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.949.933,24**	**1.761.734,41**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.416.957,09	2.681.398,65	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.448.140,77	1.297.530,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.416.957,09**	**2.681.398,65**	ENCARGOS PATRONAIS		293.799,19	269.192,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**30.002,59**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		207.993,28	194.864,71
TOTAL		**3.416.957,09**	**2.711.401,24**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	146,72
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**587.231,37**	**311.756,20**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		39.947,82	35.246,49
				SERVIÇOS		497.077,08	252.437,85
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		50.206,47	24.071,86
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**757.994,17**	**634.344,40**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		757.994,17	634.344,40
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.892,97**	**3.566,23**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.892,97	3.566,23
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**3.297.051,75**	**2.711.401,24**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**119.905,34**	**0,00**
				TOTAL		**3.416.957,09**	**2.711.401,24**

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**17.317,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		17.317,00	0,00

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As Variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à execução Orçamentaria, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentaria foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecada bem como da despesa efetivamente realizada.
As Receitas e Despesas patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se só material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado, principalmente as adquiridos pelo regime de Adiantamentos.
As transferências entre os setores das entidades são evidenciadas dentro dos resultados de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação do exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.
No decorrer do exercício foi realizado investimentos o qual teve por incorporação do ativo o Valor de R$17.317,00, aquisição de equipamentos de áudio, bem como foi realizado processo para aquisição de computadores, o qual for inscrito em Restos a Pagar Não Processados, no montante de R$123.799,06, evidenciados nos quadros anexos do Balanço Patrimonial.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:D73F31D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:81937D97

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIOD O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	173,32	0,00	173,32	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	153.094,58	0,00	0,00	0,00	153.094,58
Sub-total	173,32	153.094,58	173,32	0,00	0,00	153.094,58
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	142.155,67	142.155,67	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	144.313,72	144.313,72	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	91.046,76	91.046,76	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	354,37	354,37	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	377.870,52	377.870,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173,32	530.965,10	378.043,84	0,00	0,00	153.094,58

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

*
*

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:6F025548

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.804.707,83	3.003.087,47
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.804.707,83	3.003.087,47
Ingressos Extraorçamentários		387.750,74	321.688,82
Transferências Financeiras Recebidas		3.416.957,09	2.681.398,65
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.634.469,57	3.010.073,98
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.488.724,66	2.054.040,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.145.744,91	956.033,22
Desembolsos Extra-Orçamentários		387.750,74	321.688,82
Transferências Financeiras Concedidas		757.994,17	634.344,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		170.238,26	-6.986,51
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		17.317,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.317,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-17.317,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		173,32	7.159,83

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		152.921,26	-6.986,51
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		153.094,58	173,32
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00

Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências	**Concedidas**	**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.488.724,66	2.054.040,76
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.488.724,66**	**2.054.040,76**

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS.

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como atividades Operacionais os repasses oriundos da receita constitucional em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais recebidos durante o exercício, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanentes.

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**173,32**
Atividades Operacionais	170.238,26
Atividades de Investimento	-17.317,00
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**153.094,58**

A Demonstração e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2022, compatibilizando a apuração do Fluxo de Caixa do Período.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:DCE777BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇAO PESSOAL EXISTENTE 31/12/2022

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 EXERCÍCIO DE 2022							
CAMARA MUNCIPAL DE CUJUBIM							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - SEC GERAL/SERV EFETIVOS							
1	11	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS (11)	68047053272	ZELADORA GSDA11	30/06/2000	22/05/1980	Ativo
2	126	ANDREIA FERREIRA DA SILVA SANTANA (126)	34558293844	TELEFONISTA	01/11/2017	13/05/1975	Ativo
3	13	DINA MARA PRUDENCIO (13)	38683210200	AGENTE ADMINISTRATIVO GTPA31	02/04/1999	24/03/1972	Ativo
4	18	ELIAS CRUZ SANTOS (18)	68678991291	VIGIA GSDA01	16/01/2017	13/05/1975	Ativo
5	104	JANSEN DE LIMA RODRIGUES (104)	00034779248	CONTROLADOR INTERNO	14/01/2013	01/10/1989	Ativo
6	105	NILSON SOUZA DA SILVA (105)	68610319253	VIGIA GSDA01	08/04/2013	17/02/1978	Ativo
7	12	ROSEMARY APARECIDA DARTIBA (12)	31587887215	TESOUREIRO GTPA31	01/07/1998	18/01/1969	Ativo
8	17	SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA (17)	71016937253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21	01/10/2002	17/07/1980	Ativo
9	110	VILMA LOPES DA SILVA (110)	82231176220	ZELADORA GSDA11	16/05/2014	30/01/1980	Ativo
000003 - LEGISTATIVO/VEREADORES							
10	133	ALÉCIO SOARES FERNANDES (133)	77731190234	VEREADOR	01/01/2021	24/09/1983	Ativo
11	131	ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA (131)	01801628297	VEREADOR	01/01/2021	23/04/1994	Ativo
12	22	GILVAN SOARES BARATA (22)	40564304549	VEREADOR	01/01/2013	31/07/1967	Ativo
13	118	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO (118)	77852354220	VEREADOR	01/01/2017	08/08/1982	Ativo
14	119	HERLON PEREIRA DOS SANTOS (119)	75189828204	VEREADOR-PRESID	01/01/2017	07/11/1980	Ativo

15	102	JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES (102)	01392632099	VEREADOR	01/01/2020	11/03/1987	Ativo
16	121	KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA (121)	40402703120	VEREADOR	03/12/2016	27/08/1971	Ativo
17	135	REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA (135)	89013352120	VEREADOR	01/01/2021	23/12/1980	Ativo
18	136	RENATA VIANA FERREIRA (136)	02930291133	VEREADOR	01/01/2021	25/02/1991	Ativo
19	132	ROSA BECKER DOS SANTOS (132)	67437109204	VEREADOR	01/01/2021	28/12/1966	Ativo
20	134	UANDERSON DE SOUZA (134)	73422290249	VEREADOR	01/01/2021	16/06/1982	Ativo
000005 - SEC GERAL/COMISSIONADOS							
21	146	ALBERTO ESTEVAN GOMES FILHO (146)	88185516200	ASSESSOR JURIDICO	01/05/2021	06/01/1992	Ativo
22	137	BRUNO DA SILVA PISSINATTI (137)	02279458241	ASSESSOR DE IMPRENSA	08/02/2021	12/04/1996	Ativo
23	151	CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO (151)	40926249215	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2022	28/06/1966	Ativo
24	138	LAURIANE MORAIS LUCENA PASTER (138)	05278442255	CHEFE DE SETOR DE PATRIM E ALMOX	18/01/2022	21/03/2002	Ativo
25	159	VAGUIDO SOARES DE PAULA (159)	49748980278	CONTADOR	01/09/2022	31/08/1974	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**CUJUBIM/RO, 07 de março de 2023**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

CONDOR, 1233, SETOR 04. CUJUBIM-RO

ESTADO DE RONDÔNIA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 EXERCÍCIO DE 2022

CAMARA MUNCIPAL DE CUJUBIM

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

Total de registros: 25.

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**CUJUBIM/RO, 07 de março de 2023**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

CONDOR, 1233, SETOR 04. CUJUBIM-RO

Publicado por:
Dina Mara Prudencio
Código Identificador:B57DED14

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022
PROCESSO N.º 449/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/SRP/2022

Aos 08 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL: (69) – 3535-3068 / 98115-8392 / 99972-7468
ENDEREÇO: AV. JARU, nº 2471, SETOR BNH, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE FATIADO E EMBALADO EM EMBALAGENS DE 1 KILO.	SEARA	KG	10	R$ 22,38	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2L COM AÇÃO BACTERICIDA E PERFUME SUAVE DE FLORAL PARA A LIMPEZA DE SANITÁRIOS, PIAS, RALOS, ETC; CONCENTRADO FRAGANCIA VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	FORT	CX	50	R$ 34,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

TABELA II

LICITANTE: **L S DE BRITO LTDA.**
C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03 - TEL: (69) – 98486 -3798
ENDEREÇO: AV. JARU, nº 2320, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-346
EMAIL: ls.brito.dist@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROZE DE CANA- DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA PACOTE DE 2KG CONTENDO 10 PACOTES NO FARDO.	BARRALCOOL	FD	40	R$ 74,98	**L S DE BRITO LTDA.**
03	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO DE 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% PARA APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS.	GBEL	UN	200	R$ 2,00	**L S DE BRITO LTDA.**
04	ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ANTISÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS INSTANTANEO, C/HIDRATANTE E ALOE VERA.	TUPY	UN	100	R$ 6,80	**L S DE BRITO LTDA.**
07	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CIXA CONTENDO 20 PACOTES.	LIANE	CX	10	R$ 89,95	**L S DE BRITO LTDA.**
08	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: SALGADO, AMANTEIGADOS, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 GRAMAS.	LIANE	CX	10	R$ 107,95	**L S DE BRITO LTDA.**
09	CAFÉ TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DE CAFÉ, COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE GRÃO ARÁBICO E NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE GRÃO CONNILON, EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO COM 500 GRAMAS, COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABORES PRÓPRIOS, PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CABOCLO	PCT	400	R$ 16,40	**L S DE BRITO LTDA.**
10	CHA MATE 500 GRAMAS CAIXA C/ 30 UND.	RICO	UN	30	R$ 7,95	**L S DE BRITO LTDA.**
11	COADOR DE PANO EM 100% ALGODÃO, DIAMETRO MINIMO DE 13 CM EM ARAME GALVANIZADO DE 3,4MM E ALÇA COM REVESTIMENTO TIPO ESPAGUETE EM PVC, COMPRIMENTO MAXIMO DO SACO 18 CM.	GUAPORE	UN	20	R$ 11,49	**L S DE BRITO LTDA.**
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BOM AR	UN	50	R$ 11,50	**L S DE BRITO LTDA.**
19	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	UN	10	R$ 1,99	**L S DE BRITO LTDA.**
22	FACA DE MESA EM ACO INOX -15 CM COM CABO BRANCO POLIPROPILENO.	TRAMONTINA	UN	12	R$ 6,49	**L S DE BRITO LTDA.**
23	FARDO DE REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES VARIADOS C/ 06 UND.	FRISKY	FD	10	R$ 34,99	**L S DE BRITO LTDA.**
25	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 900 ML LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO COM ALÇA LISA.	TERMOLAR	UN	15	R$ 43,09	**L S DE BRITO LTDA.**
26	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM PACOTE C/ 400 GR, FARDO COM 25 UNIDADES.	NILZA	FD	02	R$ 360,00	**L S DE BRITO LTDA.**
27	LEITE INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE TIPO LONGA VIDA COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.CAIXA CONTENDO 16X1 LITRO.	NILZA	CX	03	R$ 99,50	**L S DE BRITO LTDA.**
29	MANTEIGA COM SAL OBTIDA PELA PASTEURIZAÇÃO DO LEITE EMBALADA EM POTES PLASTICOS RESISTENTES CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALAGEM 500 GR	ITALAC	LATA	10	R$ 20,02	**L S DE BRITO LTDA.**
37	QUEIJO DO TIPO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUESINTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30 GRAMAS.	RONDOLAC	KG	10	R$ 29,09	**L S DE BRITO LTDA.**
38	RODO PLASTICO 60CM. CORPO FABRICADO EM POLIPROLINO DE ALTA RESISTÊNCIA LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA, CABO 1,40M MOLDADO EM ALUMÍNIO ADONISADO.	VIACELI	UN	10	R$ 17,90	**L S DE BRITO LTDA.**
42	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE APROX. DE 50 LITROS, - EXTRA REFORÇADO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	AZEPLAST	FD	25	R$ 21,40	**L S DE BRITO LTDA.**
43	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE APROX. DE 100 LITROS, - EXTRA REFORÇADO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	AZEPLAST	FD	30	R$ 27,25	**L S DE BRITO LTDA.**
44	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE APROX. DE 30 LITROS, - EXTRA REFORÇADO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	AZEPLAST	FD	25	R$ 17,95	**L S DE BRITO LTDA.**
45	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT C/ 1KG	MESTRE	PCT	05	R$	**L S DE BRITO LTDA.**

		CUCA			2,34	
46	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, TRADICIONAL, EMBALAGEM UHT, PRONTO PARA BEBER, NATURAL, COM DATA DE VALIDADE ADEQUADA, DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES: LARANJA, MANGA, UVA E GOIABA. DEVE SER ENTREGUE GELADO, OU SEJA, EM TEMPERATURA PRÓPRIA PARA O CONSUMO.	MAGUARI	UN	30	R$ 6,20	**L S DE BRITO LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **START SHOP GLOBAL LTDA.**
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55 - TEL: (69) – 3422-7040 / 99981-7676
ENDEREÇO: AV. BRASIL, nº 2540, BAIRRO NOVA BRASILIA, JI PARANÁ – RO.
CEP: 76.908-596
EMAIL: licitacao.start@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	AEROSOL MATA INSETO, EMBALAGENS DE 300ML CADA.	START	UN	30	R$ 9,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
12	COLHER DE SOPA INOX MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	SIMONAGGIO	UN	12	R$ 2,50	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
13	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 50 ML EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS, ACONDICIONADOS EM CX COM 50 MANGAS/ PCTS DE 100 UND E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CRISTAL COPO	CX	10	R$ 102,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
14	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180ML COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180ML COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM AMANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CRISTAL COPO	CX	40	R$ 91,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
17	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, 500ML	START	UN	200	R$ 1,58	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
18	ESCOVA "DE LAVAR ROUPAS" COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS.	LIMPA MANIA	UN	10	R$ 3,90	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
20	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 23MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	BETTANIN	UN	30	R$ 0,53	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
21	FACA MÉDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LÂMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 2CM P/ MAIS OU P/MENOS. NA JUNÇÃO DA LÂMINA AO CABO, A LARGURA DA LÂMINA DEVERÁ SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO.	SIMONAGGIO	UN	03	R$ 15,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
24	GARFO DE MESA INOX - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ÓTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	SIMONAGGIO	UN	12	R$ 4,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
28	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1 LITRO	START	UN	30	R$ 6,80	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
31	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA DIMENSÕES APROXIMADAS 48X73CM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ITATEX	UN	100	R$ 7,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
35	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, PICOTADA DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10 CM X 30M, NÃO RECICLADO, FARDO COM NO MÍNIMO 12 ROLOS DE 30 MT, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NEVE, PERSONAL, SCOTT	MILI	FD	40	R$ 17,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
36	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 19 CM X 22 CM.	MILI	UN	20	R$ 3,50	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
39	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL TB 6.850 INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMINIÓTICO, TABLETE COM 200 G FARDOS COM 5 UNIDADES CADA.	START	FD	5,00	R$ 8,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
40	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL CAIXA COM 1 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA EMBALAGEM DE 1KG	START	UN	120	R$ 6,50	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
47	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	CARVALHO	UN	30	R$ 10,60	**START SHOP GLOBAL LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
C.N.P.J.: 17.165.203/0001-30 - TEL: (69) 3422 – 1919 / 99975 - 8981
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL - Nº 534, SALA "A", CENTRO – JI PARANÁ – RO.
CEP: 76.900-014
EMAIL: licitacao@autolim.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER ALVES GUIMARAES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS ALÇA EM AÇO ZINCADO	ARQPLAST	UN	10	R$	**AUTO-LIM CONTROLE DE**

	RESISTENTE, E COM ALÇA REFORÇADA.				9,23	**VETORES E PRAGAS EIRELI.**
30	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL EM NAO TECIDO, SENDO A CAMADA EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, DE FACIL ADAPTACAO, COM TIRAS DE NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO, COM 03 CAMADAS,SENDO A EXTERNA C/ 20G/M²,A INTERNA C/30G/M² E A INTERMEDIARIA C/ 20G/M², HIPOALERGICAS, SENDO A INTERMEDIARIA C/FILTRO QUE PROTECAO ADEQUADA,C/SISTEMA DE SELAGEM ELETRONICA, EMBALAGEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	VOLK	CX	20	R$ 17,00	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
41	SABONETE LIQUIDO, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL MINÍMO 1 LITRO DERMATOLOGOCAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO 12X1	BIOLUX	UN	10	R$ 12,30	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 449/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 09 de Junho de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Inovação EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
CICERO CARLOS RIBEIRO.
Representante

L S De Brito LTDA.
C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03
LEDOAL SOARES DE BRITO.
Representante

Start Shop Global LTDA.
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.
Representante

Auto-Lim Controle De Vetores E Pragas EIRELI.
C.N.P.J.: 17.165.203/0001-30
ALEXANDER ALVES GUIMARAES.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:F6A9BF66

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022
PROCESSO N.º 694/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/SRP/2022

Aos 06 dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ENVAZADOS EM CILINDROS DE 10, 07, 04, 2,5 E 01 M³ E AR COMPRIMIDO MEDICINAL) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 050/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**
C.N.P.J.: 23.700.376/0001-04 , TEL: (69) – 3443-3832
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 20624, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO.
CEP: 76.962-068
EMAIL: ricardo@cacoalgases.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: RICARDO MACEDO ALVES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. ENVAZADO EM CILINDROS DE 10 MT³, 7 MT³, 4 MT³, 2,5 MT³ E 1 MT³, CILINDROS TAMANHO GRANDE, PEQUENO E PALITO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**OXIPORTO**	**M3**	**3.900**	**R$ 22,60**	**CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**
02	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ENVAZADO EM CILINDROS DE 10 MT³. INCOLOR, INODORO.	**OXIPORTO**	**M3**	**1.100**	**R$ 29,90**	**CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**

03	OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. ENVAZADO EM CILINDROS DE 10 MT³, 7 MT³, 4 MT³, 2,5 MT³ E 1 MT³. CILINDROS TAMANHO GRANDE, PEQUENO E PALITO. **(RESERVA DE COTA ITEM 01)**	**OXIPORTO**	**M3**	**1.300**	**R$ 22,60**	**CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata, serão entregues em remessa parcelada, no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 050/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 694/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 050/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Setembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Cacoal Gases Com. E Dist. EIRELI.
C.N.P.J.: 23.700.376/0001-04
RICARDO MACEDO ALVES.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:9914E8B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 150/PGM/2023

Processo n° 642/2023
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer quanto a possibilidade de concessão de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em construção do forro de gesso em DRY WALL, para construção do forro do centro do prédio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, conforme descrição.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	043.003.612		REFORMA DO FORRO DO PREDIO DA PREFEITURA, EM UMA AREA DE 352,10M². Contratação de empresa especializada para execução de forro em dry wall e pinturas, em uma área de reforma de 352,10m² no prédio da prefeitura, localizada na Avendia Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre.	1,00	SERV	32.393,20	32.393,20

Total Geral:**R$ 32.393,20**(trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).
O prazo de entrega da reforma está previsto para 30 (trinta) dias, conforme nota de autorização da despesa (ID 451813).
Foram anexados ao processo as especificações técnicas da reforma (ID 445920), planilha orçamentária do projeto (ID 445975), Cotações (IDs 451785; 451792; 451794; 451810), o Projeto Básico 2 (ID 463113), as especificações técnicas (ID 445920), memória de cálculo da reforma (ID 445942), quadro comparativo n° 00268/23 (ID 462842) e o resultado das cotações (ID 462843).
Pelas cotações apresentadas, verificou-se que o menor valor apresentado foi o da empresa EXECUTIVA SERVIÇOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI pelo valor de R$ 32.393,20 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme cotação (ID 451792). Com o segundo menor preço a empresa TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme cotação (ID 451794), e a terceira e última empresa MAXSUEL WEBBER MENDE pelo valor de R$ 36.970,00 (trinta e seis mil e novecentos e setenta reais), conforme cotação (ID 451785), sendo a empresa de maior valor entre as cotações apresentadas.
A empresa EXECUTIVA SERVIÇOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI que apresentou o menor valor, entretanto, possui pendencias junto à Receita Federal, conforme ofício 41 (ID459804) enviado pela secretaria solicitando resposta quanto a possibilidade de regularização. Em resposta (ID 459912), a empresa informou que se encontra em processo de regularização, contudo, não sabe informar um prazo, sendo, portanto, desclassificada por não preencher os requisitos exigidos por lei.
Já a empresa com o segundo menor valor, TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, também possui pendencias junto à Receita Federal, conforme ofício 42 (ID 459921) enviado pela secretaria solicitando resposta da empresa quanto a possibilidade de regularização. Em resposta (ID 460518) a empresa informou que se encontra em processo de regularização, contudo, não sabe informar um prazo, sendo, portanto, desclassificada por não preencher os requisitos exigidos por lei.
Diante da impossibilidade das empresas acima citadas, a secretaria encaminhou ofício a empresa MAXSUEL WEBBER MENDES para manifestação se há interesse em realizar o serviço pelo valor de R$ 32.393,20 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme ofício 44 (ID 460523). Em resposta (ID 462711) a empresa manifestou interesse em realizar o serviço pelo valor proposto pela Contratante (R$ 32.393,20).
Ou seja, em termos de valores, é muito mais vantajoso para a Prefeitura Municipal a dispensa da licitação e a contratação da referida empresa, que aceitou realizar o serviço pela menor proposta.
Ao analisar os presentes autos vislumbro que a dispensa de licitação nunca é a melhor forma para qualquer tipo de aquisição dentro da Administração Pública, que deve sempre se pautar pelos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório. Porém, no presente caso, vislumbro que se faz necessária a celeridade da presente aquisição, visto que a realização de uma licitação neste momento prejudicaria ainda mais a operacionalização dos serviços públicos, na medida em que a reforma se faz necessária para manutenção do bem público.
Assim, embora ausentes alguns documentos necessários ao procedimento licitatório, existe nos autos cotações de preços que comprovam que foi realizado a busca de preços para se encontrar a proposta mais vantajosa para o Município.
Passando para a análise legal, o artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando derivada de uma situação como a que foi apresentada no Projeto Básico 2. Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Desta forma, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, por serem plausíveis os argumentos trazidos nos autos.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta Procuradoria que é dispensável a licitação na forma do Artigo 24, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a Contratação de empresa MAXSUEL WEBBER MENDES para construção do forro de gesso em DRY WALL no centro do prédio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

KLEBER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA
Procurador do Município

Despacho:
Adoto as razões do Parecer nº 150/PGM/2023;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação, para um período de 30 (trinta) dias, para Contratação de empresa MAXSUEL WEBBER MENDES para construção do forro de gesso em DRY WALL, para construção do forro do centro do prédio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:2B689064

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
DEZEMBRO (31/12/2022) CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2022							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	NO TA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NO TA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**182.159.927,27**	**134.164.477,14**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**173.915.937,67**	**109.575.730,72**
ORDINÁRIO		74.751.032,06	67.159.198,36	ORDINÁRIO		92.209.001,20	27.783.506,47
VINCULADO		107.408.895,21	67.005.278,78	VINCULADO		81.706.936,47	81.792.224,25
CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	16.865.038,10	CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	6.649.203,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	2.873.043,05	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	2.443.186,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		1.744.520,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		1.966.061,07	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		22.897.638,29	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		19.094.060,72	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAÚDE		0,00	57.361,55	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		4.145,00	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		348.045,98	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAÚDE		0,00	289.845,38
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO		0,00	20.569,87	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		156.579,07	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE		0,00	49.334,98	IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		0,00	6.247.163,52
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		3.149.492,35	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		0,00	23.974.659,23
RECURSOS DA DEVOLUÇÃO DO FUNDEB		0,00	66.290,62	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		2.593.046,34	0,00
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		678.200,05	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	54.359,61
RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE		2.017,31	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		8.851.821,55	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	222.610,20	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.034.228,68	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	254.959,09	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		2.289.598,97	0,00
RECURSOS NÃO CLASSIFICADOS – A CLASSIFICAR		5.567.743,40	0,00				
RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		1.847.893,19	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		14.889.263,75	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		24.291.125,38	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		475.460,36	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	119.596,04	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL		0,00	240.233,70

TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		452.800,00	0,00				
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		16.203.247,82	0,00				
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		129.805,54	0,00	DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	1.474.801,53
PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0 TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		560.668,90	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	13.600.971,21
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		255.876,50	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS FINANCIAMENTO -		0,00	2.314.290,22
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	415.426,78	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		236.408,08	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	1.490.664,25	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		488.196,80	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	18.847.732,75	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	3.198.320,92
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	907.439,09	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	806.735,43
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		227.110,82	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		100.000,00	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		541.425,69	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		11.340,45	0,00
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		660.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR(PNAE)		377.517,51	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	1.386.174,05	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		29.798,54	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		100.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	296.600,75
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		338.720,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.549.968,63	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		64.420,12	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	20.201.852,66
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		2.000.004,80	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		26.355.048,41	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	23.429.038,3 6	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.061.392,54	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		24.608.747,07	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS		143.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		739.392,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**42.128.063,19**	**37.235.707,94**
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
– RECURSOS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃOORCAMENTÁRIA		42.128.063,19	37.235.707,94
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**42.128.063,19**	**37.235.707,94**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	64.732,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		42.128.063,19	37.235.707,94	REPASSE CONCEDIDO		42.128.063,19	37.170.975,33
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	64.732,26	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**26.126.211,73**	**18.879.081,28**
REPASSE RECEBIDO		42.128.063,19	37.170.975,68	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.031.195,79	3.265.351,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**56.427.017,25**	**25.705.181,65**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.460.062,74	2.507.314,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		36.961.525,41	9.847.416,72	RP PROCESSADOS PAGOS		1.571.133,05	758.037,45
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		35.174.593,28	8.362.154,83	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		19.022.359,81	15.573.878,12
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.786.932,13	1.485.261,89	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	958.473,59
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		19.396.807,46	15.821.953,17	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		226.932,15	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE -		0,00	152,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		544.885,87	0,00

ADMINISTRAÇÃO PROPRIA							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	899.801,94	DEPOSITOS DE TERCEIROS		116.500,96	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		256.719,76	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		23.156,60	6.768,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		718.868,54	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.203.402,33	808.129,48
DEPOSITOS DE TERCEIROS		130.511,63	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF		0,00	3.830.151,95
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		24.839,04	6.768,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF		3.088.088,29	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.204.644,17	977.219,24	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF		1.498.698,86	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	3.723.459,80	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.098,57	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.091.895,77	0,00	ISS		0,00	109.931,13
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.485.387,85	0,00	ISS		279.212,96	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.907,61	702,80	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		787,51	0,00
ISS		0,00	109.931,13	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.420.022,74	1.004.085,19
ISS		284.505,14	0,00	OUTROS DEPOSITOS		0,00	2.211,23
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		7.837,79	127,92
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.454.741,65	1.012.172,13	PENSAO ALIMENTICIA		455.996,07	485.847,08
OUTROS DEPOSITOS		0,00	2.211,23	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		8.366,69	1.948,15
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		7.837,79	127,92	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.079.380,67	4.987.460,45
PENSAO ALIMENTICIA		459.686,39	490.875,52	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DECLASSES		49.327,18	7.444,53
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		8.416,22	1.965,44	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		422.379,32	542.553,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.142.774,52	5.100.031,23	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.562.285,25	2.828.744,84
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		56.600,29	7.582,84	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		72.656,13	39.851,19
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		423.336,86	553.245,47	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIOFAMÍLIA PAGO		65.896,62	21.879,91
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.609.134,23	2.935.704,62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		5.253,95	17.218,50
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		68.684,38	35.811,76				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		58.732,07	24.071,78				
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPEFICICAÇÃO**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		8.446,75	11.739,98	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.505,56	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.505,56	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	752,78
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**100.804.505,14**	**72.915.711,75**	**PERDAS DE INVESTIMENTOS**		**1.720.871,95**	**3.526.053,40**
		0,00	24.416.442,59				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	10.712,55	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		1.720.871,95	3.526.053,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	24.405.730,04	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		1.720.871,95	3.526.053,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		76.555.890,15	48.499.269,16				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		474.767,67	10.486.843,43	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**137.628.428,31**	**100.804.505,14**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.755.268,05	0,00			0,00	24.248.614,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		7.630.148,94	0,00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	39.710,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		43.369.778,25	20.551.767,01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	24.208.904,60
CONTA ÚNICA RPPS		23.325.927,24	17.444.528,10	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		111.594.359,71	76.555.890,15
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	16.130,62	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.321.571,06	12.644.281,50
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		24.248.614,99	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-		7.181.417,40	0,00
APLICAÇÕES COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		39.710,39	0,00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		24.208.904,60	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		7.920.465,67	0,00
TOTAL		381.519.512,85	270.021.078,48	BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS		65.542.605,11	42.525.258,33
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		28.628.300,47	21.386.350,32
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		26.034.068,60	0,00
				APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		130.794,23	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS – PLANO DE CAPITALIZAÇÃO		25.903.274,37	0,00
				TOTAL		381.519.512,85	270.021.078,48

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:BC07C3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2022)				
Orçamento Programa - Exercício de 2022	ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	744.884,34	860.139,34	787.052,06	-73.087,28
RECEITA PATRIMONIAL	5.056,38	5.056,38	204.064,74	199.008,36
Valores Mobiliários	5.056,38	5.056,38	204.064,74	199.008,36
TRANSFERENCIAS CORRENTES	739.827,96	855.082,96	582.987,32	-272.095,64
Transferências da União e de suas Entidades	496.627,96	596.627,96	355.876,50	-240.751,46
Transferências do Estado e de suas Entidades	243.200,00	258.455,00	227.110,82	-31.344,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	744.884,34	860.139,34	787.052,06	-73.087,28
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	744.884,34	860.139,34	787.052,06	-73.087,28
DÉFICIT (VI)			3.018.825,87	
TOTAL (VII) = (V+VI)	744.884,34	860.139,34	3.805.877,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.040.906,89	1.040.906,89	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.040.906,89	1.040.906,89	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Fundo Municipal de Assistência Social						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2022)						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.450.559,93	4.710.462,53	3.515.197,86	3.318.944,52	3.146.844,81	1.195.264,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.927.701,00	2.350.001,00	2.095.864,99	2.095.864,99	2.058.545,60	254.136,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.502.858,93	2.356.061,53	1.419.332,87	1.223.079,53	1.088.299,21	936.728,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	149.000,00	805.259,29	290.680,07	290.680,07	122.956,81	514.579,22
INVESTIMENTOS	149.000,00	805.259,29	290.680,07	290.680,07	122.956,81	514.579,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.599.559,93	5.515.721,82	3.805.877,93	3.609.624,59	3.269.801,62	1.709.843,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.599.559,93	5.515.721,82	3.805.877,93	3.609.624,59	3.269.801,62	1.709.843,89
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.599.559,93	5.515.721,82	3.805.877,93	3.609.624,59	3.269.801,62	1.709.843,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	247.987,45	196.253,34	128.849,33	124.858,10	103.173,01	216.209,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9,51	0,00	0,00	0,00	9,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.977,94	196.253,34	128.849,33	124.858,10	103.163,50	216.209,68
DESPESAS DE CAPITAL	882.424,14	0,00	875.324,99	860.477,23	0,00	21.946,91
INVESTIMENTOS	882.424,14	0,00	875.324,99	860.477,23	0,00	21.946,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.130.411,59	196.253,34	1.004.174,32	985.335,33	103.173,01	238.156,59

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2022
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	264.150,64	172.099,71	242.432,50	21.248,20	172.569,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.293,45	37.319,39	0,00	19.293,45	37.319,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	469,94	0,00	0,00	0,00	469,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.387,25	134.780,32	242.432,50	1.954,75	134.780,32

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	167.723,26	0,00	0,00	167.723,26
INVESTIMENTOS	0,00	167.723,26	0,00	0,00	167.723,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.150,64	339.822,97	242.432,50	21.248,20	340.292,91

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	188.951,80	358.951,80	311.327,22	311.327,22	285.864,05	47.624,58
DESPESAS CORRENTES	188.951,80	358.951,80	311.327,22	311.327,22	285.864,05	47.624,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00	225.000,00	204.925,06	204.925,06	179.461,89	20.074,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.951,80	133.951,80	106.402,16	106.402,16	106.402,16	27.549,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:5211DB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO13-BALANÇOFINANCEIRO							
B) QUADROANEXO							
DEZEMBRO(31/12/2022)							
B) QUADRO ANEXO							
ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.579,80**	**0,00**	**54.579,80**
1	**VINCULADO**	**787.052,06**	**0,00**	**787.052,06**	**1.070.385,87**	**0,00**	**1.070.385,87**
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**			0,00	400.000,00		400.000,00
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**			0,00	415.426,78		415.426,78
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**			0,00	254.959,09		254.959,09
660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	255.876,50	0,00	255.876,50	0,00	0,00	0,00
661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	227.110,82	0,00	227.110,82	0,00	0,00	0,00
665	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
898	**RECURSOS NãO CLASSIFICADOS – A CLASSIFICAR**	204.064,74	0,00	204.064,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**787.052,06**	**0,00**	**787.052,06**	**1.124.965,67**	**0,00**	**1.124.965,67**

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:CA1473A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2022				DEZEMBRO(31/12/2022)				
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social				
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.233.666,13**	**2.551.145,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.305.581,43**	**1.228.077,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.097.817,29**	**2.415.635,06**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**761.395,05**	**786.151,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.097.817,29**	**2.415.635,06**	**PESSOAL A PAGAR**		**724.075,66**	**766.857,88**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.894.827,87	2.415.635,06				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	202.989,42	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	1.975,15	1.975,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**338,82**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR	P	722.100,51	764.882,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**338,82**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**37.319,39**	**19.293,45**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	338,82	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	25.463,17	19.183,13
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	11.241,02	110,32
ESTOQUES		**135.510,02**	**135.510,02**	FGTS	F	615,20	0,00
ALMOXARIFADO		**135.510,02**	**135.510,02**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**469,94**	**469,94**
MATERIAL DE CONSUMO	P	58.531,53	58.531,53	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**469,94**	**469,94**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	69.292,57	69.292,57	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	469,94	469,94

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	43,28	43,28	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**319.367,42**	**242.412,10**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.086,06	1.086,06				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	6.556,58	6.556,58	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**319.367,42**	**242.412,10**
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	259.637,66	242.412,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.773.438,34**	**1.640.756,05**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	59.729,76	0,00
IMOBILIZADO		**2.773.438,34**	**1.640.756,05**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**224.349,02**	**199.043,69**
BENS MOVEIS		**1.881.936,21**	**1.718.847,17**				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	363.881,95	363.881,95	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**224.349,02**	**199.043,69**
VEÍCULOS	P	952.442,20	952.442,20	CONSIGNAÇÕES	F	65.532,63	42.959,06
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	100.959,31	100.959,31	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	86,17	86,17
BENS DE INFORMÁTICA	P	175.182,84	45.735,80	CONSIGNAÇÕES	F	158.730,22	155.998,46
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	289.469,91	255.827,91	**TOTAL PASSIVO**		**1.305.581,43**	**1.228.077,06**
BENS IMÓVEIS		**997.804,22**	**0,00**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	997.804,22	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-106.302,09**	**-78.091,12**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-106.302,09	-78.091,12	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**3.701.523,04**	**2.963.824,07**
TOTAL		**5.007.104,47**	**4.191.901,13**				
				RESULTADOS ACUMULADOS		**3.701.523,04**	**2.963.824,07**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**3.701.523,04**	**2.963.824,07**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	737.698,97	183.369,82
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.963.824,07	2.780.454,25
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.701.523,04**	**2.963.824,07**
				TOTAL		**5.007.104,47**	**4.191.901,13**
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Fundo Municipal de Assistência Social							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2022				DEZEMBRO(31/12/2022)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.098.156,11	2.415.635,06	PASSIVO FINANCEIRO (583.480,92)+RP não Proc.(219.317,60)		802.798,52	1.593.605,92
ATIVO PERMANENTE		2.908.948,36	1.776.266,07	PASSIVO PERMANENTE		722.100,51	764.882,73
				SALDO PATRIMONIAL		3.482.205,44	1.833.412,48

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2022				DEZEMBRO(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**143.408,81**	**884.285,74**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		143.408,81	884.285,74
				TOTAL		**143.408,81**	**884.285,74**

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:E08A07E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)						
ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.098.156,11**	**2.415.635,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**583.480,92**	**463.194,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.097.817,29**	**2.415.635,06**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**39.294,54**	**21.268,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.097.817,29**	**2.415.635,06**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.975,15**	**1.975,15**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		202.989,42	0,00	PESSOAL A PAGAR		1.975,15	1.975,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.894.827,87	2.415.635,06	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**37.319,39**	**19.293,45**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**338,82**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		25.463,17	19.183,13
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**338,82**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		11.241,02	110,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		338,82	0,00	FGTS		615,20	0,00
TOTAL		**2.098.156,11**	**2.415.635,06**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**469,94**	**469,94**
				JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN		**469,94**	**469,94**
				JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		469,94	469,94
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**319.367,42**	**242.412,10**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**319.367,42**	**242.412,10**
				FORNECEDORES NACIONAIS		259.637,66	242.412,10

				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		59.729,76	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**224.349,02**	**199.043,69**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**224.349,02**	**199.043,69**
				CONSIGNAÇÕES		158.730,22	155.998,46
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		86,17	86,17
				CONSIGNAÇÕES		65.532,63	42.959,06
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**219.317,60**	**1.130.411,59**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**219.317,60**	**1.130.411,59**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**23.064,26**	**47.492,57**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		23.064,26	47.492,57
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**196.253,34**	**1.082.919,02**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		196.253,34	1.082.919,02
				TOTAL		**802.798,52**	**1.593.605,92**

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:913B1CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
Orçamento Programa - Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
DEZEMBRO(31/12/2022)
ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**135.510,02**	**135.510,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**722.100,51**	**764.882,73**
ESTOQUES		**135.510,02**	**135.510,02**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**722.100,51**	**764.882,73**
ALMOXARIFADO		**135.510,02**	**135.510,02**	**PESSOAL A PAGAR**		**722.100,51**	**764.882,73**
MATERIAL DE CONSUMO		58.531,53	58.531,53	PESSOAL A PAGAR		722.100,51	764.882,73
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		69.292,57	69.292,57	**TOTAL**		**722.100,51**	**764.882,73**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		43,28	43,28				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.086,06	1.086,06				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		6.556,58	6.556,58				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.773.438,34**	**1.640.756,05**				
IMOBILIZADO		**2.773.438,34**	**1.640.756,05**				
BENS MOVEIS		**1.881.936,21**	**1.718.847,17**				
BENS DE INFORMÁTICA		175.182,84	45.735,80				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		363.881,95	363.881,95				
VEÍCULOS		952.442,20	952.442,20				
DEMAIS BENS MÓVEIS		100.959,31	100.959,31				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		289.469,91	255.827,91				
BENS IMÓVEIS		**997.804,22**	**0,00**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		997.804,22	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-106.302,09**	**-78.091,12**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-106.302,09	-78.091,12				
TOTAL		**2.908.948,36**	**1.776.266,07**				

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:0B3F2343

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2022)
ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento Programa - Exercício de 2022

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTODO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:897799A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTODO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	1.532,72	0,00	1.532,72	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	154.379,42	0,00	153.909,48	0,00	0,00	469,94
EXERCÍCIO 2021	108.238,50	0,00	108.238,50	18.838,99	0,00	18.838,99
EXERCÍCIO 2022	0,00	339.822,97	0,00	0,00	0,00	339.822,97
Sub-total	264.150,64	339.822,97	263.680,70	18.838,99	0,00	359.131,90
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	234,14	0,00	234,14	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	47.258,43	0,00	47.258,43	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	1.082.919,02	0,00	1.041.015,77	0,00	18.838,99	23.064,26
EXERCÍCIO 2022	0,00	196.253,34	0,00	0,00	0,00	196.253,34
Sub-total	1.130.411,59	196.253,34	1.088.508,34	0,00	18.838,99	219.317,60
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	32.535,79	27.855,59	0,00	0,00	4.680,20
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	14.842,67	14.671,86	0,00	0,00	170,81
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.561,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,39
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	106.793,31	106.793,31	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	40.397,67	123.532,97	105.810,41	0,00	0,00	58.120,23
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	86,17	2.387,17	2.387,17	0,00	0,00	86,17
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	35.781,25	159.062,90	158.974,53	0,00	0,00	35.869,62
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	101.209,40	844,22	844,22	0,00	0,00	101.209,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.975,19	14.502,72	12.086,37	0,00	0,00	21.391,54
ISS	32,62	13.781,53	13.554,49	0,00	0,00	259,66
Sub-total	199.043,69	468.283,28	442.977,95	0,00	0,00	224.349,02
		MOV I M E N T ODO PERIO D O				
T ITULO S	**SALDO ANTERIOR**	**INSCRIÇÃO**	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
				INSCR	BAIXA	
T OTAL	1.593.605,92	1.004.359,59	1.795.166,99	18.838,99	18.838,99	802.798,52

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:E6509367

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Orçamento Programa - Exercício de 2022			
QUADROPRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.624.391,73	4.251.724,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		204.064,74	54.579,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		204.064,74	54.579,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	582.987,32	1.070.385,87
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.837.339,67	3.126.758,34
Ingressos Extraorçamentários		469.606,56	354.492,76
Transferências Financeiras Recebidas		3.367.733,11	2.772.265,58
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.958.775,46	3.805.328,73
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.128.271,36	3.240.611,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	1.188,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	385.864,05	204.509,17
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		444.640,05	359.019,91
Desembolsos Extra-Orçamentários		444.640,05	359.019,91
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		665.616,27	446.395,28
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		983.434,04	83.777,91
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		983.434,04	83.777,91
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-983.434,04	-83.777,91
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.415.635,06	2.053.017,69
Layout conforme IPC 08 - STN			

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIOANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-317.817,77	362.617,37
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.097.817,29	2.415.635,06

Fundo Municipal de Assistência Social		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
DEZEMBRO(31/12/2022)		
CONSOLIDAD		
Orçamento Programa - Exercício de 2022		
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	582.987,32	1.070.385,87
Intergovernamentais	582.987,32	1.070.385,87
da União	355.876,50	415.426,78
de Estados e Distrito Federal	227.110,82	654.959,09
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**582.987,32**	**1.070.385,87**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	385.864,05	204.509,17
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	285.864,05	204.509,17
Outras transferências concedidas	100.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**385.864,05**	**204.509,17**

Fundo Municipal de Assistência Social		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
DEZEMBRO(31/12/2022)		
ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Orçamento Programa - Exercício de 2022		
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	134.194,00	45.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.994.077,36	3.122.835,92
JUDICIÁRIA	0,00	71.975,73
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**3.128.271,36**	**3.240.611,65**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	1.188,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**1.188,00**

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:3D89A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
DEZEMBRO(31/12/2022)							
ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**787.052,06**	**1.124.965,67**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.805.877,93**	**4.209.596,98**
ORDINÁRIO		0,00	54.579,80	ORDINÁRIO VINCULADO		2.994.009,49	2.804.506,10
VINCULADO		787.052,06	1.070.385,87	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		811.868,44	1.405.090,88
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	254.959,09	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONALDE		0,00	54.359,61
RECURSOS NãO CLASSIFICADOS – A CLASSIFICAR		204.064,74	0,00	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		475.460,36	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		255.876,50	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONALDE			
				ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	240.233,70
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	415.426,78	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO			
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAISDE		0,00	82.601,53
				ASSISTêNCIA SOCIAL		236.408,08	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		227.110,82	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE) TRANSFERêNCIAS		0,00	731.295,29
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		0,00	400.000,00	DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSESVINCULADOS à			
RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)				ASSISTêNCIA SOCIAL TRANSFERêNCIAS DO ESTADO		100.000,00	0,00

TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES		100.000,00	0,00	DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES			
VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL				INDIVIDUAIS		0,00	296.600,75
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.367.733,11**	**2.772.265,58**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		3.367.733,11	2.772.265,58	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.672.407,88**	**870.667,18**
ORÇAMENTÁRIA				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGARRP		1.227.767,83	511.647,27
REPASSE RECEBIDO		3.367.733,11	2.772.265,58	NÃO PROCESSADOS PAGOS RP		985.335,33	435.160,78
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.005.682,87**	**1.545.650,28**	PROCESSADOS PAGOS		242.432,50	76.486,49
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		536.076,31	1.191.157,52	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		442.977,95	357.943,24
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		196.253,34	1.082.919,02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	35.761,78
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		339.822,97	108.238,50	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		844,22	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		468.283,28	353.416,09	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES IMPOSTO		27.855,59	0,00
				SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFIMPOSTO		0,00	31.527,20
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	31.234,63	SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFISS		12.086,37	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		844,22	0,00	ISS		0,00	1.510,94
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		32.535,79	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		13.554,49	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	31.527,20	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		105.810,41	22.905,78
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		14.502,72	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		2.387,17	127,92
ISS		0,00	1.510,94	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		14.671,86	9.282,42
ISS		13.781,53	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		106.793,31	107.108,25
OUTROS CONSIGNATARIOS		123.532,97	22.905,78	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		158.974,53	149.718,95
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		2.387,17	127,92	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.662,10	1.076,67
PENSAO ALIMENTICIA		14.842,67	9.282,42			1.662,10	1.076,67
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		106.793,31	107.108,25				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		159.062,90	149.718,95				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.323,28	1.076,67				

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃONota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	1.323,28	1.076,67	FAMÍLIA PAGO			
FAMÍLIA PAGO			**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.097.817,29**	**2.415.635,06**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**2.415.635,06**	**2.053.017,69**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.097.817,29	2.415.635,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.415.635,06	2.053.017,69	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		202.989,42	239.561,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	378.500,54	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.894.827,87	2.176.073,90
TOTAL	**7.576.103,10**	**7.495.899,22**	**TOTAL**		**7.576.103,10**	**7.495.899,22**

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:EA0330C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 12

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	28.673,61	28.673,61
Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.673,61	28.673,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.400,00	6.400,00	13.161,34	6.761,34
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Demais Transferências Correntes	3.400,00	3.400,00	13.161,34	9.761,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
DÉFICIT (VI)			265.336,84	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.400,00	6.400,00	307.171,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)

DESPESAS CORRENTES (VIII)	430.270,00	430.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	123.098,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.000,00	357.000,00	265.764,14	265.764,14	252.412,63	91.235,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.270,00	73.270,00	41.407,65	36.697,39	29.828,44	31.862,35
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2022
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.220,46	0,00	0,00	20.220,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.351,51	0,00	0,00	13.351,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.868,95	0,00	0,00	6.868,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.220,46	0,00	0,00	20.220,46

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:934C5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 13

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	28.673,61	28.673,61
Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.673,61	28.673,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.400,00	6.400,00	13.161,34	6.761,34
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Demais Transferências Correntes	3.400,00	3.400,00	13.161,34	9.761,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
DÉFICIT (VI)			265.336,84	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.400,00	6.400,00	307.171,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	430.270,00	430.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	123.098,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.000,00	357.000,00	265.764,14	265.764,14	252.412,63	91.235,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.270,00	73.270,00	41.407,65	36.697,39	29.828,44	31.862,35
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO			

		EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.220,46	0,00	0,00	20.220,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.351,51	0,00	0,00	13.351,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.868,95	0,00	0,00	6.868,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.220,46	0,00	0,00	20.220,46

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:6DE1BA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 13

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	28.673,61	28.673,61
Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.673,61	28.673,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.400,00	6.400,00	13.161,34	6.761,34
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Demais Transferências Correntes	3.400,00	3.400,00	13.161,34	9.761,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
DÉFICIT (VI)			265.336,84	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.400,00	6.400,00	307.171,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	430.270,00	430.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	123.098,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.000,00	357.000,00	265.764,14	265.764,14	252.412,63	91.235,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.270,00	73.270,00	41.407,65	36.697,39	29.828,44	31.862,35
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.220,46	0,00	0,00	20.220,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.351,51	0,00	0,00	13.351,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.868,95	0,00	0,00	6.868,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.220,46	0,00	0,00	20.220,46

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:1883950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 13

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	28.673,61	28.673,61
Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.673,61	28.673,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.400,00	6.400,00	13.161,34	6.761,34
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Demais Transferências Correntes	3.400,00	3.400,00	13.161,34	9.761,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.400,00	6.400,00	41.834,95	35.434,95
DÉFICIT (VI)			265.336,84	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.400,00	6.400,00	307.171,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	430.270,00	430.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	123.098,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.000,00	357.000,00	265.764,14	265.764,14	252.412,63	91.235,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.270,00	73.270,00	41.407,65	36.697,39	29.828,44	31.862,35
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	437.270,00	437.270,00	307.171,79	302.461,53	282.241,07	130.098,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	4.710,26	87.500,00	87.500,00	0,00	17.210,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.220,46	0,00	0,00	20.220,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.351,51	0,00	0,00	13.351,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.868,95	0,00	0,00	6.868,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.220,46	0,00	0,00	20.220,46

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022)

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	9.292,08	9.292,08	8.808,30	15.707,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:A6D7E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO-ANEXO 13

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**41.834,95**	**19.896,07**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**307.171,79**	**100.012,40**
ORDINÁRIO		41.834,95	12.586,35	ORDINÁRIO		307.171,79	100.012,40
VINCULADO		0,00	7.309,72	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**107.549,75**	**0,00**
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	7.309,72	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		87.500,00	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		87.500,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**304.279,11**	**0,00**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		20.049,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		304.279,11	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		7.130,96	0,00
REPASSE RECEBIDO		304.279,11	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.036,28	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**57.079,89**	**100.000,00**	OUTROS CONSIGNATARIOS		3.290,76	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		24.930,72	100.000,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		97,85	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.710,26	100.000,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.493,90	0,00

RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		20.220,46	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**317.547,41**	**329.075,00**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		32.149,17	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		317.547,41	329.075,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		13.723,95	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		280,20	11.471,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.181,35	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317.267,21	317.603,68
OUTROS CONSIGNATARIOS		5.227,06	0,00	**TOTAL**		**732.268,95**	**429.087,40**
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		147,38	0,00				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.869,43	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**329.075,00**	**309.191,33**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		329.075,00	309.191,33				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	3.465,68				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		329.075,00	305.725,65				
TOTAL		**732.268,95**	**429.087,40**				

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:2707DE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO-ANEXO 13

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)						
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**41.834,95**	**19.896,07**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**307.171,79**	**100.012,40**
ORDINÁRIO		41.834,95	12.586,35	ORDINÁRIO		307.171,79	100.012,40
VINCULADO		0,00	7.309,72	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**107.549,75**	**0,00**
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	7.309,72	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		87.500,00	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		87.500,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**304.279,11**	**0,00**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		20.049,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		304.279,11	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		7.130,96	0,00
REPASSE RECEBIDO		304.279,11	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.036,28	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**57.079,89**	**100.000,00**	OUTROS CONSIGNATARIOS		3.290,76	0,00
				RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		97,85	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		24.930,72	100.000,00				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.493,90	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.710,26	100.000,00				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**317.547,41**	**329.075,00**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		20.220,46	0,00				
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		317.547,41	329.075,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		32.149,17	0,00				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		280,20	11.471,32
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		13.723,95	0,00				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317.267,21	317.603,68
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.181,35	0,00				
OUTROS CONSIGNATARIOS		5.227,06	0,00	**TOTAL**		**732.268,95**	**429.087,40**
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		147,38	0,00				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.869,43	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**329.075,00**	**309.191,33**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		329.075,00	309.191,33				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	3.465,68				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		329.075,00	305.725,65				
TOTAL		**732.268,95**	**429.087,40**				

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. do Dep. Fin. Adm do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. de Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:8F8AA3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 13-B

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B)QUADROANEXO						
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**41.834,95**	**0,00**	**41.834,95**	**12.586,35**	**0,00**	**12.586,35**
1 **VINCULADO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.309,72**	**0,00**	**7.309,72**
14 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**			0,00	7.309,72		7.309,72
TOTAL	**41.834,95**	**0,00**	**41.834,95**	**19.896,07**	**0,00**	**19.896,07**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:413EED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 13-B

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B)QUADRO ANEXO						
Orçamento Programa - Exercício de 2022			DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**41.834,95**	**0,00**	**41.834,95**	**12.586,35**	**0,00**	**12.586,35**
1 **VINCULADO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.309,72**	**0,00**	**7.309,72**
14 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**			0,00	7.309,72		7.309,72
TOTAL	**41.834,95**	**0,00**	**41.834,95**	**19.896,07**	**0,00**	**19.896,07**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:85B60DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 13-B

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B)QUADROANEXO						
Orçamento Programa - Exercício de 2022			DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**41.834,95**	**0,00**	**41.834,95**	**12.586,35**	**0,00**	**12.586,35**
1 **VINCULADO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.309,72**	**0,00**	**7.309,72**
14 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**			0,00	7.309,72		7.309,72
TOTAL	**41.834,95**	**0,00**	**41.834,95**	**19.896,07**	**0,00**	**19.896,07**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:43D350DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**317.547,41**	**329.075,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**36.129,88**	**1,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**317.547,41**	**329.075,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**			14.628,10	1,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**317.547,41**	**329.075,00**	**PESSOAL A PAGAR**			**3.810,00**	**1,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	280,20	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	3.810,00	1,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	317.267,21	329.075,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**10.818,10**	**0,00**
TOTAL			**317.547,41**	**329.075,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	483,78	0,00
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	10.334,32	0,00
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			**6.868,95**	**0,00**
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			**6.868,95**	**0,00**
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	6.868,95	0,00
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**14.632,83**	**0,00**
					VALORES RESTITUÍVEIS			**12.099,42**	**0,00**
					CONSIGNAÇÕES		F	4.361,36	0,00
					CONSIGNAÇÕES		F	7.738,06	0,00
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**2.533,41**	**0,00**
					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	2.533,41	0,00
					TOTAL PASSIVO			**36.129,88**	**1,00**
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**281.417,53**	**329.074,00**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**281.417,53**	**329.074,00**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**281.417,53**	**329.074,00**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-47.656,47	19.883,67
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	329.074,00	309.190,33
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**281.417,53**	**329.074,00**
					TOTAL			**317.547,41**	**329.075,00**

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		317.547,41	329.075,00	PASSIVO FINANCEIRO (32.319,88)+RP não Proc.(17.210,26)		49.530,14	100.000,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		3.810,00	1,00
				SALDO PATRIMONIAL		264.207,27	229.074,00

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**1,00**	**1,00**				
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1,00	1,00				
TOTAL		**1,00**	**1,00**				

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:D84B83CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14-A

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
DEZEMBRO(31/12/2022)							
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**317.547,41**	**329.075,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**32.319,88**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**317.547,41**	**329.075,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**10.818,10**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**317.547,41**	**329.075,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**10.818,10**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		280,20	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		483,78	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317.267,21	329.075,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		10.334,32	0,00
TOTAL		**317.547,41**	**329.075,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**6.868,95**	**0,00**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**6.868,95**	**0,00**
				FORNECEDORES NACIONAIS		6.868,95	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**14.632,83**	**0,00**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**12.099,42**	**0,00**
				CONSIGNAÇÕES		7.738,06	0,00
				CONSIGNAÇÕES		4.361,36	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.533,41**	**0,00**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.533,41	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**17.210,26**	**100.000,00**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**17.210,26**	**100.000,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**12.500,00**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		12.500,00	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**4.710,26**	**100.000,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.710,26	100.000,00
				TOTAL		**49.530,14**	**100.000,00**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:9047A637

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14-A

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
DEZEMBRO(31/12/2022)							
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**317.547,41**	**329.075,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**32.319,88**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**317.547,41**	**329.075,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURT O PRAZO**		**10.818, 10**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**317.547,41**	**329.075,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**10.818,10**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		280,20	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		483,78	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317.267,21	329.075,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		10.334,32	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**6.868,95**	**0,00**
TOTAL		**317.547,41**	**329.075,00**				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**6.868,95**	**0,00**
				FORNECEDORES NACIONAIS		6.868,95	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**14.632,83**	**0,00**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**12.099,42**	**0,00**
				CONSIGNAÇÕES		7.738,06	0,00
				CONSIGNAÇÕES		4.361,36	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.533,41**	**0,00**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.533,41	0,00

				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**17.210,26**	**100.000,00**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**17.210,26**	**100.000,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**12.500,00**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		12.500,00	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**4.710,26**	**100.000,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.710,26	100.000,00
				TOTAL		**49.530,14**	**100.000,00**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. de Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:03ABD087

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL 14 B

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
DEZEMBRO(31/12/2022)							
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PASSIVO CIRCULANTE		**3.810,00**	**1,00**
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR ACURTO PRAZO		**3.810, 00**	**1,00**
				PESSOAL A PAGAR		**3.810,00**	**1,00**
				PESSOAL A PAGAR		3.810,00	1,00
				TOTAL		**3.810,00**	**1,00**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. do Dep. Fin. Adm do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. de Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:FDDA44FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL 14 C

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D)QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)		
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**218.642,26**	**173.418,22**
01 **VINCULADO**		**49.375,01**	**55.656,78**
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		13.067,68	7.250,03
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		16.040,03	16.040,03
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		32.366,72	32.366,72
869 Outros recursos extraorçamentários		-12.099,42	0,00
TOTAL		**268.017,27**	**229.075,00**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:C2A20662

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL 14 C

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D)QUADRODOSUPERÁVIT/DÉFICITFINANCEIROAPURADONOBALANÇOPATRIMONIAL			
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)		
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**218.642,26**	**173.418,22**
01 **VINCULADO**		**49.375,01**	**55.656,78**
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		13.067,68	7.250,03
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		16.040,03	16.040,03
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		32.366,72	32.366,72
869 Outros recursos extraorçamentários		-12.099,42	0,00
TOTAL		**268.017,27**	**229.075,00**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:CFFE5BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2022		DEZEMBRO(31/12/2022)					
ISOLADO: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**204.064,74**	**54.579,80**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**2.301.880,56**	**2.344.722,66**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		204.064,74	54.579,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.785.961,15	1.924.915,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.950.720,43**	**3.843.193,14**	ENCARGOS PATRONAIS		282.931,58	201.156,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.367.733,11	2.772.265,58	BENEFÍCIOS A PESSOAL		232.987,83	162.038,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		582.987,32	1.070.927,56	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	56.612,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**21.248,20**	**0,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**0,00**	**1.379,16**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		21.248,20	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	1.379,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**4.176.033,37**	**3.897.772,94**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**924.939,88**	**1.256.748,87**
TOTAL		**4.176.033,37**	**3.897.772,94**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		396.879,60	823.600,69
				SERVIÇOS		499.849,31	409.073,18
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		28.210,97	24.075,00
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**1.188,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.188,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**206.402,16**	**57.221,20**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		106.402,16	57.221,20
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100.000,00	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**5.111,80**	**0,00**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.111,80	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**53.143,23**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	53.143,23
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**3.438.334,40**	**3.714.403,12**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**737.698,97**	**183.369,82**
				TOTAL		**4.176.033,37**	**3.897.772,94**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.166.005,06**	**20.727,91**
INVESTIMENTOS		1.166.005,06	20.727,91

Publicado por:
Eva Firmino dos Santos
Código Identificador:B7F70AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO VARIAÇOES 15

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2022			DEZEMBRO(31/12/2022)				
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**28.673,61**	**8.005,64**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**275.481,64**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		28.673,61	8.005,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		230.135,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**317.440,45**	**11.890,43**	ENCARGOS PATRONAIS		35.074,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		304.279,11	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		10.271,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	7.309,72	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**30.788,89**	**12,40**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		13.161,34	4.580,71	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.782,98	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**346.114,06**	**19.896,07**	SERVIÇOS		16.005,91	12,40
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**87.500,00**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**47.656,47**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		87.500,00	0,00
TOTAL		**393.770,53**	**19.896,07**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**393.770,53**	**12,40**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**19.883,67**
				TOTAL		**393.770,53**	**19.896,07**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:0DB0CE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO VARIAÇOES 15

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2022				DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**28.673,61**	**8.005,64**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**275.481,64**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		28.673,61	8.005,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		230.135,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**317.440,45**	**11.890,43**	ENCARGOS PATRONAIS		35.074,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		304.279,11	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		10.271,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	7.309,72	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**30.788,89**	**12,40**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		13.161,34	4.580,71	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.782,98	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**346.114,06**	**19.896,07**	SERVIÇOS		16.005,91	12,40
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**47.656,47**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**87.500,00**	**0,00**
TOTAL		**393.770,53**	**19.896,07**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		87.500,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**393.770,53**	**12,40**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**19.883,67**
				TOTAL		**393.770,53**	**19.896,07**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2022		DEZEMBRO(31/12/2022)	
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:B9748F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DESMOSTRATIVO DIVIDA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente					
Orçamento Programa - Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2022)					
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:B71A448F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DESMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
Orçamento Programa - Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2022)						
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	0,00	20.220,46	0,00	0,00	0,00	20.220,46
Sub-total	0,00	20.220,46	0,00	0,00	0,00	20.220,46
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	100.000,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	12.500,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	4.710,26	0,00	0,00	0,00	4.710,26
Sub-total	100.000,00	4.710,26	87.500,00	0,00	0,00	17.210,26
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	10.869,43	8.493,90	0,00	0,00	2.375,53
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	147,38	97,85	0,00	0,00	49,53
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	5.227,06	3.290,76	0,00	0,00	1.936,30
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	13.723,95	7.130,96	0,00	0,00	6.592,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.181,35	1.036,28	0,00	0,00	1.145,07
Sub-total	0,00	32.149,17	20.049,75	0,00	0,00	12.099,42
TOTAL	100.000,00	57.079,89	107.549,75	0,00	0,00	49.530,14

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:64C2CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DESMOSTRATIVO FLUXO

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
QUADROPRINCIPAL	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		378.263,23	19.896,07
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		28.673,61	8.005,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		28.673,61	8.005,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	13.161,34	11.890,43
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		336.428,28	0,00
Ingressos Extraorçamentários		32.149,17	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		304.279,11	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		389.790,82	12,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	273.432,77	12,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	96.308,30	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		20.049,75	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		20.049,75	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-11.527,59	19.883,67
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		329.075,00	309.191,33

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. do Dep. Fin. Adm do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. de Assis. Social
468.860.792-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-11.527,59	19.883,67
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		317.547,41	329.075,00

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. do Dep. Fin. Adm do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. de Assis. Social
468.860.792-04

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)	
CONSOLIDADO		
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.161,34	11.890,43
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	13.161,34	11.890,43
Total das Transferências Recebidas	**13.161,34**	**11.890,43**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	96.308,30	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00

Intragovernamentais	8.808,30	0,00
Outras transferências concedidas	87.500,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**96.308,30**	**0,00**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. do Dep. Fin. Adm Do FMDCA
706.259.132-72

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)	
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente		
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	273.432,77	12,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**273.432,77**	**12,40**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. do Dep. Fin. Adm do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. de Assis. Social
468.860.792-04

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)		
ISOLADO: 7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente		
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

JANIELE SOUZA ARAUJO
Dir. do Dep. Fin. Adm do FMDCA
706.259.132-72

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. de Assis. Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:1EBE71F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2022)

Fundo Municipal de Assistência Social			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**-94.779,70**	**4.676,33**
01 **VINCULADO**		**1.390.137,29**	**817.352,81**
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.160.237,79	920.068,50
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		422.782,34	0,00
665 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		3.830,56	0,00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	539.744,68
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		-14.847,76	-441.771,49
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		32.923,14	-11.819,05
869 Outros recursos extraorçamentários		-214.788,78	-188.869,83
TOTAL		**1.295.357,59**	**822.029,14**

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Sec.De Trabalho E.Asist.Social
468.860.792-04

ROOSEVELT CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:10943692

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.351.302,94	1.356.999,80	1.470.282,76	1.540.088,09	1.557.187,67	2.157.242,69	1.571.196,34	1.584.834,64	1.601.620,97	1.530.901,29	1.540.506,52	2.569.383,03	19.831.546,74	6.734,42
Pessoal Ativo	1.351.302,94	1.356.999,80	1.421.729,83	1.540.088,09	1.550.912,61	2.131.656,35	1.568.560,86	1.584.834,64	1.590.104,17	1.517.746,89	1.540.506,52	2.628.237,15	19.782.679,85	6.734,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.108.230,57	1.114.678,72	1.174.854,08	1.266.958,33	1.252.365,72	1.840.980,22	1.290.922,84	1.280.981,79	1.308.752,30	1.247.896,24	1.266.101,34	2.105.263,34	16.257.985,49	0,00
Obrigações Patronais	243.072,37	242.321,08	246.875,75	273.129,76	298.546,89	290.676,13	277.638,02	303.852,85	281.351,87	269.850,65	274.405,18	522.973,81	3.524.694,36	6.734,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	48.552,93	0,00	6.275,06	25.586,34	2.635,48	0,00	11.516,80	13.154,40	0,00	-58.854,12	48.866,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	48.552,93	0,00	6.275,06	25.586,34	2.635,48	0,00	11.516,80	13.154,40	0,00	-58.854,12	48.866,89	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º doart. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.600,86	11.113,77	101.130,10	19.266,82	14.819,79	39.646,54	29.315,61	19.782,81	67.113,98	18.400,19	26.524,99	117.363,22	466.078,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.600,86	11.113,77	101.130,10	19.266,82	14.819,79	39.646,54	29.315,61	19.782,81	55.368,05	18.400,19	12.030,19	67.731,23	390.205,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.745,93	0,00	14.494,80	49.631,99	75.872,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.349.702,08	1.345.886,03	1.369.152,66	1.520.821,27	1.542.367,88	2.117.596,15	1.541.880,73	1.565.051,83	1.534.506,99	1.512.501,10	1.513.981,53	2.452.019,81	19.365.468,06	6.734,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.573.529,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	602.665,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.970.864,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.372.202,48	37,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.064.266,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.661.053,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.257.840,17	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:A3C308F7

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.316.430,02	2.059.803,90	4.559.803,90	4.959.803,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.114.456,82	1.857.830,70	4.357.830,70	4.757.830,70
Empréstimos	0,00	0,00	2.500.000,00	2.850.000,00
Internos	0,00	0,00	2.500.000,00	2.850.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.777.991,52	1.655.951,52	1.655.951,52	1.705.951,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.777.991,52	1.655.951,52	1.655.951,52	1.705.951,52
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	336.465,30	201.879,18	201.879,18	201.879,18
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	201.973,20	201.973,20	201.973,20	201.973,20
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.700.400,76	26.429.536,31	29.739.206,03	31.257.831,98
Disponibilidade de Caixa	20.700.400,76	26.429.536,31	29.739.206,03	31.257.831,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.856.686,36	26.617.475,55	29.855.702,57	31.378.913,01
(-) Restos a Pagar Processados	156.285,60	125.688,59	101.074,49	121.081,03
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	62.250,65	15.422,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-18.383.970,74	-24.369.732,41	-25.179.402,13	-26.298.028,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.662.271,01	39.604.738,29	46.668.991,80	52.573.529,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.218.236,00	800.000,00	1.090.000,00	602.665,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.444.035,01	38.804.738,29	45.578.991,80	51.970.864,55
% da DC sobre a RCL (I/VI)	6,54	5,31	10,00	9,54
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-51,87	-62,80	-55,24	-50,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	42.532.842,01	46.565.685,95	54.694.790,16	62.365.037,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.279.557,81	41.909.117,35	49.225.311,14	56.128.533,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	7.397.133,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:D5D0CF93

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.662.271,01	39.604.738,29	46.668.991,80	52.573.529,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.218.236,00	800.000,00	1.090.000,00	602.665,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.444.035,01	38.804.738,29	45.578.991,80	51.970.864,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.797.687,70	8.537.042,42	10.027.378,20	11.433.590,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.017.918,93	7.683.338,18	9.024.640,38	10.290.231,18
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:884633AC

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	350.000,00	2.850.000,00
Interna	350.000,00	2.850.000,00
Empréstimos	350.000,00	2.850.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	350.000,00	2.850.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.573.529,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	602.665,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.970.864,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.850.000,00	5,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.315.338,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.483.804,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.637.960,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:75F46A65

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	12.817.558,22	48.087,44	10.169,97	12.021,03	0,00	0,00	12.747.279,78	1.164.402,27	0,00	11.582.877,51
Recursos Ordinários	11.832.927,56	48.087,44	10.169,97	12.021,03	0,00	0,00	11.762.649,12	1.164.402,27	0,00	10.598.246,85
Outros Recursos não Vinculados	984.630,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.630,66	0,00	0,00	984.630,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.558.624,98	36.213,39	26.610,23	4.721,60	0,00	0,00	18.491.079,76	6.237.501,50	0,00	12.253.578,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.866,92	398,82	19.718,02	0,00	0,00	0,00	-15.249,92	46.876,31	0,00	-62.126,23
Transferências do FUNDEB	227.328,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.328,31	0,00	0,00	227.328,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.880.832,99	654,93	480,00	0,00	0,00	0,00	1.879.698,06	2.552.038,65	0,00	-672.340,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.192,50	18.536,40	6.412,20	0,00	0,00	0,00	-23.756,10	17.739,79	0,00	-41.495,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.252.741,26	16.623,24	0,01	0,00	0,00	0,00	5.236.118,01	395.195,00	0,00	4.840.923,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	876.449,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.449,21	5.805,73	0,00	870.643,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	127.467,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.467,69	16.302,00	0,00	111.165,69
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	10.187.746,10	0,00	0,00	4.721,60	0,00	0,00	10.183.024,50	3.203.544,02	0,00	6.979.480,48
TOTAL (III) = (I + II)	31.376.183,20	84.300,83	36.780,20	16.742,63	0,00	0,00	31.238.359,54	7.401.903,77	0,00	23.836.455,77

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:5DB05ECE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		52.573.529,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		51.970.864,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.970.864,55
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.372.202,48	37,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.064.266,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.661.053,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.257.840,17	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.298.028,08	-50,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.365.037,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.433.590,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.850.000,00	5,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.315.338,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.637.960,52	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.401.903,77	23.836.455,77

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:27400C97

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.943.933,04	83.401.086,18	9.875.625,42	61.454.834,38	100,00	21.946.251,80	13.575.870,34	54.050.200,80	100,00	29.350.885,38	7.404.633,58
Legislativa	1.445.247,98	1.445.247,98	256.489,38	1.415.740,41	2,30	29.507,57	340.661,22	1.413.010,60	2,61	32.237,38	2.729,81
Ação Legislativa	1.445.247,98	1.445.247,98	256.489,38	1.415.740,41	2,30	29.507,57	340.661,22	1.413.010,60	2,61	32.237,38	2.729,81
Judiciária	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00
Administração Geral	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00
Administração	7.094.415,62	30.589.116,92	4.700.777,04	17.447.339,42	28,39	13.141.777,50	3.690.238,49	13.149.116,87	24,33	17.440.000,05	4.298.222,55
Administração de Receitas	225.000,00	119.564,00	0,00	119.560,00	0,19	4,00	24.760,00	119.560,00	0,22	4,00	0,00
Administração Geral	6.869.415,62	30.469.552,92	4.700.777,04	17.327.779,42	28,20	13.141.773,50	3.665.478,49	13.029.556,87	24,11	17.439.996,05	4.298.222,55
Assistência Social	1.985.415,56	2.691.892,59	260.683,08	1.767.161,56	2,88	924.731,03	493.322,82	1.751.652,87	3,24	940.239,72	15.508,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.500,14	7.500,14	-573,20	435,90	0,00	7.064,24	435,90	435,90	0,00	7.064,24	0,00
Assistência Comunitária	820.720,82	1.482.824,48	62.362,50	644.304,36	1,05	838.520,12	254.416,09	632.380,67	1,17	850.443,81	11.923,69
Administração Geral	1.157.194,60	1.201.567,97	198.893,78	1.122.421,30	1,83	79.146,67	238.470,83	1.118.836,30	2,07	82.731,67	3.585,00
Saúde	7.286.277,74	14.891.973,72	1.477.186,25	10.376.354,20	16,88	4.515.619,52	2.109.733,11	9.947.946,39	18,41	4.944.027,33	428.407,81
Atenção Básica	5.991.142,00	12.715.268,19	1.351.256,96	8.875.012,34	14,44	3.840.255,85	1.806.298,40	8.473.097,60	15,68	4.242.170,59	401.914,74
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	396.829,20	605.862,91	-22.193,62	287.827,23	0,47	318.035,68	83.773,01	281.112,98	0,52	324.749,93	6.714,25
Assistência Farmacêutica	100.800,06	100.800,06	-1.377,27	76.895,73	0,13	23.904,33	818,40	76.895,73	0,14	23.904,33	0,00
Vigilância Sanitária	187.776,37	332.170,47	-2.736,06	174.092,62	0,28	158.077,85	21.820,11	173.300,62	0,32	158.869,85	792,00
Vigilância Epidemiológica	262.730,00	394.772,45	89.365,21	381.875,57	0,62	12.896,88	89.633,85	381.552,75	0,71	13.219,70	322,82
Administração Geral	337.000,11	424.875,46	83.041,38	331.269,79	0,54	93.605,67	69.780,54	313.775,79	0,58	111.099,67	17.494,00
Demais Subfunções	10.000,00	318.224,18	-20.170,35	249.380,92	0,41	68.843,26	37.608,80	248.210,92	0,46	70.013,26	1.170,00
Educação	11.672.869,18	23.596.420,13	2.512.936,76	20.997.284,26	34,17	2.599.135,87	4.751.203,97	18.949.781,97	35,06	4.646.638,16	2.047.502,29
Ensino Fundamental	8.196.480,19	11.112.941,70	1.804.907,54	9.891.552,30	16,10	1.221.389,40	2.132.829,92	9.840.899,51	18,21	1.272.042,19	50.652,79
Ensino Superior	174.000,00	293.550,21	15.883,20	279.662,36	0,46	13.887,85	23.850,00	276.337,36	0,51	17.212,85	3.325,00
Educação Infantil	2.251.134,69	3.451.792,56	537.037,80	2.874.762,73	4,68	577.029,83	608.454,93	2.796.962,73	5,17	654.829,83	77.800,00
Educação de Jovens e Adultos	589.455,11	758.860,43	135.962,41	723.396,47	1,18	35.463,96	159.937,76	723.396,47	1,34	35.463,96	0,00
Administração Geral	461.799,19	7.879.275,23	19.160,80	7.127.951,22	11,60	751.324,01	1.824.565,21	5.213.055,70	9,64	2.666.219,53	1.914.895,52
Demais Subfunções	0,00	100.000,00	-14,99	99.959,18	0,16	40,82	1.566,15	99.130,20	0,18	869,80	828,98
Cultura	66.860,00	52.418,04	-197,31	52.100,73	0,08	317,31	9.989,74	52.100,73	0,10	317,31	0,00
Difusão Cultural	66.860,00	52.418,04	-197,31	52.100,73	0,08	317,31	9.989,74	52.100,73	0,10	317,31	0,00
Urbanismo	2.620.924,97	6.754.012,78	247.185,24	6.579.977,42	10,71	174.035,36	1.536.068,73	6.081.763,82	11,25	672.248,96	498.213,60
Serviços Urbanos	2.620.924,97	6.754.012,78	247.185,24	6.579.977,42	10,71	174.035,36	1.536.068,73	6.081.763,82	11,25	672.248,96	498.213,60
Saneamento	95.000,00	95.700,00	-14.325,00	95.649,80	0,16	50,20	20.206,23	79.448,25	0,15	16.251,75	16.201,55
Saneamento Básico Urbano	95.000,00	95.700,00	-14.325,00	95.649,80	0,16	50,20	20.206,23	79.448,25	0,15	16.251,75	16.201,55
Agricultura	806.094,66	388.525,37	-25,66	300.808,84	0,49	87.716,53	18.445,43	275.272,46	0,51	113.252,91	25.536,38
Abastecimento	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	676.094,66	300.835,37	-25,66	300.808,84	0,49	26,53	18.445,43	275.272,46	0,51	25.562,91	25.536,38
Administração Geral	0,00	87.690,00	0,00	0,00	0,00	87.690,00	0,00	0,00	0,00	87.690,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	889.880,07	2.096.898,63	384.377,46	2.088.759,48	3,40	8.139,15	470.823,35	2.023.948,46	3,74	72.950,17	64.811,02
Transporte Rodoviário	889.880,07	2.096.898,63	384.377,46	2.088.759,48	3,40	8.139,15	470.823,35	2.023.948,46	3,74	72.950,17	64.811,02
Desporto e Lazer	32.000,00	248.081,90	532,04	21.992,04	0,04	226.089,86	6.645,39	21.992,04	0,04	226.089,86	0,00
Desporto Comunitário	32.000,00	30.661,38	-2.347,96	19.112,04	0,03	11.549,34	3.765,39	19.112,04	0,04	11.549,34	0,00
Demais Subfunções	0,00	217.420,52	2.880,00	2.880,00	0,00	214.540,52	2.880,00	2.880,00	0,01	214.540,52	0,00
Encargos Especiais	415.000,00	312.048,12	50.006,14	311.666,22	0,51	381,90	128.531,86	304.166,34	0,56	7.881,78	7.499,88
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	206.626,12	-50.000,00	206.626,12	0,34	0,00	28.525,72	199.126,24	0,37	7.499,88	7.499,88
Outros Encargos Especiais	75.000,00	105.422,00	100.006,14	105.040,10	0,17	381,90	100.006,14	105.040,10	0,19	381,90	0,00
Reserva de Contingência	533.947,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	533.947,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.943.933,04	83.401.086,18	9.875.625,42	61.454.834,38	100,00	21.946.251,80	13.575.870,34	54.050.200,80	100,00	29.350.885,38	7.404.633,58
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:D7B39388

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:76566C7B

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	34.827.544,98	52.573.529,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.332.592,55	4.484.833,30
IPTU	329.507,98	448.041,36
ISS	3.055.848,90	1.425.763,87
ITBI	100.230,08	1.105.824,60
IRRF	411.495,65	876.102,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.509,94	629.101,02
Contribuições	269.365,51	291.073,53

Receita Patrimonial	45.278,76	2.816.019,78
Aplicações Financeiras (II)	45.278,76	2.816.019,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.509.039,99	44.903.988,25
Cota Parte do FPM	7.284.388,87	11.983.031,90
Cota Parte do ICMS	6.412.266,39	9.177.375,97
Cota Parte do IPVA	325.357,38	655.809,16
Cota Parte do ITR	7.793,84	16.447,12
Transferências da LC 87/1996	11.590,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.771,39	40.082,27
Transferencias do FUNDEB	7.459.047,58	8.743.059,89
Outras Transferências Correntes	6.982.823,70	14.288.181,94
Demais Receitas Correntes	1.671.268,17	77.615,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.671.268,17	77.615,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.782.266,22	49.757.510,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.616.388,06	13.851.720,93
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	2.850.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	116.388,06	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	116.388,06	0,00
Transferências de Capital	0,00	11.001.720,93
Convênios	0,00	10.501.055,93
Outras Transferências de Capital	0,00	500.665,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	116.388,06	11.001.720,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.898.654,28	60.759.231,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.790.500,81	39.295.890,50	38.464.666,34	38.429.371,11	33.869,49	322.193,29	322.193,29
Pessoal e Encargos Sociais	21.565.333,50	20.757.495,01	20.750.760,59	20.750.458,38	8.864,63	454,37	454,37
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.225.167,31	18.538.395,49	17.713.905,75	17.678.912,73	25.004,86	321.738,92	321.738,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	45.790.500,81	39.295.890,50	38.464.666,34	38.429.371,11	33.869,49	322.193,29	322.193,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.599.374,52	22.158.943,88	15.585.534,46	15.584.049,49	25.592,62	1.474.654,99	1.474.654,99
Investimentos	37.392.748,40	21.952.317,76	15.386.408,22	15.384.923,25	25.592,62	1.474.654,99	1.474.654,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	206.626,12	206.626,12	199.126,24	199.126,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	37.392.748,40	21.952.317,76	15.386.408,22	15.384.923,25	25.592,62	1.474.654,99	1.474.654,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	83.183.249,21	61.248.208,26	53.851.074,56	53.814.294,36	59.462,11	1.796.848,28	1.796.848,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.088.626,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-240.221,29
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.088.626,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-79.366,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.430,02	4.959.803,90
DEDUÇÕES (XXIX)	20.700.400,76	31.257.831,98
Disponibilidade de Caixa	20.700.400,76	31.257.831,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.856.686,36	31.378.913,01
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	156.285,60	121.081,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.383.970,74	-26.298.028,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.914.057,34	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	35.204,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	7.878.852,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.878.852,77	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.814.450,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.814.450,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:DF869B14

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.897.082,61	3.855.732,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	329.507,98	448.041,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.230,08	1.105.824,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.055.848,90	1.425.763,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.495,65	876.102,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.367.600,86	27.030.590,83
2.1- Cota-Parte FPM	8.903.614,61	14.668.448,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.096.128,72	13.526.893,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	807.485,89	1.141.554,94
2.2- Cota-Parte ICMS	8.015.332,99	11.471.719,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.214,24	50.102,84
2.4- Cota-Parte ITR	9.742,30	20.558,74
2.5- Cota-Parte IPVA	406.696,72	819.761,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.264.683,47	30.886.323,11
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.312.022,99	5.157.844,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.004.147,87	2.543.773,60
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.459.726,73	8.828.845,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.459.726,73	8.828.845,12
6.1.1 - Principal	7.459.047,58	8.743.059,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	679,15	85.785,23
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.147.024,59	3.585.215,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		606.422,99
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		519.014,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		87.408,98
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.435.268,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.506.621,20	8.220.642,41	8.220.642,41	8.220.642,41	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.279.550,35	2.145.377,69	2.145.377,69	2.145.377,69	0,00
10.1.1 - Creche	914.117,76	893.980,81	893.980,81	893.980,81	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.365.432,59	1.251.396,88	1.251.396,88	1.251.396,88	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.227.070,85	6.075.264,72	6.075.264,72	6.075.264,72	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	947.156,42	912.976,67	912.976,67	912.976,67	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	947.156,42	912.976,67	912.976,67	912.976,67	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.453.777,62	9.133.619,08	9.133.619,08	9.133.619,08	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.220.642,41	8.220.642,41	8.220.642,41	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.623.203,00	8.623.203,00	8.623.203,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.180.191,58	8.220.642,41	8.220.642,41	93,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	882.884,51	205.642,12	205.642,12	2,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	327.298,01	0,00	261.913,78	-589.211,79
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	327.298,01	0,00	261.913,78	-589.211,79
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	247.573,53	236.540,28	236.540,28	236.540,28	0,00
24.1 - Creche	115.603,24	112.169,87	112.169,87	112.169,87	0,00
24.2 - Pré-escola	131.970,29	124.370,41	124.370,41	124.370,41	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.692.778,29	2.679.728,55	2.637.320,34	2.617.602,32	42.408,21
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.940.351,82	2.916.268,83	2.873.860,62	2.854.142,60	42.408,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	11.539.471,83
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.585.215,48
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	13.883,26
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.940.373,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO(x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.721.580,78	7.940.373,09	25,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.585,98	21.702,72	21.303,90	13.883,26	398,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.277,98	21.394,72	20.995,90	13.883,26	398,82
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	308,00	308,00	308,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	374.200,45	1.057.863,84
35.1 - Salário Educação	144.754,31	184.113,69
35.2 - PDDE	17.716,02	2.852,63
35.3 - PNAE	145.807,06	128.129,35
35.4 - PNATE	65.923,06	113.174,12
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	629.594,05
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	858.492,85	4.762.039,28
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.232.693,30	5.819.903,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	924.668,68	492.844,76	415.044,76	415.044,76	77.800,00
41.1 - Creche	141.255,41	120.028,85	120.028,85	120.028,85	0,00
41.2 - Pré - Escola	783.413,27	372.815,91	295.015,91	295.015,91	77.800,00
42 - Ensino Fundamental	1.851.008,99	881.510,61	877.734,13	877.734,13	3.776,48
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	293.550,21	279.662,36	276.337,36	276.337,36	3.325,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.069.227,88	1.654.017,73	1.569.116,25	1.569.116,25	84.901,48
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.485.209,28	20.874.370,48	18.827.697,17	18.798.725,35	2.046.673,31
47.1 - Despesas Correntes	19.206.899,17	16.888.627,12	16.756.849,33	16.727.877,51	131.777,79

47.1.1 - Pessoal Ativo	10.131.126,37	9.839.016,92	9.837.844,62	9.837.542,91	1.172,30
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.974.272,80	6.948.110,20	6.817.504,71	6.788.834,60	130.605,49
47.2 - Despesas de Capital	4.278.310,11	3.985.743,36	2.070.847,84	2.070.847,84	1.914.895,52
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.278.310,11	3.985.743,36	2.070.847,84	2.070.847,84	1.914.895,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	606.730,99	129.683,50
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.828.845,12	184.113,69
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.221.851,06	274.364,56
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	213.725,05	39.432,63
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	213.725,05	39.432,63
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:5011AA48

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	2.850.000,00	-350.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	37.599.374,52	22.158.943,88	15.440.430,64
Investimentos	37.392.748,40	21.952.317,76	15.440.430,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	206.626,12	206.626,12	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.599.374,52	22.158.943,88	15.440.430,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	35.099.374,52 <(d - a)>	19.308.943,88 <(e - b)>	15.790.430,64 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:8C2360F1

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS
FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:F14FAD15

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					116.646,03	10.813,74	105.832,29
Receita de Alienação de Bens Móveis					116.388,06	0,00	116.388,06
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					257,97	10.813,74	-10.555,77
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	41.019,73	16.302,00	0,00	0,00	16.302,00	0,00	24.717,73
Despesas de Capital	41.019,73	16.302,00	0,00	0,00	16.302,00	0,00	24.717,73
Investimentos	41.019,73	16.302,00	0,00	0,00	16.302,00	0,00	24.717,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					116.653,95	10.813,74	127.467,69
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:B7F6E3A4

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.897.082,61	3.897.082,61	3.855.732,28	98,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	329.507,98	329.507,98	448.041,36	135,97
IPTU	98.566,28	98.566,28	163.012,60	165,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	230.941,70	230.941,70	285.028,76	123,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.230,08	100.230,08	1.105.824,60	1.103,29
ITBI	86.476,44	86.476,44	1.095.979,61	1.267,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.753,64	13.753,64	9.844,99	71,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.055.848,90	3.055.848,90	1.425.763,87	46,66
ISS	3.052.972,98	3.052.972,98	1.411.912,76	46,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.875,92	2.875,92	13.851,11	481,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.495,65	411.495,65	876.102,45	212,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.571.705,81	16.571.705,81	25.889.035,89	156,22
Cota-Parte FPM	8.096.128,72	8.096.128,72	13.526.893,20	167,08
Cota-Parte ITR	9.742,30	9.742,30	20.558,74	211,03
Cota-Parte IPVA	406.696,72	406.696,72	819.761,46	201,57
Cota-Parte ICMS	8.015.332,99	8.015.332,99	11.471.719,65	143,12
Cota-Parte IPI-Exportação	32.214,24	32.214,24	50.102,84	155,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.590,84	11.590,84	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.590,84	11.590,84	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.468.788,42	20.468.788,42	29.744.768,17	145,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.491.900,00	4.888.139,52	4.745.232,40	97,08	4.729.007,43	96,74	4.722.595,73	96,61	16.224,97
Despesas Correntes	3.465.285,34	4.825.124,86	4.743.754,60	98,31	4.727.529,63	97,98	4.722.595,73	97,88	16.224,97
Despesas de Capital	26.614,66	63.014,66	1.477,80	2,35	1.477,80	2,35	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	119.730,00	247.272,45	234.857,48	94,98	234.534,66	94,85	234.534,66	94,85	322,82
Despesas Correntes	119.730,00	247.272,45	234.857,48	94,98	234.534,66	94,85	234.534,66	94,85	322,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	347.000,11	377.330,38	308.442,44	81,74	307.250,44	81,43	307.249,94	81,43	1.192,00

Despesas Correntes	325.000,11	366.832,20	308.442,44	84,08	307.250,44	83,76	307.249,94	83,76	1.192,00
Despesas de Capital	22.000,00	10.498,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.994.630,11	5.513.742,35	5.288.532,32	95,92	5.270.792,53	95,59	5.264.380,33	95,48	17.739,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.288.532,32	5.270.792,53	5.264.380,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.288.532,32	5.270.792,53	5.264.380,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.461.715,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	826.817,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,78		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.492.343,59	3.492.343,59	4.634.499,42	132,70
Proveniente da União	3.487.061,41	3.487.061,41	4.566.981,62	130,97
Proveniente dos Estados	5.282,18	5.282,18	67.517,80	1.278,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.492.343,59	3.492.343,59	4.634.499,42	132,70

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.499.242,00	7.827.128,67	4.118.263,14	52,62	3.732.573,37	47,69	3.732.573,36	47,69	385.689,77
Despesas Correntes	2.424.242,00	5.196.422,40	2.956.181,45	56,89	2.752.186,29	52,96	2.752.186,28	52,96	203.995,16
Despesas de Capital	75.000,00	2.630.706,27	1.162.081,69	44,17	980.387,08	37,27	980.387,08	37,27	181.694,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.829,20	604.862,91	287.827,23	47,59	281.112,98	46,48	281.112,98	46,48	6.714,25
Despesas Correntes	360.829,20	604.862,91	287.827,23	47,59	281.112,98	46,48	281.112,98	46,48	6.714,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.800,06	100.800,06	76.895,73	76,29	76.895,73	76,29	76.895,73	76,29	0,00
Despesas Correntes	100.800,06	100.800,06	76.895,73	76,29	76.895,73	76,29	76.895,73	76,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.776,37	332.170,47	174.092,62	52,41	173.300,62	52,17	173.300,62	52,17	792,00
Despesas Correntes	180.000,16	324.394,26	174.092,62	53,67	173.300,62	53,42	173.300,62	53,42	792,00

Despesas de Capital	7.776,21	7.776,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.000,00	147.500,00	147.018,09	99,67	147.018,09	99,67	147.018,09	99,67	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	147.500,00	147.018,09	99,67	147.018,09	99,67	147.018,09	99,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	365.769,26	272.208,27	74,42	254.736,27	69,64	254.736,27	69,64	17.472,00
Despesas Correntes	0,00	317.799,53	255.906,27	80,52	254.736,27	80,16	254.736,27	80,16	1.170,00
Despesas de Capital	0,00	47.969,73	16.302,00	33,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16.302,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.291.647,63	9.378.231,37	5.076.305,08	54,13	4.665.637,06	49,75	4.665.637,05	49,75	410.668,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.991.142,00	12.715.268,19	8.863.495,54	69,71	8.461.580,80	66,55	8.455.169,09	66,50	401.914,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	396.829,20	605.862,91	287.827,23	47,51	281.112,98	46,40	281.112,98	46,40	6.714,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.800,06	100.800,06	76.895,73	76,29	76.895,73	76,29	76.895,73	76,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	187.776,37	332.170,47	174.092,62	52,41	173.300,62	52,17	173.300,62	52,17	792,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	262.730,00	394.772,45	381.875,57	96,73	381.552,75	96,65	381.552,75	96,65	322,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	347.000,11	743.099,64	580.650,71	78,14	561.986,71	75,63	561.986,21	75,63	18.664,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.286.277,74	14.891.973,72	10.364.837,40	69,60	9.936.429,59	66,72	9.930.017,38	66,68	428.407,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.231.647,63	8.388.607,09	4.438.690,64	52,91	4.033.153,12	48,08	4.033.153,11	48,08	405.537,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.054.630,11	6.503.366,63	5.926.146,76	91,12	5.903.276,47	90,77	5.896.864,27	90,67	22.870,29
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6B6C7A7B

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I,2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:48C516E8

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			34.943.933,04	
Previsão Atualizada			37.443.933,04	
Receitas Realizadas			66.425.250,88	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			14.814.450,02	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre	
DESPESAS				
Dotação Inicial			34.929.733,04	
Créditos Adicionais			48.460.142,29	
Dotação Atualizada			83.389.875,33	
Despesas Empenhadas			61.443.643,53	
Despesas Liquidadas			54.039.009,95	
Despesas Pagas			54.002.229,75	
Superávit Orçamentário			4.981.607,35	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			61.454.834,38	
Despesas Liquidadas			54.050.200,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			52.573.529,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			51.970.864,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			51.970.864,55	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-240.221,29	5.088.626,35	-2.118,31
Resultado Nominal - Acima da Linha	-79.366,54	5.088.626,35	-6.411,55

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	156.285,60	12.522,66	59.462,11	84.300,83
Poder Executivo	156.285,60	12.522,66	59.462,11	84.300,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.266.033,56	452.442,65	1.796.848,28	16.742,63
Poder Executivo	2.143.435,56	452.442,65	1.674.250,28	16.742,63
Poder Legislativo	122.598,00	0,00	122.598,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.422.319,16	464.965,31	1.856.310,39	101.043,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.940.373,09	25,00	25,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.220.642,41	70,00	93,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.850.000,00	-350.000,00
Despesa de Capital Líquida	22.158.943,88	15.440.430,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10.813,74	105.832,29

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.302,00		24.717,73
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.288.532,32	15,00	17,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:F4B3488A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2023

GABINETE MUNICIPAL
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2023

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO RECURSO	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	RESPOSTA DA COMISSÃO	MOTIVO
173	25	Vanessa Almeida da Silva	Serviços Gerais	SEMTAS	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra C, que é requisito obrigatório para cargo pretendido.
12	11	Roseli Assunção Silva Xavier	Visitador Programa Criança Feliz	SEMTAS	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra I, que é requisito obrigatório para cargo pretendido. A escolaridade como requisito do cargo pretendido não pontua.
114	02	Lidiane Souza Lima de Costa	Visitador Programa Criança Feliz	SEMTAS	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra I, que é requisito obrigatório para cargo pretendido. Candidato apresentou Curso do 1º perído e pontua apenas do 5º e Cursos apresentados não condizem com o cargo pretendido.
87	10	Marinalva Apolinário da Cunha Vitório	Agente Administrativo	SEMSAU	DEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra K.
10	01	Lucas Barbosa Coelho	Agente Administrativo	SEMSAU	DEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra K.
64	07	Polyana Pessoa da Silva	Agente Administrativo	SEMSAU	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra K. Escolaridade do Cargo não pontua e obteve o máximo de pontos nos Cursos na área pretendia, além de não possuir 1 ano de experiência.
125	14	Miquezia Silva e Silva	Agente Administrativo	SEMSAU	DEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra K. Candidata pontuou no Requisito de Ensino Superior
179	19	Letícia Viana Amaral	Limpeza/Zelador	SEMSAU	DEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra C. Candidata pontuou nos Cursos na área pretendida.
137	17	Yuri Omar de Oliveira Silva	Agente Administrativo	SEMECE	DEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra K. Candidata pontuou no Requisito de Cursando a partir do 5º período do Ensino Superior.
149	15	Hyandra Késsila dos Santos Martins	Agente Administrativo	SEMECE	DEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra K. Candidata pontuou no Requisito de Cursando a partir do 5º período do Ensino Superior.
55	23	Jossiane Rosa Ortiz de Oliveira	Agente Administrativo	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra K. Candidata pontuou o mínimo no requisito de experiência profissional e escolaridade pretendida do cargo não pontua.
61	03	Larissa Santos Pereira	Agente Administrativo	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra K. Candidata não pontua no requisito de Cursos e afins.
163	16	Thiago Monteiro Santos	Agente Administrativo	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra K. Candidato não apresentou os certificados conforme o pedido de análise.
50	12	Geni Jesus Almeida	Auxiliar de Cozinha	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra B. Candidata não possui mais de 1 ano de experiência conforme solicitado para pontuar.
113	4	Regilane Araújo Nascimento Zerega	Inspetor de Pátio	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra D. Ficha de Inscrição não confere com o recurso da Candidata.
144	13	Rute Lima da Silva	Alimentação Escolar/ Cozinheiro	SEMECE	DEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra A. Candidata com pontuação revisada.
95	20	Gabriela Larissa Ferreira Lima Mottin	Limpeza/Zelador	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra C. Pontuação de acordo com os requsitos do Edital.
91	22	Hellen Cristina Santana Martins	Inspetor de Pátio	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra D. Candidato não entregou Canhoto da Inscrição para confirmar cargo escolhido.
36	18	Leide Jane da Silva Bezerra	Inspetor de Pátio	SEMECE	DEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra D. Candidata com pontuação de escolaridade e nome revisado. Pontuação de experiência abaixo de 1 ano não pontua.
199	24	Marleide Tenório de Oliveira	Inspetor de Pátio	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra D.Pontuação Permanece a mesma anteriormente.
187	21	Karla Geovanna Sousa Pereira	Inspetor de Pátio	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra D. Candidata não apresentou comprovante de escolaridade exigido pelo cargo.
136	06	Caroline Santos Oliveira	Inspetor de Pátio	SEMECE	DEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra D. Candidata Classificada com pontuação revisada.
178	08	Ocinéia Santos Ramos	Cuidador	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra G.
101	05	Ocilene Santos Ramos	Cuidador	SEMECE	INDEFERIDO	Conforme o Edital no Item 2 e subitem 2.1.1, na letra G.
11	09	Solange Silva dos Santos	Cuidador	SEMECE	DEFERIDO	A documentação comprobatória apresentada juntamente com o documento em anexo, foram devidamente reanalisados. Assim constatando um erro de digitação por parte da Comissão sendo que a mesma se inscreveu para Serviço Voluntário destinadas a Escolas Rurais/SEMECE e não para Serviço Voluntário SEMECE.

Itapuã do Oeste-RO, 10 de Março de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 221/GAB-PMIO/2021

THAÍS MOURA COSTA NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº164/GAB/PMIO/2023

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:81E2B029

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.392/PMMA/2023.

LEI N. 2.392/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$32.921,79 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA E 02 ROÇADEIRAS, por meio do convênio n. 473/2022/PGE, de acordo com o projeto básico em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as dotações distribuídas abaixo,

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	472	4.4.90.52.00.00	27010000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Aquisição de um trator cortador de grama e duas roçadeiras, 473/ PGE//2022	Equipamentos e material permanente	Transferências De convênios Estados – outros exercícios anteriores	32.921,79
Total								32.921,79

Art. 2º O valor do convênio é de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) e para cobertura da contrapartida convenente no valor de R$4.921,79 (Quatro mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com a contrapartida ID 0029996013, foi depositado no ano de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:43F69518

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.968/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.968/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.392/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$32.921,79 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA E 02 ROÇADEIRAS, por meio do convênio n. 473/2022/PGE, de acordo com o projeto básico em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as dotações distribuídas abaixo,

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	472	4.4.90.52.00.00	27010000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Aquisição de um trator cortador de grama e duas roçadeiras, 473/ PGE//2022	Equipamentos e material permanente	Transferências De convênios Estados – outros exercícios anteriores	32.921,79
Total								32.921,79

Art. 2º O valor do convênio é de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) e para cobertura da contrapartida convenente no valor de R$4.921,79 (Quatro mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com a contrapartida ID 0029996013, foi depositado no ano de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:06CA8573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1037/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	10/03/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS MENSAIS E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DOSÍMETROS PADRÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETORES DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL ANSELMO BIANCHINI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

10.302.0002.2.006. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de DOSIMETRIA com disponibilidade dos Dosímetros com tecnologia OSL - Dosimetria por Luminescência Opticamente Estimulada, modelo crachá.	96	R$ 26,00	R$ 2.496,00

Valor Total Homologado - R$ 2.496,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 10 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E94F689E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 177/2023
pROC. LICITATÓRIO Nº 90/SEMAGRI/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/CPL/2023

TERMO DA ADJUDDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; **ANTONIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal da Agricultura. LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário Municipal da Obras** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Adjudica e Homologa a licitação.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	40,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R$ 1.166,00	R$ 46.640,00
2	20,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22.5	SERVICO	SERVICO	R$ 1.226,00	R$ 24.520,00
3	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5,LISO	SERVICO	SERVICO	R$ 1.134,00	R$ 11.340,00
4	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 17.5-25, 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R$ 2.322,00	R$ 23.220,00
5	20,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 18-04-30 TRASEIRO	SERVICO	SERVICO	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
6	14,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 16.9-24	SERVICO	SERVICO	R$ 2.410,00	R$ 33.740,00

7	4,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 17.5.25-E.3/L3, 16 LONAS,	SERVICO	SERVICO	R$ 2.150,00	R$ 8.600,00
8	4,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 12.5/80 16 LONAS, ARO CAMARA DE AR	SERVICO	SERVICO	R$ 1.845,00	R$ 7.380,00
9	20,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12-4-24	SERVICO	SERVICO	R$ 1.522,00	R$ 30.440,00
10	4,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 17.5.25, 20 LONAS	SERVICO	SERVICO	R$ 2.405,00	R$ 9.620,00
11	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 7-50-16, BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R$ 970,00	R$ 9.700,00
12	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R22.5,LISO	SERVICO	SERVICO	R$ 232,00	R$ 2.320,00
13	35,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R22.5,BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R$ 243,00	R$ 8.505,00
14	5,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5-25, 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R$ 412,00	R$ 2.060,00
15	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/70 R16, SEM CAMARA	SERVICO	SERVICO	R$ 221,00	R$ 2.210,00
16	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 18-04-30 TRASEIRO	SERVICO	SERVICO	R$ 570,00	R$ 5.700,00
17	5,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 7-50-16, LISO	SERVICO	SERVICO	R$ 221,00	R$ 1.105,00
18	4,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 16-9-24	SERVICO	SERVICO	R$ 556,00	R$ 2.224,00
19	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12-4-24	SERVICO	SERVICO	R$ 556,00	R$ 5.560,00
20	2,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 17.5-25, 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R$ 1.830,00	R$ 3.660,00
21	20,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 18-04-30 TRASEIRO	SERVICO	SERVICO	R$ 2.100,00	R$ 42.000,00
22	20,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 16-9-24	SERVICO	SERVICO	R$ 1.730,00	R$ 34.600,00
23	2,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 17.5.25-E.3/L3,16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R$ 683,00	R$ 1.366,00
24	20,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU DIANTEIRO 12-4-24	SERVICO	SERVICO	R$ 1.335,00	R$ 26.700,00
25	12,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU TRASEIRO 17.5.25, 20 LONAS	SERVICO	SERVICO	R$ 1.860,00	R$ 22.320,00
26	20,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 14.00-24 G2/L2, 16 LONAS, SEM CAMARA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.775,00	R$ 35.500,00
27	2,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU TRASEIRO 16-9-24	SERVICO	SERVICO	R$ 1.620,00	R$ 3.240,00
28	5,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	SERVICO	SERVICO	R$ 243,00	R$ 1.215,00
29	4,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	SERVICO	SERVICO	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
30	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22.5	SERVICO	SERVICO	R$ 1.245,00	R$ 12.450,00
31	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80R 22.5	SERVICO	SERVICO	R$ 243,00	R$ 2.430,00
32	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	SERVICO	SERVICO	R$ 939,00	R$ 9.390,00
33	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 7.5.16	SERVICO	SERVICO	R$ 828,00	R$ 8.280,00
34	10,00	SC	RECAPAGEM PNEU 12.16.5	SERVICO	SERVICO	R$ 1.347,00	R$ 13.470,00
35	20,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 1400.24	SERVICO	SERVICO	R$ 2.296,00	R$ 45.920,00
36	30,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5	SERVICO	SERVICO	R$ 1.234,00	R$ 37.020,00
37	24,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 17.5 BORRACHUDO 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R$ 400,00	R$ 9.600,00
38	30,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 900/20 BORRACHUDO 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R$ 700,00	R$ 21.000,00
39	24,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 235/75 R 17.5,BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R$ 400,00	R$ 9.600,00
40	30,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 900/20 BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R$ 500,00	R$ 15.000,00
Total R$ 646.445,00							

Art. 1º- através do presente fica publicado a adjudicação e homologação da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 008/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 090/SEMAGRI/2023, tendo como objetivo de "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS." Tendo como vencedoras as empresas:***

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 de Março de 2023.

ANTONIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal da Agricultura.

LERI VELOSO DA CRUZ,
Secretário Municipal da Obras.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A5363403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA SRP Nº 189/2022/SUPEL_RO

PUBLICAÇÃO Nº 180/2023
TERMO DE ADESÃO A ATA SRP Nº 189/2022/SUPEL_RO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2022/SUPEL_RO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 192/2022, referente o processo nº 0042.041403/2022-36, GERENCIADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2022/SUPEL_RO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 192/2022, referente o processo nº 0042.041403/2022-36, GERENCIADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL, que objetiva Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.430.790/0001-97, com valor estimado em – R$ 60.000,00, conforme elementos abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.	32

Estimativa da Contratação:

ANO	AGENCIAMENTO	VALOR ESTIMADO
2022/2023	32	60.000,00

PREGÃO ELETRONICO 192/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2022/SUPEL_RO, PROCESSO nº 0042.041403/2022-36, Modalidade: Pregão Eletrônico Por Ata de Registro de Preço.
Tipo: menor preço por item
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia., ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2022/SUPEL_RO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 192/2022, referente o processo nº 0042.041403/2022-36, GERENCIADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL (adesão a ata de registro do preço), cujos serviços e preço seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a executar nos preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante, porATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2022/SUPEL_RO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 192/2022, referente o processo nº 0042.041403/2022-36, GEReNCIADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL, sendo o fornecedor a empresa M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.430.790/0001-97.

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO NA TAXA ADMINISTRATIVA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.	32	12,17%

Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/1993; Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 7.437/2011, e demais normas vigentes à matéria. Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Novo Horizonte do Oeste do Oeste - RO, aos 10 de Março de 2023.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1DD0B156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022 - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:9 - IPSM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	16.123.921,21	16.123.921,21	24.340.142,35	8.216.221,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.533.392,22	10.533.392,22	10.128.678,79	-404.713,43
Contribuições Sociais	10.533.392,22	10.533.392,22	10.128.678,79	-404.713,43
RECEITA PATRIMONIAL	5.589.657,15	5.589.657,15	12.460.027,22	6.870.370,07
Valores Mobiliários	5.589.657,15	5.589.657,15	12.460.027,22	6.870.370,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	871,84	871,84	1.751.436,34	1.750.564,50
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	5.836,74	5.836,74
Demais Receitas Correntes	871,84	871,84	1.745.599,60	1.744.727,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.123.921,21	16.123.921,21	24.340.142,35	8.216.221,14
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.123.921,21	16.123.921,21	24.340.142,35	8.216.221,14
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.123.921,21	16.123.921,21	24.340.142,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETICIA TURETA COELHO
Diretora De Administracão
003.514.022-41

IPSM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.313.921,21	15.113.921,21	12.364.513,19	12.361.933,19	12.361.933,19	2.749.408,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.143.921,21	13.545.021,21	12.130.270,07	12.130.270,07	12.130.270,07	1.414.751,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.170.000,00	1.568.900,00	234.243,12	231.663,12	231.663,12	1.334.656,88
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	810.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	810.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	15.123.921,21	15.123.921,21	12.364.513,19	12.361.933,19	12.361.933,19	2.759.408,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	15.123.921,21	15.123.921,21	12.364.513,19	12.361.933,19	12.361.933,19	2.759.408,02
SUPERÁVIT (XIV)			11.975.629,16			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	15.123.921,21	15.123.921,21	24.340.142,35	12.361.933,19	12.361.933,19	2.759.408,02
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETICIA TURETA COELHO
Diretora De Administracão
003.514.022-41

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:209CC1D6

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO 2022- ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:9 - IPSM							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		24.340.142,35	16.780.532,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		12.364.513,19	9.687.146,85
ORDINÁRIO		5.836,74	0,00	VINCULADO		12.364.513,19	9.687.146,85
VINCULADO		24.334.305,61	16.780.532,63	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	9.687.146,85
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	16.780.532,63	(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		11.241.901,72	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		175.890,19	0,00	CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		24.158.415,42	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		1.122.611,47	0,00
CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)				ADMINISTRAçãO			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		200.190,92	987.975,57	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.159.492,54	1.482.842,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.364,52	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.159.492,54	1.482.842,86
REPASSE RECEBIDO		4.364,52	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	217.658,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		195.826,40	987.975,57	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		28,04	0,00
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	309.296,93
OUTROS APORTES PARA O RPPS		195.826,40	136.983,66	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		492.853,76	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	834.173,17	ISS		0,00	311,78
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	16.818,74	ISS		357,92	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.163.890,48	1.231.523,18	OUTROS CONSIGNATARIOS		25.071,11	18.166,19
				OUTROS DEPOSITOS		0,00	34.806,66
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.580,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		12.488,40	11.649,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.580,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		959.830,55	730.267,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.161.310,48	1.231.523,18	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		103.315,88	72.470,06
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		28,04	0,00	CLASSES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	309.296,93	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		565.546,88	88.216,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		492.853,76	0,00	PERDAS DE INVESTIMENTOS		6.120.445,47	6.478.251,87
ISS		0,00	311,78	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		6.120.445,47	6.478.251,87
ISS		357,92	0,00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		6.120.445,47	6.478.251,87
OUTROS CONSIGNATARIOS		25.116,11	18.166,19	VALORES MOBILIÁRIOS			
PENSAO ALIMENTICIA		12.488,40	11.649,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		104.303.901,93	98.244.129,38
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		959.830,55	730.267,09				
						0,00	48.661.204,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		104.696,65	73.615,26				
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	3.885.294,79
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		565.939,05	88.216,93				
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	44.775.909,96
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		98.244.129,38	96.892.339,58				
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.153.128,69	144.379,98
		0,00	95.208.836,44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	4.537.671,37	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS		6.120.445,48	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	90.671.165,07	- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		144.379,98	1.680.029,28	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	250.430,98	CONTA ÚNICA RPPS		32.683,21	144.379,98
CONTA ÚNICA RPPS		144.379,98	1.429.598,30	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		98.099.749,40	3.473,86	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		98.150.773,24	49.438.544,65

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETICIA TURETA COELHO
Diretora De Administracão
003.514.022-41

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:9 - IPSM

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		2.611.693,76	0,00	AÇÕES		0,00	0,00
ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		2.383.993,21	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO -		41.178.458,72	0,00	ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO -		44.807.654,82	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		53.323.839,44	0,00	RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		50.959.125,21	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS -		985.757,48	0,00	PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	0,00
TÍTULOS PÚBLICOS		0,00	3.473,86	- PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
TOTAL		124.948.353,13	115.892.370,96	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	0,00
				OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
				TÍTULOS PÚBLICOS		0,00	49.438.544,65
				TOTAL		124.948.353,13	115.892.370,96

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETICIA TURETA COELHO
Diretora De Administracão
003.514.022-41

IPSM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:9 - IPSM							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	5.836,74	0,00	5.836,74	0,00	0,00	0,00
1	VINCULADO	24.334.305,61	0,00	24.334.305,61	0,00	0,00	0,00
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	24.158.415,42	0,00	24.158.415,42	0,00	0,00	0,00
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	175.890,19	0,00	175.890,19	0,00	0,00	0,00
103	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	0,00	0,00	0,00	16.897.630,64	117.098,01	16.780.532,63
0	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS			0,00	1.113.936,84	925,64	1.113.011,20
62	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)			0,00	2.568.681,29		2.568.681,29
63	APLICAçãO SO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS			0,00	13.215.012,51	116.172,37	13.098.840,14
TOTAL		24.340.142,35	0,00	24.340.142,35	16.897.630,64	117.098,01	16.780.532,63

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETICIA TURETA COELHO
Diretora De Administracão
003.514.022-41

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4B3C6D1B

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022 - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:9 - IPSM							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		11.553.335,73	11.855.142,32	PESSOAL E ENCARGOS		1.742.759,26	1.505.994,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.553.335,73	11.855.142,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.661.564,44	1.418.683,19
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	85.913,74	ENCARGOS PATRONAIS		81.194,82	87.311,38
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	85.913,74	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		10.383.706,06	7.951.608,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		13.150.591,03	6.192.944,46	APOSENTADORIAS E REFORMAS		9.339.782,49	7.105.440,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA		690.563,81	60.591,61	PENSÕES		1.043.923,57	846.168,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.460.027,22	6.132.352,85	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		295.974,13	173.953,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.769.900,33	2.267.537,91	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.085,92	7.830,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.769.900,33	2.267.537,91	SERVIÇOS		211.067,92	156.632,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		51.757.182,73	2.066,94	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		70.820,29	9.490,26
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		51.575.455,80	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.120.445,46	11.789.486,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		181.726,93	2.066,94	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		6.120.445,46	6.478.251,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		78.231.009,82	20.403.605,37	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	5.311.234,76
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		24.340.368,86	10.943.531,15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		84.028.493,77	9.926.092,70
TOTAL		102.571.378,68	31.347.136,52	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		84.023.189,50	9.926.092,70
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.304,27	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		102.571.378,68	31.347.136,52
				TOTAL		102.571.378,68	31.347.136,52

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETICIA TURETA COELHO
Diretora De Administracão
003.514.022-41

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	67.171,00
INVESTIMENTOS		0,00	67.171,00

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETICIA TURETA COELHO
Diretora De Administracão
003.514.022-41

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E7CB72B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 035/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 10 de março de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 02.41.00032/2023;
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:

CONCEDER a diária em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, a fim de executarem serviços de manutenção na iluminação pública no Distrito de Calama, de ordem da Diretoria Executiva da EMDUR.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
113-9	Adolfo Títalo Noleto da Silva	Aux. de Operação/Eletricista	14 a 22 de março 2023	08 e ½	R$ 250,00	R$ 2.125,00
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Aux. de Operação/Eletricista	14 a 22 de março 2023	08 e ½	R$ 250,00	R$ 2.125,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Aux. de Operação/Eletricista	14 a 22 de março 2023	08 e ½	R$ 250,00	R$ 2.125,00
231	Luiz Carlos de Matos Lima	Assessor Técnico	14 a 22 de março 2023	08 e ½	R$ 250,00	R$ 2.125,00
118-0	Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Aux. de Operação/Eletricista	14 a 22 de março 2023	08 e ½	R$ 250,00	R$ 2.125,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B898A608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20223
PROCESSO Nº 00600-00005722/2023-87-e

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Procuradoria Geral do	04.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade

Município – PGM	**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL
01	Água mineral, natural acondicionado em embalagem retornável (garrafão/vasilhame) de 20 (vinte) litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, utilizando-se da modalidade de contratação "comodato" para a futura devolução dos vasilhames aduzidos . Marca MINALINDA	550	**R$ 4.290,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Considerando que esta Procuradoria Geral do Município já utilizou todo o saldo que possuía disponível na Ata de Registro de Preços nº 074/2021, referente a aquisição do material de consumo em questão, faz-se necessário nova aquisição com quantitativo suficiente para suprir as necessidades desta até o encerramento do ano. A presente contratação visa dar continuidade e garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências da Procuradoria Geral do Município para o consumo dos servidores, colaboradores e visitantes, durante o exercício de 2023. Se faz necessária a aquisição de água mineral e usando os recursos legais e através de ADESÃO da Ata De Registro De Preços Nº: 195/2022 referente ao Pregão Eletrônico N°. 369/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO, oriunda da Superintendência Estadual De Compras E Licitações - Supel Do Governo Do Estado De Rondônia.

ATA DE REGISTRO

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: IDEP, e DOC EEBEA343.
ATA: 195/2022 **VALIDADE:** 19/07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 369/2022 **PUBLICAÇÃO:** (DOE DE 25/07/2022)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.555.440/0001-29
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA ACEITE DATA: 23/02/2023, e DOC B0E73589

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº: 110/SPACC/PGM/2023 DATA: 09.03.2023 e DOC 02693E98
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 18.340/13, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.540/2006.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D28B7221

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°115/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00106-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 30 (trinta) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhão Basculante n° 38 placa: QTH7F49, com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de mão de obra, suporte e apoio nas atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros na Linha PV 08 e Cujubinzinho, nos períodos de 27/02/2023 a 04/03/2023, 06/03/2023 a 11/03/2023, 13/03/2023 a 18/03/2023, 20/03/2023 a 25/03/2023 e 27/03/2023 a 01/04/2023 Conforme solicitação constante no ofício n°103/DEV/SEMAGRIC de 24/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	Linha PV 08 e Cujubinzinho	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Total						**R$ 1.800,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:972EF5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº44/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº44/GAB/SEMASF/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N° 00600-00007494/2023-80-e.**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde, tendo como objetivo da viagem

executar Plano de Ação de março de 2023, no período de **03 a 08 de abril de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo FORD RANGER, placa NCT-5743. Conforme informações constantes no Ofício Nº227/COL/2023/ IICTCA de 01/03/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES	1002840	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde - Porto Velho-RO	05 e ½ (cinco e meia)	R$150,00	**R$ 825,00**
ANA CRISTINA A. DE SOUZA LIRA	322917	Conselheira Tutelar			R$150,00	**R$ 825,00**
JOÃO PELAIS DA SILVA NETO	70722	Serv. Gerais/Condutor			R$120,00	**R$ 660,00**
TOTAL						**R$ 2.310,00**

Porto Velho/RO, 07 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36DEAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº46/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº46/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00008029/2023-66-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 02 e ½ (duas e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento ao município de Rio Branco -AC, tendo como objetivo da viagem transportar o oficineiros que participarão do Projeto Conectando Periferias, **no período de 17 a 19 de março de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa OHS-8001. Conforme informações constantes no Memo.nº007/DML/SEMASF/2023 de 07/03/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edilei do Socorro P. de Souza	304596	Gerente de Divisão	Rio Branco - AC	02 e ½	R$ 500,00	**R$ 1.250,00**
TOTAL	**R$**					**R$ 1.250,00**

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:165782B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/SEMED/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL VISANDO AO ATENDIMENTO DA EMEF ENGENHEIRO WADIH DARWICH ZACARIAS
EDITAL N° 001/SEMED/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, situada na Rua Elias Gorayeb, n°1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Gláucia Lopes Negreiros, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho para atendimento da Unidade de Ensino Escolar – EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias.
Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: requisitos mínimos, condicionantes técnicas e pontuação dos imóveis
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO III – Documentos necessários para locação
ANEXO IV – Perímetro de localização do imóvel
ANEXO V – Modelo da logomarca da SEMED, Brasão do Município e nome da escola

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para *download*, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: diacas.semed@portovelho.ro.gov.br.

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos
mínimos exigidos a fim de atender plenamente às necessidades da Unidade de Ensino Escolar – EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias, no qual comporte o atendimento total aos 378 alunos matriculados e distribuídos nos períodos matutino e vespertino, conforme a necessidade desta secretaria e de acordo com a pontuação atribuída segundo critérios técnicos estabelecidos, e demais condições minuciosamente descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para abrigar o remanejamento dos alunos e servidores da EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I, II, III e IV.

2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA LOCAÇÃO:

2.1 O motivo para a presente contratação se substancia na necessidade de locação de imóvel com o objetivo de abrigar o remanejamento dos 40 servidores lotados e dos 378 alunos matriculados na EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias, considerando que o prédio onde a referida unidade escolar encontra-se atualmente instalada passará por reforma geral, que está em fase de elaboração das peças técnicas pela engenharia da SEMESC, conforme Ofício nº 1902/DIAO/2022, de 11 de maio de 2022.

2.2 Por esse motivo, o presente Edital busca localizar um imóvel apto, em termos de estrutura e valor de mercado, para funcionamento da Unidade Escolar, seguindo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferida no Acórdão nº 0904/2017/2ªCâmara, onde sugere o procedimento de Chamamento Público, *in verbis: "que evitem a contratação direta por dispensa de licitação, vez que se trata de medida excepcional, devendo ser utilizada apenas em casos em que efetivamente estejam presentes os requisitos autorizadores, sendo que, no caso de locação de imóveis, a dispensa pressupõe a demonstração da inviabilidade da competição, o que, a título de exemplo, por ser aferível por meio de Chamamento Público";* para dar publicidade ao certame de dispensa de licitação para futura locação de imóvel no âmbito da SEMED.

3. DA VIGÊNCIA, DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 Estima-se que a vigência da presente locação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse ou necessidade da Administração.

3.2 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada por meio da Portaria n° 07/GAB/SEMED/2023, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação, por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

3.3 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação, pela Lei Orçamentária Anual do Município, conforme a seguinte **Ação Programática:** 09.01.12.122.313.2.713 **– Elemento de despesa:** 3.3.90.39 (36).

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS E VALIDADE

4.1 A data limite para a entrega das propostas será de 20 (vinte) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M., até as 14 horas, por meio do e-mail: **diacas.semed@portovelho.ro.gov.br**, ao qual deverá ser anexado apenas um arquivo único no formato PDF (Portable Document Format).

4.2 A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega via e-mail. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas recebidas serão apreciadas pela Comissão Interna nomeada pela Portaria n°07/GAB/SEMED/2023, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse desta instituição de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

5.2 As propostas deverão conter:

a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas, números de banheiros, número de vagas para estacionamento e etc.) e a localização (com ponto de referência);
c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 7 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
f) Valor;
g) Fotos;
h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação;
i) Planta baixa do imóvel.

5.3 A SEMED só aceitará imóvel que atenda às suas necessidades, em especial nos quesitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica e capacidade estrutural. Logo, todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.

5.4 Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que eventualmente terão que arcar.

5.5 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

6. DA ESCOLHA E VISTORIA DO IMÓVEL

6.1 Todos os imóveis propostos serão previamente vistoriados pela Comissão Interna para fins de verificação de capacidade e adequação. Essa vistoria será registrada em Ata, devidamente publicada em Diário Oficial Municipal, e fará parte do processo de escolha.

6.2 Serão atribuídas pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, com o intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMED.

6.3 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMED decidirá com base no critério de custo *vs*. benefício qual a edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

6.4 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, devidamente publicado em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, contendo os motivos da escolha do referido imóvel.

6.5 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMED ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optar não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.

6.6 A proponente se compromete a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades da
SEMED no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Pré-Contrato pela CONTRATADA, cujos custos de adaptações serão todos por conta da
contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

6.7 A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem atestadas pela área técnica do Município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o contrato e ela estará
sujeita a multa de até 6 (seis) alugueis previstos em sua proposta de valores.

6.8 As eventuais obras, reformas e/ou adequações a serem solicitadas no Parecer Técnico da Engenharia, devem ser realizadas sob a orientação de um responsável técnico, com elaboração de projeto da obra, inclusive projeto específico da parte elétrica e do telhado, a fim de subsidiar a vistoria e análise da equipe de Engenharia da SEMED no Parecer de aptidão do imóvel.

6.9 Nas adequações do imóvel devem estar incluídas a pintura do imóvel, bem como a pintura do Brasão do Município e a Logomarca da SEMED conforme Anexo V, e a pintura da fachada e nome da escola de acordo com a Lei Municipal Nº 2.057/2013, de 26/07/2013.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Serão declarados habilitados ao Cadastro de Imóveis os bens cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem relatório e parecer positivos exarados pela Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipais de Gestão de Gastos Públicos, e posteriormente, homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.

7.2 A habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.

7.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.

7.4 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

7.5 Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel – ANEXO III.

8. RELATÓRIO FINAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

9. DO PRÉ-CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

9.1 Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de pré–contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o contrato de locação.

9.2 Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados no pré-contrato.

9.3 Assinado o pré–contrato, inicia-se a contagem do prazo para as adequações necessárias no imóvel de acordo com o Parecer Técnico do departamento de engenharia desta secretaria, referente às melhorias e reformas que forem apontadas, para avaliação e aprovação necessárias, conforme item 6.6 deste Edital.

9.4 As obras poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.

9.5 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMED demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pela Comissão.

9.6A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do contrato de locação.

9.7 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovada pela SEMED, o termo de pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

10. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

10.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão interna nomeada através da Portaria n° 07/GAB/SEMED/2023, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP reservam-se o direito de visitar os imóveis ofertados, solicitar informações complementares, bem como solicitar quaisquer visitas técnicas que impliquem na APTIDÃO do imóvel. Para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, telefone: (69) 98473-6025 e 3901-3322 ou comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

APROVO de acordo com a Lei.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

•MEMORIAL DESCRITIVO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

Item	**Especificação do imóvel**
01	O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ter uma área aproximada de no mínimo 2.000m² (dois mil metros quadrados) de área construída e de uso privativo do órgão.
02	O imóvel deve disponibilizar de no mínimo 12 (doze) salas com, no mínimo, 35m² cada, ou adequação.
03	O imóvel deve ser atendido por infra-estrutura de rede elétrica trifásica, com capacidade para atender a instalação de centrais de ar-condicionado em todas as salas, infra-estrutura de rede telefônica, rede lógica, no mínimo 10 (dez) pontos, categoria 5e, bem como, rede elétrica para área administrativa, além de rede de água encanada, esgoto e coleta de lixo.
04	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender a comunidade escolar (funcionários e pais) dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.
05	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender aos alunos devidamente adaptados à idade: sendo 1 (um) feminino, com, no mínimo, 5 (cinco) vasos, 1 (um) masculino, com, no mínimo, 5 (cinco) vasos, em cada, dimensionados segundo as normativas vigentes, e 1 (um) para PNE com todos os critérios no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, ou adequação.
06	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) cozinha com aproximadamente 15 m2 (quinze metros quadrados), equipada com pia com duas cubas, torneiras, tomadas de energia, azulejo do chão ao teto em tons claros, espaço para instalação de armário e tela nas janelas e portas, ou adequação.
07	O imóvel deve dispor de 01 (uma) sala/espaço de refeitório no mínimo 70m², ou adequar-se
08	O imóvel deve dispor de um hall de entrada coberto, com espaço suficiente para a permanência de pais e alunos.
09	O imóvel deve dispor de, no mínimo, de 03 (três) salas de no mínimo 19m², para uso administrativo, ou adequar-se.
10	O imóvel deve dispor de 02 (duas) salas/depósitos de 6m², ou adequar-se.
11	O imóvel deve dispor de 01 (uma) área (parque) de no mínimo 130m², ou adequar-se.

2. CONDICIONANTES TÉCNICAS

2.1 Todos os locadores que responderem ao Chamamento Público terão suas edificações pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo I do edital de Chamamento Público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 60 (sessenta) pontos, sendo que alguns critérios, caso não sejam atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como, por exemplo, o tamanho da edificação.
2.2 O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto o processo de se pontuar e classificar as edificações não gera nenhum direito às melhores classificadas.
2.3 As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no
edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada deverá ser entregue com plena capacidade de: (I) suporte estrutural; (II) acessibilidade; (III) prevenção e combate a incêndio e pânico; (IV) instalações elétricas, telefonia e lógica. É de extrema importância que as futuras interessadas entendam plenamente as necessidades da SEMED e também vislumbrem os possíveis custos e prazos que serão despendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois a SEMED arcará somente com o custo dos alugueis, e as possíveis interessadas poderão ser sancionadas caso não atendam as condições deste Chamamento Público. Todas as dúvidas poderão ser saneadas com a Comissão de Locação de Imóvel, através do telefone (69) 98473-6025.

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS.**		
1.0	**Área útil de construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 2.200m² até a metragem quadrada de 2.500m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 2.200m² até o limite de 2.500m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMED (salas, áreas de circulação, banheiros, etc.).
1.2	Entre 2.000m² e 2.200m² de área construída	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 2.000m² até o limite de 2.200m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.5	Abaixo de 2.000m²	Desqualificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 2.000m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidade da unidade de ensino.
2.0	**Formato do prédio**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
2.1	Vãos grandes divididos em Salas	10	A edificação conta com salas, com paredes de alvenaria ou gesso ou divisórias. Possibilitando um bom uso para estrutura da SEMED.
2.2	Paredes internas de Alvenaria	7	A edificação conta majoritariamente com fechamentos em alvenaria.
2.3	Divisórias removíveis	4	A edificação usa divisórias removíveis, sendo possível a abertura ou fechamento de salas.
3.0	**Acessibilidade (Banheiros, rampas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
3.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edifício que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipais competentes.
3.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações.	6	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
3.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações.	0	Edifício com os critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas.
4.0	**Banheiros Infantis e Adultos**	**Pontuação**	**Modo de aferição**

4.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário.	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinado pela Norma Regulamentadora n. 24.
4.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios na quantidade necessária.	8	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes com o determinado pela Norma Regulamentadora n. 24.
4.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios em quantidade insuficiente, porém com possibilidade de adequação.	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora n. 24, porém com possibilidade de adequações.
4.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficiente sem possibilidade de adequação.	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora n. 24. e sem possibilidade de adequações.
5.0	**Combate à incêndio**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
5.1	Compatível com NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a Norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria do CBMRO tendo laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovado.
5.2	Edifício com possibilidade de adequações	6	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
5.3	Não compatível	Desclassificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
6.0	**Instalações elétricas**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
6.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMED	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a instalação de centrais de ar condicionado nas diversas salas.
6.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia, com necessidade de ajustes.	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a instalação de centrais de ar condicionado nas diversas salas.
6.3	Rede elétrica insuficientes, com necessidade de inclusão.	2	Edifício necessita inserir redes elétrica, telefonia e lógica.

ANEXO II
MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Educação

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público Nº 001/SEMED/2023, propor-lhe locação do imóvel.

DADOS DO PROPRIETÁRIO(A) / PROCURADOR(A)
Nome:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone (s) de Contato:
E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega poderes para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.
Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.
Valor mensal da locação do imóvel:
R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:
INDICAR AINDA:
1 – O preço para a locação do imóvel é de R$_____ (extenso).
2 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
4 – Em anexo, os documentos constantes no anexo III do Edital N°001/SEMED/2023.
5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

_____
(Proponente)

Nome do Proponente:
Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.

Obs.: Anexar fotos e planta baixa do imóvel.

Porto Velho/RO, _____ de_____ de 2023.

ANEXO III

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa do IPTU.	Certidão Negativa do IPTU.
Certidão Negativa da Fazenda Nacional.	Certidão Negativa da Fazenda Nacional.
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.	Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Tributos Municipais	Certidão Negativa de Tributos Municipais.

NÃO SE APLICA	Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.
Certidão Negativa Trabalhista.	Certidão Negativa Trabalhista.
Certidão Negativa do Cartório de Protesto.	Certidão Negativa do Cartório de Protesto
Certidão Vintenária do Terreno. (se houver)	Certidão Vintenária do Terreno. (se houver)
Certidão de Inteiro Teor, comprovando matricula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.	Certidão de Inteiro Teor, comprovando matricula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.	Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.
Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel.	Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, contrato social e CNPJ/MF da pessoa jurídica.
Certidão de nada consta da CAERD e Eletrobrás. (caso haja poço artesiano, fazer declaração)	Certidão de nada consta da CAERD e Eletrobrás. (caso haja poço artesiano, fazer declaração)
Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal.	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal.
Carteira de Identidade, CPF e Certidão de casamento (se houver)	Contrato social e CNPJ e aditivos da empresa
Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, expedido por profissional habilitado, conforme Norma Regulamentadora NR 23.	Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, expedido por profissional habilitado, conforme Norma Regulamentadora NR 23.
Laudo de Segurança expedido pelo Corpo de Bombeiros. (Compatível com NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016)	Laudo de Segurança expedido pelo Corpo de Bombeiros. (Compatível com NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016)
Laudo detalhado emitido por engenheiro civil, da edificação referente às condições estruturais (paredes, pisos, instalações elétricas e cobertura), em específico do telhado.	Laudo detalhado emitido por engenheiro civil, da edificação referente às condições estruturais (paredes, pisos, instalações elétricas e cobertura), em específico do telhado.
Relatório de Vistoria Elétrica, feito por profissional habilitado, sendo engenheiro eletricista.	Relatório de Vistoria Elétrica, feito por profissional habilitado, sendo engenheiro eletricista.
Caso haja representante legal, apresentar procuração devidamente autenticada em cartório, e habilitação jurídica do representante.	Caso haja representante legal, apresentar procuração devidamente autenticada em cartório, e habilitação jurídica do representante.

ANEXO IV
ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Perímetro:

Imóveis localizados nos bairros adjacentes à Zona Leste de Porto Velho, para atender à EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias. Com o intuito de não prejudicar o atendimento à clientela escolar matriculada, faz-se necessário que o prédio que acomodará a estrutura da escola esteja em área próxima ao endereço atual e que possua fácil acesso por meio de transporte público.
Por estes motivos, justifica-se o raio de perímetro a imóveis localizados entre a Avenida Rio de Janeiro, BR-364, Avenida Mamoré e Avenida Guaporé.

ANEXO V

PADRÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, FACHADA COM O NOME DA ESCOLA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF ENGENHEIRO WADIH DARWICH ZACARIAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BAF6179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023/SEMED

Portaria nº 059/2023/SEMED Porto Velho, 02 de Março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00006832/2023-66-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar entrega de materiais escolares, visita as instalações e outros assuntos administrativos. **No período de 02 à 04/03/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 038/2023/DA/GAB/SEMED, de 28 de fevereiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suzana Rodrigues da Costa	67646	Assessora Téc.	Escola : Padre José Anchieta – Vila Rio Preto 180 km do Município Cujubim	2 ½	200,00	500,00
Rommel Chavez Rodrigues	85.143	Inspetor Escolar		2 ½	150,00	375,00
Jackson Santos da Silva	48.654	Prof. NII		2 ½	200,00	500,00
Tyron López da Silva	1003343	Diretor de Departamento		2 ½	200,00	500,00
Gualberto Pereira	1001233	Gerente de Divisão		2 ½	200,00	500,00
Edilson Ferreira Teixeira	12.708	Agente de Manutenção		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**2.750,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5705E4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023/SEMED

Portaria nº 055/2022/SEMED Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. .00600-00006634/2023-12-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os Distritos de Porto Velho, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer os ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as Escolas Rurais. **Nos períodos de 02 à 04/03; 06 à 11/03; 13 à 18/03; 20 à 21/03/2023.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 12/ DIMF/DTE/SEMED, de 16 de Janeiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fábio Martins da Silva	1002337	Administrativo	ESCOLAS: DEIGMAR MORAES DE SOUZA; PROF. MARIA ANGELICA, UNIÃO, FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, ANTONIO AUGUSTO VASCONCELOS, MANOEL PEDRO PEREIRA, JOSE DE FREITAS, JOAQUIM VICENTE RONDON e N. S. DE NAZARÉ	15	120,00	1.800,00
Valdir Vianna dos Santos	271495	Motorista		15	120,00	1.800,00
TOTAL						**3.600,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1FC0EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023/SEMED

Portaria nº 039/2023/SEMED Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.04089-000/2023.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por ter que se deslocar até Jacy-Paraná, por meio de transporte terrestre, objetivando formação com motorista e monitores do transporte escolar (Programa Caminho Certo) , aplicação da pesquisa de satisfação, orientações necessárias aos gestares escolares sobre a atualização das rotas e envio de documento no "drive" com as informações. **No período de 13 à 17/03/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 002/2023/DILTE/DTE/GAB/SEMED, de 16 de janeiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosemere Luciene Ferreira	1002803	Técnica Administrativo	Distrito de Jacy-Paraná	4 ½	150,00	675,00
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Técnica Administrativo		4 ½	120,00	540,00
José João Magalhães	189.300	Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**1.775,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

objetivando

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FCDE176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023/SEMED

Portaria nº 042/2023/SEMED Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00005224/2023-70-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar serviços de extensão de rotas e vistorias das vias utilizadas pelos onibus escolares. **No período de 06 à 10/03/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 003/2023/DILTE/DTE/GAB/SEMED, de 06 de fevereiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ênio Ricardo da Silva Cardoso	58588	Téc. Administrativo	P.A. Joana D´arc – EMEF José de Freitas) e Ramal Jatuarana (EMEF Riacho Azul)	4 ½	120,00	540,00
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Téc. Administrativo		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**1.080,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:150D15A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023/SEMED

Portaria nº 037/2023/SEMED Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00004832/2023-21-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 9,5 (nove e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para Realizar fiscalização da manutenção do mês de Janeiro da Frota de ônibus escolares Rurais nas localidades de União Bandeirantes e adjacências. **Nos períodos de 13 à 18/02 ,23/02 à 25/02 e 27/02 à 28/02/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 007/2023/DTE/SEMED, de 20 de Janeiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diego Sebastian Santos de Oliveira	1004607	Assessor	União Bandeirantes	9,5	150,00	1.425,00
Roberto Lima da Silva Júnior	242701	Administrativo		9,5	120,00	1.140,00
Heliane de Paula	1004755	Chefe de Apoio		9,5	120,00	1.140,00
TOTAL						**3.705,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D179968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023/SEMED

Portaria nº 054/2023/SEMED Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00006476/2023-81-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3,5 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até São Miguel do Guaporé/RO, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar o deslocamento até o município de São Miguel do Guaporé, a fim de participar do Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Rondônia. **No período de 08 a 11/03/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 024/2023/GAB/SEMED, de 23 de Fevereiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suzana Rodrigues da Costa	11.164	Assessora Técnica	Porto Velho/RO x São Miguel do Guaporé/RO	3 ½	200,00	700,00
Pedro dos Prazeres Rosas	300822	Motorista – Assessor técnico NIII		3 ½	200,00	700,00
TOTAL						**1.400,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C12286E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023/SEMED

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Portaria nº 016/2023/SEMED Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00003584/2023-00-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar a entrega de livros didáticos e Centrais de Ar Condicionados. **Nos períodos de 06 à 11/02; 13 à 18/02 e 23 á 24/02; 27 á 01/03/2023.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 001/2023/DIAP/DA/GAB/SEMED, de 11 de Janeiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laila Cristina Monteiro Miranda	1003382	Chefe de Divisão	Henrique Dias (São Carlos), Deigmar Moraes de Souza (Cujubim Grande),Francisco Chiquilito,São Luiz Gonzaga (Linha 28 de Novembro), Profª Maria Angelica (Nova Aliança),Rio Verde(Jamari),Vale do Jamary(Calderita),Ermelindo Monteiro Brasil (BR-319 KM 01), Nsa. Sra. Aparecida (BR-319 km 46), Progresso(Linha Progresso), Vista Alegre e Bohemundo (Estrada dos Piriquitos),Erialdo gomes (Estrada Areia Branca),José de freitas (Joana D arc I), Eng. do Madeira 319 Km 01),José de rodrigues(br319/jatuarana-km 25), União (estrada da penal),morvan freire(est. Areia branca km 08), manoel grangeiro (comum. Viçosa,est. Japosenes, km 10), riacho azul(morrinhos)	15	150,00	2.250,00
Licio Soares da Rocha Júnior	172817	Motorista		15	120,00	1.800,00
Roberto Belém dos Santos	22715	Agente de Limpeza Escolar		15	120,00	1.800,00
Dailan Pereira dos Santos	325573	Motorista		15	120,00	1.800,00
Renato Barroso Moreira	558670	Agente de Manut. E Infraestrutura Escolar		15	120,00	1.800,00
Quelbin Ferreira Brito	1003315	Chefe de Apoio		15	120,00	1.800,00
TOTAL 11.250,00						

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3CC1794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023/SEMED

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Portaria nº 022/2023/SEMED Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00003875/2023-90-**e**

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 8 (oito) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até BR 364 sentido Acre, por meio de transporte terrestre, para realizar o serviço de instalação elétrica e manutenção no prédio escolar da E.M.E.F. Santa Júlia. **Nos períodos de 06 à 11/02 e 13 à 15/02/2023.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 001/2023/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 17 de Janeiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adamir Ferreira de Brito	14332	Ag. Man. Infra Est Escolar	BR 364,SENTIDO ACRE,RO 425, KM 17-LOCALIDADE TAQUARA	8	120,00	960,00
Andresson Felix Uchoa	2668	Ag. Man Infra Est Escolar		8	120,00	960,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. Man. Infra Est Escolar		8	120,00	960,00
Guaberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		8	150,00	1200,00
Leusomar Ribeiro Dias	1001060	Secretário		8	120,00	960,00
Marcos Alves da Costa	20222	Ag. Man. Infra Est Escolar		8	120,00	960,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. Man. Infra Est Escolar		8	120,00	960,00
TOTAL						**6.960,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34E04FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.847 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 204/2023/DECON/CGF/SEMED, de 28 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com a construção, reforma e ampliação das unidades escolares da rede municipal de ensino,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.270	Aquisição de material pedagógico	FIS	3.3.90.32	1.500.1001	1.500.000,00	-
09.01.12.365.155.2.291	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	4.4.90.52	1.500.1001	1.500.000,00	-
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	FIS	4.4.90.51	1.500.1001	-	3.000.000,00
SUBTOTAL					**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
TOTAL					**3.000.000,00**	**3.000.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BBDC79C

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 21/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 21/SMD/PMPV/2023
Porto Velho – RO, 10 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00007493/2023-35-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor: Fabiano Barboza Câmara, matrícula: 1003113, Superintendente Municipal Adjunto. Que deslocou-se ao distrito de Extrema, a fim de participar da reunião com o Presidente da Câmara, Márcio Pacele e os empresários do distrito. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1C58, pertencente a SMD, a ser conduzido pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período 10/03/2023 a 11/03/2023.**

Servidor	**Cadastro**	**RG**	**Cargo/Função**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Municipal Adjunto	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54287A60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/APP/2023, 10 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DOURADO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DOURADO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 789 de 29 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 848 de 25 de abril de 2019, Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, TORNAR PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado Unificado n°. 001/2023, para seleção de

(um) AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 01 (um) cadastro de reserva, para atuar no âmbito da referida unidade escolar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 01/2023 será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado - APP, a ser coordenado e executado pela Comissão nomeado pelo Presidente da Associação de Pais e Professores, por meio da Portaria n. 004/2023/APP, **.**

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos, por meio da **Avaliação de Títulos**, visando à contratação por tempo determinado para o **CARGO DE AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender as necessidades da Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, conforme o quadro geral de vagas no **ANEXO V (A**).

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da unidade escolar.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1° do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo;

Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos, para o cargo de Cargo de AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II e III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
Firmar declaração de que possui ou não possui vinculo empregatício com órgãos públicos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada presencial: nos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) de Março de 2023, o período das 08h00mim às 11h30mim e 13h00mim às 17h00mim.
a saber:

9. PRIMEIRA ETAPA: quando os candidatos deverão protocolar cópias dos documentos descritos abaixo, **para a vaga de AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, juntamente com os originais na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, sito a Rua Antônio J. Santos, s/n Bairro Ediane Maria Moreira, Rio Crespo/RO, acompanhado de 01 envelope que será lacrado após a conferência na frente do candidato, na seguinte ordem:

Ficha de inscrição original assinada, devidamente preenchida com todos os dados solicitados, a ficha incompleta e/ou rasurada e ilegível, gerará desclassificação do candidato;
Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

Comprovante de Escolaridade: Certificado escolar, Certidão, Histórico escolar, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos (ultimo mês);

SEGUNDA ETAPA – Entrevista;

Os candidatos deverão comparecer na data e hora marcada para realizar entrevista, no dia 20/03/2023, das 13h00mim às 17h00mim;
Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no **item 8** deste Edital.

Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.

A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativo ás informações cadastradas, caso julgue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

A Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado - APP reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor, de qualquer documento juntado, caso suscite dúvida.

Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição.

Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos.

Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado – APP, não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, **protocolar** os documentos necessários à comprovação dos cursos e experiências informadas.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas.

O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

Junto com a ficha de inscrição o candidato deverá trazer envelope onde serão colocados os documentos e ficha de inscrição e lacrado em sua presença, após a conferência.

DA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Fica vedada a complementação de documentação após o protocolo. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

Não serão considerados como títulos documentos anexados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

AUXILIAR DE CLASSE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Superior Completo em Pedagogia	1	50	50
2. Curso de Pós Graduação	Certificado de Cursos em Especialização Latu sensu mínimo de 360 horas na área específica, área afim ou área da educação.	1	5	5
3. Cursos de capacitação em educação	Certificado de cursos de capacitação de no mínimo 50 horas, na área específica, área afim ou área da educação.	2	5	10
4. Entrevista	Apresentação pessoal; Comunicação e desenvoltura; Demonstração de Conhecimento; Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar); Demostrar ser ético e responsável com o cumprimento das obrigações diárias com o contratante.	1	35	Até 35
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

Para ser considerado apto a concorrer a vaga no **seletivo simplificado, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos**, correspondentes ao quesito escolaridade que não serão cumulativos.

As pontuações, correspondentes aos quesitos **2, 3 e 4** da tabela de pontuação acima, servirão como critério de desempate e de classificação.

Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido em face do candidato mais idoso, o candidato com maior prole e persistindo o empate o candidato como maior ponto no quesito **1** da tabela escolaridade.

A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada e publicadas no portal oficial da Prefeitura site:

37. No Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, e no Mural da Escola,
conforme **Anexo I - Cronograma Previsto.**

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

As pessoas portadoras de necessidades especiais, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 0,5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais deverá no ato da inscrição juntar o atestado médico conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital e entregar juntamente com o laudo médico no momento da realização da inscrição, na Secretaria da Escola.

O fato de o candidato se inscrever como portador de necessidades especiais e junta o atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas.

Reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento) para a reserva.

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoas portadoras de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Unificado Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais por cargo.

Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

A não observância do disposto no subitem 6.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo Unificado Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O candidato na condição de pessoa portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Unificado Simplificado.

Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

Será classificado o candidato que obtiver maior nota na somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

Maior idade;
Maior prole;
Maior pontuação na avaliação de título escolaridade;

Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, persistindo o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 47 inciso ii, conforme estabelecido na Lei em vigor.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter temporário pelo prazo de até **1 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.

Os contratos temporários serão rescindidos ao final do calendário escolar vigente, ficando a cargo Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado – APP, a sua continuidade e/ou recontratação para o calendário escolar subseqüente.

Fica facultado a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado – APP convocar os candidatos em cadastro reserva, durante a vigência do presente Processo Seletivo.

No caso de não cumprimento do calendário escolar no prazo estipulado fica facultado a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado - APP prorrogar o contrato temporário vigente até a conclusão do referido calendário.

Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, sendo regidos pelas Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei n. 5.452/43, de 1º de maio de 1943.

DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Escolares subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme o **ANEXO II e III**.

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será da seguinte forma:

CATEGORIA	SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302,00	22 HORAS

54. Fica concedido o bônus por produtividade para o cargo de auxiliar pedagógico do educador da educação infantil no valor R$ 300,00 (trezentos reais), não devendo ser incorporando o benefício à remuneração e nem servirá de base de cálculo para 13° Terceiro Salário, Férias, Aviso Prévio, Horas Extra, Adicional Noturno, Insalubridade, INSS, FGTS ou IRRF, devendo ser apresentado relatório mensal.

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Escolar, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto ANEXO I**.

Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser protocolado via formulário específico disponível no **ANEXO VII – Formulário Recurso**, integralmente preenchido.

O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

Será **indeferido** liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, que:

For dirigido de forma ofensiva ou desrespeitosa à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

For apresentado fora do prazo e fora de contexto.

As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, e no Mural da Unidade Escolar, na data constante do **ANEXO I – Cronograma Previsto**.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui instância imediata nas resoluções dos recursos protocolados, devendo proceder a análise dos recursos interpostos, que em caso de dúvida, poderá submetê-los a Procuradoria Jurídica do Município de Rio Crespo, que constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **ANEXO I - Cronograma Previsto** e publicados no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola.

Após a análise dos recursos o Presidente a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado - APP homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado - APP, de acordo com as necessidades da escola pública da rede municipal de ensino, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais.

A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de Convocação publicado no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar junto a Secretaria da Escola, apresentando os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos;

Cargo de AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Cédula de Identidade;
CPF/MF;
Título Eleitoral;

Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);

Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
Comprovante de residência atualizado;
Atestado Médico Ocupacional;
01 (uma) foto 3X4 recente;

Comprovante de vacinação atualizado Corona vírus.

INFORMAÇÕES:

Na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CMEI CARROSSEL DOURADO, situado na Rua: Antônio J. Santos, s/n Bairro Ediane Maria Moreira em Rio Crespo – Rondônia. Telefone Fixo: (69) 3539-2380 **WhatsApp**. O presente Edital 001/2023, estará disponível no mural e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e do CMEI Carrossel Dourado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido no edital de convocação, será tido como desistente**, podendo a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado – APP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato convocado será lotado conforme a opção disponível no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado - APP, de acordo com interesse público, proceder com as medidas necessárias para alterar a referida lotação do candidato.

DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

Terá o contrato rescindido, o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola.

As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado - APP poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no portal oficial da Prefeitura: no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Escola.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pela Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado – APP, para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município de Rio Crespo, sendo esta última instância administrativa.

Rio Crespo/RO, 10 DE MARÇO DE 2023.

ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA
Presidente

ANEXOS AO EDITAL
Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Descrição sumária das atribuições do cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**;

Anexo III – Relação da Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado - APP;

Anexo IV - Quadro Geral de Vagas
Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Modelo de Atestado Médico para pessoa com deficiência;
Anexo VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.

*O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado - APP. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO	
FASES	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital	13/03/2023
Período de inscrição via Presencial	14/03 á 15/03/2023
Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista	17/03/2023
Entrevista	20/03/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	21/03/2023
Interposição de recursos	22/03/2023
Divulgação do Resultado Final	23/03/2023
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado do Processo Seletivo.	23/03/2023
Convocação	24/03/2023

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Dar suporte como auxiliar pedagógico na participação da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Presta auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola. Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula. Dá suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas.
Mediação entre conflitos de crianças
Auxílio pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades
Deve estar em plena disposição para auxiliar em qualquer processo que venha a surgir.

Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;

Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;

11.Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal, e ainda desenvolver/prestar auxílios: respeitar a alteridade; estimular o senso de justiça; intermediar conflitos entre a escola e a família; desenvolver a autoestima; demonstrar versatilidade; interagir com os pais; dimensionar os problemas; auto avaliar-se; estimular valores estéticos; estimular a solidariedade; criar espaços para o exercício da diversidade; compreender o contexto; dominar a língua portuguesa; administrar tempo; criar clima favorável de trabalho;

estimular o senso crítico; demonstrar criatividade; respeitar a autoria do educador; demonstrar Capacidade de observação; trabalhar em equipe; respeitar as diversidades; estimular a criatividade; estimular a cooperação; estimular o respeito mútuo; demonstrar flexibilidade; auxiliar nas reuniões; administrar conflitos; respeitar a autonomia do educador; demonstrar pro atividade e executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV - RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP	**UNIDADE ESCOLAR**	**ENDEREÇO**
CMEI CARROSSEL DOURADO	CMEI CARROSSEL DOURADO	Rua Antônio J. Santos, s/n Bairro Ediane Maria Moreira em Rio Crespo – Rondônia. Telefone Fixo: (69) 3539-2380 WhatsApp

ANEXO V (B) - QUADRO GERAL DE VAGAS – AUXILIAR DE CLASSE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTAÇÃO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CADASTRO DE RESERVA**
CMEI CARROSSEL DOURADO	**AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	01	01

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
E-mail:	**Fone:**
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	**( ) Outros (Especificar):**
( ) Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO	

Rio Crespo—RO., / /de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) é portador da deficiência código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de AUXILIAR DE CLASSE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital.

Rio Crespo, / /2023.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO AUXILIAR DE CLASSE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, com o objetivo de atuar na vaga de _____, conforme as

especificações do Edital Nº 002/2022, com vínculo empregatício, obrigações de natureza trabalhista

e previdenciária ou afim.

Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome: _____

Endereço:_____

Telefone: (_____)_____-_____ Cidade: _____UF:_____

RG n.º:_____Órgão expedidor:_____ UF:_____

CPF nº_____

E-mail:_____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade: **C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO**

Área de atuação:_____

Disponibilidade de horário:_____

3 - FORMAÇÃO:

Ensino Fundamental: ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Série:_____

Ensino Médio: ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Série: _____

Ensino Superior: ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Período: _____

Em caso de nível superior qual a Formação: _____

Cursos Complementares: _____

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 - Órgão/Empresa:_____

Período:_____ Cargo:_____

Descrição sumária das atividades:_____

2 - Órgão/Empresa:_____

Período:_____Cargo:_____

Descrição sumária das atividades:_____

_____
Assinatura Por Extenso

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:17127897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/RP/2023

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, consumo e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:
Lote 01: Consumo: Material de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Quant.
	Água Sanitária com concentração de no mínimo 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, para desinfecção de ambientes e de frutas e verduras, acondicionado em frascos plásticos de 1 (um) litro, sendo de 1ª qualidade. Marca de referencia: qboa e ypê ou outro similar.	Litro	12
	Álcool 96 álcool etílico 92,8° inpm 1 litro, sendo de 1ª qualidade.	Litro	24
	Copo Descartável para água com 180 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, sendo de 1ª qualidade.	Caixa	01
	Coador De Pano P/ Café Malha Dupla Grande Com Cabo De Madeira, sendo de 1ª qualidade.	Unid	05
	Detergente lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente, tampa bico dosador, frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água, sendo de 1ª qualidade. Marca de referência: minuano e ypê, ou outro similar.	Unid	08
	Multinseticida sem cheiro spray 300 ml/197 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na anvisa/ ministério da saúde, sendo de 1ª qualidade.	Unid	12
	Esponja para uso cozinha: esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses, sendo de 1ª qualidade.	Pacote	04
	Rodo de plástico duro com cabo encapado, 2 borrachas EVA largura mínima de 40 cm, sendo de 1ª qualidade.	Unid	02
	Papel toalha picotada e gofrada, multiuso, pacote com 2 rolos de no mínimo 20x20cm cada, de primeira qualidade, alta absorção, sem odor, cor branca. Sendo de 1ª qualidade.	Pacote	17
	Papel higiênico, folha dupla de qualidade, medida: 10cmx30m (tolerância 2%), fragrância: neutra, cor: branca. composição: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado. apresentação: gofrado, com picote, alta absorção, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, rolo 30 metros, pacote com 4 unidades, sendo de 1ª qualidade. Marca de referencia: cotton e neve, ou outro similar.	Pacote	40
	Galão de Água Mineral 20 litros, sendo de 1ª qualidade.	Unid	60
	Desodorizador de ambiente aerosol, líquido, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem cfc, aroma: lavanda, jasmim. aplicação: eliminação de odores, frasco de alumínio, 400 ml, 227 gramas. Sendo de 1ª qualidade.	Unid	10
	Pilha alcalina AAA palito com 04 unidades, sendo de 1ª qualidade.	Unid	02
	Pano de chão tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 57 cm x 73 cm. Sendo de 1ª qualidade.	Unid	05
	Desinfetante para uso doméstico líquido; fragrância pinho, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes, corretor de ph, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa ``tipo rosca``. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde. Contendo 2 litros. Sendo de 1ª qualidade. Marca de referência: Pinho sol, ypê e veja, ou outro similar	Frasco	10
	Sabonete líquido para as mãos, antibacteriano, em frasco de 500 ml com bomba, sendo de 1ª qualidade.	Unid	05
	Toalha de rosto em tecido 100% algodão, medidas 50x80 cm. sendo de 1ª qualidade.	Unid	02
	Lampada led 20 watts, e27, bivolt 6500k branco frio, sendo de 1ª qualidade.	Unid	07
	Lampada led 30 watts, e27, bivolt 6500k branco frio, sendo de 1ª qualidade.	Unid	07
	Pilha alcalina AA com 02 unidades, sendo de 1ª qualidade.	Unid	04

Lote 02 Gêneros Alimentícios:

21.	Açúcar cristal pacote com 2 kg, sendo de 1ª qualidade.	Fardo	01
22.	Café em Pó 500 gramas, sendo de 1ª qualidade. Marca de referência: pilão, rio brilhante e/ou três corações, ou outro similar.	Fardo	02
23.	Botija de gás GLP 13 kg	Unid	03
24.	Sal branco refinado pacote com 1 kg, sendo de 1ª qualidade.	Pacote	01
25.	Chá mate, caixa com 250 gramas, sendo de 1ª qualidade marca de referência: leão, ou similar.	Unid	20

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se a necessidade de contratação, para dar continuidade nos serviços essenciais desta administração previdenciária, todos os materiais são imprescindíveis para alcance do devido planejamento, logística e manutenção do ROLIM PREVI, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas do Instituto.

Considerando que o Instituto visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais a todos os segurados e pensionistas.

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com as especificações dos produtos acima relacionado sendo todos de 1ª qualidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação do Instituto de Previdência;
Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;
Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto;
A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame;
Os objetos deverão ser entregues, na sede do ROLIM PREVI;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa vencedora do certame;
A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento e entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura. Projeto Atividade 2.143, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Executar a entrega dos produtos de acordo com especificação do objeto e obrigação da contratada, sendo que deverão ser entregues na sede do ROLIM PREVI.

DO PAGAMENTO:
Após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do setor de Controle Interno do Instituto de Previdência.

Rolim de Moura - RO, 10 de março de 2023.

SÉRGIO DIAS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro
Rolim Previ

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/RP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/ROLIM PREVI/2023
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

OBJETO:
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, consumo e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.

DESCRIÇÃO:
Lote 01: Consumo: Material de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Quant.
	Água Sanitária com concentração de no mínimo 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, para desinfecção de ambientes e de frutas e verduras, acondicionado em frascos plásticos de 1 (um) litro, sendo de 1ª qualidade. Marca de referencia: qboa e ypê ou outro similar.	Litro	12
	Álcool 96 álcool etílico 92,8° inpm 1 litro, sendo de 1ª qualidade.	Litro	24
	Copo Descartável para água com 180 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, sendo de 1ª qualidade.	Caixa	01
	Coador De Pano P/ Café Malha Dupla Grande Com Cabo De Madeira, sendo de 1ª qualidade.	Unid	05
	Detergente lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente, tampa bico dosador, frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água, sendo de 1ª qualidade. Marca de referência: minuano e ypê, ou outro similar.	Unid	08
	Multinseticida sem cheiro spray 300 ml/197 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na anvisa/ ministério da saúde, sendo de 1ª qualidade.	Unid	12
	Esponja para uso cozinha: esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses, sendo de 1ª qualidade.	Pacote	04
	Rodo de plástico duro com cabo encapado, 2 borrachas EVA largura mínima de 40 cm, sendo de 1ª qualidade.	Unid	02
	Papel toalha picotada e gofrada, multiuso, pacote com 2 rolos de no mínimo 20x20cm cada, de primeira qualidade, alta absorção, sem odor, cor branca. Sendo de 1ª qualidade.	Pacote	17
	Papel higiênico, folha dupla de qualidade, medida: 10cmx30m (tolerância 2%), fragrância: neutra, cor: branca. composição: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado. apresentação: gofrado, com picote, alta absorção, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, rolo 30 metros, pacote com 4 unidades, sendo de 1ª qualidade. Marca de referencia: cotton e neve, ou outro similar.	Pacote	40
	Galão de Água Mineral 20 litros, sendo de 1ª qualidade.	Unid	60
	Desodorizador de ambiente aerosol, líquido, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem cfc, aroma: lavanda, jasmim. aplicação: eliminação de odores, frasco de alumínio, 400 ml, 227 gramas. Sendo de 1ª qualidade.	Unid	10
	Pilha alcalina AAA palito com 04 unidades, sendo de 1ª qualidade.	Unid	02
	Pano de chão tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 57 cm x 73 cm. Sendo de 1ª qualidade.	Unid	05
	Desinfetante para uso doméstico líquido; fragrância pinho, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes, corretor de ph, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa ``tipo rosca``.	Frasco	10

	Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde. Contendo 2 litros. Sendo de 1ª qualidade. Marca de referência: Pinho sol, ypê e veja, ou outro similar		
	Sabonete líquido para as mãos, antibacteriano, em frasco de 500 ml com bomba, sendo de 1ª qualidade.	Unid	05
	Toalha de rosto em tecido 100% algodão, medidas 50x80 cm. sendo de 1ª qualidade.	Unid	02
	Lampada led 20 watts, e27, bivolt 6500k branco frio, sendo de 1ª qualidade.	Unid	07
	Lampada led 30 watts, e27, bivolt 6500k branco frio, sendo de 1ª qualidade.	Unid	07
	Pilha alcalina AA com 02 unidades, sendo de 1ª qualidade.	Unid	04

Lote 02 Gêneros Alimentícios:

21.	Açúcar cristal pacote com 2 kg, sendo de 1ª qualidade.	Fardo	01
22.	Café em Pó 500 gramas, sendo de 1ª qualidade. Marca de referência: pilão, rio brilhante e/ou três corações, ou outro similar.	Fardo	02
23.	Botija de gás GLP 13 kg	Unid	03
24.	Sal branco refinado pacote com 1 kg, sendo de 1ª qualidade.	Pacote	01
25.	Chá mate, caixa com 250 gramas, sendo de 1ª qualidade marca de referência: leão, ou similar.	Unid	20

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se a necessidade de contratação, para dar continuidade nos serviços essenciais desta administração previdenciária, todos os materiais são imprescindíveis para alcance do devido planejamento, logística e manutenção do ROLIM PREVI, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas do Instituto.
Considerando que o Instituto visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais a todos os segurados e pensionistas.

DO PREÇO – Tipo Menor preço global:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço Global, de acordo com art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço global deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios.
DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/RP/2023
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado. Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMS para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ do dia: **13/03/2023 até o dia 15/03/2023, das 7:30 as 13:30 horas na Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura - RO, 10 de março de 2023.

SÉRGIO DIAS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:366F7D6F

ROLIM PREVI
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/RP/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a presente dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no ramo de Materiais de Expediente para fornecimento dos itens, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência – Rolim Previ, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	Arquivo morto polipropileno, cor azul ou preta 350x130x245mm sendo de 1ª qualidade.	Unidades	100
02	Envelope tipo saco na cor amarelo, tamanho ofício sendo de 1ª qualidade.	Unidades	20
03	Fita adesiva transparente em polipropileno tamanho: 48x05 sendo de 1ª qualidade.	Unidades	15
04	Grampos para pasta (bailarina) tipo trilho 80mm em alumínio, caixa com 50 unidades, sendo de 1ª qualidade.	Caixas	20
05	Livro Ata com 100 folhas, sendo de 1ª qualidade.	Unidades	03
06	Perfurador de papel para até 100 folhas sendo de 1ª qualidade	Unidade	01
07	Perfurador de papel para até 40 folhas sendo de 1ª qualidade	Unidade	05
08	Papel sulfite A4, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas sendo de 1ª qualidade.	Caixas	02
09	Filtro de linha com 04 tomadas bivolt, sendo de 1ª qualidade.	Unidades	06
10	Cola branca 40 g, sendo de 1ª qualidade	Unidade	12
11	Borracha escolar com formulação de alta qualidade, livre de pvc, com capa protetora, sendo de 1ª qualidade	Unidades	06
12	Pasta catálogo com 50 envelopes cor preta, sendo de 1ª qualidade	Unidades	05
13	Lápis grafite nº 2B redondo, sendo de 1ª qualidade.	Unidades	20
14	Adaptador de tomada T com 03 saídas, sendo de 1ª qualidade	Unidades	05
15	Calculadora com 12 dígitos sendo de 1ª qualidade	Unidade	03
16	Extrator de grampo espátula aço inoxidável, sendo de 1ª qualidade.	Unidade	04
17	Corretivo liquido a base d'água, 18 ml, sendo de 1ª qualidade.	Unidade	04
18	**Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente com 200 UM, sendo de 1ª qualidade.**	Unidade	30
19	**Pincel marcador de quadro branco recarregável, ponta redonda, 4 cores clássicas, caixa com 04 unidades, sendo de 1ª qualidade.**	Caixa	04
20	Pasta molha dedos para manuseio de papeis, 12 g, sendo de 1ª qualidade	Unidades	20

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de tais materiais tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalho necessárias a todos os setores, haja vista que os materiais solicitados são de suma importância para o bom funcionamento do Instituto.

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação do Instituto de Previdência;
Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;
Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.
A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.
Os objetos deverão ser entregues na sede do ROLIM PREVI.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.143 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Executar a entrega dos produtos de acordo com especificação do objeto e obrigação da contratada, sendo que deverão ser entregues na sede do ROLIM PREVI.

DO PAGAMENTO:
Após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do setor de Controle Interno do Rolim Previ.

Rolim de Moura – RO, 10 de março de 2023.

SÉRGIO DIAS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro
Rolim Previ

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/RP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/ROLIM PREVI/2023
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

DO OBJETO:
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a presente dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no ramo de Materiais de Expediente para fornecimento dos itens, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência – Rolim Previ, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	Arquivo morto polipropileno, cor azul ou preta 350x130x245mm sendo de 1ª qualidade.	Unidades	100

02	Envelope tipo saco na cor amarelo, tamanho ofício sendo de 1ª qualidade.	Unidades	20
03	Fita adesiva transparente em polipropileno tamanho: 48x05 sendo de 1ª qualidade.	Unidades	15
04	Grampos para pasta (bailarina) tipo trilho 80mm em alumínio, caixa com 50 unidades, sendo de 1ª qualidade.	Caixas	20
05	Livro Ata com 100 folhas, sendo de 1ª qualidade.	Unidades	03
06	Perfurador de papel para até 100 folhas sendo de 1ª qualidade	Unidade	01
07	Perfurador de papel para até 40 folhas sendo de 1ª qualidade	Unidade	05
08	Papel sulfite A4, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas sendo de 1ª qualidade.	Caixas	02
09	Filtro de linha com 04 tomadas bivolt, sendo de 1ª qualidade.	Unidades	06
10	Cola branca 40 g, sendo de 1ª qualidade	Unidade	12
11	Borracha escolar com formulação de alta qualidade, livre de pvc, com capa protetora, sendo de 1ª qualidade	Unidades	06
12	Pasta catálogo com 50 envelopes cor preta, sendo de 1ª qualidade	Unidades	05
13	Lápis grafite nº 2B redondo, sendo de 1ª qualidade.	Unidades	20
14	Adaptador de tomada T com 03 saídas, sendo de 1ª qualidade	Unidades	05
15	Calculadora com 12 dígitos sendo de 1ª qualidade	Unidade	03
16	Extrator de grampo espátula aço inoxidável, sendo de 1ª qualidade.	Unidade	04
17	Corretivo liquido a base d'água, 18 ml, sendo de 1ª qualidade.	Unidade	04
18	**Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente com 200 UM, sendo de 1ª qualidade.**	Unidade	30
19	**Pincel marcador de quadro branco recarregável, ponta redonda, 4 cores clássicas, caixa com 04 unidades, sendo de 1ª qualidade.**	Caixa	04
20	Pasta molha dedos para manuseio de papeis, 12 g, sendo de 1ª qualidade	Unidades	20

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição dos materiais de expediente tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar as condições necessárias de trabalho a todos os servidores deste Instituto, tendo melhor desempenho e agilidade das demandas diárias.

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas ocorrerão com recursos do Projeto Atividade 2.143 – Elemento de despesa 33.90.30-00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente termo de referência.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados sendo 01(uma) cópia com validade.
CONTRATO SOCIAL DA IMPRESA
CERTIDÃO INSS - CND
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Instituto de Previdência de Rolim de Moura se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.
A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/RP/2023
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ do dia **13/03/2023 até o dia 15/03/2023** das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113**

Rolim de Moura, 10 de março de 2023.

SÉRGIO DIAS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:485B7870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.272.863,00	1.726.979,48	1.058.061,06	-668.918,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.887,00	29.887,00	106.830,90	76.943,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	29.887,00	29.887,00	106.830,90	76.943,90
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.242.976,00	1.697.092,48	951.230,16	-745.862,32
Transferências da União e de suas Entidades	868.876,00	1.245.674,69	803.480,16	-442.194,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	374.100,00	451.417,79	147.750,00	-303.667,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.272.863,00	1.726.979,48	1.058.061,06	-668.918,42
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.272.863,00	1.726.979,48	1.058.061,06	-668.918,42
DÉFICIT (IV)	2.516.544,40	3.324.776,79	2.673.145,63	-651.631,16
TOTAL (V) = (III + IV)	3.789.407,40	5.051.756,27	3.731.206,69	-1.320.549,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	617.653,46	432.905,80	-
Superávit Financeiro	-	617.653,46	432.905,80	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.592.349,84	4.689.174,87	3.701.681,46	3.239.891,23	3.193.362,69	987.493,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.772.498,64	2.229.330,63	2.166.546,17	2.166.546,17	2.150.549,95	62.784,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.819.851,20	2.459.844,24	1.535.135,29	1.073.345,06	1.042.812,74	924.708,95
DESPESAS DE CAPITAL	197.057,56	362.581,40	29.525,23	28.251,55	28.251,55	333.056,17
INVESTIMENTOS	197.057,56	362.581,40	29.525,23	28.251,55	28.251,55	333.056,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.789.407,40	5.051.756,27	3.731.206,69	3.268.142,78	3.221.614,24	1.320.549,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.789.407,40	5.051.756,27	3.731.206,69	3.268.142,78	3.221.614,24	1.320.549,58
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.789.407,40	5.051.756,27	3.731.206,69	3.268.142,78	3.221.614,24	1.320.549,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	454.796,01	381.865,02	381.865,02	71.051,94	1.879,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	454.796,01	381.865,02	381.865,02	71.051,94	1.879,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	461.031,73	183.212,01	165.230,03	15.681,21	280.120,49
INVESTIMENTOS	0,00	461.031,73	183.212,01	165.230,03	15.681,21	280.120,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	915.827,74	565.077,03	547.095,05	86.733,15	281.999,54

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	9.873,20	34.083,76	41.307,68	2.419,69	229,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.274,70	245,36	9.520,06	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	598,50	33.838,40	31.787,62	2.419,69	229,59
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	58.013,90	58.013,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	58.013,90	58.013,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.873,20	92.097,66	99.321,58	2.419,69	229,59

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	139.836,39
Despesas Liquidadas	139.836,39
Despesas Pagas	139.836,39

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	3.789.407,40	3.162.937,35	626.470,05
Suplementar	91.517,21	0,00	91.517,21
Sub Total	3.880.924,61	3.162.937,35	717.987,26
Especial	1.170.831,66	568.269,34	602.562,32
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	5.051.756,27	3.731.206,69	1.320.549,58

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	617.653,46	336.989,95	280.663,51
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	6.981,31	0,00	6.981,31
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	58.403,72	0,00	58.403,72
30000000 - Recursos Ordinários	28.756,69	0,00	28.756,69
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	204.958,02	155.717,31	49.240,71
30170048 - Recursos Destinados a Fundos	318.553,72	181.272,64	137.281,08
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	3.789.407,40
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	3.789.407,40

Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOU			
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRE	301 / 2021	229,59	
CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	446 / 2021	3.323,77	
CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	447 / 2021	276.796,72	
L. O. DE MELO	736 / 2021	1.632,60	
Total da Entidade		281.982,68	
Total Consolidado		281.982,68	

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

2) O Período que se refere o orçamento é o exercício vigente descrito no cabeçário.

3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9DAA09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 07/03/2023 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 07/03/2023	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.058.061,06	786.179,34	Despesa Orçamentária (VI)	3.731.206,69	4.385.608,77
Ordinária	2.298,69	31.357,54	Ordinária	2.572.250,65	2.251.725,51
Recursos Ordinários	2.298,69	31.357,54	Recursos Ordinários	2.572.250,65	2.251.725,51
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	1.055.762,37	754.821,80	Vinculada	1.158.956,04	2.133.883,26
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	780.757,37	446.795,68	Transferências do FNAS	594.440,31	1.400.453,92
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	127.255,00	65.692,12	Convênios	77.074,80	347.525,06
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	127.255,00	65.692,12	Transferências de Convênios - Outros	77.074,80	347.525,06

Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	147.750,00	242.334,00	Outras Destinações/Vinculações	487.440,93	385.904,28
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.496.278,56	2.227.502,56	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	2.496.278,56	2.227.502,56	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	884.431,01	1.327.529,82	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.016.961,72	548.250,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	46.528,54	92.097,66	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	99.321,58	134.185,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	463.063,91	915.827,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	547.095,05	93.553,28
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	369.992,43	314.905,31	Valores Restituíveis	367.618,58	315.812,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	4.846,13	4.699,11	Realizável	2.926,51	4.699,11
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.372.422,08	1.965.069,86	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.063.024,30	1.372.422,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.372.422,08	1.965.069,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.063.024,30	1.372.422,08
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.372.422,08	1.965.069,86	Banco Conta Movimento Demais Contas	1.063.024,30	1.372.422,08
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.811.192,71	6.306.281,58	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.811.192,71	6.306.281,58

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964, e;
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social,

transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.

.

.

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:741BAE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 07/03/2023

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2023	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.068.307,45	1.375.844,58	PASSIVO CIRCULANTE	84.892,58	119.749,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.063.024,30	1.372.422,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	15.996,22	9.680,06
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	48.743,89	92.290,80
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.152,47	17.778,62
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.919,62			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	5.283,15	1.502,88			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.087.460,10	4.011.153,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	420,00	420,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	420,00	420,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	84.892,58	119.749,48
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	4.087.040,10	4.010.733,98	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.601.368,73	1.577.282,69	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-286.083,54	-233.118,83	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.771.754,91	2.666.570,12	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.070.874,97	5.267.249,08
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-196.374,11	-458.211,86
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.267.249,08	5.725.460,94
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.070.874,97	5.267.249,08
TOTAL	5.155.767,55	5.386.998,56	TOTAL	5.155.767,55	5.386.998,56
ATIVO FINANCEIRO	1.063.024,30	1.374.341,70	PASSIVO FINANCEIRO	811.974,05	1.035.577,22
ATIVO PERMANENTE	4.092.743,25	4.012.656,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.343.793,50	4.351.421,34

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 07/03/2023

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	18.526,46	83.992,10
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-267.220,11	-276.327,67
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	324.655,80	232.092,63
017 - Recursos Destinados a Fundos	172.918,93	297.424,04
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	2.169,17	1.583,38
TOTAL	251.050,25	338.764,48

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN (atualizado em janeiro 2015). O Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e Patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
Descrição	**2.022**	**2.021**
Tributos a Recuperar/Compensar	-	1.919,62
Total	**-**	**1.919,62**
Almoxarifado		
Descrição	**2.022**	**2.021**
Material de Consumo	5.283,15	215,36
Genero Alimenticio	-	44,80
Material de Expediente	-	1.242,72
Total	**5.283,15**	**1.502,88**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		
Descrição	**2.022**	**2.021**

Diversos Responsaveis	420,00	420,00
Total	**420,00**	**420,00**

Imobilizado

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, Amortizações e Exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

- A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE. Da Movimentação,

IMOBILIZADO

	Descrição	Saldo anterior	Inscrição	Baixa Saldo
Bens Moveis	1.577.282,69	173.768,77	149.682,73	1.601.368,73
(-) Depreciação Acumulada - Bens Moveis	- 233.118,83	-82.171,73	-29.207,02	-286.083,54
Bens Imóveis	2.666.570,12	105.184,79	-	2.771.754,91
Total	**4.010.733,98**	**196.781,83**	**4.087.040,10**	**120.475,71**

Baixas Realizadas em virtude leilão, receita de R$ 87.227,73 e perda de R$ 33.247,98.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciaria Curto Prazo

Descrição	**2.022**	**2.021**
Salario, Remunerações e Beneficios	15.996,22	9.680,06
Instituto de Previdencia	-	-
Soma	**15.996,22**	**9.680,06**
Fornecedores Curto Prazo	**2.022**	**2.021**
Fornecedores Curto Prazo	48.743,89	92.290,80
Soma	**48.743,89**	**92.290,80**
Demais Obrigações CP	**2022**	**2021**
RPPS - Retenções	**813,21**	**22,05**
INSS	**1.030,58**	**1.030,58**
Imposto Sobre a Renda	**0,00**	**0,00**
Pensao Alimenticia	**0,00**	**646,50**
Plano de Previdencia e Assistência	**1.280,00**	**1.200,00**

Retenções Entidades Representativas	**4.348,33**	**4.826,27**
Retenções Plano de Seguro	**20,16**	**20,16**
Retenções Emprestimo e Financiamento	**12.660,19**	**10.033,06**
Total	**20.152,47**	**17.778,62**
Total	**84.892,58**	**119.749,48**

Não houve movimentação nas contas;

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;

- Intangível;

- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Nao houve movimentação de Divida Ativa de Curto e de Longo Prazo

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E8823DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		3.624.249,31	3.044.291,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		106.830,90	42.874,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		106.830,90	42.874,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.514.998,72	2.970.807,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.563.768,56	2.227.502,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		951.230,16	743.305,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.419,69	30.610,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.419,69	30.610,01

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.820.623,42	3.502.503,77
PESSOAL E ENCARGOS		2.166.546,17	1.735.967,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.841.942,03	1.510.521,05
ENCARGOS PATRONAIS		284.939,71	225.446,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		39.664,43	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		17.224,29	16.880,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		17.224,29	16.880,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		887.592,69	777.326,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		391.578,13	363.963,17
SERVIÇOS		413.842,83	351.418,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		82.171,73	61.945,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		397.695,44	288.920,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		397.695,44	288.920,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		229.399,07	683.409,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		87.227,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	15.772,24
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		142.171,34	667.637,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		33.247,98	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		33.247,98	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		88.917,78	0,00
INCENTIVOS		88.917,78	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		-196.374,11	-458.211,86

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		211.463,56	138.612,57
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.

O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Não houve movimentação quanto:

- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;

- Baixas de investimento;

- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;

- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.
Houve
- baixa por perda leilão conforme processo

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DC86B4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/03/2023

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.554.339,62	3.013.681,90
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.830,90	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	42.874,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	3.447.508,72	2.970.807,90
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.612.241,92	3.492.250,50
Pessoal e demais despesas	3.464.391,92	2.814.519,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	147.850,00	677.731,08
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-57.902,30	-478.568,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	251.495,48	114.079,18
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	251.495,48	114.079,18
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-251.495,48	-114.079,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-309.397,78	-592.647,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.372.422,08	1.965.069,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.063.024,30	1.372.422,08
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	951.230,16	743.305,34
da União	803.480,16	500.971,34
de Estados e Distrito Federal	147.750,00	242.334,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.496.278,56	2.227.502,56
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.447.508,72	2.970.807,90
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	15.772,24
a União	0,00	15.772,24
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	147.850,00	661.958,84
Total das Transferências Concedidas	147.850,00	677.731,08
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.468.685,39	2.813.612,04
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-4.293,47	907,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.464.391,92	2.814.519,42
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.		
- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc		
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.		
-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.		
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.		
2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.		
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.		
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;		
O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e		
O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;		
A descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;		
A conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C1028630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 06/03/2023 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	616.303,47	463.070,89
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.686,05	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	418.777,42	324.219,44
Remuneração das Disponibilidades	0,00	6.851,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	162.840,00	132.000,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	527.522,23	327.216,45
Pessoal e demais despesas	527.522,23	327.216,45
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	88.781,24	135.854,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	88.781,24	135.854,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	301.322,40	165.467,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	390.103,64	301.322,40
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	162.840,00	132.000,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	162.840,00	132.000,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00

Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	527.522,23	327.216,45
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	527.522,23	327.216,45

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas
1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ? MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA ? Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos ? Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento ? aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.
2 --Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.
-Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;
??o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e
??o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;
??descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;
??conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C034237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSCRITOS POR CARGO

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referente ao processo seletivo simplificado para contratação temporária em caráter emergencial de profissionais por tempo determinado no edital Nº 002/SEMUSA/2022.
A presidente da comissão para realização do teste seletivo nomeada através da através da Portaria nº 056/2023 de 24 de janeiro de 2023, em atenção ao edital Nº 002/SEMUSA/2022 que visa a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desde divulgar lista de Inscritos, bem como **ERRATA DO CRONOGRAMA DE TRABALHO**, da referida Comissão.
Onde se lê:

ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Período de inscrições	21/02/2023 a 26/02/2023
Divulgação da Primeira etapa	28/02/2023
Recebimento de Recurso	01/03/2023

Análise dos recursos	02 e 03/03/2023
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	06/03/2023
Homologação final	07/03/2023
Contratação	Conforme Edital Expedido pela SEMACOL

Leia-se:
ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Período de inscrições	21/02/2023 a 26/02/2023
Divulgação da Lista de inscritos	28/02/2023
Período de análise dos documentos anexados	01, 02 e 03/03/2023
Publicação da análise documental	07/03
Recebimento de Recurso	08/03/2023
Análise dos recursos	09 e 10/03/2023
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	11/03/2023
Homologação final	12/03/2023
Contratação	Conforme Edital Expedido pela SEMACOL

Onde se lê
ANEXO I

Cod	**Cargos**	**Formação exigida**	**Vaga s**	**Carga Horária**	**Vencimento inicial**
01	Costureira	Ensino Fundamental incompleto e Curso de costureira	03	40 h	R$929,14 Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação
02	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho	02	40 h	R$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
03	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	03	40h	R$929,14 Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação
04	Odontólogo	Nível superior em Odontologia e Registro no Conselho	03	40 h	R$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
05	Técnico Enfermagem	Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	07	40 h	R$ 1.042,57+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação+ Risco de vida

Leia-se:
ANEXO I

Cod	**Cargos**	**Formação exigida**	**Vaga s**	**Carga Horária**	**Vencimento inicial**
01	Costureira	Ensino Fundamental incompleto e Curso de costureira	03	40 h	R$929,14 Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação
02	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho	02	40 h	R$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
03	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	03	40h	R$929,14 Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação+ Risco de vida
04	Odontólogo	Nível superior em Odontologia e Registro no Conselho	03	40 h	R$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
05	Técnico Enfermagem	Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	07	40 h	R$ 1.042,57+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA:

CARGO: Costureira - 40 horas.

ORDEM	**CODIGO**	**NOME**	**DT. NASCIMENTO**	**DEFICIENTE**
1	701	ADRIANA DO PRADO	09/11/1982	NÃO
2	377	BEATRIZ JUVENTINO	17/10/1990	NÃO
3	270	CELMA MARTINS PEREIRA	02/02/1980	NÃO
4	936	CLAUDILENE LIMA DA SILVA	11/06/1987	NÃO
5	74	CLAUDINEIA GUEDES LEMES DE LIMA	28/02/1982	NÃO
6	313	CLEIDE VENÂNCIA VIEIRA	15/02/1981	NÃO
7	958	CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/10/1976	NÃO
8	682	DENIZETE GOMES DE SOUZA ALMEIDA	13/12/1974	NÃO
9	387	DIENE NATIELI SILVA GAEDE	14/03/1989	NÃO
10	174	GISLENE RODRIGUES NASCIMENTO	19/10/1986	NÃO
11	1515	HOZANA MOREIRA GUIMARAES	28/11/1982	NÃO
12	648	JEANIA DE ALMEIDA SIMÕES SANTOS	14/01/1987	NÃO
13	930	JOSCIANE LUIZ DE ALMEIDA	20/11/1982	NÃO
14	214	LUCILEIA BARROS DE SOUZA	10/12/1968	NÃO
15	301	MARIA AMTONIA PORTO	06/07/1968	NÃO
16	146	MARIA IZABEL DA COSTA KLIPEL	05/11/1970	NÃO
17	1184	MAURINA DA SILVA	12/03/1966	NÃO
18	65	NECY ALBINA DOS SANTOS DE MATOS	19/08/1963	NÃO
19	643	OTILHA TOMAS DO AMARAL	04/09/1982	NÃO
20	1512	ROSIMERE MACIEL DE FREITAS	17/10/1974	NÃO
21	1551	SAMARA BARROS GONÇALVES	08/10/2001	NÃO
22	552	SANDRA DO CARMO CONSTANCIO CARDOSO	14/08/1985	NÃO
23	857	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO
24	1115	TEREZA MARIA SERAFIM	02/02/1960	NÃO
25	1266	VISLEIDE ALMEIDA BRIGIDO	31/08/1990	NÃO
26	443	ZILMA MARTINS NASCIMENTO MARQUES	27/09/1989	NÃO

CARGO: Fonoaudiólogo - 40 horas.

ORDEM	**CODIGO**	**NOME**	**DT. NASCIMENTO**	**DEFICIENTE**
1	1559	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	18/06/1985	NÃO
4	245	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	08/08/1986	NÃO

3	1800	JAINY ANGELA LINS SANTOS	02/10/1995	NÃO
2	1831	JELIEL FERREIRA DOS SANTOS	12/09/1999	NÃO

CARGO: Motorista de Veículos Leves - 40 horas.

ORDEM	CODIGO	NOME	DT. NASCIMENTO	DEFICIENTE
1	609	ADALLAT CARLA SANTOS BISPO	19/12/1987	NÃO
2	205	ADALTO JOSÉ RAMOS FILHO	03/05/2002	NÃO
3	1678	ADRIANO ALVES RIBEIRO	16/04/1978	NÃO
4	218	ADRIANO RUSCHEL MOCHKO	12/02/1988	NÃO
5	1023	AGEU SOARES	22/09/1989	NÃO
6	325	AGUINALDO APARECIDO FRAGA	13/09/1979	NÃO
7	695	AGUINALDO APARECIDO MACHADO	16/12/1986	NÃO
8	156	AILTON VIEIRA DE SOUZA	14/10/1976	NÃO
9	1147	AIRES MARIO SILVA TAVARES	11/10/1985	NÃO
10	1012	AISLAN ALEXANDRE SABARA DA SILVA	23/02/1992	NÃO
11	956	ALESSANDRO MARCOLINO DOS SANTOS	14/06/1994	NÃO
12	548	ALEX LEONI LIMA	13/02/1998	NÃO
13	952	ALEX NAVARRO GOMES	18/06/1991	NÃO
14	1319	ALEXANDROD DE ALMEIDA BOSCOLO	22/07/1980	NÃO
15	303	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	NÃO
16	1026	ANDERSON ARAÚJO DE LIMA	08/12/1983	NÃO
17	610	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	18/12/1984	NÃO
18	250	ANDERSON DE AGUIAR	22/10/1986	NÃO
19	847	ANDERSON DE LIMA SILVA	27/01/1991	NÃO
20	221	ANDERSON FERNANDES DE SOUZA	27/02/1991	NÃO
21	953	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	20/02/1970	NÃO
22	1829	ANDRÉ LUIZ RACANELLI PEREIRA	06/04/1994	NÃO
23	1856	BENEDITO DAVID DO CARMO JÚNIOR	02/06/1996	NÃO
24	544	BRUNO LUCOTTI FERNANDES	07/08/1998	NÃO
25	1874	CAMILA MARTINS NASCIMENTO	31/08/1996	NÃO
26	690	CARLOS EDUARDO FERNNADES SARTORI	19/08/2001	NÃO
27	891	CARLOS PEREIRA DE MOURA JUNIOR	21/06/1992	NÃO
28	1595	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	NÃO
29	64	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	NÃO
30	189	CELSO DE OLIVEIRA LOPES	28/09/1980	NÃO
31	480	CESAR GIOVANI RODRIGUES	13/03/1983	NÃO
32	1681	CHARLES BRUNO HONORATO PAGUNG	04/07/1997	NÃO
33	1268	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	NÃO
34	1382	CL PAULO DOS SANTOS	07/06/1991	NÃO
35	622	CLAITON ACRIAR MONTEIRO	18/10/1992	NÃO
36	658	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO
37	1773	CLAUDINEI TAVARES DE OLIVEIRA	25/03/1993	NÃO
38	193	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	NÃO
39	825	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	14/12/1964	NÃO
40	549	CLAUDIO SEBASTIÃO DA COSTA	27/01/1979	NÃO
41	1328	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	26/12/1974	NÃO
42	1842	CRISTIANO DIAS DA SILVA	05/10/1991	NÃO
43	222	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	29/12/1989	NÃO
44	1367	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	30/10/2001	NÃO
45	408	DANIEL SOARES DE ARAUJO	10/08/1992	NÃO
46	1228	DANNYS DE SOUSA MARTINS	02/01/1979	NÃO
47	605	DEBORA MAILHO	12/01/1972	NÃO
48	220	DÉCIO SANTANA SANTOS	23/12/1982	NÃO
49	637	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	NÃO
50	1142	DEIVIDI CARVALHO LIMA	11/09/1995	NÃO
51	338	DEMETRIO DENIS AMORIM SANTOS	09/10/1996	NÃO
52	1492	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	NÃO
53	616	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	NÃO
54	1537	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	NÃO
55	336	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	NÃO
56	1255	DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES CHALEGRA	09/08/1996	NÃO
57	838	DOUGLAS MATEUS DE SOUZA CRISOSTOMO	15/05/1999	NÃO
58	1664	EDENILSON DA FONSECA	07/05/1991	NÃO
59	52	EDILAINE ROSA DE SOUZA	21/12/1986	NÃO
60	773	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	17/12/1986	NÃO
61	1109	EDSON DE ANDRADE	06/03/1984	NÃO
62	1163	EDSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA	08/09/1985	NÃO
63	370	ELIABE BATISTA DA SILVA	15/01/1995	NÃO
64	1149	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	05/02/1977	NÃO
65	1465	ELIEL LUCAS DA SILVA ALVES	24/12/1996	NÃO
66	783	ÉLLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	15/03/1999	NÃO
67	1020	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	NÃO
68	870	ERIQUE CARDOSO DE CARVALHO	15/11/1988	NÃO
69	99	ERNESTO ANTONIO DOS SANTOS	29/07/1969	NÃO
70	367	EVERSON RODRIGO DA SILVA	18/02/1981	NÃO
71	1720	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	NÃO
72	397	FABIO EUGÊNIO MARQUES	14/06/1994	NÃO
73	510	FABIO JUNIO LEÃO	28/03/1991	NÃO
74	754	FÁBIO SANTOS DA SILVA	03/09/1986	NÃO
75	300	FLAVIO DA SIILVA PAULISTA	08/04/1997	NÃO
76	1171	FRANCISCO GILBERTO DINIZ	28/08/1964	NÃO
77	563	FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA	21/04/1995	NÃO
78	568	GEANDERSON CARLOS SOUZA CABRAL OLIVEIRA	23/11/1991	NÃO
79	1807	GEDION CAVALCANTE GOMES	17/07/1989	NÃO
80	691	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	NÃO
81	1762	GEOVANE FERNANDES DOS ANJOS	26/11/2001	NÃO

82	1404	GEYCE BIANCHIN GERAHARD	25/11/1993	NÃO
83	40	GIDEAO TIMOTEO DOS SANTOS	17/12/1999	NÃO
84	1395	GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	06/05/1967	NÃO
85	1885	GILMAR TAVARES DE SOUZA	13/02/1981	NÃO
86	1501	GILMARA FERREIRA DE MOURA	28/11/1984	NÃO
87	1569	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	NÃO
88	1782	GLEISIANE DE SOUSA BRAZ	12/04/2002	NÃO
89	1038	GUSTAVO PEDRA FERREIRA	03/05/2000	NÃO
90	12	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	24/10/2001	NÃO
91	671	HIGOR APARECIDO CASCIMIRO DE SOUZA	16/07/1999	NÃO
92	931	HUESLEI SILVA NEVES	24/01/1198	NÃO
93	1014	IGOR SOUZA DE AMORIM	21/01/1998	NÃO
94	497	INGUERSON BACHEGA	12/06/1995	NÃO
95	1632	IRAILDO DA SILVA LIMA	15/04/1966	NÃO
96	284	IRANDIR DA SILVA LIMA	25/03/1973	NÃO
97	231	ITAMAR GUEDES	17/03/1984	NÃO
98	1765	IVAN CORREA DE SOUZA	23/03/1988	NÃO
99	1453	IVANILTON MORAES DA COSTA	12/04/1986	NÃO
100	198	IVO ALVES NERES	09/08/1987	NÃO
101	542	JACKQUES BATISTA MENDES	02/05/1974	NÃO
102	1019	JARBAS SILVEIRA BATISTA	02/04/1974	NÃO
103	483	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	NÃO
104	757	JEAN PAULO PEREIRA DE MORAI	29/01/1982	NÃO
105	747	JEDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	28/08/1991	NÃO
106	573	JEFERSON CAMARA BARROSO	15/10/2000	NÃO
107	209	JEFTER BOR SANTOS	26/04/1993	NÃO
108	639	JESSICA RODRIGUES ROCHA	27/05/1991	NÃO
109	376	JOAO BATISTA DA SILVA	15/09/1969	NÃO
110	851	JOAO BATITSTA CARDOSO	29/08/1981	NÃO
111	998	JOAO BRAZ DA SILVA	16/09/1966	NÃO
112	41	JOSE ADÃO DIAS	18/09/1975	NÃO
113	822	JOSÉ CARLOS FERREIRA	08/03/1983	NÃO
114	268	JOSENILDO MARIO DA SILVA	09/11/1965	NÃO
115	967	JUAN CAMILO BARBOZA	11/09/1988	NÃO
116	1538	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	NÃO
117	1685	KAIQUE FREIRE FERREIRA	19/07/2004	NÃO
118	1785	KEDER JUNIOR MOREIRA SILVA	21/08/1993	NÃO
119	252	KELBISON PEREIRA DE ANDRADE	16/02/1992	NÃO
120	1668	KELVIS PEREIRA DE SÃO PAULO	04/09/1989	NÃO
121	1098	LAURO JOAO DILL NETO	01/03/1996	NÃO
122	70	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	26/10/1986	NÃO
123	1488	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	NÃO
124	750	LEANDRO DA SILVA CRUZ	11/12/1992	NÃO
125	1654	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	NÃO
126	1187	LEANE DA SILVA PEREIRA	06/09/1983	NÃO
127	1099	LENO ANTUNES DA SILVA	23/03/1984	NÃO
128	1249	LEONAM BARRETO BATISTA	14/05/1996	NÃO
129	1797	LEONARDO FERNANDO ALVES DE JESUS	25/01/1995	NÃO
130	1675	LOANA NASCIMENTO CARNEIRO	17/11/1998	NÃO
131	1705	LUAN ARAUJO NOGUEIRA	07/02/1998	NÃO
132	393	LUAN CARLOS LIMA VERDE RODRIGUES	30/08/1998	NÃO
133	237	LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	27/10/1993	NÃO
134	1168	LUCAS CASTRO SILVA	07/07/1991	NÃO
135	449	LUCAS DA CUNHA FARIA	23/11/2001	NÃO
136	330	LUCAS DO PRADO ROSSIN	20/05/2000	NÃO
137	1387	LUCAS FERNANDES DE MORAES	17/05/1986	NÃO
138	611	LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	07/05/1997	NÃO
139	1578	LUCAS ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	01/02/1986	NÃO
140	1435	LUCAS ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	28/12/2000	NÃO
141	365	LUCAS SILVA PINTO	03/05/1995	NÃO
142	1413	LUCIANO DE PAULA DOS SANTOS	07/05/1989	NÃO
143	287	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	NÃO
144	729	LUIZ CARLOS DO CARMO	10/08/1971	NÃO
145	788	LUIZ FELIPE MASSANEIRO DA SILVA	30/06/1998	NÃO
146	1734	LUIZ PEREIRA DE MENEZES	07/09/1976	NÃO
147	234	LUIZ PIRES	07/11/1965	NÃO
148	876	MABIO DE SOUZA ARAUJO	19/02/1986	NÃO
149	1645	MAGNO FRANQUI	21/07/1975	NÃO
150	853	MARCELO CARVALHO	17/03/1984	NÃO
151	1363	MARCELO PINTO	29/09/1978	NÃO
152	854	MARCIA LORENZETT	10/11/1980	NÃO
153	1697	MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	13/06/1984	NÃO
154	612	MARCIO FERREIRA BARBOSA	07/06/1979	NÃO
155	260	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	20/10/2002	NÃO
156	332	MARCOS ASSIS FERNANDES	14/09/1999	NÃO
157	1406	MARCOS DE LIMA CRUZ	11/02/1986	NÃO
158	1726	MARCOS PAULO MEDEIROS ALVES	22/06/1975	NÃO
159	564	MARIA JOSE DE AZEVEDO RODRIGUES	22/04/1980	NÃO
160	1318	MARIA LÚCIA BRUN	17/12/1980	NÃO
161	1657	MATHEUS DE SOUZA SILVEIRA RAFALSKI	14/04/2002	NÃO
162	1888	MAURO CARDOSO JUNIOR	20/02/1998	NÃO
163	1260	MAYCON NAYT CANDIDA DA SILVA	04/08/1990	NÃO
164	1121	NAGELA DE OLIVEIRA	01/02/1993	NÃO
165	261	NAIANY DE SOUSA ALVES	26/02/2003	NÃO
166	1130	NATANAEL CHAVES DOS SANTOS	05/05/1991	NÃO
167	290	NILSON DE JESUS PEREIRA	23/07/1985	NÃO
168	67	OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	18/08/1964	NÃO
169	1206	OZEIAS LUIZ COTRIM	26/11/1198	NÃO

170	833	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	18/10/1991	NÃO
171	1693	PAULO CEZAR BRIZOLA	23/07/1994	NÃO
172	964	PAULO CICERO FARIA	11/06/1985	NÃO
173	98	PAULO ROBERTO FALCAO CORREA COSTA	27/10/1975	NÃO
174	356	PAULO SOUZA DA SILVA	26/06/1981	NÃO
175	186	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	31/12/1996	NÃO
176	869	PRISCILA RIBEIRO ALVES	20/06/1996	NÃO
177	472	RAFAEL MENDES DA SILVA	18/12/1990	NÃO
178	145	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	06/09/1986	NÃO
179	1690	REGINALDO FURTADO	23/11/1974	NÃO
180	60	REGINALDO MARCELINO DA SILVA	04/02/1991	NÃO
181	1164	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO
182	434	RENATO RODRIGUES DA SILVA	19/11/1989	NÃO
183	1261	RICARDO FERREIRA DA SILVA	15/06/1969	NÃO
184	679	ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA	28/01/1995	NÃO
185	176	ROBSON DE CASTRO	15/02/1992	NÃO
186	1241	RODRIGO ARAÚJO DOS REIS	27/09/1997	NÃO
187	1880	RODRIGO BALBINO DE SOUZA	10/04/1999	NÃO
188	672	ROLDÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA	29/12/1975	NÃO
189	439	ROQUE EDINO RODRIGUES DE LIMA	16/08/1980	NÃO
190	1702	ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS	15/01/1984	NÃO
191	667	ROSILANDI GUILHERME CORDEIRO	29/07/1993	NÃO
192	621	ROZANIA CRISTINA BORSONI	05/10/1981	NÃO
193	1783	RUBENS ANTÔNIO MOREIRA	30/04/1987	NÃO
194	559	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	23/10/1967	NÃO
195	653	RUDSON LARROSA LOPES	27/05/1991	NÃO
196	1451	SAMUEL SOUSA PINTO	15/07/1987	NÃO
197	135	SANSÃO FERREIRA DA SILVA	25/08/1983	NÃO
198	735	SEBASTIÃO EDIS DOS SANTOS	20/01/1963	NÃO
199	1004	SERGIO SPAGNOL	02/10/1977	NÃO
200	985	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/05/1990	NÃO
201	815	SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	11/10/1998	NÃO
202	897	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	05/02/1999	NÃO
203	454	SIMONE BALBINO DE LIMA	29/07/1995	NÃO
204	1150	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	17/12/1991	NÃO
205	1185	TATIANE BONFIN DE OLIVEIRA	27/06/1997	NÃO
206	580	THIAGO FERREIRA DA SILVA VIANA	20/05/2002	NÃO
207	279	TIAGO ARAUJO SANTOS	27/07/1992	NÃO
208	759	TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO	09/03/1990	NÃO
209	593	TIAGO SANTOS BRASIL	09/04/1996	NÃO
210	57	VALDECI NOLACE DA SILVA	08/05/1980	NÃO
211	425	VALDINEY DO NASCIMENTO	20/08/1978	NÃO
212	774	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	NÃO
213	42	VI GUIMARÃES SÁ DE BARROS	10/10/1999	NÃO
214	795	WASLEI DA SILVA TEIXEIRA	22/01/1996	NÃO
215	769	WEDER TIAGO DOS SANTOS SIRQUEIRA	24/07/1989	NÃO
216	603	WELDER BRUNO DE OLIVEIRA	19/03/1993	NÃO
217	1402	WELINTON MAIOLI DOS SANTOS	24/07/1996	NÃO
218	626	WELINTON RAFAEL DA SILVA	17/12/1994	NÃO
219	1808	WELINTON SERGIO DA COSTA SILVA	05/01/1999	NÃO
220	1316	WELINTTON PEREIRA DA SILVA	26/04/1999	NÃO
221	13	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	17/04/2000	NÃO
222	1494	WESLEY ALVES SANTOS	04/07/1997	NÃO
223	1672	WESLEY MATIAS DA SILVEIRA	26/02/1998	NÃO
224	1321	WESLEY RICARDO FERREIRA DA SILVA	06/12/1991	NÃO
225	641	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	NÃO
226	852	YURI FELIPE DA SILVA	17/11/1994	NÃO
227	1381	ZAIAS MESSIAS LOURENÇO	28/09/1980	NÃO
228	1868	ZELOIR AUGUSTO RODRIGUES LOPES	27/08/1990	NÃO

CARGO: Odontólogo - 40 horas.

ORDEM	CODIGO	NOME	DT. NASCIMENTO	DEFICIENTE
1	722	ALFEU LUIZ FACCO	03/06/1976	NÃO
2	1600	ALICE BARROSO GOMES	06/05/1999	NÃO
3	635	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	16/01/1999	NÃO
4	1159	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	05/11/1997	NÃO
5	1775	ANDREIA MATOS BUENO	08/05/1983	NÃO
6	796	ANGELA TRAMONTINI GONÇALVES	23/07/1980	NÃO
7	130	ATHILLA ARCARI SANTOS	29/06/1991	NÃO
8	1843	BRUNA RONCEN AZEVDD MAIA	10/11/1993	NÃO
9	575	CAMILA ANTONIA MAGALHÃES HOMEM LOPES	09/09/1999	NÃO
10	147	CAROLINA CUNHA E SILVA MATOS	22/02/2000	NÃO
11	1886	CLEIDIANE SOARES CAETANO	16/09/1989	SIM
12	889	CLISCIELI DAIANE GERAHARD	16/09/1988	NÃO
13	293	CRISTIEN MICHELE PELENTIR DE ASSIS	23/11/1988	NÃO
14	1528	CRISTINA OSTROSKI OLIVEIRA	14/05/1985	NÃO
15	129	DEISEANE SILACHADO DOS SANTOS	24/06/1990	NÃO
16	607	DHAYANE DOS SANTOS SILVA	30/10/1987	NÃO
17	1425	ELVIO SIMPLÍCIO ALVES	27/11/1989	NÃO
18	170	EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS	15/08/1993	NÃO
19	1173	FABIOLLA SOARES BARBOSA	11/07/1994	NÃO
20	471	FELIPE DE OLIVEIRA SALES	23/08/1999	NÃO
21	741	FLABIO DOS SANTOS BARROS	02/04/1987	NÃO
22	509	GABRIEL JANUARIO RODRIGUES	20/01/1999	NÃO
23	647	GÉSSICA SOUSA SAMARI	04/11/1994	NÃO
24	629	GISSELI MATIOLI	03/07/1982	NÃO

25	1166	HANNA CAROLINY JACOB	08/12/1998	NÃO
26	872	HIGOR EUGÊNIO MARTINS BERTAZZO	25/01/1999	NÃO
27	687	IGOR HENRQUE DE OLIVEIRA	24/08/2000	NÃO
28	918	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	30/06/1971	NÃO
29	939	IZA CAROLINE STRELOW MENDES MAGALHÃES	19/01/1995	NÃO
30	539	JÁCSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	13/11/1990	NÃO
31	557	JEAN PEIXOTO SALES	27/11/1997	NÃO
32	1601	JOICE GISELE SILVA GAEDE	30/03/1992	NÃO
33	68	JOICY ALVES COSTA	26/12/2000	NÃO
34	1414	JOSÉ DAVI DE ARAUJO FERREIRA	14/07/1994	NÃO
35	1468	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	05/02/1998	NÃO
36	1495	JULYA AMERICA ARAUJO ZANONI QUEIROZ	11/09/1999	NÃO
37	645	KAMILA DE SOUZA AGUIAR	16/07/1997	NÃO
38	649	KARINA BIANCA SIMÕES SILVA	30/11/1996	NÃO
39	1747	KARINA DA SILVA GONZAGA	26/12/1997	NÃO
40	987	KARINA FERREIRA MAUESCKI	29/01/1990	NÃO
41	475	KAROLAINE JHESSICA DOS SANTOS HERCULANO	02/01/1999	NÃO
42	1834	KAROOLINE DIAS VACONCELOS	27/07/1997	NÃO
43	945	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	03/12/1981	NÃO
44	820	KLEANE PARLEM ALVES ALAGOANO	04/08/1994	NÃO
45	1358	KLEIVAN DA SILVA GOMES	19/07/1996	NÃO
46	812	LAYLLA GALDINO DOS SANTOS	21/09/1996	NÃO
47	133	LENIÉSER FAJARDO NUNES	20/05/1972	NÃO
48	1392	LETICIA DE SOUZA PINHEIRO	02/01/1998	NÃO
49	574	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	08/09/1995	NÃO
50	275	LUIZ HENRIQUE ROCHA	23/03/1994	NÃO
51	995	LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	24/04/1990	NÃO
52	386	MARGARETHE DA COSTA SANTOS	28/05/1975	NÃO
53	1308	MARIO GABRIEL FARIAS DE MENDONÇA	14/09/1999	NÃO
54	1889	MATHEUS MONTEIRO POLICARPO	15/12/1998	NÃO
55	485	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO
56	1236	MIBIANI FIGUEIREDO	01/09/1978	NÃO
57	339	MIQUÉIAS DAMAS RAMOS	17/02/1995	NÃO
58	1656	ORIGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	30/12/1970	NÃO
59	1815	PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	03/12/1984	NÃO
60	238	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	17/11/1996	NÃO
61	823	PRYSCILA SABINO BORGES SIMPLÍCIO	30/03/1991	NÃO
62	554	RAFAEL BARBOSA LIMA	25/10/1991	NÃO
63	1651	RANY DE LIMA SOUZA	10/09/1997	NÃO
64	1398	REBECCA ROSSI	07/04/1995	NÃO
65	1661	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	18/06/1989	NÃO
66	1667	SUELEIDE FRANCISCO BRÔNDOLO	29/11/1987	NÃO
67	1814	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	NÃO
68	692	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	10/09/1997	NÃO
69	1323	THAIS ARAUJO ALMEIDA SOUZA MELOCRA	30/11/1994	NÃO
70	1663	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	12/03/1996	NÃO
71	1410	VITOR EDUARDO SUARES DE SOUZA	08/05/1998	NÃO
72	515	WALISSON CORREIA CARDOZO	27/04/1996	NÃO

CARGO: Técnico Enfermagem - 40 horas.

ORDEM	CODIGO	NOME	DT. NASCIMENTO	DEFICIENTE
1	1633	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989	NÃO
2	1234	ADILA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	02/10/1989	NÃO
3	1116	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	05/12/1965	NÃO
4	1403	ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA	25/03/1981	NÃO
5	1887	ADRIANA MARTINS	01/05/1974	NÃO
6	1582	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	NÃO
7	56	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	15/06/1978	NÃO
8	296	ADRIESI PEDRA DE ALMEIDA	23/07/1987	NÃO
9	730	ALEXANDRA CABRAL PENHA	10/05/1986	NÃO
10	1743	ALINE DA SILVA FRANCISCO	02/05/1991	NÃO
11	1174	ALUIZIO CAIALO HURTADO	08/03/1994	NÃO
12	1317	ANA MARIA LUIZ	15/07/1987	NÃO
13	243	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	11/09/1992	NÃO
14	467	ANA PAULA DA SILVA LOPES	18/01/1985	NÃO
15	604	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	04/01/1984	NÃO
16	1389	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO
17	1556	ANDREIA DA SILVA MARTINS	26/03/1989	NÃO
18	1758	ANDREIA MATOS BUENO	08/05/1983	NÃO
19	264	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	02/11/1970	NÃO
20	925	BARBARA JUSTINA SOARES SILVA	07/09/1996	NÃO
21	882	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	17/09/1977	NÃO
22	477	BRISA ÍRIS FERREIRA MAES	22/12/1987	NÃO
23	1517	BRUNA AMARAL SOUZA	15/08/1996	NÃO
24	761	BRUNA RAIANE FERREIRA ARAUJO	06/01/1996	NÃO
25	655	CAMILA BARROS DA GAMA CASTRO	13/06/1992	NÃO
26	1401	CAMILA DOS SANTOS SOARES	15/10/1990	NÃO
27	1135	CAMILE VITÓRIA BARBOSA SENA	20/12/2002	NÃO
28	963	CAMYLA LINS RICARDO	01/01/2004	NÃO
29	1552	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	13/04/2000	NÃO
30	1532	CLÁUDIA RAMOS DA CRUZ	05/01/1979	NÃO
31	1257	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	18/12/1984	NÃO
32	1793	CLAUDINEIA ALVES PAES	04/09/1963	NÃO
33	907	CLAUDIOMIRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	10/05/1974	NÃO
34	1710	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	08/11/1990	NÃO
35	899	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	13/09/1988	NÃO

36	479	CLEIDIANE THOMAZ SENA	12/06/1994	NÃO
37	1873	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	22/02/1971	NÃO
38	1472	CLEONICE CASSOAL	20/08/1990	NÃO
39	1721	CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL	01/01/1986	NÃO
40	1572	CRISBELE COSTA	23/02/1988	NÃO
41	1536	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	25/02/2023	NÃO
42	1851	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	20/05/1992	NÃO
43	1638	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	29/12/1989	NÃO
44	131	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	26/12/1986	NÃO
45	698	DAISY INGRIT PEREIRA	17/11/1988	NÃO
46	1366	DANIELA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	18/10/1994	NÃO
47	1565	DANIELA RAMOS	15/08/1986	NÃO
48	327	DANIELLA DO NASCIMENTO BELING	08/03/2003	NÃO
49	858	DAVID SOARES DE JESUS	04/10/1996	NÃO
50	359	DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/06/1997	NÃO
51	498	DAYSE REGINA DE FREITAS	05/01/1987	NÃO
52	632	DELDELK CUSTODIO DA SILVA	04/02/1993	NÃO
53	1510	DELIANA DOS SANTOS SIMOES	06/06/1989	NÃO
54	1438	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	17/12/1977	NÃO
55	965	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	28/02/2000	NÃO
56	666	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	17/08/1978	NÃO
57	1522	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1975	NÃO
58	537	DOUGLAS BINI	27/09/1990	NÃO
59	22	EDILAINE ROSA DE SOUZA	21/11/2198	NÃO
60	801	EDILEUSA APARECIDA PINHATE DE FREITAS	07/05/1984	NÃO
61	1416	EDILSON COLARES DA SILVA	31/12/1983	NÃO
62	961	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	10/02/1984	NÃO
63	1017	EDNA DA SILVA SANTANA FAGUNDES	15/07/1989	NÃO
64	558	EDSON QUEIROZ BELLO	17/02/1980	NÃO
65	1242	ELAINE PEREIRA DA SILVA	07/03/1986	NÃO
66	1544	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	13/05/1994	NÃO
67	1408	ELENA DE SOUZA ALVES BOECHAT	11/11/1977	NÃO
68	1627	ELIANE CORADI DO REGO CAMPOS	10/01/1980	NÃO
69	1846	ELIANE KIHARA ANTEVERE	09/11/1988	NÃO
70	1535	ELIANE MARTINS PEREIRA	25/08/1975	NÃO
71	374	ELIENE ZUNACHI SALES	11/06/1989	NÃO
72	1188	ELIEZER BISPO XAVIER	27/04/1979	NÃO
73	213	ELISANA PINHEIRO DA SILVA	23/07/1976	NÃO
74	885	ELISANGELA LEMOS	21/09/1979	NÃO
75	1716	ELISANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	21/07/1980	NÃO
76	1586	ELIVANE DA SILVA SOUZA	31/08/1972	NÃO
77	469	ELIZABETE SCHIMINSKI	20/12/1989	NÃO
78	1571	ELIZANGELA LOPES DA SILVA ALMEIDA	15/11/1981	NÃO
79	312	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987	NÃO
80	1100	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	12/03/1981	NÃO
81	901	ESLEI RECULIANO MACEDO	14/10/1994	NÃO
82	1799	EUNICEALVES DE OLIVEIRA	25/01/1986	NÃO
83	804	EURICO JUNNIOR MATOS GOMES	13/03/1998	SIM
84	351	EUZILENE MARTINS FRITZ	28/09/1991	NÃO
85	561	EVA DA CRUZ FERREIRA	19/09/1991	NÃO
86	487	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	11/08/1992	NÃO
87	900	FABIANO AIRES MARIA	13/12/1989	NÃO
88	1861	FÁTIMA FRARE	16/09/1983	NÃO
89	375	FERNANDA	21/03/1986	NÃO
90	1013	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	20/11/1988	NÃO
91	1864	FLAVIA KELLI SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	08/02/1993	NÃO
92	1708	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1994	NÃO
93	1172	FRANCISCA JOSILENE MATIAS QUIMTILIANO	14/04/1982	NÃO
94	1869	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	25/05/1962	NÃO
95	281	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	20/05/1967	NÃO
96	977	GEOVANE WILLIAN DA SILVA	11/10/1994	NÃO
97	1378	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	22/09/1970	NÃO
98	1502	GILMAR ALVES CABRAL	25/10/2000	NÃO
99	1649	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	12/01/1993	NÃO
100	1590	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	09/09/1995	NÃO
101	1330	GISLAINE TEIXEIRA CORREA	12/07/1988	NÃO
102	1008	GIZELMA SILVEIRA ALVES	22/03/1984	NÃO
103	1458	GLAUCIENI SIKOSKI SALES	01/09/1995	NÃO
104	1837	GLEICY NUNEZ TABORGA	04/10/1999	NÃO
105	1679	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	28/01/1992	NÃO
106	689	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO
107	680	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	NÃO
108	1096	HUALAS NOGUEIR DOS SANTOS FERREIRA	15/06/1992	NÃO
109	1852	IGOR VIEIRA DIAS	07/08/1979	NÃO
110	1877	INGRID GARCIA CARDOSO	16/11/1995	NÃO
111	1262	IRACEMA ZANATI	18/05/1963	NÃO
112	1208	IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA	05/12/1978	NÃO
113	969	IRANI ALMEIDA DE LIMA	02/02/1974	NÃO
114	1477	IRENI DE SOUZA COSTA	11/10/1965	NÃO
115	1030	ISABEL CRISTINA BATISTA FRAGOSO DE MOURA	02/09/1986	NÃO
116	1719	ISABELA GARCIA CARDOSO	30/03/2005	NÃO
117	992	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO
118	1221	IVONETE LUBAVE	06/10/1975	NÃO
119	1870	JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO	01/03/1985	NÃO
120	453	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	NÃO
121	1554	JAKELINE SOARES BARBOSA	09/01/1989	SIM
122	646	JANAINA NUNES ARNALDO	05/07/1979	NÃO
123	892	JANETE GUIMARAES	21/06/1979	NÃO

124	1361	JANIA DOS SANTOS	20/11/1982	NÃO
125	75	JAQUELINE DA SILVA POLEIS	16/09/1987	NÃO
126	849	JENNIFER DE SOUZA ALVES	14/04/2000	NÃO
127	1093	JESSICA CAMILO DE SOUSA	22/04/1995	NÃO
128	1426	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	NÃO
129	257	JÉSSICA NEVES ROCHA DE SOUZA	13/06/1996	NÃO
130	880	JESSICA ROCKOMBACK	30/01/1993	NÃO
131	459	JHEINE BOONE ZEMKE RIBEIRO	22/07/1988	NÃO
132	1594	JOANA MARIA DOS SANTOS	21/12/1965	NÃO
133	1527	JOANA ROSA DE OLIVEIRA LOURO	06/05/1976	NÃO
134	994	JOAO CARLOS DOS SANTOS	01/10/1980	NÃO
135	1484	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	06/03/1988	NÃO
136	1377	JOICE SOARES PALMA	18/03/2002	NÃO
137	1424	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	28/12/1990	NÃO
138	993	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	24/12/1988	NÃO
139	1334	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	06/01/1985	NÃO
140	1431	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA BANDEIRA	30/08/1991	NÃO
141	837	JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	15/06/1996	NÃO
142	618	JULIANE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA	11/03/1994	NÃO
143	766	KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER	18/11/1993	NÃO
144	1878	KAMILA FALCÃO DA SILVA	25/01/1998	NÃO
145	1613	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	15/03/1995	NÃO
146	1687	KARINE MIKOS	01/09/1988	NÃO
147	506	KAROLAYNE MARTINS CANUTO	04/05/1997	NÃO
148	1220	KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS	11/12/1980	NÃO
149	1749	KAUANE DA SILVA SIMÕES	19/01/2003	NÃO
150	246	KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	NÃO
151	1562	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSMO	08/04/1996	NÃO
152	1354	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	21/05/1992	NÃO
153	1420	KÉSIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	02/01/1996	NÃO
154	620	LARISSA OLIVEIRA GOMES	25/11/1999	NÃO
155	1755	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	01/10/2000	NÃO
156	1725	LAUANI CRISTINA DE MEDEIROS	11/02/2004	NÃO
157	1684	LECI DA SILVA	15/07/1972	NÃO
158	957	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	09/06/1978	NÃO
159	1231	LEIDIANE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	01/05/1992	NÃO
160	61	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO
161	154	LENALDO TARIFA DA SILVA	12/05/1994	NÃO
162	771	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	NÃO
163	1371	LIDIA ERNANDES ROBLE	31/08/1983	NÃO
164	1557	LINDURA FERREIRA NASCIMENTO	03/02/1964	NÃO
165	1333	LOHANNA SANTOS DE CASTRO	24/06/1994	NÃO
166	229	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	17/11/1998	NÃO
167	538	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	07/03/1978	NÃO
168	1882	LUANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	03/01/1992	NÃO
169	1628	LUANA GOMES MAIA DOPIATE	18/07/1982	NÃO
170	1464	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS FERNANDES	15/07/1974	NÃO
171	69	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	01/03/1989	NÃO
172	1520	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	06/03/1995	NÃO
173	1673	LUCIANA MENDES BARGAS	16/06/1988	NÃO
174	1415	LUCIANA MESSIAS ARRUDA	18/11/1982	NÃO
175	1349	LUCIANA NUNES DA SILVA	03/07/1984	NÃO
176	1183	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	07/08/1976	NÃO
177	1619	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	25/06/1984	NÃO
178	1343	LUCIENE ALVES	24/10/1983	NÃO
179	1444	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	24/11/1972	NÃO
180	1699	LUCINÉIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	NÃO
181	1509	LUCINETE LUZ DA HORA	19/07/1980	NÃO
182	1626	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987	NÃO
183	1742	LUZINETE CURBANO	12/03/1979	NÃO
184	1795	MARCILENE SANTANA	06/11/1979	NÃO
185	137	MARCIO CHIODI	03/03/1981	NÃO
186	1786	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/01/0972	NÃO
187	1340	MARIA APARECIDA AGUIAR	13/04/1972	NÃO
188	816	MARIA APARECIDA CORDEIRO	16/09/1974	NÃO
189	1397	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	25/12/1976	NÃO
190	1153	MARIA APARECIDA SANTO	09/01/1979	NÃO
191	1235	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	15/10/1971	NÃO
192	307	MARIA ARLETE PAIVA SOUZA	12/07/1967	NÃO
193	1152	MARIA DE FÁTIMA GOMES LEAL	11/11/1197	NÃO
194	700	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	NÃO
195	1703	MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO	01/11/1979	NÃO
196	182	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	17/05/1198	NÃO
197	1337	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	08/12/1974	NÃO
198	1754	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	30/12/1972	NÃO
199	1489	MARIA LUCIA DE MATOS BARRETO	10/12/1963	NÃO
200	1446	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969	NÃO
201	913	MARIA VANILDA RODRIGUES	11/01/1977	NÃO
202	194	MARINETE CORREIA DA SILVA	22/01/1974	NÃO
203	1709	MARLENE BRUM	23/05/1968	NÃO
204	354	MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	18/07/1983	NÃO
205	1665	MARTA MILLER MARTINS	02/12/1981	NÃO
206	1805	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI	04/04/1983	NÃO
207	474	MAXCIELLI DALMONECH LUCAS DA SILVA	25/08/1977	NÃO
208	926	MAYARA SANTOS SILVA	27/06/1992	NÃO
209	173	MAYARA SOARES SANTOS DIAS	19/09/2000	NÃO
210	775	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	01/11/1992	NÃO
211	183	MICHELLE MENDANHA. PAU DA COSTA	21/09/1977	NÃO

212	1580	MICHELLE MOROTI ROPELATTO GLOWASKY	03/05/1982	NÃO
213	159	MICKAELLI BRITO DA SILVA TARIFA	11/11/2001	NÃO
214	589	MILENA ALVES DO PRADO	06/09/1987	NÃO
215	1692	MIRIÃ PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA	21/03/1991	NÃO
216	1810	MIRIAN SOARES BENTO DA SILVA	04/04/1996	NÃO
217	215	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/09/1977	NÃO
218	1853	MIRIANE CHAICOSKI	02/05/1993	NÃO
219	799	MOHAMED NEMER ABDOL MOTA	25/07/1983	NÃO
220	1609	MÔNICA SOUZA DE FREITAS	09/11/1988	NÃO
221	1409	MONIQUE BENETTI BRITO	11/09/1995	NÃO
222	1132	MURILO MASCARENHAS FREITAS	28/08/1985	NÃO
223	241	NAIANY DE SOUSA ALVES	18/09/2000	NÃO
224	627	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	20/07/1991	NÃO
225	988	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	01/09/1982	NÃO
226	859	NATÁLIA SANTOS OLIVEIRA	13/10/1985	NÃO
227	1674	NATHIELE DA SILVA PALMEIDA	23/02/1998	NÃO
228	664	NATHILA VITORIA BANDIERA PIOVEZAN	24/09/2004	NÃO
229	927	NATIARA ESTÉFANI SIQUEIRA DA SILVA	24/08/2001	NÃO
230	1491	NEIDE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	14/01/1984	NÃO
231	940	NEIDIA COELHO	21/01/1979	NÃO
232	1863	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	NÃO
233	1322	NILCE DANTAS BITENCOURT	23/10/1977	NÃO
234	217	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	16/06/1974	NÃO
235	1576	NILZA DA ASSUNÇÃO BASTOS	15/08/1963	NÃO
236	1119	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	12/02/1987	NÃO
237	623	NILZA MEDEIROS SIQUERA DA SILVA	25/04/1979	NÃO
238	1801	NILZA ZEMKE ROSA BELCHIOR	24/08/1981	NÃO
239	1497	NOELI DA SILVA	17/12/1968	SIM
240	1545	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	09/09/1977	NÃO
241	976	ODETE SILVINO NUNES	13/05/1973	NÃO
242	1483	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	19/04/1973	NÃO
243	631	OTILHA TOMAS DO AMARAL	04/09/1982	NÃO
244	15	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	20/11/2000	NÃO
245	8	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	NÃO
246	1706	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	13/07/1991	NÃO
247	1251	PATRICIA CORREA AUGUSTO	09/01/1977	NÃO
248	1824	PATRICIA DOS SANTOS SILVA FRANQUI	23/02/1978	NÃO
249	1867	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	05/05/1996	NÃO
250	1780	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	19/08/1993	NÃO
251	1854	POLIANA MELO SOUSA	13/05/1993	NÃO
252	1828	POLIANA TEODORO GOMES	30/08/1993	NÃO
253	1717	REGIANE LOPES DE MIRANDA	07/04/1989	NÃO
254	782	REGINA DA COSTA	31/01/1973	NÃO
255	1597	REGINA GONÇALVES BONFIM	20/06/1989	NÃO
256	1039	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO
257	1216	RENY DE OLIVEIRA	15/03/1970	NÃO
258	1006	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	16/07/1994	NÃO
259	1034	RITALI GOMES MONTEIRO	13/08/1989	NÃO
260	1696	RONEILTON FELIX DE JESUS	23/03/1987	NÃO
261	36	ROSALICE GONÇALVES DA SILVA	25/09/1980	NÃO
262	19	ROSANA FIDELIS DE PAULA	22/08/1988	NÃO
263	1598	ROSANA PEREIRA RODRIGUES	28/03/1977	NÃO
264	361	ROSANE REBELO TAVARES	24/04/1994	NÃO
265	178	ROSANGELA DA SILVA MENDES	07/08/1982	NÃO
266	1629	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	06/10/1977	NÃO
267	1750	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	16/03/1971	NÃO
268	440	ROSEMARY DE SOUSA NASCIMENTO	09/07/1975	NÃO
269	1126	ROSENILDA FELIX DE JESUS	06/09/1971	NÃO
270	235	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	07/09/1985	NÃO
271	1462	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	11/12/1984	NÃO
272	960	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	04/09/1980	NÃO
273	582	ROSINEIA DA SILVA ROCHA DE AQUINO	01/06/1979	NÃO
274	1362	ROSIVÂNIA LISBOA DA SILVA GONÇALVES	30/07/1990	NÃO
275	1417	SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	NÃO
276	1714	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	27/01/1997	NÃO
277	1722	SIDIANE LUZIA SALVADOR	13/12/1978	NÃO
278	274	SIDNEIA SILVA ALMEIDA	08/07/1990	NÃO
279	535	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	15/07/1983	NÃO
280	1273	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	06/01/1987	NÃO
281	578	SILVIA REGINA MIGUEL	30/06/1979	NÃO
282	1568	SIMONE ISIDORIO DE SOUZA VASCONCELOS	18/03/1986	NÃO
283	1700	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	03/06/1994	NÃO
284	1299	SIRLEI PEREIRA BATISTA	16/03/1978	NÃO
285	793	SIRLEI VILLA	25/09/1981	NÃO
286	1112	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS	13/04/1977	NÃO
287	1423	SOLANGE CORDEIRO CHALEGRA	22/03/1986	NÃO
288	1182	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1955	NÃO
289	1440	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS	03/10/1999	NÃO
290	1399	STEFANY PAIVA SANTOS	21/01/2005	NÃO
291	1315	SUELI BATISTA DA SILVA	26/08/1971	NÃO
292	1859	SUELI FATIMA GARCIA	12/10/1977	NÃO
293	1614	SUELI RENATA DE MAGALHES LEME	01/02/1992	NÃO
294	1670	SUELLEN JOSÉ TEIXEIRA	19/07/1988	NÃO
295	660	SUZANA APARECIDA DE LIMA	09/03/1973	SIM
296	1215	TAMIRYS FERNANDA DOS SANTOS PESSOA	14/11/1989	NÃO
297	1603	TARSIS DE FARIA PEREIRA	10/01/1994	NÃO
298	134	THAIS UIATANA ROMANO FERREIRA	14/12/1992	NÃO
299	1176	THAIS YASMIN DE SOUZA	05/10/1994	NÃO

300	1543	THI HARMICTERES DA SILVA	14/03/1987	NÃO
301	878	THIAGO FERREIRA BONI	18/11/1987	NÃO
302	318	TIAGO LOPES DE CARVALHO	28/05/1990	NÃO
303	1475	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	09/01/1985	NÃO
304	1353	VAGNER FERREIRA VIEIRA	05/05/1987	NÃO
305	1123	VALDINEIA GONCALVES DE SOUZA	20/04/1993	NÃO
306	903	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	20/01/1985	NÃO
307	657	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO
308	317	VALERIA ALVES DOS SANTOS LOPES	22/11/1989	NÃO
309	1838	VANUSA GOMES CARVALHO	19/05/1972	NÃO
310	1088	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO
311	1575	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	15/09/1970	NÃO
312	1860	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	14/11/1987	NÃO
313	445	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	01/04/1996	NÃO
314	1222	WANDERSON MOURA GOMES	16/08/1991	NÃO
315	1581	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	NÃO
316	1498	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	16/04/1973	NÃO

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7C89D9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2023		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31.399.555,86	26.941.552,57	Despesa Orçamentária (VI)	69.437.423,08	59.747.065,99
Ordinária	1.899.310,23	549.814,76	Ordinária	449.748,46	94.672,94
Recursos Ordinários	623.110,24	360.351,86	Recursos Ordinários	449.748,46	94.672,94
Remuneração de Depósitos Bancários	1.276.199,99	189.462,90	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	29.500.245,63	26.391.737,81	Vinculada	68.987.674,62	59.652.393,05
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	38.024.484,54	32.702.638,94
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	25.269.738,16	25.226.002,30	Transferências do SUS	26.528.713,02	21.255.130,85
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	1.474.234,00	178.507,40	Convênios	4.301.135,46	3.069.711,63
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	1.474.234,00	178.507,40	Transferências de Convênios - Saúde	4.301.135,46	3.069.711,63
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	2.756.273,47	987.228,11	Outras Destinações/Vinculações	133.341,60	2.624.911,63
Transferências Financeiras Recebidas (II)	38.199.740,92	32.618.105,49	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	38.199.740,92	32.618.105,49	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.748.091,76	23.951.849,84	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	16.656.091,65	17.844.692,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	419.003,08	651.807,68	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	713.404,89	135.289,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.520.689,50	6.892.119,91	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.221.556,20	1.349.227,49
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.682.182,96	16.199.697,24	Valores Restituíveis	9.618.355,99	16.155.029,27
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	126.216,22	208.225,01	Realizável	102.774,57	205.146,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.098.632,81	10.178.883,63	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	16.352.506,62	16.098.632,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.098.632,81	10.178.883,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.352.506,62	16.098.632,81
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	16.098.632,81	10.178.883,63	Banco Conta Movimento Demais Contas	16.352.506,62	16.098.632,81
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	102.446.021,35	93.690.391,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	102.446.021,35	93.690.391,53
NOTAS EXPLICATIVAS -BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 23/12/2014 (atualizado em dezembro de 2020).					
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):					

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.
1 - Politica de Contabilização das Retenções
A Contabilização das Retenções do Fundo Municipal de Saúde se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx - Valores Restituíveis, conforme versa o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições e normativas vigentes.
O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação.
2 - Receitas orçamentárias
As receitas Orçamentárias demonstradas no valor de R$ 31.399.555,86 referem-se as receitas vinculadas, recebidas pelo Governo Federal e Estadual e remunerações de depósitos bancários. Os recursos de transferências constitucionais e legais são repassados pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados de Transferências Financeiras Recebidas e que no exercício de 2022 totalizam o montante de R$ 38.199.740,92.
3 - Recebimento Extra orçamentários
A inscrição de Restos a pagar inscritos processados foram na ordem de R$ 419.003,08 e os Restos a pagar inscritos não processado no valor de R$ 6.520.689,50. Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Fundada.
4 - Despesas orçamentárias
As Despesas orçamentárias empenhadas totalizaram o montante de R$ 69.437.423,08.
5 - Pagamentos Extra orçamentários.
O valor de Restos a pagar processados pagos no exercício foram de R$ 713.404,89 e os Restos a pagar não processado (liquidados em 2022) no valor de R$ 6.221.556,20. Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII - Demonstrativo da Divida Fundada.
6 - Saldo em Espécie para o exercício seguinte.
O Valor do caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte totalizam o montante R$ de 16.352.506,62. Este valor conciliam perfeitamente com o valor registrado no Balanço Patrimonial - Anexo XIV e nas conciliações Bancárias.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.03.08 12:46:42 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2023.03.08 14:41:24 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
AssinadodeformadigitalporLUCILENEANDREDA SILVA:56490810263
Dados: 2023.03.07 09:59:50 -04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:3BBF779D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2023	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31.399.555,86	26.941.552,57	Despesa Orçamentária (VI)	69.437.423,08	59.747.065,99
Ordinária	1.899.310,23	549.814,76	Ordinária	449.748,46	94.672,94
Recursos Ordinários	623.110,24	360.351,86	Recursos Ordinários	449.748,46	94.672,94
Remuneração de Depósitos Bancários	1.276.199,99	189.462,90	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	29.500.245,63	26.391.737,81	Vinculada	68.987.674,62	59.652.393,05
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	38.024.484,54	32.702.638,94
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	25.269.738,16	25.226.002,30	Transferências do SUS	26.528.713,02	21.255.130,85
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	1.474.234,00	178.507,40	Convênios	4.301.135,46	3.069.711,63
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	1.474.234,00	178.507,40	Transferências de Convênios - Saúde	4.301.135,46	3.069.711,63
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	2.756.273,47	987.228,11	Outras Destinações/Vinculações	133.341,60	2.624.911,63
Transferências Financeiras Recebidas (II)	38.199.740,92	32.618.105,49	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	38.199.740,92	32.618.105,49	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.748.091,76	23.951.849,84	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	16.656.091,65	17.844.692,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	419.003,08	651.807,68	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	713.404,89	135.289,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.520.689,50	6.892.119,91	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.221.556,20	1.349.227,49
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.682.182,96	16.199.697,24	Valores Restituíveis	9.618.355,99	16.155.029,27
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	126.216,22	208.225,01	Realizável	102.774,57	205.146,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.098.632,81	10.178.883,63	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	16.352.506,62	16.098.632,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.098.632,81	10.178.883,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.352.506,62	16.098.632,81
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	16.098.632,81	10.178.883,63	Banco Conta Movimento Demais Contas	16.352.506,62	16.098.632,81
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	102.446.021,35	93.690.391,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	102.446.021,35	93.690.391,53

NOTAS EXPLICATIVAS -BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 23/12/2014 (atualizado em dezembro de 2020).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.

1 - Politica de Contabilização das Retenções

A Contabilização das Retenções do Fundo Municipal de Saúde se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx - Valores Restituíveis, conforme versa o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições e normativas vigentes.

O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação.

2 - Receitas orçamentárias

As receitas Orçamentárias demonstradas no valor de R$ 31.399.555,86 referem-se as receitas vinculadas, recebidas pelo Governo Federal e Estadual e remunerações de depósitos bancários. Os recursos de transferências constitucionais e legais são repassados pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados de Transferências Financeiras Recebidas e que no exercício de 2022 totalizam o montante de R$ 38.199.740,92.

3 - Recebimento Extra orçamentários

A inscrição de Restos a pagar inscritos processados foram na ordem de R$ 419.003,08 e os Restos a pagar inscritos não processado no valor de R$ 6.520.689,50.

Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Fundada.

4 - Despesas orçamentárias

As Despesas orçamentárias empenhadas totalizaram o montante de R$ 69.437.423,08.

5 - Pagamentos Extra orçamentários.

O valor de Restos a pagar processados pagos no exercício foram de R$ 713.404,89 e os Restos a pagar não processado (liquidados em 2022) no valor de R$ 6.221.556,20. Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII - Demonstrativo da Divida Fundada.

6 - Saldo em Espécie para o exercício seguinte.

O Valor do caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte totalizam o montante R$ de 16.352.506,62. Este valor conciliam perfeitamente com o valor registrado no Balanço Patrimonial - Anexo XIV e nas conciliações Bancárias.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.03.08 12:46:42 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2023.03.08 14:41:24 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
Assinado de forma digital por LUCILENE ANDREDA SILVA:56490810263
Dados: 2023.03.07 09:59:50 -04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:0596B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2023	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.627.271,82	20.839.067,42	PASSIVO CIRCULANTE	738.710,02	1.179.364,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.352.506,62	16.098.632,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	19.709,99	108.138,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	399.293,09	815.346,30
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	319.706,94	255.879,97
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	27.441,65			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	10.274.765,20	4.712.992,96			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.600.867,70	26.863.390,97	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	498.431,18	503.737,03
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	130.948,00	503.737,03
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	367.483,18	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.237.141,20	1.683.101,65
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26.600.867,70	26.863.390,97	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.848.475,35	15.489.062,77	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.928.609,21	-3.041.615,43	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	14.681.001,56	14.415.943,63	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	51.990.998,32	46.019.356,74
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.971.641,58	4.923.280,76
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	46.019.356,74	41.096.075,98
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.990.998,32	46.019.356,74
TOTAL	53.228.139,52	47.702.458,39	TOTAL	53.228.139,52	47.702.458,39
ATIVO FINANCEIRO	16.352.506,62	16.122.074,46	PASSIVO FINANCEIRO	7.288.400,07	8.101.270,05

ATIVO PERMANENTE	36.875.632,90	31.580.383,93	PASSIVO PERMANENTE	498.431,18	503.737,03
SALDO PATRIMONIAL				45.441.308,27	39.097.451,31

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	96.682,68	-96.945,17
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.935,64	104.051,90
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.189,96	-4.042,77
013 - Transferências de Convênios - Saúde	30.618,15	-945.184,63
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	27.091,05	1.736,43
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	6.972.342,26	6.453.440,16
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	1.829.246,81	2.507.748,49
TOTAL	9.064.106,55	8.020.804,41

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e se as instruções da ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN - IPC 04 (atualizado em janeiro de 2020).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas seguintes contas que compoe o Ativo;

- Créditos a Curto Prazo;
- Créditos a Longo Prazo
- Intangível;

Não houve movimentação nas seguintes contas que compoe o Passivo;

- Provisões a Curto Prazo;
- Provisões a Longo Prazo;
- Nao houve movimentação nas Contas de Compensação:

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a resolução Nº 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Movimentação dos Bens Móveis

1- Saldo Anterior Bruto	15.489.062,77
2- (-) Saldo Anterior Depreciação	3.041.615,43
3- (=) Saldo Anterior Liquido (1-2)	12.447.447,34
4- (+) Incorporações/Aquisições	2.760.899,29
5- (-) Depreciação - 2022.	1.100.723,77
6- (-)-Baixa	3.401.486,71
7- (=)-Saldo Atual Bruto (1+4-6)	14.848.475,35
8- (-) Depreciação acumulada	2.928.609,21
9- (=)-Saldo Composição Atual Liquido (7-8)	11.919.866,14

Item 4 - (+) Incorporações/Aquisições: o valor de R$ 2.414.901,19 refere-se a entradas por liquidações + R$ 345.998,10 referem-se as entradas por doações.

Movimentação dos Bens Imóveis

1- Saldo Anterior	14.415.943,63
4- (+) Incorporações/Aquisições	265.057,93
Saldo Atual	14.681.001,56

O quadro para cálculos do Superávit/Déficit financeiro por Fonte de Recursos, apurado no Balanço Patrimonial, em cumprimento ao artigo 43, paragrafo 2º da Lei 4320/64, encontra-se anexo ao Balanço Patrimonial, sendo todas as suas fontes superavitárias.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.03.08 12:48:56 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2023.03.08 14:42:27 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
Assinado de forma digital por LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
Dados: 2023.03.07 10:00:14 -04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:B805AF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		70.155.374,64	59.592.656,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.656.493,95	261.521,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.656.493,95	261.521,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		68.045.984,65	59.036.190,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		38.545.739,02	32.618.105,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		29.500.245,63	26.391.737,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	26.347,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		210.079,76	32.998,57
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		210.079,76	32.998,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		242.816,28	261.945,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		242.816,28	261.945,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		64.183.733,06	54.669.375,87
PESSOAL E ENCARGOS		39.166.710,08	35.980.320,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		33.724.554,58	31.555.277,80
ENCARGOS PATRONAIS		4.580.588,81	3.907.821,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		861.566,69	517.221,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		229.835,44	334.223,88
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		229.835,44	334.223,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		15.955.787,15	14.359.306,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.645.870,66	6.431.603,25
SERVIÇOS		11.322.198,94	6.975.824,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		987.717,55	951.878,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		6.407.144,47	3.894.727,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		6.407.144,47	3.894.727,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		724.013,63	63.422,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		634.947,30	4.733,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		35.066,33	36.188,60
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		54.000,00	22.500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.665.815,64	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		1.665.815,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		34.426,65	37.376,61
INCENTIVOS		30.426,65	37.376,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		5.971.641,58	4.923.280,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.679.959,12	928.198,10
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS DAS D.V.P E SEUS ASPECTOS RELEVANTES			
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.			
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
1- O valor de R$ 38.545.739,02 demonstrado na VPA trata-se de Transferências Financeiras recebidas da Prefeitura de Rolim de Moura no valor de R$ 38.199.740,92 e Doações recebidas bens imóveis, incorporado ao patrimônio no valor de R$ 345.998,10.			
2- O valor de R$ 29.500.245,63 demonstrado na VPA refere-se as Receitas Orçamentárias, provenientes de Transferências do Governo Estadual e Federal .			
3- O valor de R$ 1.656.493,95 demonstrado na VPA refere-se as Remunerações de aplicações financeiras.			
4- O valor de R$ 242.816,28 demonstrado na VPA refere-se as Receita de Devoluçoes e Restiuições aos cofres publicos.			
6- O Valor de R$ 39.166.710,08 demonstrado na VPD, refere-se á Remuneração de pessoal, encargos sociais e patronal.			
7- O valor de R$ 3.645.870,66 demonstrado na VPD,refere-se a Despesa com uso de material de consumo, conforme consta também no Demonstrativo sintético das contas estoques em almoxarifado.			
8- O Valor de R$ 11.322.198,94 demonstrado na VPD, refere-se á Despesa Serviços pessoas jurídicas e Diárias.			
9- O valor de 987.717,55 refere-se depreciação realizada em 2022;			
10- O valor de R$ 54.000,00 demonstrado na VPD refere-se Despesas Consórcios Públicos.			
7- O valor de R$ 34.426,65 demonstrado na VPD refere-se Despesas com Incentivos a Educação.			

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.03.08 12:49:40 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234 D
ados: 2023.03.08 14:43:26 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
Assinado de forma digital por LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
Dados: 2023.03.08 14:47:45 -04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:25426354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XVIII- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	69.599.296,78	59.559.658,06
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.656.493,95	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	261.521,81
Outras Receitas Derivadas e Originárias	242.816,28	261.945,45
Transferências recebidas	67.699.986,55	59.036.190,80
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	66.470.491,51	52.836.216,88
Pessoal e demais despesas	66.385.925,18	52.770.585,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	84.566,33	65.630,96
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.128.805,27	6.723.441,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.874.931,46	803.692,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.874.931,46	803.692,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.874.931,46	-803.692,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	253.873,81	5.919.749,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.098.632,81	10.178.883,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.352.506,62	16.098.632,81
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	29.500.245,63	26.391.737,81
da União	26.393.972,16	25.404.509,70
de Estados e Distrito Federal	3.106.273,47	987.228,11
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	38.199.740,92	32.618.105,49
Outras Transferências recebidas	0,00	26.347,50
Total das Transferências Recebidas	67.699.986,55	59.036.190,80
Transferências concedidas		

Intergovernamentais	35.066,33	43.130,96
a União	35.066,33	43.130,96
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	49.500,00	22.500,00
Total das Transferências Concedidas	84.566,33	65.630,96

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	66.473.193,80	52.818.332,19
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-87.268,62	-47.746,27
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	66.385.925,18	52.770.585,92

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 -As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades,

permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacional

- Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

1 - Do fluxo de caixa da atividade operacional Compreende os ingressos, as Receita Orçamentárias e de Transferências Financeiras Recebidas do ente Prefeitura Municipal, Remunerações de aplicações financeiras, Devoluçoes e Restiuições aos cofres publicos, no exercício de 2022, totalizam o montante de R$ 69.599.296,78.

O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2022 foi de R$ 3.128.805,27, evidenciando o quanto este Fundo gerou e utilizou parte do caixa para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

2 - Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O valor líquido das atividades de investimento para o exercício de 2022 foi de R$ (-2.874.931,46) evidenciando o quanto este Fundo utilizou parte do caixa para investir e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos

3 - Fluxo de caixa das atividades de financiamentos.

Não houve movimentação no fluxo de caixa das atividades de financiamentos.

4 Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa

O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de R$ 253.873,81, Diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2022 valor R$ 16.098.632,81 e o caixa Final valor R$ 16.352.506,62.

5- Transferências Concedidas O valor de R$ 49.500,00 refere-se a Transferências para Consórcios públicos.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2023.03.0812:50:21-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DASILVA:30767318234
Dados:2023.03.0814:44:17-04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
Assinado de forma digital por LUCILENEANDREDA SILVA:56490810263
Dados:2023.03.0814:46:57-04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:D40FD47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA
Exercício:2022
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.019.356,74	0,00	46.019.356,74
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.971.641,58	0,00	5.971.641,58
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.990.998,32	0,00	51.990.998,32
1 - NOTAS EXPLICATIVAS D.M.P.LE SEUS ASPECTOS RELEVANTES									
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.									
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.									
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.									
A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo evidenciar as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL) em um determinado período, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.									

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido	
Saldo Inicial:	46.019.356,74
Resultado do Exercício:	5.971.641,58
Saldo Final :	51.990.998,32

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2023.03.08 14:45:15 -04'00'

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora CRC/RO -004885/O-3

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
Assinado de forma digital por LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
Dados: 2023.03.08 14:46:18 -04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Muniicpal de Saúde

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.03.08 12:51:03-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:A2EB0E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.435.695,00	18.981.201,00	28.915.321,86	9.934.120,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.055,00	101.055,00	1.656.493,95	1.555.438,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	101.055,00	101.055,00	1.656.493,95	1.555.438,95
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.334.640,00	18.880.146,00	27.016.011,63	8.135.865,63
Transferências da União e de suas Entidades	13.117.999,00	18.663.505,00	25.269.738,16	6.606.233,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	216.641,00	216.641,00	1.746.273,47	1.529.632,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	242.816,28	242.816,28
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	242.816,28	242.816,28
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.019.798,64	2.484.234,00	-9.535.564,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.019.798,64	2.484.234,00	-9.535.564,64
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.748.702,06	1.124.234,00	-5.624.468,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.271.096,58	1.360.000,00	-3.911.096,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.435.695,00	31.000.999,64	31.399.555,86	398.556,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	13.435.695,00	31.000.999,64	31.399.555,86	398.556,22
DÉFICIT (IV)	29.497.622,15	45.837.192,71	38.037.867,22	-7.799.325,49
TOTAL (V) = (III + IV)	42.933.317,15	76.838.192,35	69.437.423,08	-7.400.769,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				

CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.062.570,56	5.075.837,20	-
Superávit Financeiro	-	6.062.570,56	5.075.837,20	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	42.624.917,15	70.339.751,45	65.463.238,95	61.927.527,14	61.508.524,06	4.876.512,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.240.654,00	39.951.278,01	39.116.045,69	39.116.045,69	39.110.187,66	835.232,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.384.263,15	30.388.473,44	26.347.193,26	22.811.481,45	22.398.336,40	4.041.280,18
DESPESAS DE CAPITAL	308.400,00	6.498.440,90	3.974.184,13	989.206,44	989.206,44	2.524.256,77
INVESTIMENTOS	308.400,00	6.498.440,90	3.974.184,13	989.206,44	989.206,44	2.524.256,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	42.933.317,15	76.838.192,35	69.437.423,08	62.916.733,58	62.497.730,50	7.400.769,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	42.933.317,15	76.838.192,35	69.437.423,08	62.916.733,58	62.497.730,50	7.400.769,27
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	42.933.317,15	76.838.192,35	69.437.423,08	62.916.733,58	62.497.730,50	7.400.769,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	154,01	5.091.841,40	4.530.803,52	4.530.803,52	548.490,34	12.701,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40,26	0,00	0,00	0,00	40,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113,75	5.091.841,40	4.530.803,52	4.530.803,52	548.450,08	12.701,55
DESPESAS DE CAPITAL	29.631,51	1.800.278,51	1.690.752,68	1.690.752,68	122.858,34	16.299,00
INVESTIMENTOS	29.631,51	1.800.278,51	1.690.752,68	1.690.752,68	122.858,34	16.299,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.785,52	6.892.119,91	6.221.556,20	6.221.556,20	671.348,68	29.000,55

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	151.161,35	524.947,68	518.432,55	157.676,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.871,90	54.266,45	43.503,31	64.635,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.289,45	470.681,23	474.929,24	93.041,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.515,62	126.860,00	194.972,34	52.403,28	0,00
INVESTIMENTOS	120.515,62	126.860,00	194.972,34	52.403,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	271.676,97	651.807,68	713.404,89	210.079,76	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

b) No quadro das Receitas são demonstradas somentes as Receitas Vinculadas ao Governo Federal e Estadual e remunerações de depósitos bancários. Os recursos de transferencias constitucionais e legais são Transferidos pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados no Anexo XIII - Balanço Financeiro.

c) No Quadro da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

d) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

e) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a

Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

a) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

b) O Periodo que se refere o orçamento: 2022.
c) Entidade abrangida: Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura
d) Houve superavit no exercicio anterior, e as reabertura de Creditos estão demonstradas por Fonte de Recursos conforme quadro 3.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2023.03.0812:45:41-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados:2023.03.0814:39:57-04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263
Assinado de forma digital por LUCILENE ANDREDA SILVA:56490810263
Dados:2023.03.0709:59:29-04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:54778ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referente ao processo seletivo simplificado paracontratação temporária em caráter emergencial de profissionais por tempo determinado no edital Nº 002/SEMUSA/2022.
A presidente da comissão para realização do teste seletivo nomeada através da portaria nº**056/2023** em atenção ao edital Nº 002/SEMUSA/2022 que visa a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, vem por meio desde **Divulgar o resultado da análise documental**.
Informamos que este resultado é por ordem de classificação e que aqueles candidatos que estiverem com a nota 1, deverão comparecer na Secretaria de Saúde no dia **13 de Março de 2023**, com cópia dos documentos que foram anexados no ato da inscrição, sito **AVENIDA CURITIBA, N° 4537, CENTRO, no horário das 07hs30m á 13hs30m.**

CARGO - COSTUREIRA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	JEANIA DE ALMEIDA SIMÕES SANTOS	14/01/1987	NÃO	9.000
2	HOZANA MOREIRA GUIMARAES	28/11/1982	NÃO	7.500
3	CLAUDILENE LIMA DA SILVA	11/06/1987	NÃO	4.000

CARGO – FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	18/06/1985	NÃO	6.000
2	JELIEL FERREIRA DOS SANTOS	12/09/1999	NÃO	6.000

CARGO – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	18/12/1984	NÃO	8.833
2	JOAO BRAZ DA SILVA	16/09/1966	NÃO	8.250
3	ANDERSON DE AGUIAR	22/10/1986	NÃO	7.750
4	NILSON DE JESUS PEREIRA	23/07/1985	NÃO	7.000
5	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	NÃO	6.916
6	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/05/1990	NÃO	6.600
7	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	14/12/1964	NÃO	6.500
8	CLAITON ACRIAR MONTEIRO	18/10/1992	NÃO	5.750
9	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	NÃO	5.666
10	IRAILDO DA SILVA LIMA	15/04/1966	NÃO	5.666
11	GEOVANE FERNANDES DOS ANJOS	26/11/2001	NÃO	5.333
12	REGINALDO FURTADO	23/11/1974	NÃO	5.000
13	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	NÃO	5.000
14	MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	13/06/1984	NÃO	5.000
15	OZEIAS LUIZ COTRIM	26/11/1198	NÃO	4.166
16	SEBASTIÃO EDIS DOS SANTOS	20/01/1963	NÃO	4.166
17	IRANDIR DA SILVA LIMA	25/03/1973	NÃO	4.000
18	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO	4.000
19	ERIQUE CARDOSO DE CARVALHO	15/11/1988	NÃO	1
20	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	NÃO	1

21	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	26/10/1986	NÃO	1
22	MARCOS PAULO MEDEIROS ALVES	22/06/1975	NÃO	1

CARGO – ODONTOLOGO - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	LENIÉSER FAJARDO NUNES	20/05/1972	NÃO	9.750
2	ORIGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	30/12/1970	NÃO	9.000
3	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	17/11/1996	NÃO	8.660
4	PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	03/12/1984	NÃO	8.580
5	REBECCA ROSSI	07/04/1995	NÃO	8.000
6	ANGELA TRAMONTINI GONÇALVES	23/07/1980	NÃO	7.666
7	RAFAEL BARBOSA LIMA	25/10/1991	NÃO	7.333
8	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	05/02/1998	NÃO	7.290
9	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	03/12/1981	NÃO	7.083
10	CRISTINA OSTROSKI OLIVEIRA	14/05/1985	NÃO	7.041
11	MARGARETHE DA COSTA SANTOS	28/05/1975	NÃO	7.000
12	ATHILLA ARCARI SANTOS	29/06/1991	NÃO	7.000
13	CLEIDIANE SOARES CAETANO	16/09/1989	SIM	7.000
14	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	10/09/1997	NÃO	7.000
15	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO	7.000
16	ELVIO SIMPLÍCIO ALVES	27/11/1989	NÃO	7.000
17	FABIOLLA SOARES BARBOSA	11/07/1994	NÃO	7.000
18	GÉSSICA SOUSA SAMARI	04/11/1994	NÃO	7.000
19	ALFEU LUIZ FACCO	03/06/1976	NÃO	6.500
20	KAROOLINE DIAS VACONCELOS	27/07/1997	NÃO	6.200
21	DEISEANE SILACHADO DOS SANTOS	24/06/1990	NÃO	6.041
22	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	30/06/1971	NÃO	6.000
23	CAMILA ANTONIA MAGALHÃES HOMEM LOPES	09/09/1999	NÃO	6.000
24	EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS	15/08/1993	NÃO	6.000
25	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	NÃO	6.000
26	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	08/09/1995	NÃO	6.000
27	MIBIANI FIGUEIREDO	01/09/1978	NÃO	6.000
28	KAMILA DE SOUZA AGUIAR	16/07/1997	NÃO	6.000
29	JEAN PEIXOTO SALES	27/11/1997	NÃO	6.000
30	KAROLAINE JHESSICA DOS SANTOS HERCULANO	02/01/1999	NÃO	6.000
31	MIQUÉIAS DAMAS RAMOS	17/02/1995	NÃO	6.000
32	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	18/06/1989	NÃO	6.000
33	LUIZ HENRIQUE ROCHA	23/03/1994	NÃO	6.000
34	RANY DE LIMA SOUZA	10/09/1997	NÃO	6.000
35	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	05/11/1997	NÃO	6.000
36	KARINA DA SILVA GONZAGA	26/12/1997	NÃO	6.000
37	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	16/01/1999	NÃO	6.000
38	ALICE BARROSO GOMES	06/05/1999	NÃO	6.000
39	JULYA AMERICA ARAUJO ZANONI QUEIROZ	11/09/1999	NÃO	5.500
40	HANNA CAROLINY JACOB	08/12/1998	NÃO	5.000
41	FLABIO DOS SANTOS BARROS	02/04/1987	NÃO	5.000
42	DHAYANE DOS SANTOS SILVA	30/10/1987	NÃO	5.000
43	LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	24/04/1990	NÃO	5.000
44	CAROLINA CUNHA E SILVA MATOS	22/02/2000	NÃO	5.000
45	CLISCIELI DAIANE GERAHARD	16/09/1988	NÃO	5.000
46	THAIS ARAUJO ALMEIDA SOUZA MELOCRA	30/11/1994	NÃO	5.000
47	KARINA BIANCA SIMÕES SILVA	30/11/1996	NÃO	5.000
48	IGOR HENRQUE DE OLIVEIRA	24/08/2000	NÃO	5.000
49	SUELEIDE FRANCISCO BRÔNDOLO	29/11/1987	NÃO	4.000
50	GISSELI MATIOLI	03/07/1982	NÃO	4.000
51	JÁCSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	13/11/1990	NÃO	4.000
52	LETICIA DE SOUZA PINHEIRO	02/01/1998	NÃO	4.000
53	KLEANE PARLEM ALVES ALAGOANO	04/08/1994	NÃO	4.000
54	MARIO GABRIEL FARIAS DE MENDONÇA	14/09/1999	NÃO	4.000
55	JOICY ALVES COSTA	26/12/2000	NÃO	1

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃ O	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	IGOR VIEIRA DIAS	07/08/1979	NÃO	10.000
2	ELIANE KIHARA ANTEVERE	09/11/1988	NÃO	10.000
3	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/01/0972	NÃO	10.000
4	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	16/03/1971	NÃO	10.000
5	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	03/06/1994	NÃO	10.000
6	KARINE MIKOS	01/09/1988	NÃO	10.000
7	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	28/01/1992	NÃO	10.000
8	IRACEMA ZANATI	18/05/1963	NÃO	10.000
9	RENY DE OLIVEIRA	15/03/1970	NÃO	10.000
10	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	12/03/1981	NÃO	10.000
11	GIZELMA SILVEIRA ALVES	22/03/1984	NÃO	10.000
12	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	01/09/1982	NÃO	10.000
13	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	10/02/1984	NÃO	10.000
14	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	09/06/1978	NÃO	10.000
15	MARIA VANILDA RODRIGUES	11/01/1977	NÃO	10.000
16	ESLEI RECULIANO MACEDO	14/10/1994	NÃO	10.000
17	THIAGO FERREIRA BONI	18/11/1987	NÃO	10.000
18	JANAINA NUNES ARNALDO	05/07/1979	NÃO	10.000
19	NILZA MEDEIROS SIQUERA DA SILVA	25/04/1979	NÃO	10.000
20	MILENA ALVES DO PRADO	06/09/1987	NÃO	10.000
21	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987	NÃO	10.000
22	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	20/05/1967	NÃO	10.000

23	KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	NÃO	10.000
24	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	17/11/1998	NÃO	10.000
25	MONIQUE BENETTI BRITO	11/09/1995	NÃO	9.500
26	SUELI RENATA DE MAGALHES LEME	01/02/1992	NÃO	9.500
27	ALUIZIO CAIALO HURTADO	08/03/1994	NÃO	9.500
28	REGINA GONÇALVES BONFIM	20/06/1989	NÃO	9.000
29	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	21/05/1992	NÃO	9.000
30	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	13/05/1994	NÃO	9.000
31	ROSANA FIDELIS DE PAULA	22/08/1988	NÃO	8.916
32	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO	8.583
33	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	18/12/1984	NÃO	8.500
34	KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS	11/12/1980	NÃO	8.500
35	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	09/01/1985	NÃO	8.250
36	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA BANDEIRA	30/08/1991	NÃO	8.000
37	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	05/12/1965	NÃO	8.000
38	EURICO JUNNIOR MATOS GOMES	13/03/1998	SIM	8.000
39	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO	8.000
40	IRANI ALMEIDA DE LIMA	02/02/1974	NÃO	8.000
41	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	NÃO	8.000
42	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	16/06/1974	NÃO	8.000
43	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1975	NÃO	7.916
44	MICHELLE MENDANHA. PAU DA COSTA	21/09/1977	NÃO	7.916
45	MIRIÃ PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA	21/03/1991	NÃO	7.833
46	BRUNA AMARAL SOUZA	15/08/1996	NÃO	7.830
47	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSMO	08/04/1996	NÃO	7.758
48	FLAVIA KELLI SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	08/02/1993	NÃO	7.750
49	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	06/03/1995	NÃO	7.750
50	LUCIENE ALVES	24/10/1983	NÃO	7.583
51	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	20/11/2000	NÃO	7.416
52	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO	7.250
53	POLIANA MELO SOUSA	13/05/1993	NÃO	7.160
54	ELIZABETE SCHIMINSKI	20/12/1989	NÃO	7.083
55	MARLENE BRUM	23/05/1968	NÃO	7.000
56	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	15/09/1970	NÃO	7.000
57	DANIELA RAMOS	15/08/1986	NÃO	7.000
58	JAKELINE SOARES BARBOSA	09/01/1989	SIM	7.000
59	DELIANA DOS SANTOS SIMOES	06/06/1989	NÃO	7.000
60	NOELI DA SILVA	17/12/1968	SIM	7.000
61	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	17/12/1977	NÃO	7.000
62	ELENA DE SOUZA ALVES BOECHAT	11/11/1977	NÃO	7.000
63	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1955	NÃO	7.000
64	VALDINEIA GONCALVES DE SOUZA	20/04/1993	NÃO	7.000
65	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS	13/04/1977	NÃO	7.000
66	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	17/09/1977	NÃO	7.000
67	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	17/05/1198	NÃO	7.000
68	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	22/02/1971	NÃO	7.000
69	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	06/10/1977	NÃO	7.000
70	MARIA LUCIA DE MATOS BARRETO	10/12/1963	NÃO	7.000
71	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	24/12/1988	NÃO	7.000
72	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	20/07/1991	NÃO	7.000
73	MARIA ARLETE PAIVA SOUZA	12/07/1967	NÃO	7.000
74	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	15/06/1978	NÃO	6.910
75	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	08/11/1990	NÃO	6.830
76	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	07/08/1976	NÃO	6.660
77	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	24/11/1972	NÃO	6.583
78	DAYSE REGINA DE FREITAS	05/01/1987	NÃO	6.583
79	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	12/01/1993	NÃO	6.500
80	THI HARMICTERES DA SILVA	14/03/1987	NÃO	6.500
81	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987	NÃO	6.333
82	NATIARA ESTÉFANI SIQUEIRA DA SILVA	24/08/2001	NÃO	6.333
83	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	07/03/1978	NÃO	6.250
84	ANA PAULA DA SILVA LOPES	18/01/1985	NÃO	6.166
85	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	05/05/1996	NÃO	6.083
86	MARIA APARECIDA AGUIAR	13/04/1972	NÃO	6.083
87	LUANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	03/01/1992	NÃO	6.000
88	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	NÃO	6.000
89	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	29/12/1989	NÃO	6.000
90	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989	NÃO	6.000
91	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	25/06/1984	NÃO	6.000
92	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	06/03/1988	NÃO	6.000
93	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS FERNANDES	15/07/1974	NÃO	6.000
94	CAMILA DOS SANTOS SOARES	15/10/1990	NÃO	6.000
95	ROSIVÂNIA LISBOA DA SILVA GONÇALVES	30/07/1990	NÃO	6.000
96	WANDERSON MOURA GOMES	16/08/1991	NÃO	6.000
97	THAIS YASMIN DE SOUZA	05/10/1994	NÃO	6.000
98	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO	6.000
99	JESSICA ROCKOMBACK	30/01/1993	NÃO	6.000
100	MARINETE CORREIA DA SILVA	22/01/1974	NÃO	6.000
101	MARCIO CHIODI	03/03/1981	NÃO	6.000
102	ADRIANA MARTINS	01/05/1974	NÃO	6.000
103	EUNICEALVES DE OLIVEIRA	25/01/1986	NÃO	6.000
104	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	30/12/1972	NÃO	6.000
105	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	09/09/1977	NÃO	6.000
106	ELIANE MARTINS PEREIRA	25/08/1975	NÃO	6.000
107	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	16/04/1973	NÃO	6.000
108	CLEONICE CASSOAL	20/08/1990	NÃO	6.000
109	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969	NÃO	6.000
110	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	28/12/1990	NÃO	6.000

111	KÉSIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	02/01/1996	NÃO	6.000
112	LUCIANA NUNES DA SILVA	03/07/1984	NÃO	6.000
113	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	06/01/1985	NÃO	6.000
114	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	06/01/1987	NÃO	6.000
115	ADILA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	02/10/1989	NÃO	6.000
116	MARIA DE FÁTIMA GOMES LEAL	11/11/1197	NÃO	6.000
117	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO	6.000
118	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	20/11/1988	NÃO	6.000
119	ODETE SILVINO NUNES	13/05/1973	NÃO	6.000
120	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	04/09/1980	NÃO	6.000
121	NEIDIA COELHO	21/01/1979	NÃO	6.000
122	JANETE GUIMARAES	21/06/1979	NÃO	6.000
123	ELISANGELA LEMOS	21/09/1979	NÃO	6.000
124	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	17/08/1978	NÃO	6.000
125	SUZANA APARECIDA DE LIMA	09/03/1973	SIM	6.000
126	JAQUELINE DA SILVA POLEIS	16/09/1987	NÃO	6.000
127	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	NÃO	6.000
128	DAISY INGRIT PEREIRA	17/11/1988	NÃO	5.916
129	PATRICIA CORREA AUGUSTO	09/01/1977	NÃO	5.750
130	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	14/11/1987	NÃO	5.583
131	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	13/07/1991	NÃO	5.333
132	JANIA DOS SANTOS	20/11/1982	NÃO	5.250
133	ELISANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	21/07/1980	NÃO	5.166
134	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	NÃO	5.166
135	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI	04/04/1983	NÃO	5.000
136	RONEILTON FELIX DE JESUS	23/03/1987	NÃO	5.000
137	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	25/12/1976	NÃO	5.000
138	KAUANE DA SILVA SIMÕES	19/01/2003	NÃO	5.000
139	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	08/12/1974	NÃO	5.000
140	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	15/10/1971	NÃO	5.000
141	BARBARA JUSTINA SOARES SILVA	07/09/1996	NÃO	5.000
142	EDILEUSA APARECIDA PINHATE DE FREITAS	07/05/1984	NÃO	5.000
143	KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER	18/11/1993	NÃO	5.000
144	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	15/07/1983	NÃO	5.000
145	ROSANE REBELO TAVARES	24/04/1994	NÃO	5.000
146	EUZILENE MARTINS FRITZ	28/09/1991	NÃO	5.000
147	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	02/11/1970	NÃO	5.000
148	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/09/1977	NÃO	5.000
149	TARSIS DE FARIA PEREIRA	10/01/1994	NÃO	4.916
150	ALEXANDRA CABRAL PENHA	10/05/1986	NÃO	4.500
151	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	NÃO	4.416
152	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	19/04/1973	NÃO	4.160
153	MIRIANE CHAICOSKI	02/05/1993	NÃO	4.000
154	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	01/10/2000	NÃO	4.000
155	ALINE DA SILVA FRANCISCO	02/05/1991	NÃO	4.000
156	LUZINETE CURBANO	12/03/1979	NÃO	4.000
157	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	27/01/1997	NÃO	4.000
158	LECI DA SILVA	15/07/1972	NÃO	4.000
159	CRISBELE COSTA	23/02/1988	NÃO	4.000
160	CAMILE VITÓRIA BARBOSA SENA	20/12/2002	NÃO	4.000
161	MAYARA SANTOS SILVA	27/06/1992	NÃO	4.000
162	JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	15/06/1996	NÃO	4.000
163	ROSANGELA DA SILVA MENDES	07/08/1982	NÃO	4.000
164	LINDURA FERREIRA NASCIMENTO	03/02/1964	NÃO	4.000
165	LIDIA ERNANDES ROBLE	31/08/1983	NÃO	4.000
166	NATÁLIA SANTOS OLIVEIRA	13/10/1985	NÃO	4.000
167	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	01/11/1992	NÃO	4.000
168	OTILHA TOMAS DO AMARAL	04/09/1982	NÃO	4.000
169	JULIANE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA	11/03/1994	NÃO	4.000
170	MAXCIELLI DALMONECH LUCAS DA SILVA	25/08/1977	NÃO	4.000
171	NAIANY DE SOUSA ALVES	18/09/2000	NÃO	4.000
172	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	07/09/1985	NÃO	4.000
173	JOANA MARIA DOS SANTOS	21/12/1965	NÃO	2.000
174	MICHELLE MOROTI ROPELATTO GLOWASKY	03/05/1982	NÃO	1
175	SUELI BATISTA DA SILVA	26/08/1971	NÃO	1
176	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	12/02/1987	NÃO	1
177	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	16/07/1994	NÃO	1
178	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	NÃO	1
179	EDSON QUEIROZ BELLO	17/02/1980	NÃO	1
180	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	11/09/1992	NÃO	1
181	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO	1

Rolim de Moura/RO, 09 de Março de 2023.

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:6049AFB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE

R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO						
CNPJ: 05.881.214/0001-38						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					1.480.271,39	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**1.480.271,39**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.340.000,00**	**1.556.694,92**	**1.448.262,51**	**1.428.659,55**	**1.428.659,55**	**108.432,41**
Pessoal e Encargos Sociais	930.000,00	1.083.244,92	1.037.586,95	1.037.586,95	1.037.586,95	45.657,97
Outras Despesas Correntes	410.000,00	473.450,00	410.675,56	391.072,60	391.072,60	62.774,44
Despesas de Capital (IX)	**50.000,00**	**41.050,00**	**32.008,88**	**32.008,88**	**32.008,88**	**9.041,12**
Investimentos	50.000,00	41.050,00	32.008,88	32.008,88	32.008,88	9.041,12
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.390.000,00**	**1.597.744,92**	**1.480.271,39**	**1.460.668,43**	**1.460.668,43**	**117.473,53**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.390.000,00**	**1.597.744,92**	**1.480.271,39**	**1.460.668,43**	**1.460.668,43**	**117.473,53**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.390.000,00**	**1.597.744,92**	**1.480.271,39**	**1.460.668,43**	**1.460.668,43**	**117.473,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE						
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE						
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO						
CNPJ: 05.881.214/0001-38						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**8.698,12**	**8.698,12**	**8.698,12**		
Outras Despesas Correntes		8.698,12	8.698,12	8.698,12		
Despesas de Capital		**6.300,00**	**6.300,00**	**6.300,00**		
Investimentos		6.300,00	6.300,00	6.300,00		
TOTAL		**14.998,12**	**14.998,12**	**14.998,12**		
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE					
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE					
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO					
CNPJ: 05.881.214/0001-38					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2022**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Notas Explicativas: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias			
Receitas Intraorçamentárias			
Receita Corrente Intraorçamentária			0,00
Receita Capital Intraorçamentária			0,00
Despesas Intraorçamentárias			
Despesas Empenhadas			**0,00**
Despesas Liquidadas			**0,00**
Despesas Pagas			**0,00**
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	**1.340.000,00**	**1.480.271,39**	**117.473,53**
Suplementar	**+207.744,92**	**0,00**	**0,00**
Sub	**1.597.744,92**	**1.480.271,39**	**117.473,53**
Total			
Especial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Extraordinário	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação Atualizada	**1.597.744,92**	**1.480.271,39**	**117.473,53**
3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10000 – Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária			
Dotação Inicial			**1.390.000,00**
Atualização Monetária			0,00
Dotação Atualizada			**1.390.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE			
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE			
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO			
CNPJ: 05.881.214/0001-38			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,0	0,00
	Legislativo	**Legislativo**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	
6.) O Poder Legislativo Municipal recebe recursos por meio de transferencias Financeiras , conforme demonstrado no Balanço Financeiro.			
7.) A diferença entre a Dotação Inicial e a Dotação Atualizada da despesa se refere a abertura de créditos adicionais suplementares R$ 207.744,92 (Decreto nº 138/2022) aumento de dotação para ajuste orçamentário conforme repasse financeiro do exercício.			
8.) Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 14.998,12 referente ao execício anterior, Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento, foram pagos em sua totalidade e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
9.) Os restos a Pagar Processados possuía um saldo a pagar no valor de R$ 0,00 referente ao execício anterior demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.			

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B48221B9

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE		
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO		
CNPJ: 05.881.214/0001-38		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.597.744,92**	**1.212.835,08**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.597.744,92	1.212.835,08
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**239.602,15**	**158.876,13**

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	19.602,96	14.998,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.321,55	143.878,01
Outros Ingressos Extraorçamentários	677,64	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**14.998,12**	**350,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.998,12	350,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.852.345,19**	**1.372.061,21**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.480.271,39**	**1.075.508,15**
Ordinária	**1.480.271,39**	**1.075.508,15**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**117.473,53**	**137.326,93**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	117.473,53	137.326,93
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**234.997,31**	**144.228,01**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.998,12	350,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.321,55	143.878,01
Outros Egressos Extraorçamentários	677,64	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**19.602,96**	**14.998,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.602,96	14.998,12
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.852.345,19**	**1.372.061,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

NOTAS EXPLICATIVAS:
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
1 - As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos Municipais, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo Municipal.
2 - A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho.
3 - A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior de R$ 14.998,12 e o saldo para o exercício seguinte no montante de R$ 19.602,96 demonstra que houve equilíbrio financeiro. Esta variação do período está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.
4- O valor do Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 19.602,96 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 19.602,96, Esse valor está devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.
5– Nas Transferências Financeiras Concedidas (VII) no valor de R$ 117.473,53 refere-se ao valor da Devolução de Saldo Financeiro feito ao Poder Executivo Municipal.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C5D0D37A

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE		
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO		
CNPJ: 05.881.214/0001-38		
BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2022 Mês: 12		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.602,96	14.998,12
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	19.602,96	14.998,12
Estoques	6.884,34	9.710,20
Almoxarifado	6.884,34	9.710,20
Total do Ativo Circulante	**26.487,30**	**24.708,32**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	442.111,33	452.472,27
Bens Móveis	328.032,63	305.250,81
Bens Imóveis	275.996,88	65.000,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-161.918,18	-117.778,54
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		
Total do Ativo Não Circulante	**442.111,33**	**452.472,27**
TOTAL DO ATIVO	**468.598,63**	**477.180,59**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		

Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		99.423,83
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos		99.423,83
Resultados Acumulados	477.180,59	377.756,76
Superávits ou Déficits Acumulados	477.180,59	377.756,76
Resultado do Exercício	-8.581,96	5.321,43
Total do Patrimônio Líquido	**468.598,63**	**477.180,59**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**468.598,63**	**477.180,59**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	19.602,96	14.998,12
Ativo Permanente	448.995,67	462.182,47
Total do Ativo	**468.598,63**	**477.180,59**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	19.602,96	14.998,12
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**19.602,96**	**14.998,12**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**448.995,67**	**462.182,47**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	193.835,55	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**193.835,55**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO

94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Notas
Explicativas: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
123110101	Aparelhos de Medição e Orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e Equipamento decomunicação	8	12,50	12,00
123110105	Equipamentos de Proteção, segurança e socorro.	10	10,00	10,00
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	16	6,25	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e Utensílios Domesticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e Utensílios de Escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em Geral	16	6,25	15,00
123110405	Equipamentos para Audio, Video e Foto	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de Tração Mecanica	8	12,50	60,00

Movimentação dos Bens	
Móveis	
Saldo Anterior	305.250,81
Aquisição (+)	27.312,00
Reavaliações (+)	0,00
Incorporação (Transferencia/Doação) (+)	0,00
Sub Total	332.562,81
Baixas inservíveis/Reavaliação (-)	4.530,18
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	161.918,18
Baixa Transferencia/Doação (-)	0,00
Saldo da Composição Atual Bruta	328.032,63
Movimentação dos Bens	
Imóveis	
Saldo Anterior	265.000,00
Aquisição (+)	10.996,88
Reavaliações (+)	0,00
Sub Total	275.996,88
Saldo da Composição Atual	275.996,88
Estoque Amoxarifado	
Saldo Anterior	9.710,20
Aquisição (+)	22.402,93
Saídas (-)	25.228,79
Saldo da Composição Atual	6.884,24

1 - O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 19.602,96 somam o montante que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.
2 - O valor de R$ 0,00, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante confere com os valores apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar processados TC-10-A;
E os Restos a Pagar Não Processados evidenciados no Balanço Financeiro no valor de R$ 19.602,96, estão apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 -Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B,
3 - A soma dos Restos a Pagar Processados no valor de 0,00 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 19.602,96 compõe o valor do PASSIVO FINANCEIRO no valor de R$ 19.602,96.
4 - Os Bens Móveis tiveram entrada total de R$ 27.312,00, resultante da execução orçamentária, e baixas de R$ 4.530,18, resultando no saldo final bruto de R$ 328.032,63.
5 - A Depreciação acumulada representa o montante constante do Demonstrativo das Variações Patrimonais e Balanço Patrimonial
6 - Os Bens Imóveis tiveram entada de R$ 10.996,88 resultando no saldo final de R$ 275.996,88;
7 - O Saldo de Estoques de Almoxarifado teve Entradas de R$ 22.402,93 e Saidas de R$ 25.228,79, resultando no saldo final de R$ 6.884,24.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:5C58FE3E

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE		
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO		
CNPJ: 05.881.214/0001-38		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.597.744,92	1.212.835,08
Outros ingressos operacionais		145.682,50
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.437.357,67	1.048.345,00
Transferências concedidas	117.473,53	137.326,93
Outros desembolsos operacionais		145.682,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**42.913,72**	**27.163,15**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	38.308,88	12.515,03
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-38.308,88**	**-12.515,03**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.604,84**	**14.648,12**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**14.998,12**	**350,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.998,12	350,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.604,84	14.648,12
Ingressos Extraorçamentários	219.999,19	
Egressos Extraorçamentários	219.999,19	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**19.602,96**	**14.998,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.602,96	14.998,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.597.744,92	1.212.835,08
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.597.744,92**	**1.212.835,08**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	117.473,53	137.326,93
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**117.473,53**	**137.326,93**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 – ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.437.357,67	1.048.345,00
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.437.357,67**	**1.048.345,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 - ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
Contador

94.1 – ORDINÁRIO
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Notas Explicativas:
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
1 - No exercício de 2022 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 42.913,72, o resultado é demonstrado de forma isolada da entidade.

2 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ -38.308,88. No exercício de 2022 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.
3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.
4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2022 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 4.604,84, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 14.998,12, resulta no valor de R$ 19.602,96 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:DAB8AC43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR DA ESCOLA JOSÉ DO PATROCÍNIO APP WASHINGTON LUIZ SERINGUEIRAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
N.º01/2023
A **E.M.T.I.E.I.E.F. JOSÉ DO PATROCINIO**,localizada na Linha 12, km 08, Bom Sucessono Município de Seringueiras**,** Estado de Rondônia/ RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945738/0001-94, representada neste ato pela **APP.WASHINGTON LUIZ**,no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e contrapartida do município.
O Edital estabelecendo as condições, e a documentação de habilitação com finalidade de apresentaro Projeto de Venda que deverão **ser entregues no dia 13/03/2023 das 07h30min.às13h30min. até o dia 31 de março de 2023**, encontra-se no endereço supracitado bem como outras informações necessárias a participação.
Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com as Unidade Executora da escola da rede pública municipal.
O Preço estipulado de venda não será licitado a entidade comprará do agricultor interessado a entregar no valor médio estipulado pelo Editalou abaixo do mesmo.
1. OBJETO
1.1O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento deGrupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gênero alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Municipal de Ensino acima citada por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a mesma tem por objetivo que as propostas solicitadas sejam atendidas no ano letivo em curso, devendo assim elaborar os Projetos de Vendas e Contrato de acordo com as normativas **para execução de 2023.**
1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 1° da Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.**
2. FONTE DE RECURSO
2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Chamada Publicacorrerãoà conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora da referida escolapara exercício alcançado dos pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições.
PNAE
R$ 7.960,80 (Sete Mil Novecentos e sessenta Reais e oitenta centavos)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.032
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.031
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.760,80 (Dezoito Mil Setecentos e sessenta Reais e oitenta centavos)
3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
3.1 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE de cada município;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.
c) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Divida Ativa – Procuradoria da Fazenda, ou Certidão Conjunta;
e) Prova de Regularidade (certidão) com Seguridade Social – INSS;
f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de serviço);
g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de RegistroCivil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá se apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;
h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (ANEXO I);
i) para produtos de origem acima, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
3.2**Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL(PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEM FRUTAS,VERDURAS E LEGUMES)** deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramento do PALE ou CRE's de cada município;
b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);
c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
d) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (ANEXO I), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Os produtores interessados poderão entregar para entidade conforme o valor médio da planilha em anexo, ou poderão ofertar seus preços, sendo o valor máximo estabelecido por este Edital.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
5.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos produtos da Agricultura Familiar pela comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.
5.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação no estabelecimento escolar para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e Submetidas a testes caso seja necessário.
5.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender à especificações ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra/Requisição, expedida pela comissão de compras da APP ou diretor da escola, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou **atéo término do ano letivo de 2023.**
6.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação dos **Termos de Recebimentoe as Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.
6.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com as Unidades Executoras.
6.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do cardápio Nutricional. A Não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentestranstornos no balanceamento nutricional.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento ou transferência pelo gerenciador em conta do Banco do Brasil, e o custo por transferência a outros bancos não será custeado pela APP E PNAE;
7.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual.
7.3. Fica terminantemente proibido sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto a merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimo legais, por parte do diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente doConselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.
7.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos períodos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
7.5 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar; devem ser comprados por quilos, litros ou dúzias conforme a especificação.

Os projetos de vendas deverão ser efetuados individualmente a cada UEX, de acordo com os produtos especificados na Planilha de Especificação deste cronograma de compra, (em anexo deste Edital).

O valor pago pelas entidades será referente aos do preço médio da planilha abaixo, conforme pesquisa realizado na região:

ORDEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÉDIO
01	ABACAXI	KG	**R$ 6,57**
02	ABOBORA CAIPIRA VERDE	KG	**R$ 4,25**
03	ABOBORA MADURA	KG	**R$ 4,21**
04	ALFACE	PCT	**R$ 4,99**
05	AMENDOIM DESCASCADO	KG	**R$ 12,25**
06	BANANA DA TERRA/FRITAR	KG	**R$ 6,81**
07	BANANA MAÇÃ	KG	**R$ 5,45**
08	BANANA NANICA	KG	**R$ 5,44**
09	BATATA DOCE	KG	**R$ 4,58**
10	BEBIDA LACTEA IORGUTE	LITRO	**R$10,40**
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	KG	**R$ 24,91**
12	CHEIRO VERDE/COENTRO	PCT	**R$ 4,99**
13	CHEIRO VERDE/CEBOLINHA	PCT	**R$ 4,99**
14	COUVE MANTEIGA 1ª QUALIDADE	PCT	**R$ 4,99**
15	COLORAU	KG	**R$13,56**
16	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	**R$ 8,58**
17	FILE DE TANBAQUI	KG	**R$ 36,77**
18	INHAME 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 10,31**
19	LARANJA 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 5,09**
20	LEITE INTEGRAL PAUSTERIZADO TIPO C	LITRO	**R$ 4,15**
21	LIMÃO TAITI 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 4,14**
22	MANDIOCA 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 3,88**
23	MAXIXE 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 4,82**
24	MAMÃO 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 4,10**
25	MELANCIA 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 3,13**
26	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	DÚZIA	**R$ 10,99**
27	OVOS 1° QUALIDADE IN NATURA	DUZIA	**R$ 11,55**
28	PÃO CASEIRO	KG	**R$ 15,54**
29	PEPINO	KG	**R$ 4,73**
30	PIMENTA DE CHEIRO	KG	**R$ 12,39**
31	QUIABO	KG	**R$ 7,34**

32	CHEIRO VERDE/SALSA	PCT	**R$4,99**
33	TANGERINA POKAN	KG	**R$ 7,17**
34	TOMATE DA REGIÃO IN NATURA	KG	**R$7,20**
35	FRANGO INTEIRO, CAIPIRA, LIMPO DE 1ª QUALIDADE	KG	**R$16,34**
36	CARÁ	KG	**R$ 5,89**
37	BOLO CASEIRO DE CHOCOLATE	KG	**R$ 23,62**
38	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	KG	**R$ 20,96**
39	BOLO CASEIRO DE BANANA	KG	**R$ 22,46**
40	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, GOIABA)	KG	**R$ 16,05**
41	ABACATE	KG	**R$ 7,25**
42	FEIJÃO CARIOCA REGIONAL	KG	**R$ 6,60**

8. DAS PENALIDADES

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente chamado.

8.2 O proponente (grupo: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentado a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 O preponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a APP;

c) Declaração de inidoneidade.

8.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação, nos horários de expediente ou pelo fone (069) 3623-2693.

8.5. Maiores informações,na sede da E.M.T.I.E.I.E.F.JOSÉ DO PATROCÍNIO, localizada na Linha 12, km 08, Distrito Bom Sucesso, Seringueiras/RO, no horário das 07h às 15:30 horas.

8.6. São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Seringueiras-RO,07 de março de2023.

SALETE GOMES DE LIMA
Presidente Comissão de Compras
Port. n° 001/2019

MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA
Secretário Comissão de Compras
Port. n° 001/2019

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				**2**. CNPJ:	
3. Endereço:		**4**. Município		**5**.CEP:	
6. Nome do representante legal				**7**. CPF	
8. DDD/Fone	**9**. Banco	**10**. Nº da Agência	**11**. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		**3**. Município	**4**. CEP		
5. Nome da Entidade Articuladora	**6.** CPF	**7.** DDD/Fone			
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	**2**. CPF	**3**. DAP	**4.** Nº da Agência	**5**. Nº da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	**2.**CNPJ			**3.**Município	
4. Endereço				**5**.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				**7**.CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	**2**. Produto	**3**.Unidade	**4**.Quantidade	**5**.Preço/ Unidade	**6**.Valor Total
TOTAL DO PROJETO					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕESACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO.					
LOCAL E DATA: SERINGUEIRAS-RO,	ASSINATURA DO FORNECEDOR:			CPF:	

FICHA DE CADASTRO DE PRODUTOR OU GRUPO FORMAL					
Nome do Produtor ou Grupo Formal:					
CPF ou CNPJ:					
N° DAP ou Declaração do CMDR:					
Endereço:	Município	**5**.CEP:			
Nome do representante legal (no caso do grupo formal)		**7**. CPF			
DDD/Fone	**9**. Banco	**10**. Nº da Agência	**11**. Nº da Conta Corrente		
Produto	Local de entrega	Unidade	Quantidade	Preço/ Unidade	Valor Total
TOTAL DO PROJETO					

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕESACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO.	
LOCAL E DATA: SERINGUEIRAS-RO,	ASSINATURA DO FORNECEDOR:

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:CFB8330B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR DA ESCOLA PRINCESA ISABEL APP MOZART TAVARES DE LIMA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
N.º 01/2023

A **EMEIF PRINCESA ISABEL**, localizada na Linha 14, Km 12, Distrito Novo Planalto, no Município de Seringueiras**,** Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.718.467/0001-34, representada neste ato pela **APP. MOZART TAVARES DE LIMA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e contrapartida do município.
O Edital estabelecendo as condições, e a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Venda que deverão ser **entregues do dia 14/03/2023 das 08h às 13h, até o dia 31/03/2023**, e encontra-se no endereço supracitado bem como outras informações necessárias à participação.
Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com as Unidade Executora da escola da rede pública municipal.
O Preço estipulado de venda não será licitado a entidade comprará do agricultor interessado a entregar no valor médio estipulado pelo Edital ou abaixo do mesmo.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gênero alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Municipal de Ensino acima citada por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a mesma tem por objetivo que as propostas solicitadas sejam atendidas no ano letivo em curso, devendo assim elaborar os Projetos de Vendas e Contrato de acordo com as normativas **para execução de 2023.**

1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

2. FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Chamada Publica correrá à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora da referida escola para exercício alcançado dos pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições.

PNAE
R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 6.168,00 (seis mil, cento e sessenta e oito reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.004.2.031
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.848,00 (dez mil, oitocentose quarenta e oito reais)

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE de cada município;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.
c) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida5 Ativa – Procuradoria da Fazenda, ou Certidão Conjunta;
e) Prova de Regularidade (certidão) com Seguridade Social – INSS;
f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de serviço);
g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá se apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;
h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (ANEXO I);
i) para produtos de origem acima, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
3.2 **Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL (PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEM FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES)** deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramento do PALE de cada município;
b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);
c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
d) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (ANEXO I), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Os produtores interessados poderão entregar para entidade conforme o valor médio da planilha em anexo, ou poderão ofertar seus preços, sendo o valor máximo estabelecido por este Edital.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
5.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos produtos da Agricultura Familiar pela comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.
5.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação no estabelecimento escolar para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e Submetidas a testes caso seja necessário.
5.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender à especificações ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra/Requisição, expedida pela comissão de compras de cada APP ou diretor escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até o término do ano letivo de 2023.**
6.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação dos **Termos de Recebimento (ANEXO II) e as Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.
6.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com as Unidades Executoras.
6.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do cardápio Nutricional. A Não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento ou transferência pelo gerenciador em conta do Banco do Brasil, e o custo por transferência a outros bancos não será custeado pela APP e PNAE;
7.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual.
7.3. Fica terminantemente proibido sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto a merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimo legais, por parte do diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do APP e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.
7.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos períodos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
7.5 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar; devem ser comprados por quilos, litros ou dúzias conforme a especificação.
Os projetos de vendas deverão ser efetuados individualmente a cada UEX, de acordo com os produtos especificados na Planilha de Especificação deste cronograma de compra, (em anexo deste Edital).
O valor pago pelas entidades será referente aos do preço médio da planilha abaixo, conforme pesquisa realizado na região:

item	Descrição	Unidade/especif.	Valor médio
1	abacaxi	kg	R$ 6,57
2	abobora caipira verde	kg	R$ 4,25
3	Abobora madura	kg	R$ 4,21
4	alface	pct	R$ 4,99
5	Amendoim descascado	kg	R$ 12,25
6	banana da terra (fritar)	kg	R$ 6,81
7	banana maçã	kg	R$ 5,45
8	banana nanica	kg	R$ 5,44
9	batata doce	kg	R$ 4,58
10	Bebida láctea Iogurte	litro	R$ 10,40
11	Café torrado e moído	kg	R$ 24,91
12	cheiro verde/coentro	pct	R$ 4,99
13	Cheiro verde / cebolinha	pct	R$ 4,99
14	Couve manteiga 1ª qualidade	pct	R$ 4,99
15	Colorau	kg	R$ 13,56
16	Farinha de mandioca branca	kg	R$ 8,58
17	Filé de tambaqui	kg	R$ 36,77
18	Inhame 1° qualidade in natura	kg	R$ 10,31
19	Laranja 1° qualidade in natura	kg	R$ 5,09
20	Leite integral pausterizado tipo c	litro	R$ 4,15
21	Limão taiti 1° qualidade in natura	kg	R$ 4,14
22	Mandioca 1° qualidade in natura	kg	R$ 3,88
23	Maxixe 1° qualidade in natura	kg	R$ 4,82
24	mamão 1° qualidade in natura	kg	R$ 4,10
25	melancia 1° qualidade in natura	kg	R$ 3,13
26	Milho verde na espiga com ou sem casca	dúzia	R$ 10,99
27	Ovos 1° qualidade in natura	dúzia	R$ 11,55
28	Pão caseiro	kg	R$ 15,54
29	Pepino	kg	R$ 4,73
30	Pimenta de cheiro	kg	R$ 12,39
31	Quiabo	kg	R$ 7,34
32	Cheiro verde /salsa	pct	R$ 4,99
33	Tangerina pokan	kg	R$ 7,17
34	Tomate da região in natura	kg	R$ 7,20
35	Frango inteiro, caipira, limpo de 1ª qualidade	kg	R$ 16,34
36	Cará	kg	R$ 5,89
37	Bolo caseiro de chocolate	kg	R$ 23,62
38	Bolo caseiro de fubá	kg	R$ 20,96
39	Bolo caseiro de banana	kg	R$ 22,46
40	Polpa de frutas (acerola, maracujá, abacaxi, goiaba)	kg	R$ 16,05
41	Abacate	kg	R$ 7,25
42	Feijão carioca regional	kg	R$ 6,60

8. DAS PENALIDADES

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente chamado.
8.2 O proponente (grupo: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentado a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
8.3 O preponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a APP;
c) Declaração de inidoneidade.
8.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação, nos horários de expediente ou pelo fone (069) 3623-2693.
8.5. Maiores informações, na sede da E.M.E.I.F. PRINCESA ISABEL, localizada na Linha 14, Km 12, Distrito Novo Planalto, Seringueiras/RO, ou na SMEC no horário das 07h às 13:00 horas
8.6 São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.
ANEXO I – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Seringueiras-RO, de 07 março de 2023.

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Compras
Port. nº 001/2022

JOSIVANE RIBEIRO
Secretária da Comissão de Compras
Port. nº 001/2022

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2023				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			**2**. CNPJ:	
3. Endereço:	**4**. Município		**5**.CEP:	
6. Nome do representante legal			**7**. CPF	
8. DDD/Fone	**9**. Banco	**10**. Nº da Agência	**11**. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço	**3**. Município		**4**. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora	**6.** CPF	**7.** DDD/Fone		

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	**2**. CPF	**3**. DAP	**4.** Nº da Agência	**5**. Nº da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade **ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	**2.**CNPJ 01.718.467/0001-34	**3.**Município SERINGUEIRAS
4. Endereço Linha 14, Km 12, Distrito Novo Planalto		**5**.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		**7**.CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	**2**. Produto	**3**.Unidade	**4**.Quantidade	**5**.Preço/ Unidade	**6**.Valor Total
TOTAL DO PROJETO					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO.					
LOCAL E DATA: SERINGUEIRAS-RO, ____/_____/_____	ASSINATURA DO FORNECEDOR:			CPF:	

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:441D9724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR DA ESCOLA VENCESLAU BRÁS APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
N.º 01/2023

A **EMEIF VENCESLAU BRÁS**, localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras**,** Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º. 01. 945.746/0001-30 representada neste ato pela **APP. ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e contrapartida do município.
O Edital estabelecendo as condições, e a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Venda que deverão ser **entregues do dia 22/03/2023 das 07:30h as 13:00 horas, até o dia 05/04/2023**,e encontra-se no endereço supracitado bem como outras informações necessárias à participação.

Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com as Unidade Executora da escola da rede pública municipal.

O Preço estipulado de venda não será licitado a entidade comprará do agricultor interessado a entregar no valor médio estipulado pelo Edital ou abaixo do mesmo.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gênero alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Municipal de Ensino acima citada por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a mesma tem por objetivo que as propostas solicitadas sejam atendidas no ano letivo em curso, devendo assim elaborar os Projetos de Vendas e Contrato de acordo com as normativas **para execução de 2022.**

1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

2. FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Chamada Publica correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE e Contra partida do município, consignados no orçamento da Unidade Executora da referida escola para exercício alcançado dos pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições.

PNAE

R$ 3.629,40 (Três mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.031

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

R$ 4.248,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.004.2.032

VALOR TOTAL ESTIMADO: 7.877,40 (Sete mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE de cada município;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.

c) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Divida Ativa – Procuradoria da Fazenda, ou Certidão Conjunta;

e) Prova de Regularidade (certidão) com Seguridade Social – INSS;

f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de serviço);

g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá se apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;

h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (ANEXO I);

i) para produtos de origem acima, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2 **Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL (PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEM FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES)** deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramento do PALE de cada município;

b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (ANEXO I), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Os produtores interessados poderão entregar para entidade conforme o valor médio da planilha em anexo, ou poderão ofertar seus preços, sendo o valor máximo estabelecido por este Edital.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos produtos da Agricultura Familiar pela comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

5.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação no estabelecimento escolar para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e Submetidas a testes caso seja necessário.

5.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender à especificações ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra/Requisição, expedida pela comissão de compras de cada APP ou diretor escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até o término do ano letivo de 2023.**

6.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação dos **Termos de Recebimento (ANEXO II) e as Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.

6.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com as Unidades Executoras.

6.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do cardápio Nutricional. A Não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento ou transferência pelo gerenciador em conta do Banco do Brasil, e o custo por transferência a outros bancos não será custeado pela APP e PNAE;

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual.
7.3. Fica terminantemente proibido sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto a merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimo legais, por parte do diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do APP e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.
7.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos períodos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
7.5 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar; devem ser comprados por quilos, litros ou dúzias conforme a especificação.
Os projetos de vendas deverão ser efetuados individualmente a cada UEX, de acordo com os produtos especificados na Planilha de Especificação deste cronograma de compra, (em anexo deste Edital).
O valor pago pelas entidades será referente aos do preço médio da planilha abaixo, conforme pesquisa realizado na região:

ORDEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÉDIO
01	ABACAXI	KG	**R$ 6,57**
02	ABOBORA CAIPIRA VERDE	KG	**R$ 4,25**
03	ABOBORA MADURA	KG	**R$ 4,21**
04	ALFACE	PCT	**R$ 4,99**
05	AMENDOIM DESCASCADO	KG	**R$ 12,25**
06	BANANA DA TERRA/FRITAR	KG	**R$ 6,81**
07	BANANA MAÇÃ	KG	**R$ 5,45**
08	BANANA NANICA	KG	**R$ 5,44**
09	BATATA DOCE	KG	**R$ 4,58**
10	BEBIDA LACTEA IORGUTE	LITRO	**R$10,40**
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	KG	**R$ 24,91**
12	CHEIRO VERDE/COENTRO	PCT	**R$ 4,99**
13	CHEIRO VERDE/CEBOLINHA	PCT	**R$ 4,99**
14	COUVE MANTEIGA 1ª QUALIDADE	PCT	**R$ 4,99**
15	COLORAU	KG	**R$13,56**
16	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	**R$ 8,58**
17	FILE DE TANBAQUI	KG	**R$ 36,77**
18	INHAME 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 10,31**
19	LARANJA 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 5,09**
20	LEITE INTEGRAL PAUSTERIZADO TIPO C	LITRO	**R$ 4,15**
21	LIMÃO TAITI 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 4,14**
22	MANDIOCA 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 3,88**
23	MAXIXE 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 4,82**
24	MAMÃO 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 4,10**
25	MELANCIA 1° QUALIDADE IN NATURA	KG	**R$ 3,13**
26	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	DÚZIA	**R$ 10,99**
27	OVOS 1° QUALIDADE IN NATURA	DUZIA	**R$ 11,55**
28	PÃO CASEIRO	KG	**R$ 15,54**
29	PEPINO	KG	**R$ 4,73**
30	PIMENTA DE CHEIRO	KG	**R$ 12,39**
31	QUIABO	KG	**R$ 7,34**
32	CHEIRO VERDE/SALSA	PCT	**R$4,99**
33	TANGERINA POKAN	KG	**R$ 7,17**
34	TOMATE DA REGIÃO IN NATURA	KG	**R$7,20**
35	FRANGO INTEIRO, CAIPIRA, LIMPO DE 1ª QUALIDADE	KG	**R$16,34**
36	CARÁ	KG	**R$ 5,89**
37	BOLO CASEIRO DE CHOCOLATE	KG	**R$ 23,62**
38	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	KG	**R$ 20,96**
39	BOLO CASEIRO DE BANANA	KG	**R$ 22,46**
40	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, GOIABA)	KG	**R$ 16,05**
41	ABACATE	KG	**R$ 7,25**
42	FEIJÃO CARIOCA REGIONAL	KG	**R$ 6,60**

8. DAS PENALIDADES
8.1. Não será permitida a sub-contratação do objeto do presente chamado.
8.2 O proponente (grupo: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentado a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
8.3 O preponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a APP;
c) Declaração de inidoneidade.
8.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação, nos horários de expediente ou pelo fone (069) 3623-2693.
8.5. Maiores informações, na sede da E.M.E.I.F. VENCESLAU BRÁS, localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, Seringueiras/RO, no horário das 07:30h às 16:00 horas.
8.6. Os documentos serão recebidos na Secretaria Municipal de Educação na sala de Prestação de contas, no período estipulado neste Edital, devido a Escola Venceslau Brás se encontrar em reforma.
8.7. São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Seringueiras-RO, 10 de março de 2023.

ROSILEY EMILIANO COVRE
Presidente Comissão de Compras

ROSANGELA GONÇALVES DE COSTA
Secretária da Comissão de Compras

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				**2**. CNPJ:	
3. Endereço:		**4**. Município		**5**.CEP:	
6. Nome do representante legal				**7**. CPF	
8. DDD/Fone	**9**. Banco	**10**. Nº da Agência	**11**. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		**3**. Município	**4**. CEP		
5. Nome da Entidade Articuladora		**6.** CPF	**7.** DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	**2**. CPF		**3**. DAP	**4.** Nº da Agência	**5**. Nº da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	**2.**CNPJ		**3.**Município		
4. Endereço			**5**.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			**7**.CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	**2**. Produto	**3**.Unidade	**4**.Quantidade	**5**.Preço/ Unidade	**6**.Valor Total
TOTAL DO PROJETO					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕESACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO.					
LOCAL E DATA: SERINGUEIRAS-RO,	ASSINATURA DO FORNECEDOR:			CPF:	

FICHA DE CADASTRO DE PRODUTOR OU GRUPO FORMAL					
Nome do Produtor ou Grupo Formal:					
CPF ou CNPJ:					
N° DAP ou Declaração do CMDR:					
Endereço:	Município	**5**.CEP:			
Nome do representante legal (no caso do grupo formal)		**7**. CPF			
DDD/Fone	**9**. Banco	**10**. Nº da Agência	**11**. Nº da Conta Corrente		
Produto	Local de entrega	Unidade	Quantidade	Preço/ Unidade	Valor Total
TOTAL DO PROJETO					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕESACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO.					
LOCAL E DATA: SERINGUEIRAS-RO,	ASSINATURA DO FORNECEDOR:				

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:29A632B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR DA ESCOLA PINÓQUIO APP LURDES GALVÃO BOARIA SERINGUEIRAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

A **EMEIF PINÓQUIO**, localizada na Avenida Capitão Silvio nº 898, Bairro Cristo Rei, no Município de Seringueiras**,** Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob no. 08.028.670/0001-28 representada neste ato pela **APP. LURDES GALVÃO BOARIA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e contrapartida do município.
O Edital estabelecendo as condições, e a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Venda que deverão ser **entregues do dia 13/03/2023 das 07h às 11h e das 13h às 17h, até o dia 31/03/2023**,e encontra-se no endereço supracitado bem como outras informações necessárias à participação.
Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com a Unidade Executora da escola da rede pública municipal.
O Preço estipulado de venda não será licitado a entidade comprará do agricultor interessado a entregar no valor médio estipulado pelo Edital ou abaixo do mesmo.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gênero alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Municipal de Ensino acima citada por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a mesma tem por objetivo que as propostas solicitadas sejam atendidas no ano letivo em curso, devendo assim elaborar os Projetos de Vendas e Contrato de acordo com as normativas **para execução de 2023.**

1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.**

2. FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE e Contrapartida do município, consignados no orçamento da Unidade Executora da referida escola para exercício alcançado dos pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições.
PNAE
R$ 18.590,40 (dezoito mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 23.844,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.004.2.031
VALOR TOTAL ESTIMADO: 42.434,40 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE de cada município;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
c) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda, ou Certidão Conjunta;
e) Prova de Regularidade (certidão) com Seguridade Social – INSS;
f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de serviço);
g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá se apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;
h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (ANEXO I);
i) para produtos de origem acima, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2 **Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL (PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEM FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES)** deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramento do PALE de cada município;
b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);
c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
d) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (ANEXO I), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Os produtores interessados poderão entregar para entidade conforme o valor médio da planilha em anexo, ou poderão ofertar seus preços, sendo o valor máximo estabelecido por este Edital.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
5.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos produtos da Agricultura Familiar pela comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.
5.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação no estabelecimento escolar para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e Submetidas a testes caso seja necessário.
5.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender à especificações ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra/Requisição, expedida pela comissão de compras de cada APP ou diretor escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até o término do ano letivo de 2023.**
6.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação dos **Termos de Recebimento (ANEXO II) e as Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.
6.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com as Unidades Executoras.
6.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do cardápio Nutricional. A Não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento ou transferência pelo gerenciador em conta do Banco do Brasil, e o custo por transferência a outros bancos não será custeado pela APP e PNAE;
7.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual.
7.3. Fica terminantemente proibido sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto a merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimo legais, por parte do diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do APP e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.
7.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores ao período pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
7.5 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar devem ser comprados por quilos, litros ou dúzias conforme a especificação.

Os projetos de vendas deverão ser efetuados individualmente a cada UEX, de acordo com os produtos especificados na Planilha de Especificação deste cronograma de compra, (em anexo deste Edital).

O valor pago pelas entidades será referente aos do preço médio da planilha abaixo, conforme pesquisa realizado na região:

item	Descrição	Unidade/especif.	Valor médio
1	**Abacaxi**	kg	R$ 6,57
2	**Abóbora caipira verde**	kg	R$ 4,25
3	**Abóbora madura**	kg	R$ 4,21
4	**Alface**	pct	R$ 4,99
5	**Amendoim descascado**	kg	R$ 12,25
6	**Banana da terra (fritar)**	kg	R$ 6,81
7	**Banana maçã**	kg	R$ 5,45
8	**Banana nanica**	kg	R$ 5,44

9	**Batata doce**	kg	R$ 4,58
10	**Bebida láctea Iogurte**	litro	R$ 10,40
11	**Café torrado e moído**	kg	R$ 24,91
12	**Cheiro verde/coentro**	pct	R$ 4,99
13	**Cheiro verde / cebolinha**	pct	R$ 4,99
14	**Couve manteiga 1ª qualidade**	pct	R$ 4,99
15	**Colorau**	kg	R$ 13,56
16	**Farinha de mandioca branca**	kg	R$ 8,58
17	**Filé de tambaqui**	kg	R$ 36,77
18	**Inhame 1° qualidade in natura**	kg	R$ 10,31
19	**Laranja 1° qualidade in natura**	kg	R$ 5,09
20	**Leite integral pasteurizado tipo C**	litro	R$ 4,15
21	**Limão taiti 1° qualidade in natura**	kg	R$ 4,14
22	**Mandioca 1° qualidade in natura**	kg	R$ 3,88
23	**Maxixe 1° qualidade in natura**	kg	R$ 4,82
24	**Mamão 1° qualidade in natura**	kg	R$ 4,10
25	**Melancia 1° qualidade in natura**	kg	R$ 3,13
26	**Milho verde na espiga com ou sem casca**	duzia	R$ 10,99
27	**Ovos 1° qualidade in natura**	duzia	R$ 11,55
28	**Pão caseiro**	kg	R$ 15,54
29	**Pepino**	kg	R$ 4,73
30	**Pimenta de cheiro**	kg	R$ 12,39
31	**Quiabo**	kg	R$ 7,34
32	**Cheiro verde /salsa**	pct	R$ 4,99
33	**Tangerina ponkan**	kg	R$ 7,17
34	**Tomate da região in natura**	kg	R$ 7,20
35	**Frango inteiro, caipira, limpo de 1° qualidade**	kg	R$ 16,34
36	**Cará**	kg	R$ 5,89
37	**Bolo caseiro de chocolate**	kg	R$ 23,62
38	**Bolo caseiro de fubá**	kg	R$ 20,96
39	**Bolo caseiro de banana**	kg	R$ 22,46
40	**Polpa de frutas (acerola, maracujá, abacaxi, goiaba)**	kg	R$ 16,05
41	**Abacate**	kg	R$ 7,25
42	**Feijão carioca regional**	kg	R$ 6,60

8. DAS PENALIDADES

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente chamado.
8.2 O proponente (grupo: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratado) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
8.3 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a APP;
c) Declaração de inidoneidade.
8.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação, nos horários de expediente ou pelo fone (069) 3623-2693.
8.5. Maiores informações, na sede da E.M.E.I.F. PINÓQUIO, localizada na Av.Capitão Silvio , nº 898, Bairro Cristo Rei, Seringueiras/RO, no horário das 07h às 11h das 13h às 17 horas.
8.6 São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.
ANEXO I – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Seringueiras-RO, de 05 março de 2023.

JOSÉ DILSON SOARES DA SILVA
Presidente Comissão de Compras
Port. nº 001/2020

CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão de Compras
Port. nº 001/2020

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				**2**. CNPJ:	
3. Endereço:		**4**. Município		**5**. CEP:	
6. Nome do representante legal				**7**. CPF	
8. DDD/Fone	**9**. Banco	**10**. Nº da Agência			**11**. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		**3**. Município			**4**. CEP
5. Nome da Entidade Articuladora		**6.** CPF		**7.** DDD/Fone 984422463	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	**2**. CPF	**3**. DAP		**4.** Nº da Agência	**5.** Nº da Conta Corrente
1. Nome da Entidade **ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO**	**2.**CNPJ 08.028.670/0001-28			**3.**Município SERINGUEIRAS	
4. Endereço AV. CAPITÃO SILVIO Nº 898				**5**.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				**7**.CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	**2**. Produto	**3**.Unidade	**4**.Quantidade	**5**.Preço/ Unidade	**6**.Valor Total

TOTAL DO PROJETO					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO.					
LOCAL E DATA: SERINGUEIRAS-RO, ____/_____/_____		ASSINATURA DO FORNECEDOR:		CPF:	

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:926C96AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

EDITAL Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades da administração em geral, no uso de suas atribuições legais, e com base na com base na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer, divulgar e torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes na Tabela I - Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituição da República e IN nº 13/2004 e nº 41/2014 -TCER-RO e suas alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designada através por Portaria;
1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos e decisões inerentes a este processo serão publicado no painel de Publicações do Município, Prefeitura e Câmara, no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom e www.teixeiropolis.ro.gov.br, Portal Transparência, sendo que seus extratos serão publicados em jornal de circulação regional;
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de pessoal;
1.4. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas serão convocados para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal constante na Tabela I, deste Edital.

2. QUADRO DE VAGAS:
2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do Anexo II do presente edital.
Tabela I - Quadro de Vagas:

Cargo	C. H	Vagas	Vencimento	Requisitos Mínimos
Médico – plantão	12	01	800,00*	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe Ter disponibilidade de inscrição no SCNES
Motorista de veículos pesados – Transporte Escolar	40	01	1.358,11	Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação "D" Certificado de Curso T. Escolar
Nutricionista	20	01	1.301,06	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Professor (Pedagogia)	25	01	2.762,75	Ensino Superior Habilitação especifica
Psicólogo	20	01	1.301,06	Ensino superior em psicologia Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	40	01	2.602,12	Ensino superior em psicologia Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem	40	03	1.334,56*	Ensino Médio Técnico; Registro no Conselho de Classe

* Mais adicional de insalubridade.

2.2. O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.
2.3. A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será aquelas consignadas no orçamento vigente de cada órgão interessado.
2.4. O pagamento será realizado mensalmente mediante controle de frequência.

3. INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão recebidas na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, junto à sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, sito à Av. Afonso Pena, n° 2122, Setor 04, no período compreendido entre os dias **13 a 17 de março de 2023,** nos horários das 8h às 13h, horário de expediente, bem como poderá ser realizada via e-mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br e os documentos enviados pelos Correios ou em mãos, dentro do prazo acima.
3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
3.5. Após o prazo de inscrição será homologado as inscrições no dia **20 de março de 2023,** e será publicada nos locais definidos no item 1.2;
3.6. Informações: (69) 3465-1145 e 3465-1228 – E--mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br, ou no sitio eletrônico www.teixeiropolis.ro.gov.br.

4. CONDIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato (com

poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou faz sua inscrição por e-mail, apresentando, em qualquer dos casos, os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido: O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do Anexo III - Ficha de Inscrição, deste Edital, disponível no Sitio eletrônico: www.teixeiropolis.ro.gov.br;

4.2. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
a) Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 5.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
b) O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
c) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
5.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar junto a inscrição:
a) Apresentar cópia legível, que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade, Carteira Profissional ou CNH, bem como o original, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
b) Apresentar cópia legível do CPF, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
c) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
d) Apresentar comprovante de escolaridade e formação e habilitação de acordo com o item 2. Quadro de Vagas: (2.1 - Requisitos mínimos);
e) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar no cargo pretendido, constantes do item 10 deste Edital;
f) Comprovante de experiência profissional (na área especifica), que atenda ao requisito constante no item 10 deste Edital, ou declaração de não possui experiência profissional;
g) Comprovante que completou o círculo da vacina contra o COVID-19;
h) Não será devolvida a documentação de candidatos, nem mesmo para os nãos aprovados no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
6.1. Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação do item 16.2, deste Edital;
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
f) Ter completado o círculo vacinal contra o COVID-19.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;
7.2. O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de preclusão;
7.3. A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
7.4. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME DE TRABALHO.
8.1. O regime jurídico administrativo, vínculo de trabalho temporário e a carga horária será a estipulada no item "2. quadro de vagas, tabela I - quadro de vagas";
8.2. Para o cargo de médico em regime de plantão de 12 (doze) horas, com limitação em 15 plantões do mês, que será prestado conforme a necessidade da Secretaria.
8.3. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados por este procedimento serão regidos pelas normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019 e nº 1068/2020.

9. DO LOCAL DE TRABALHO
9.1. Os profissionais de saúde serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e exerceram suas funções no Hospital de Pequeno Porte e na Unidade Básica de Saúde, podendo ser designado para outros locais, conforme a demanda dos serviços.
9.2. Os demais profissionais serão lotados nas Secretarias pertinentes e exerceram suas funções no Município.

10. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.
10.1. Os candidatos deverão apresentar o currículo no ato da inscrição;
10.2. Não serão recebidos currículos fora do prazo, local e horário estabelecido neste edital.
10.3. Uma vez entregue os documentos solicitados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado apresentado no período de entrega dos títulos.
10.4. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir na tabela de títulos para Avaliação dos Candidatos:

10.4.1. Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior - cargo: Médico, Nutricionista, Professor (Pedagogia) e Psicólogo.

Provas	Quesitos	Pontos	
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior devidamente registrado pelo MEC.	30	
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, no limite de dois certificados/diplomas.	10	20
	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 80h, no limite de dois certificados.	05	10
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses	15*
		12 a 24 m	25*

		24 a 36 m	30*
		Acima 36 m	40*
	Total de Pontos	100**	

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

10.4.2. Dos quesitos dos candidatos de Nível Elementar e Médio - cargo: Motorista veiculo pesado.

Provas	Quesitos	Pontos	
Análise Curricular	Certificado de Conclusão de Ensino fundamental ou Histórico Escolar do Ensino fundamental.	15	
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Histórico Escolar de Ensino Médio.	15	
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionado com mais de uma especialidade maquina pesada no limite de cinco maquinas. Para os cargos de motoristas: Experiência Profissional relacionado com mais de um curso no limite de cinco maquinas.	4	20
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses	10*
		12 a 24 m	30*
		24 a 36 m	40*
		Acima 36 m	50*
	Total de Pontos	100**	

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato o ultrapassar.

10.4.3. Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio - cargo: Técnico em Enfermagem

Provas	Quesitos	Pontos	
Análise Curricular	Certificado de curso de capacitação nível técnico profissionalizante (mínimo de 1.200 horas), na área de concorrência.	15	
	Certificado de cursos de informática básica.	10	
	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) na área de concorrência, no limite de dois certificados.	05	10
	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 20h, no limite de dois certificados.	05	10
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com controle, distribuição e aplicação de vacinas (mínimo de 03 meses) ou certificado de cursos de capacitação em aplicação de vacinas.	10	10
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses	10*
		12 a 24 m	25*
		24 a 36 m	35*
		Acima 36 m	45*
	Total de Pontos	100**	

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO.
Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1, deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior pontuação na experiência profissional;
b) Maior idade;
c) Sorteio em ato público.
13.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DOS RECURSOS
14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
14.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte de Teixeirópolis, situada na Av. Afonso Pena, 2122, bem como poderá ser realizada via correios ou e-mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br.
14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo, podendo ser usado o modelo do Anexo IV, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
14.4.. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 27 de março de 2023, e será publicada nos locais definidos no item 1.2;
15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, e será publicado nos locais definidos no item 1.2;
15.3. A homologação do resultado final será realizada no dia 30 de março de 2023.
15.4. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e Ter completado o círculo vacinal contra o COVID-19;
f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contração;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
l) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

16.1. A contratação é de natureza administrativa e por tempo determinado a ser celebrado entre contratante e contratada, pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme o art. 4 º da Lei n° 1068/2020.
16.2. O candidato aprovado será convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo previsto no item 15.3, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original: CPF/MF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho; Comprovante de Conta Corrente de pessoa física Bancaria; Cartão do PIS/PASEP ou declaração da não inscrição; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar; Carteira de Registro Profissional (ativo); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar, Certificado ou Histórico de escolaridade; 02 foto 3x4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental para fins admissional, Declaração de Bens; Comprovante de entrega no SIGAP; Certidão Negativa Civil e Criminal; Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos; Comprovante de Residência, Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de ciência de mudança de regime previdenciário (de trabalhador rural para servidor publico); Declaração de Parentesco com agentes políticos do Município e se sim qual parentesco, Atestado Médio para fins admissional atestando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e comprovante ter completado o círculo vacinal contra o COVID-19, atual;
16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, dentro do prazo de vigência, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.
16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante no Item 2- Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço, no mesmo prazo, após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.
16.5. Em caso de desistência formal do candidato classificado ou sua inércia durante o período de convocação será convocado o candidato aprovado na sequencia.
16.6. A convocação do candidato classificado será realizada por Edital, publicada nos locais definidos no item 1.2 deste edital;
16.7**.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das analises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.
17.2. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vinculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.
17.3. As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses**,** a contar da data da homologação do resultado final.
18.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.1, deste Edital;
c) Não atender as condições constantes do item 6, deste Edital.
18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado ouvido a Procuradoria Jurídica do Municipal de Teixeirópolis;
18.4. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.
18.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
18.6. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

19. ANEXOS

Anexo I - Cronograma de Execução;
Anexo II - Das Atribuições das Funções;
Anexo III - Ficha de Inscrição;
Anexo IV - Formulário de Recurso - (modelo).

Teixeirópolis/RO, 09 de março de 2023.

FABIANO DA SILVA FERREIRA
Presidente

ALINE BARRETO DE CASTRO
Secretário

SOLANGE LOURENÇO
Membro-

EDITAL Nº 001/2023.

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	13/03/2023
Remessa das informações ao TCER-RO	13/03/2023
Período de inscrições e entrega de Títulos	13 a 17/03/2023
Data da Homologação das Inscrições	20/03/2023
Divulgação do resultado da Análise de Títulos - Resultado Final	27/03/2023
Resposta do recurso e Homologação do Resultado Final	30/03/2023

Observação: Caso houver atraso no cronograma, fica prorrogado as datas subsequentes.

Teixeirópolis/RO, 09 de março de 2023.

FABIANO DA SILVA FERREIRA
Presidente

ALINE BARRETO DE CASTRO
Secretário

SOLANGE LOURENÇO
Membro-

EDITAL Nº 001/2023.

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

a) Médico: Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma de plantões no Hospital, Posto de Saúde, atendimento volante (cirurgias, atendimento de emergências e urgência, internações e visitas médicas conforme a especialidade e/ou programa); Executar outras atividades correlatas.

b) Motorista de veículos pesados: Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.

c) Psicólogo: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área I Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos da Psicologia, para promover a saúde mental e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

d) Técnico em Enfermagem: Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atividades de nível médio, envolvendo a assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

e) Professor: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;Desincumbir-se das demais tarefa indispensável ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

f) Nutricionista: Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição do Município; Estudar e diagnosticar o perfil nutricional predominante dos discentes da rede escolar público municipal e também na área da saúde; Estudar e elaborar propostas de dieta alimentar saudávelque atenda à necessidade nutricional da comunidade de maneira sustentável; Inspecionar o recebimento e estocagem da merenda escolar de forma adequada; Esclarecer aos responsáveis por alunos, em reunião, as razões científicas e

econômicas de possíveis alterações da proposta de dieta escolar variável para cada dia ou turno; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.

Teixeirópolis/RO, 09 de março de 2023.

FABIANO DA SILVA FERREIRA
Presidente

ALINE BARRETO DE CASTRO
Secretário

SOLANGE LOURENÇO
Membro-

EDITAL Nº 001/2023.

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO N° _____ (uso exclusivo do DRH)
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
NOME COMPLETO: _____
FILIAÇÃO:
PAI:_____
MÃE: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° _____ORGÃO EMISSOR: _____
CPF N° _____ DATA DE NASCIMENTO ___/___/_____
SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
NATURALIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
FILHOS MENORES: ( )SIM ( )NÃO
1 .Nome: _____ DATA DE NASC. ___/___/____
2 .Nome: _____ DATA DE NASC. ___/___/____
3 .Nome: _____ DATA DE NASC. ___/___/____

MEIOS DE CONTATO:
TELEFONE RESIDENCIAL :( ) _____ CELULAR: ( ) _____
E-MAIL: _____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verídicas.

Teixeirópolis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Teixeirópolis/RO, 09 de março de 2023.

FABIANO DA SILVA FERREIRA
Presidente

ALINE BARRETO DE CASTRO
Secretário

SOLANGE LOURENÇO
Membro-

EDITAL Nº 001/2023.

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023

ANEXO IV - FORMULARIO DE RECURSO – (modelo)

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO;
( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO;
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO: _____

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

_____

Teixeirópolis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Teixeirópolis/RO, 09 de março de 2023.

FABIANO DA SILVA FERREIRA
Presidente

ALINE BARRETO DE CASTRO
Secretário

SOLANGE LOURENÇO
Membro-

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:AE55D0D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **PREGÃO ELETRONICO Nº: 006/2023**, referente ao **PROCESSO Nº 243/2023,** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, SENDO: SEMEC, SEMSAU, SEMINFRA, SEMAP, SEMAS e SEMATUR,** considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. **Homologo** em favor da licitante:

FORNECEDOR: MARIA AMARO DOS SANTOS -ME
CNPJ: 08.684.176/0001-11

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
01	6.281	Fornecimento de Alimentação preparada tipo Marmitex em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300 Grs de arroz, 100 Grs de feijão, 100 Grs de carne podendo ser: Frango, bovina, suína ou peixe, 100 Grs de acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). O marmitex deverá ter cardápio variados, ou seja, com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipos de legumes ou verdura, e três tipos de carne.	15,00	94.215,00
TOTAL.....R$ 94.215,00				

Urupá-RO, 10 de março de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:DFB01283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº: 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **PREGÃO ELETRONICO Nº: 008/2023**, referente ao **PROCESSO Nº 1087/2022,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** considerando, finalmente o que preconizado o inciso IX, do artigo 17, do Decreto Nº: 10.024/2019. **Homologo** em favor da licitante:

FORNECEDOR: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
01	02	COLHEDORA DE MILHO, para acoplamento em trator agrícola de pneus.com as seguintes características mínimas: plataforma para colheita de milho de duas linhas nos espaçamentos de 50 cm. (cinquenta centímetros) podendo-se colher em lavouras com linhas de plantio de 40 cm a 60 cm. (centímetros) com regulagem dos defletores da plataforma de colheita. Regulagem da altura da plataforma de colheita de no mínimo 25 cm a 80 cm.(centímetros) por atuação hidráulica. Capacidade mínima do reservatório de grãos de 730 litros. Bica de descarga através de rosca sem-fim. fabricado no brasil; garanti mínima de 12 meses para o equipamento; certificado de garantia do fabricante com assistência técnica no estado de Rondônia sendo uma na capital e uma no interior do estado; plano de manutenção preventiva e jogo completo manuais para operação e manutenção, de acordo com as normas do fabricante (redigidos em português)	COMBINE 362 BR	151.000,00	302.000,00
02	01	COLHEDORA DE FORRAGEM com as configurações aproximadas: de área total para cultura de verão e inverno de 0,90 a 1 ,00 metro de largura máxima de trabalho, capacidade de produção de 25 a 35 toneladas por hora,	MFW FH-1200AT	67.900,00	67.900,00

		equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, rotor regulável com no mínimo 12 facas, com sistema de quebra grãos, mínimo de 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, mínimo de 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), mínimo de 02limpadores por rotor, bica e saída dobrável, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, quebra-jato, faixa da plataforma lubrificada por graxa, cardan e acionamento do rotor e rolos, com alavanca de cornando manual, hidráulico da bica ou hidráulico total(bica e quebra jato),transmissão por caixa e cardan, rotação requerida na TDP mínima de 540rpm, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. fabricado no brasil; garantia mínima de 12 meses para o equipamento; certificado de garantia do fabricante com assistência técnica no estado de Rondônia sendo uma na capital e uma no interior o estado; plano de manutenção preventiva e jogo completo manuais para operação e manutenção, de acordo com as normas do fabricante (redigidos em português).			
TOTAL.....R$ 369.900,00					

Urupá-RO, 10 de março de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:E11CC2DC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO 2023 ZONA URBANA

CALENDÁRIO 2023													ATUALIZADO
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
CALENDÁRIO 2023													
ZONA URBANA													
JANEIRO = Férias							**FEVEREIRO = Prev. (01)**						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**Sex**	**sáb**
										01**RF**	02PL	03PL	**04**
01	02FE	03	04	05	06	**07**	**05**	06PL	07PL	08PL	09PL	10PL	**11**
08	09	10	11	12	13	**14**	**12**	13	14	15	16	17	**18**
15	16	17	18	19	20	**21**	**19**	20PF	**21FN**	22	23	24	**25**
22	23	24	25	26	27	**28**	**26**	27	28 IB				
29	30	31FE											
MARÇO Prev. (23)							**ABRIL Prev. (18)**						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
			01	02	03	**04**							**01**
05	06	07	08	09	10	**11**	**02**	03	04	05	06	**07FN**	**08**
12	13	14	15	16	17	**18**	**09**	10	11	12	13	14	**15**
19	20	21	22	23	24	**25**	**16**	17	18	19	**20FC**	**21FN**	**22**
26	27	28	29	30	31		**23**	24	25	26	27	28	**29**
							30						
MAIO Prev. (22)							**JUNHO Prev. (22)**						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
	01FN	02	03	04	05	**06**					01	02	**03**
07	08	09	10	11	12FB	**13**	**04**	05	06	07	08PF	09	**10**
14	15IB	16	17	18	19	**20**	**11**	12	13	14	15	16	**17**
21	22	23	24	25	26	**27**	**18FE**	19	20	21	22	23	**24**
28	29	30	31				**25**	26	27	**28FC**	29	30	
JULHO Prev. (16)							**AGOSTO Prev. (23)**						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
						01			01	02	03	04	**05**
02	03	04	05	06	07	**08**	**06**	07	08	09	10	11	**12**
09	10	11	12	13	14	**15**	**13**	14	15	16	17	18	**19**
16	17	18	19	20	**21FB**	**22**	**20**	**21FC**	22	23	24	25	**26**
23	24 R	25 R	26 R	27 R	28 R	**29**	**27**	28	29	30	31		
30	31IB												
SETEMBRO Prev. (21)							**OUTUBRO Prev. (22)**						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
					01	**02**	**01**	02	03	04	05	**06FB**	**07**
03	04	05	06	**07FL**	**08FC**	**09**	**08**	09IB	10	11	**12FL**	13	**14**
10	11	12	13	14	15	**16**	**15DP**	16	17	18	19	20	**21**
17	18	19	20	21	22	**23**	**22**	23	24	25	26	27	**28FP**
24	25	26	27	28	29	**30**	**29**	30	31				
NOVEMBRO Prev. (20)							**DEZEMBRO Prev. (12))**						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**
			01	**02FN**	**03FC**	**04**						01	**02**
05	06	07	08	09	10	**11**	**03**	04	05	06	07	08	**09**
12	13	14	**15FN**	16	17	**18**	**10**	11	12	13	14	15	**16**
19	20	21	22	23	24	**25**	**17**	**18FB**	**19 EX**	**20 EX**	21EN	22EN **23**	
26FM	27	28	29	30			**24**	**25FN**	26R	27R	28R	29R	**30**
							31						

DIVISÃO DE FECHAMENTO DE NOTAS/BIMESTRES.

1º BIM – 12/05 = 51 dias		
2º BIM – 21/07 = 50 dias		
3º BIM – 06/10 = 50 dias		
4º BIM – 18/12 = 49 dias		
TOTAL = 200 DIAS LETIVOS		
EXAME = 02 Exame final		
TOTALIZANDO = 202 dias		
RF	Retorno das Férias – Lotação na Escola.	Não letivo
FE	Férias Escolares.	Não letivo
A/EP	Abertura do ano letivo – Encontro Pedagógico.	Não letivo
DL	Dias letivos.	Letivo
SL	Sábado Letivo – aulas remotas/online/ atividade extraclasse.	Letivo
PL	Planejamento na escola para o início do ano letivo e atividade pedagógica.	Não letivo
FN/FE/FM	Feriado Nacional/ Feriado Estadual/Feriado Municipal.	Não letivo
PF	Possível Ponto Facultativo	Letivo
DP/FP	Dia dos professores/ Dia do Funcionário Público.	Não letivo
IB	Início do Bimestre.	Letivo
FB	Fechamento do bimestre.	Letivo
EX	Exame Final.	Não letivo
RE	Recesso escolar – julho.	Não letivo
EN	Entrega de notas na secretaria.	Não letivo
FL	Feriado letivo.	Letivo
R	Recesso natalino e ano novo	Não Letivo
AULAS	Prev. Previstas	**********
FC	Formação Continuada – Atividades Remotas extraclasse/ Conselho de classe – Reunião de Pais/ Dia da Família na Escola.	Letivo
TRANS- PORTE ESCOLAR	Para o transporte escolar serão 197 dias – 03 dias serão Atividades Extraclasse em virtude dos encontros pedagógicos/Conselho de Classe/Reunião de Pais/Dia da Família na Escola. - 195 dias + 02 dias de avaliações de exame final. - 05 dias – Formação Continuada/Conselho de Classe/ Reunião de Pais/Dia da Família na Escola, Eventos culturais e esportivos da escola.	

MÊS	**DIA**	**FERIADO**	**OBS.**
FEVEREIRO	21	Carnaval	20 possível ponto facultativo
ABRIL	07	Sexta-feira – PAIXÃO DE CRISTO	
	09	Páscoa	
	21	Tiradentes	
MAIO	01	Dia do Trabalhador	
JUNHO	08	Corpus Christi – Ponto Facultativo	
	18	Dia do Evangélico	
SETEMBRO	07	Independência do Brasil	Letivo
OUTUBRO	12	Dia da Criança/Nossa Senhora Aparecida	Letivo
	15	Comemoração do Dia do Professor	
	28	Dia do Funcionário Público	
NOVEMBRO	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	26	Aniversario do Município de Cacoal	
DEZEMBRO	25	Natal	

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35199D50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.351.302,94	1.356.999,80	1.470.282,76	1.540.088,09	1.557.187,67	2.157.242,69	1.571.196,34	1.584.834,64	1.601.620,97	1.530.901,29	1.540.506,52	2.569.383,03	19.831.546,74	6.734,42
Pessoal Ativo	1.351.302,94	1.356.999,80	1.421.729,83	1.540.088,09	1.550.912,61	2.131.656,35	1.568.560,86	1.584.834,64	1.590.104,17	1.517.746,89	1.540.506,52	2.628.237,15	19.782.679,85	6.734,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.108.230,57	1.114.678,72	1.174.854,08	1.266.958,33	1.252.365,72	1.840.980,22	1.290.922,84	1.280.981,79	1.308.752,30	1.247.896,24	1.266.101,34	2.105.263,34	16.257.985,49	0,00
Obrigações Patronais	243.072,37	242.321,08	246.875,75	273.129,76	298.546,89	290.676,13	277.638,02	303.852,85	281.351,87	269.850,65	274.405,18	522.973,81	3.524.694,36	6.734,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	48.552,93	0,00	6.275,06	25.586,34	2.635,48	0,00	11.516,80	13.154,40	0,00	-58.854,12	48.866,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	48.552,93	0,00	6.275,06	25.586,34	2.635,48	0,00	11.516,80	13.154,40	0,00	-58.854,12	48.866,89	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.600,86	11.113,77	101.130,10	19.266,82	14.819,79	39.646,54	29.315,61	19.782,81	67.113,98	18.400,19	26.524,99	117.363,22	466.078,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.600,86	11.113,77	101.130,10	19.266,82	14.819,79	39.646,54	29.315,61	19.782,81	55.368,05	18.400,19	12.030,19	67.731,23	390.205,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.745,93	0,00	14.494,80	49.631,99	75.872,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.349.702,08	1.345.886,03	1.369.152,66	1.520.821,27	1.542.367,88	2.117.596,15	1.541.880,73	1.565.051,83	1.534.506,99	1.512.501,10	1.513.981,53	2.452.019,81	19.365.468,06	6.734,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													52.573.529,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													602.665,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													51.970.864,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													19.372.202,48	37,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													28.064.266,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.661.053,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													25.257.840,17	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:7D0F51D2

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.764.571,77	3.640.116,84	4.069.052,78	3.814.969,90	6.552.501,14	5.603.295,29	4.590.203,68	4.649.915,57	4.722.871,14	4.409.917,35	4.394.344,24	7.519.614,66	57.731.374,36	38.139.567,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.371,60	282.177,43	167.338,63	240.347,58	257.687,38	346.421,47	185.005,14	380.696,78	1.271.004,75	285.206,85	335.980,09	501.595,60	4.484.833,30	4.332.592,55
IPTU	25.688,38	22.446,01	26.031,01	54.080,46	56.597,67	42.510,04	24.771,32	31.709,85	21.883,49	32.804,55	53.100,18	56.418,40	448.041,36	329.507,98
ISS	103.289,80	64.925,92	62.894,44	39.299,98	71.794,11	169.446,98	107.101,91	157.726,44	170.530,95	130.857,51	165.068,66	182.827,17	1.425.763,87	3.055.848,90
ITBI	19.978,45	23.483,35	938,20	1.081,40	2.109,96	862,47	2.873,45	21.593,49	982.182,48	23.732,93	4.133,65	22.854,77	1.105.824,60	100.230,08
IRRF	3.315,36	51.604,90	20.085,50	72.733,75	69.777,62	95.655,24	24.186,37	142.507,43	74.310,68	66.031,81	70.681,17	185.212,62	876.102,45	411.495,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.099,61	119.717,25	57.389,48	73.151,99	57.408,02	37.946,74	26.072,09	27.159,57	22.097,15	31.780,05	42.996,43	54.282,64	629.101,02	435.509,94

Contribuições	0,00	23.498,35	22.398,22	26.320,15	24.884,33	26.004,54	22.036,68	23.798,13	23.426,01	23.288,95	22.941,91	52.476,26	291.073,53	269.365,51
Receita Patrimonial	119.361,91	139.071,91	182.195,91	163.473,88	233.960,53	250.842,06	252.801,02	275.544,59	364.424,61	271.200,36	276.516,30	286.626,70	2.816.019,78	45.278,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.361,91	139.071,91	182.195,91	163.473,88	233.960,53	250.842,06	252.801,02	275.544,59	364.424,61	271.200,36	276.516,30	286.626,70	2.816.019,78	45.278,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.413.720,28	3.195.245,30	3.695.553,83	3.384.000,66	6.035.968,90	4.977.180,98	4.125.886,98	3.950.967,97	3.063.855,77	3.823.350,80	3.744.716,02	6.651.385,17	50.061.832,66	31.821.062,98
Cota Parte do FPM	1.083.469,28	1.512.431,75	916.897,49	1.086.848,21	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91	1.218.354,21	1.893.078,13	14.668.448,14	8.903.614,61
Cota Parte do ICMS	1.157.149,12	553.108,68	1.172.904,56	942.974,07	1.042.983,27	1.068.688,48	1.127.129,27	941.443,24	884.895,00	877.443,69	795.374,20	907.626,07	11.471.719,65	8.015.332,99
Cota Parte do IPVA	54.353,56	71.840,06	54.327,93	73.379,00	100.462,70	89.279,39	85.672,75	80.379,51	89.460,78	55.611,16	30.730,99	34.263,63	819.761,46	406.696,72
Cota Parte do ITR	250,09	320,46	514,87	243,41	1.136,35	1.092,96	1.393,83	260,23	6.829,73	7.889,83	226,72	400,26	20.558,74	9.742,30
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.590,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.102,84	50.102,84	32.214,24
Transferencias do FUNDEB	707.509,94	834.135,40	676.856,04	711.919,31	779.277,39	769.844,71	761.437,13	725.356,88	640.499,20	645.995,25	674.733,83	815.494,81	8.743.059,89	7.459.047,58
Outras Transferências Correntes	410.988,29	223.408,95	874.052,94	568.636,66	2.903.099,03	1.917.015,71	627.649,57	1.097.273,61	423.326,72	1.267.014,96	1.025.296,07	2.950.419,43	14.288.181,94	6.982.823,70
Outras Receitas Correntes	117,98	123,85	1.566,19	827,63	0,00	2.846,24	4.473,86	18.908,10	160,00	6.870,39	14.189,92	27.530,93	77.615,09	1.671.268,17
DEDUÇÕES (II)	459.044,35	427.540,14	428.928,92	420.688,88	470.718,43	458.064,07	436.879,25	425.667,43	380.043,83	382.068,06	408.937,18	459.263,87	5.157.844,41	3.312.022,99
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	459.044,35	427.540,14	428.928,92	420.688,88	470.718,43	458.064,07	436.879,25	425.667,43	380.043,83	382.068,06	408.937,18	459.263,87	5.157.844,41	3.312.022,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.305.527,42	3.212.576,70	3.640.123,86	3.394.281,02	6.081.782,71	5.145.231,22	4.153.324,43	4.224.248,14	4.342.827,31	4.027.849,29	3.985.407,06	7.060.350,79	52.573.529,95	34.827.544,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	12.665,40	100.000,00	0,00	602.665,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.305.527,42	3.212.576,70	3.640.123,86	3.394.281,02	6.081.782,71	4.655.231,22	4.153.324,43	4.224.248,14	4.342.827,31	4.015.183,89	3.885.407,06	7.060.350,79	51.970.864,55	34.827.544,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.305.527,42	3.212.576,70	3.640.123,86	3.394.281,02	6.081.782,71	4.655.231,22	4.153.324,43	4.224.248,14	4.342.827,31	4.015.183,89	3.885.407,06	7.060.350,79	51.970.864,55	34.827.544,98

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:480CD4C6

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		61.941,72	94.343,88	59.462,11	12.522,66	84.300,83	671.780,54	1.594.253,02	1.796.848,28	1.796.848,28	452.442,65	16.742,63	101.043,46
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.598,00	122.598,00	122.598,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.598,00	122.598,00	122.598,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	61.941,72	94.343,88	59.462,11	12.522,66	84.300,83	671.780,54	1.471.655,02	1.674.250,28	1.674.250,28	452.442,65	16.742,63	101.043,46
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,53	1.111,31	1.111,31	5,22	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	0,00	7.002,20	7.002,20	0,00	0,00	12.656,70	11.166,13	10.665,53	10.665,53	13.157,30	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	26.894,21	53.177,35	39.232,97	0,00	40.838,59	496.196,54	691.792,58	910.416,49	910.416,49	265.939,77	11.632,86	52.471,45
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	27.066,87	17.333,49	8.601,63	639,09	35.159,64	160.130,38	126.741,20	158.056,18	158.056,18	128.815,40	0,00	35.159,64
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE	7.980,64	4.382,64	1.982,62	2.400,00	7.980,66	2.569,65	512.724,04	496.707,77	496.707,77	16.016,27	2.569,65	10.550,31
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	0,00	2.964,63	2.642,69	0,00	321,94	227,27	27.537,43	25.238,32	25.238,32	0,00	2.526,38	2.848,32

0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	0,00	9.483,57	0,00	9.483,57	0,00	0,00	63.609,69	35.101,00	35.101,00	28.508,69	0,00	0,00
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.967,42	36.953,68	36.953,68	0,00	13,74	13,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		61.941,72	94.343,88	59.462,11	12.522,66	84.300,83	671.780,54	1.594.253,02	1.796.848,28	1.796.848,28	452.442,65	16.742,63	101.043,46

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:081B7229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1202/GP/2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1202/GP/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1170/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 1.166.728,90 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0023	Convênios p/ Obras	
15.451.0023.1219	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**1.052.459,46**
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**114.269,44**
Total da suplementação		**1.166.728,90**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021) a fonte de recursos 6.014.0037 - Transferências de Convênio do Estado Outros- Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 52.666-5, Agência 1181-9, BB.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1219 – Recapeamento Asfáltico	Recapeamento de Ruas e Avenidas de Primavera de Rondônia	Obras	Km			18,8	1.166.728,90				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
449051	Obras e Instalações	6.014.0037	1.052.459,46				
333093	Indenizações e Restituições	6.014.0037	114.269,44				
Fonte: 6.014.0037 - Transferências de Convênio do Estado/ Outros – Exercícios Anteriores							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	15 – Urbanismo	451 – Infraestrutura Urbana	0023 – Convênios p/ Obras	1219 – Recapeamento Asfáltico	18,8	1.166.728,90	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	15 – Urbanismo	451 – Infraestrutura Urbana	0023 – Convênios p/ Obras	1219 – Recapeamento Asfáltico	Recapeamento de Ruas e Avenidas de Primavera de Rondônia		1.166.728,90		

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4EB4823E